SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4223

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa VANDUIR V. HEELLER LTDA inscrita no CNPJ nº 02.311.451/0001-75 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 24/11/2025.

Ibirubá/RS, 09 de dezembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:0F0E2CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo administrativo nº 096/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob nº **13.693.153/0001-03**, com sede na **Tv. São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.072.182/0001-06**, com sede na **Rua João Leonardelli, nº 165, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul/RS**, representada por **Irineu Rossi**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo nº 096/2025**;

• o disposto no **art. 137, inciso I**, combinado com o **art. 138, inciso I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

decidem **alterar unilateralmente** a **Ata de Registro de Preços nº 026/2025**, decorrente do **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025**, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente alteração unilateral tem por objeto o **cancelamento do item 196 – Pilha alcalina AAA tipo palito (unidade), marca Elgin, ao valor registrado de R$ 1,22 por unidade**, constante da **Ata de Registro de Preços nº 026/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento fundamenta-se nos **arts. 137, inciso I**, e **138, inciso I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo **válidas e inalteradas** aquelas que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre/RS, 22 de outubro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
CM GRANPAL

IRINEU ROSSI
Rossi Produtos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:F5ADA76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOÇÃO DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOÇÃO DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio Pró-Sinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 19 de DEZEMBRO de 2025, às 14h.
Assembleia será realizada de forma online através da plataforma virtual do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1.Apresentação da Execução Orçamentaria até novembro do Consórcio Pró Sinos 2025;
2.Assuntos Gerais.

Esteio, 09 de dezembro de 2025

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:A387970B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.579, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.872, de 22 de Outubro de 2024, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.875, de 09 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.320,00 (Noventa e dois mil, trezentos e vinte reais) classificados na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
13.01-3390.30.00.00-1.025 – R$ 92.320,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, parte do valor recebido do Governo Estadual referente a transferência de recursos extraordinários – estiagem de acordo com a Portaria 027/SPDC/2025, PROA 25/08040001454-2, no valor de R$ 92.320,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de Dezembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 09/12/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:27AF5987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 73/2025. Empresa Contratada: EMPREITEIRA AGUDENSE LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a reforma e ampliação do Centro de Saúde, tendo a área de reforma de 64,11m² e área de ampliação de 25,87m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. **Finalidade:** Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada — conforme apresentado no Despacho 68 do Processo Administrativo nº 2884/2025 -, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de dezembro de 2025, tendo vigência até o dia 03 de fevereiro de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Primeira e Quinta do Contrato nº 73/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de dezembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:B241FEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Informo sobre a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, objetivando o Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Hora Máquina.

Capão do Leão, 09 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:077A9CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 671

EXTRATO DA PORTARIA Nº 671/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial envolvendo a empresa CT Sul – Centro de Tomografia Computadorizada da Região Sul LTDA, CNPJ nº 91.565.093/0001-57, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6AE80B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 672

Portaria n° 672 de 04 de dezembro de 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais de Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para Fortalecimento dos Serviços, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Leandro Silva Da Silva matr. nº 5346 (Titular) e/ou Amanda Santana Nunes matr. nº 9388 (Suplente), como fiscais de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para fortalecimentos dos serviços para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Recursos de Emendas Parlamentares.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:27A1C350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 673

PORTARIA nº 673 de 04 de dezembro de 2025

Nomeia Secretária Interina para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica nomeada, em caráter interino, CARMEM REGINA DA SILVA, matrícula 9137, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 05/01/2026 a 03/02/2026 em substituição à titular do cargo Beatriz Helena Britto Sedrez.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DA8A1821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 674

PORTARIA nº 674 de 04 de dezembro de 2025

Nomeia Diretor Interino para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica nomeado, em caráter interino, MAICON ALEXANDRE DOS SANTOS PISKE, matrícula 5629, para o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 05/01/2026 a 03/02/2026 em substituição à titular do cargo Carmem Regina da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1BA4C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 678

PORTARIA N° 678/2025

Exonera Coordenador de Imprensa e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

Art. 1º Fica exonerado CARLOS ALBERTO MACHADO GOULART do cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa, a contar do dia 04 de dezembro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A2573E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 681

Portaria n° 681 de 05 de dezembro de 2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais no recebimento de Mini Geladeiras para a Secretaria Municipal Planejamento, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Cristiele Lima Porcella, Matr. 9436 (Titular) e/ou Glábia Denise Ferreira da Fonseca, Matr. 9155 (Suplente), como Fiscais no recebimento de Mini Geladeiras para a Secretaria Municipal Planejamento.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:C9C3555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 682

Portaria n° 682 de 05 de dezembro de 2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais do contrato de aquisição de console de videogame, acessórios, conjunto de realidade virtual e jogos destinados ao SCFV do CRAS Ambrósio Gonçalves, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos,

permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Leandro Silva da Silva, Matr. 5346 (Titular) e/ou Amanda Santana Nunes Rossales, Matr. 9388 (Suplente), como Fiscais do contrato de aquisição de console de videogame, acessórios, conjunto de realidade virtual e jogos destinados ao SCFV do CRAS Ambrósio Gonçalves, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:4602B320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 683

Portaria n° 683 de 08 de dezembro de 2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais para execução da reforma da EMEF Profa. Margarida Gastal, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Vareira Castro, Matr. 5285 (titular) e/ou Yasmin Colvara de Almeida Lemes, Matr. 9409 (Suplente), como Fiscais de dispensa de Licitação para Execução da Reforma da EMEF Profa. Margarida Gastal, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n°669/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:69E8D742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 684

EXTRATO DA PORTARIA nº 684/2025.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Rita de Cássia Ribeiro da Silva, matrícula nº 5220, operadora de máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:3D1A58E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 685

PORTARIA Nº 685/2025

Nomeia os membros do Comitê da Rede Lilás

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê da Rede Lilás, instituído pelo Decreto nº 125/2025, no âmbito do município de Capão do Leão, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Beatriz Helena Britto Sedrez, matrícula nº 9175
Suplente – Paula Mello Costa, matrícula nº 9418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Rejane Razeira Sampaio, matrícula nº 9143
Suplente – Graziele Smaire, matrícula nº 9136

GABINETE DO PREFEITO
Titular – Adriana Batista Varela, matrícula nº 9303
Suplente – Marta Luisa Teixeira Fernandes, matrícula nº 006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Letícia Rodrigues Costa, matrículas nº 4550 e 5266
Suplente – Renata Bandeira Cantarelli, matrícula nº 4994

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
Titular – Clarice Aguiar Duarte Noschang, matrícula nº 5120
Suplente – Liziane Pereira Cunha

POLÍCIA CIVIL
Titular – Ricardo Luiz Oliveira Ferreira
Suplente – Alana Gonçalves dos Santos

BRIGADA MILITAR
Titular – Fabrício dos Santos Santana
Suplente – André Luís Vargas Rodrigues

PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA DOS VEREADORES
Titular – Gilciane Saes Baldassari
Suplente – Laura dos Santos Moschoutis

COMISSÃO ESPECIAL DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA CÂMARA DE VEREADORES
Titular – João Elem Ferreira Quevedo
Suplente – José Gomes Ferreira Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6B4B8CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 874-2025

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 874/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MADECASA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.461.000/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, conforme pregão eletrônico n° 60/2025
VALOR: R$ 7.378,80 (Sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A0C679A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 877-2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 877/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.403.750/0001-50
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:141C08C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 878-2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 878/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.978.129/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme pregão eletrônico n° 51/2025.
VALOR: R$ 58,31 (Cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:04C8DA23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 879-2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 879/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 44.449.147/0001-39
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 127,20 (Cento e vinte e sete reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DC730F42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 880-2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 880/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUCAS MORAES LEITE, CNPJ: 37.968.398/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 30,00 (Trinta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8FC373FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 881-2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 881/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIO AT ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.449.927/0001-79
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de copa e cozinha, conforme pregão eletrônico n° 51/2025
VALOR: R$ 332,87 (Trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:85DD13E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 882-2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 882/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DE LIMPEZA, CNPJ: 30.986.684/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 25,99 (Vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:525143F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 883-2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 883/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
VALOR: R$ 22,14 (Vinte e dois reais e quatorze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:49ABCACB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 896-2025

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 896/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025
VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:946DA68F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 897-2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONTRATO N° 897/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025
VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:645F7BBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 802/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:REDE INTEGRADA VIDA E SAUDE LTDA CNPJ: **55.796.380/0001-04**
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimentos ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado à população. Chamamento Publico nº 03/2025. Protocolo nº 1296/2025

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F897A8C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 803/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:SESC - ADMINIS. REGIONAL NO ESTADO DO RSCNPJ: **03.575.238/0001-33**

OBJETO: Referente a contratação da instituição para realização de cortejo cultural especial de Natal. Processo Administrativo nº 4036/2025
VALOR: R$ 9.326,00 (Nove mil trezentos e vinte e seis reais),
Período de Vigência:O prazo de duração é de 43 (quarenta e três) dias, a partir da assinatura

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0A8D33BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 806/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: **37.226.336/0001-87**

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimentos ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado à população. Chamamento Publico nº 03/2025. Protocolo nº 1296/2025

VALOR: R$ 4380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais),

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:9E246E43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 824/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:UNIDADE DE RADIOLOGIA CAPÃO DA CANOA S/A CNPJ: **06.865.379/0001-89**

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimentos ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado à população. Chamamento Publico nº 03/2025. Protocolo nº 1296/2025

VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:6E1442F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 839/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MASSQ MEIO AMBIENTE, SAUDE, SEGURANCA E QUALIDADE NO TRABALHO LTDACNPJ: **04.341.742/0001-31**
OBJETO: Referente a contratação de empresa para a realização e elaboração de laudo técnico de condições ambientais de trabalho, programa de prevenção de riscos ambientais e programa de controle médico em saúde ocupacional(LTCAT, PPRA e PCM-SO). Protocolo 3814/2025.

VALOR: R$ 5.699,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e nove reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:DC0A4882

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 875/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA CNPJ: **17.070.572/0001-40**
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de retífica completa do motor do caminhão IVECO, placas ISD6F87. Pregão Eletrônico nº 77/2025. Protocolo nº 3980/2025
VALOR: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F2FD4D80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 876/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:REDE INTEGRADA VIDA E SAUDE LTDA CNPJ: **55.796.380/0001-04**
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimentos ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado à população. Chamamento Publico nº 03/2025. Protocolo nº 1296/2025

VALOR: R$ 4.592,00(Quatro mil quinhentos e noventa e dois reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:B2632731

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

Processo Administrativo n° **3683/2025**
Ata de Registro de Preços n° **175/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA - ME, situada na Rua Dra. Ida Teixeira, nº 206, bairro Distrito Industrial, município de Guanambi - BA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 50.937.669/0001-82**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA E CONJUNTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS**,

conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 02 de dezembro de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:10109737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICO que realizará **RETIFICAÇÃO** do Edital Concorrência Pública nº 07/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA DA EMEF TELBIO FARIAS CARDOSO.**
1. **INCLUI-SE** a planilha orçamentária correta com a devida descrição dos serviços.
1. Onde se lê abertura para o dia 10 de dezembro de 2025 às 08h00min **passa-se a ler 23 de dezembro de 2025 às 08h00min.**
4.Local: Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, situada na Av. Adrião Monteiro, 2330 – Capivari do Sul.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site WWW.capivaridosul.rs.gov.br e WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3FC40EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
OBJETO: Registro de Preços para serviços de arbitragem para eventos esportivos
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B707BD20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DB511334

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de construção e pintura.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:EF9A3E25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços objetivando a outorga de uso de água para poços artesianos sob a tutela da administração pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:52DF5973

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática, eletrônicos e mobiliário.
DATA DA ASSINATURA: 013/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:52B82CDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de toners e tintas para impressoras.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:562F7AED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:179755C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais,

incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1556D6A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E0AE83DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: CLINICA RADIOLÓGICA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DD93406C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CARAZINHO LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:66BD7DEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: CARDIOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3EF0B907

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: AMME – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1F07BBAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO UNIMED REGIÃO DA PRODUÇÃO/RS – Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:EDBFAFC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:22CCFBFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO SARANDI LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6BB3926E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado. Os serviços serão prestados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento complementar à rede pública de saúde.
CREDENCIADO: CSM CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A2BF62BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N°22/2025
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto: Possível fornecimento de Uniformes Táticos,** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 10 de dezembro de 2025** até o dia da abertura de propostas, **dia 12 de janeiro de 2026** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br

GILBERTO DA COSTA SILVA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:A6813E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, sito à Rua Santo Antônio, nº 1243, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do PREGÃO ELETRÔNICO, nº 30/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 05/12/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo II e IV do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e legislação municipal pertinente, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA.	R$ 35,70
ITEM 2	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA.	R$ 95,40

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em
preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 As solicitações de prestação ode serviços à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada

pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe aos servidores indicados na Portaria Municipal n.º 251/2025, proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que

se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de São Luiz Gonzaga.

12. CÓPIAS
12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para o OG;
b) uma para a empresa registrada;
c) uma para publicação no PNCP; e
d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr. Alexandre da Silva Bandetini, CPF nº 163.813.638-60, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Dezesseis de Novembro, RS, Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO:35732709053

Assinado de forma digital por JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO:35732709053
Dados: 2025.12.08 09:48:47 -03'00'

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO.
Órgão Gerenciador.

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:1638136 3860

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860 Dados: 2025.12.08 10:01:23 -03'00'

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA.
Empresa Registrada.

Publicado por:
Milena Ourique Ávila
Código Identificador:8D7ADC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica n.º 03/2025 - Proc. Adm. nº 1.660/2025, do tipo menor preço, destinado à *contratação de empresa especializada para execução de obras para a recuperação de trechos de estradas vicinais no interior do município de Dezesseis de Novembro/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos.* **Data da Sessão: 29/12/2025, às 09 horas**, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br;
Os editais estão disponíveis no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 10 de dezembro de 2025.

DARCI ANTONIO COLBEK,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Milena Ourique Ávila
Código Identificador:B7B064BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.360/2025, DE 09/12/2025

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 2.399/2025, de 09/12/2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de R$ 38.236,05 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos), vinculados aos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, e dá outras disposições.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 2.273 de 20 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R$ 38.236,05 (trinta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos) nas seguintes classificações:

Natureza da Receita: 1.7.1.9.60 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
Detalhamento: 52 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - Principal - R$ 38.236,05
Fonte de Recurso:.1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.39/2022 - R$ 38.236,05
Total da Receita: R$ 38.236,05
04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional programática: 13.122.0100.2.409 - Manutenção de Atividades Culturais e Biblioteca Municipal
Código reduzido e elemento da despesa:
3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas - R$ 36.324,25
3.3.90.39 - Serviços de consultoria - R$ 1.911,80
Fonte do Recurso: 1.719 - transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - R$ 38.236,05
Código Orçamentário: R$ 38.236,05
Total do Crédito Adicional Especial: R$ 38.236,05

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, de 08.07.2022.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá abrir créditos especiais em elementos de despesa da modalidade "Aplicações Diretas", inclusive os elementos de despesa referidos no artigo anterior, no programa de governo "Difusão Cultural", e ação "Manutenção das Atividades das Atividades Culturais", mediante anulações, e nos limites dos saldos, dos créditos abertos, na forma do artigo anterior, e não utilizados, visando atender alterações no plano de ação para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fontes e limites o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2025.

Art. 4º - Inclui-se no "objetivo" do programa "Difusão Cultural", da Unidade Executora "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA" Lei nº 2.039/2021 - Plano Plurianual, e na Lei nº 2.269/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 09 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:CE8091C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.361/2025, DE 09/12/2025

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 2.400/2025, de 09/12/2025, que autoriza a contratar enfermeiro por excepcional interesse público.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar um servidor para ocupar o cargo de Enfermeiro com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de R$ 8.131,76 (oito mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), por excepcional interesse público.

Art. 2º - O período da contratação mencionada iniciará a partir da data de publicação desta lei e perdurará por 12 meses, podendo ocorrer uma prorrogação de igual período.

Art. 3º - O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - contratação por tempo determinado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 09 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda,Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:BCC8106E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.362/2025, DE 09/12/2025

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 2.401/2025, de 09/12/2025, que dispõe sobre o pagamento parcelado, cria incentivos à arrecadação tributária municipal, remissão e cobrança de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a parcelar o pagamento dos créditos tributários e não-tributários do município, vencidos e inscritos ou não em dívida ativa, e a conceder descontos, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os créditos tributários e não-tributários, vencidos e inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas.

Parágrafo Único - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a um terço da UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 3º - O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou responsável no Setor Competente da Prefeitura Municipal, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - O parcelamento somente será concedido à vista de Termo de Confissão de Dívida e compromisso de pagamento, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da Lei vigente, e sua discriminação, exercício por exercício, ou por espécie.

§1º - O Termo de Confissão de Dívida, conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de NÃO pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, conforme seus vencimentos.

§2º - Nas parcelas mensais, serão acrescidas sobre o valor do principal, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e os respectivos valores serão convertidos em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 5º - O parcelamento será cancelado se o contribuinte atrasar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas.

Art. 6º - A remissão deverá ser requerida a contar da publicação desta Lei.

§1º - O Poder executivo, em regulamento a esta Lei, estabelecerá o procedimento para o reconhecimento e outorga da remissão, incluídos os documentos que devem instruir o pedido.

§2º - Apurada em qualquer época, a falsidade dos documentos, ou das provas apresentadas para a concessão da remissão, o benefício será cancelado, efetuando-se a cobrança judicial do crédito.

§3º - A remissão de que trata este artigo somente poderá ser outorgada depois de cumpridas a exigência do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover desconto das multas e dispensa dos juros em até 100% (cem por cento) para os contribuintes em débitos com os tributos municipais, lançados até 31 de dezembro de 2025. Para o parcelamento, em até no máximo de 6 (seis) parcelas.

Parágrafo Único - Os débitos de natureza não tributária não serão beneficiados pelo artigo acima.

Art. 8º - O Poder Executivo promoverá a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:

I. Expurgo dos lançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 6.830/80.
II. Cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador dos tributos municipais.

§1º - A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimento que forem estabelecidos.

§2º - O poder Executivo declarará as medidas previstas no "caput" deste artigo através de edital, indicando os contribuintes, a espécie tributária, o valor dos créditos expurgados, cancelados, com a respectiva motivação.

Art. 9º - No caso de solicitação de Certidão Negativa de Débito, relativo à imóvel o contribuinte beneficiado com o parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, ressalvando a Dívida objeto de acordo de parcelamento.

§1º - Certidão para fins de transferência de imóvel, somente será fornecida mediante quitação total da dívida.

§2º - A certidão expedida nos termos deste artigo, terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 2.270/2024, de 20/12/2024.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 09 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:8335D595

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2025, DE 09/12/2025

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 2.402/2025, de 09/12/2025, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, concede desconto e parcelamento para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TFLF (Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento) e concede remissão de débitos de IPTU e taxas correlatas para o exercício de 2026, e dá outras providências.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - A arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2026 será procedida nas condições e prazos estipulados nesta Lei.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) variável poderá ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao do fato gerador.

Art. 3º - O Imposto sobre a transmissão *inter vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a ele relativos (ITBI), as taxas de licença para execução de obras e fiscalização de serviços diversos, será arrecadado no ato do licenciamento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até o dia 30 de abril de 2026, referente à taxa de fiscalização de localização e funcionamento, ISS fixo, taxa de saúde e taxas correlatas para o exercício de 2026.

Parágrafo Único - O contribuinte poderá, ainda, efetuar o pagamento em 03 (três) parcelas, sem o desconto, da seguinte forma:

- 1ª parcela com vencimento em 30 de abril de 2026;
- 2ª parcela com vencimento em 01 de junho de 2026 e
- 3ª parcela com vencimento em 30 de junho de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até o dia 31 de julho de 2026, referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o exercício de 2026 sendo que o desconto é válido somente para o imposto e não para as taxas.

Parágrafo Único - O contribuinte poderá, ainda, efetuar o pagamento em 4 (quatro) parcelas, sem desconto, ficando da seguinte forma:

- 1ª parcela com vencimento em 31 de agosto de 2026;
- 2ª parcela com vencimento em 30 de setembro de 2026;
- 3ª parcela com vencimento em 03 de novembro de 2026 e
- 4ª parcela com vencimento em 30 de novembro de 2026.

Art. 6º - O pedido de isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e taxas correlatas do exercício de 2026 deverá ser requerido até o dia 31 de julho de 2026.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão dos débitos de IPTU e taxas correlatas relativos ao exercício de 2025 e anteriores aos contribuintes enquadrados no art. 55 e seus incisos I a VII, da Lei Municipal nº 123/98, de 30.12.1998 e art. 55, inciso IV e parágrafo único, da Lei Municipal nº 403/2003, de 22.01.2003.

Parágrafo Único - A remissão, de que trata o artigo anterior, deverá ser requerida até o dia 31 de dezembro de 2026, devendo o contribuinte protocolar requerimento no setor responsável da Prefeitura Municipal e comprovar o atendimento dos requisitos necessários para a concessão do benefício, nos termos da Lei.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 2.272/2024 de 20/12/2024.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 09 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:8B629D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **01 de dezembro de 2025**, às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item,** para a **Aquisição de móveis destinados à nova estrutura da sala de vacinação, localizada no prédio da Rede Bem Cuidar da Unidade Básica de Saúde, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Entre-Ijuís/RS e da Secretaria Municipal de Saúde.**

Vencedor: E. FRISKE LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.509.044/0001-23

Valor: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 09 de dezembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6A9106C1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 26/2025 – PROCESSO 098/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ Contratado: **41.232.530/0001-42**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 105,98**
Verba: Recurso Próprio e Federal

CRISTIANO WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A8D784F6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025 – PROCESSO 097/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Contratado: **59.131.289/0001-20**
Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, DE MECÂNICA**
Valor: **R$ 39.900,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0B565283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
142 2025

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025
Processo 71/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a empresa MAESTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS RODOVIARIOS, estabelecida em Santa maria, CNPJ sob o n° **44.245.654/0001-91**, objeto do presente contrato: Aquisiçao de prancha sobre chassi. Valor 84,999,90

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:F6C1EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
146 CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/202
Dispensa de licitação 63 2025 CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a contratada : **SIMAE - Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda - ME**, sociedade civil de assessoria e consultoria em assuntos educacionais, com sede em Não-Me-Toque/RS, na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, CNPJ: 26.796.200/0001-96. Objeto: CONSULTORIA na área educacional RS 800,00 (oitocentos reais), mensais, totalizando RS 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:9174B259

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 141 2025

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025
Dispensa de licitação 60/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a empresa FOLKS DIGITAL, estabelecida em Lajeado, CNPJ sob o n° **55.888.869/0001-06**, objeto do presente contrato: contratação de empresa especializada em Telefonia. Valor mensal de 444,90 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos, Valor global 5.338,80 (cinco mil reais e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:D4EAF817

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 145 2025

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/202
Concorrencia 06 CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a **TABATA FLORES**, inscrito no CPF sob o nº 127.209.869-92, doravante denominada **CONTRATADA . Objeto empresa para prestação de serviços de construção de praça coberta em estrutura mista de concreto armado e metálica na praça municipal**, 320.000,00(trezentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:0760104C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 548/2025
INEXIGIBILIDADE N° 136/2025

Versa o presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria atuarial, consistentes na elaboração do Cálculo Atuarial anual do RPPS municipal, contemplando a análise da situação financeira, previdenciária e

atuarial do regime, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 9.717/1998 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme disposto no ETP.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Brprev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.615.216/0001-27, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1151, Sala 1212, CEP: 90.150-005, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: comercial@brprev.com, Telefone (51) 3377-5772, no valor total de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3134)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais (3135)
Fonte de Recursos: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 08 de dezembro de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:78ADE813

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 560/2025
Inexigibilidade n° 143/2025

Versa o presente a contratação do Cantor Kauã Furacão, representado pela empresa Furacão Produções Ltda., para compor a programação artística do evento "Natal Iluminado de Itaara 2025". O evento é referência regional e busca promover lazer, fortalecer o turismo e incentivar manifestações culturais.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação do **Cantor Kauã Furacão**, representado pela empresa Furacão Produções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.188.774/0001-26, estabelecida na Rua Esteio, 130, Apt 903, Torre Blau, Bairro Centro, CEP: 93.180-000, Portão/RS, telefone: 51-99682-5830, E-mail: palomaalinee@gmail.com, no valor total de **R$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais) por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (2496)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferências (2503)
Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 09 de dezembro de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DB5E6F49

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 559/2025
Inexigibilidade n° 142/2025

Versa o presente a contratação da Banda Barbarella, representada pela empresa Barbarela Promoções e Sonorizações Ltda., destinada a compor a programação oficial do evento "Natal Iluminado de Itaara 2025". Trata-se de um evento de grande relevância cultural e turística para o Município, gerando integração comunitária e estímulo à economia criativa.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Banda Barbarella,** representada pela empresa Barbarela Promoções e Sonorizações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.746.573/0001-07, estabelecida na Rua Presidente Vargas, 1473, Bairro São Caetano, CEP: 95.940-000, Arroio do Meio/RS, telefone: 51-3716-1145, no valor total de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais) por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (2496)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferências (2503)
Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 09 de dezembro de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CDFDD77E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 558/2025
Inexigibilidade n° 141/2025

Versa o presente a contratação da Banda Legal como parte da programação artística do evento "Natal Iluminado de Itaara 2025". O evento, já consolidado no calendário cultural municipal, tem como objetivos promover lazer, estimular o turismo e fortalecer a cultura local durante o período natalino.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Banda Legal,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.258.024/0001-13, estabelecida na Rua Antônio Ogliari, 59, Sala 01, Bairro Veneza, CEP: 89.820-000, Xanxerê/SC, telefone: 49-99994-1895, E-mail: ramaproducoes.sc@gmail.com, no valor total de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais) por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (2496)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferências (2503)
Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 09 de dezembro de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FADFE890

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 557/2025
Inexigibilidade n° 140/2025

Versa o presente a contratação da Banda Champion, representada pela empresa Champion Promoções Artísticas Ltda., para integrar a programação cultural do evento "Natal Iluminado de Itaara 2025". O evento visa promover lazer, fomentar o turismo e valorizar iniciativas culturais durante o período natalino.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da **Banda Champion**, representada pela empresa Champion Promoções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.600.784/0001-40, estabelecida na Rua Soledade, 796, Parque Residencial Neto, CEP: 93.180-000, Portão/RS, telefone: 51-3562-2257, no valor total de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais) por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (2496)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferências (2503)
Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 09 de dezembro de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:84C63191

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 556/2025

Inexigibilidade n° 139/2025

Versa o presente a contratação da Cantora Lilly, representada pelo empresário exclusivo Produshow Propaganda Publicidade e Eventos Ltda., com a finalidade de integrar a programação artística do evento "Natal Iluminado de Itaara 2025". Trata-se de um evento tradicional do Município, voltado à promoção do turismo, ao lazer comunitário e ao fortalecimento da cultura regional.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Produshow Propaganda Publicidade e Eventos Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.101.770/0001-19, estabelecida na Rua Martins de Lima, 461, Bairro Partenon, CEP: 91.520-000, Porto Alegre/RS, telefone: 51-99973-0369, no valor total de **R$ 9.400,00** (Nove mil e quatrocentos reais) por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (2496)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferências (2503)
Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 09 de dezembro de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:957F613A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 555/2025
Inexigibilidade n° 138/2025

Versa o presente a contratação da Banda Forró Mania, representada pela empresa Ana Maria Gonçalves LTDA, para compor a programação artística do evento "Natal Iluminado de Itaara 2025". O evento é tradicional no calendário cultural municipal e tem como finalidade promover lazer, fortalecer as ações de turismo, valorizar a cultura regional e estimular a economia criativa durante o período natalino.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Ana Maria Gonçalves – "Banda Forró Mania", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.430.429/0001-84, estabelecida com sede na Avenida Guilherme Kurtz, 424, Bairro Centro, CEP: 97.185-000, Itaara/RS, telefone: 55-99606-0514, E-mail: oficialforromania@gmail.com.br, no valor total de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais) por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (2496)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferências (2503)
Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 09 de dezembro de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4E90CDB5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 549/2025

Inexigibilidade n° 137/2025

Versa o presente a contratação que tem por objetivo atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Itaara em aprimorar e informatizar a gestão das atividades esportivas desenvolvidas no município, através de licença de uso de software de gestão esportiva PLACARSOFT.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Placarsoft Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.018.735/0001-79, estabelecida na Avenida Bayer Filho, 1287, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 88.200-000, Tijucas/SC, telefone: 48-99922-9731, Email: elder@placarsoft.com.br, no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais) mensais e no total anual de **R$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade: 07.04 DESPORTO E LAZER
Atividade: 1.030 PROMOCAO DE JOGOS E CAMPEONATOS NAS DIVERSAS MODALIDADES E AQUISIÇÃO DE PREMIACOES
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-2363
Despesa Desdobrada: 3.3.90.40.06.00.00 LOCACAO DE SOFTWARE-3151
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 09 de dezembro de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9F29F160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 29/2025

PREGÃO Nº 12/2025
PROCESSO Nº 416/2025

OBJETO: A presente ata tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, visando a locação serviços de sonorização, iluminação e streaming, consoante a demanda dos eventos elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural (SETUR).
CONTRATADA: SCHEFLBEN & SCHEFLBEN LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais.)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei Federal n° 14.133.
DATA: 09/12/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:91B652C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 331/2025, PROCESSO Nº 551/2025, nas seguintes condições:

OBJETO:
- Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de revisão, e aquisição de peças para a revisão, do veículo MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS 8.180E, chassi 953AD5TF6RR073173, ano 2024 e placa JCQ4e36 pertencente a Secretaria de Educação e Desporto.

CONTRATADA: PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA

CNPJ: 92.361.161/0001-29

VALOR TOTAL: R$ 1.828,93 (Mil oitocentos e vinte e oito reais, e noventa e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 09/12/2025

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6768BD3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 330/2025, PROCESSO Nº 550/2025, nas seguintes condições:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de revisão do veículo MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS 8.180E, chassi 953AD5TF6RR073173, ano 2024 e placa JCQ8C21 pertencente a Secretaria de Educação e Desporto.

CONTRATADA: PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA
CNPJ: 92.361.161/0001-29

VALOR TOTAL: R$ 1.828,93 (Mil oitocentos e vinte e oito reais, e noventa e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 09/12/2025

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1408A168

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 335/2025, PROCESSO Nº 561/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição no projeto de Natal que será realizado pela Secretaria de Assistência Social dia 20 de dezembro de 2025 no município de Itaara.

CONTRATADA: Requia e Camargo Distribuidora de Utilidades LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 21.767,00 (Vinte e um mil e setecentos e sessenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021
DATA: 09/12/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AA817F4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICADOR DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 313/2025, PROCESSO Nº 521/2025, nas seguintes condições:

OBJETO:
• Aquisição de fraldas geriátricas para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 01/2025.

CONTRATADA:
• Johan & Stefani LTDA **CNPJ**: 18.740.207/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 24.249,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA:09/12/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5CE52BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7652/25

Concede férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2938-6 – Vinicius Rubenich	19/08/2024 a 18/08/2025	19/01/2026 a 07/02/2026	20 dias
1608-0 – Cintia Pozzer Focking	05/01/2025 a 04/01/2026	05/01/2026 a 24/01/2026	20 dias
1572-5 – Jose Cristiano Saldanha de Oliveira	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15 dias
2981-5 – Leticia Fransin	03/01/2025 a 02/01/2026	26/01/2026 a 04/02/2026	10 dias
2957-2 – Cristiane Bolzan Ferreira	19/09/2024 a 18/09/2025	19/01/2026 a 17/02/2026	30 dias
2950-5 – Juliana Portella Leite	10/09/2024 a 09/09/2025	19/01/2026 a 02/02/2026	15 dias
2952-1 – Luis Paulo Moura Machado	16/09/2024 a 15/09/2025	05/01/2026 a 14/01/2026	10 dias
2954-8 – Denise Sziminski Perchoski	17/09/2024 a 16/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15 dias
2951-3 – Alessandra Maria de Andrade Saldanha	12/09/2024 a 11/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15 dias
2987-4 – Telmo Almansa da Silva	07/01/2025 a 06/01/2026	19/01/2026 a 02/02/2026	15 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:91469628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7653/25

Concede Anuênios.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de novembro de 2025, para os seguintes servidores:**

Adreano Weber Finger, mat. 1646-2: 14° anuênio
Adriane Scheffer Cantarelli, mat 1513-0: 17° anuênio
Adriano Lopes Gonçalves, mat. 1449-4: 20° anuênio
Alex Niederauer Becker, mat. 1672-1: 15° anuênio
Denize Beatriz Schultz Gehres, mat. 1697-7: 13º anuênio
Dilara Maria Angnes, mat. 1654-3: 14º anuênio
Elizabete Rodrigues da Hora, mat 1187-8: 26° anuênio
Fabiane Cristina Dahmer dos Santos, mat. 1611-0: 15° anuênio
Gessica dos Santos, mat. 2815-0: 2° anuênio
Gislei Garcia Rosa, mat. 1013-8: 37° anuênio
Gustavo Baldissera Cancian, mat. 1218-1: 26º anuênio
Juliana Abich, mat. 1291-2: 24º anuênio
Luiz Albino Rissetti, mat. 1245-9: 25° anuênio
Marlene Marchesan Rosa, mat. 1017-0: 36° anuênio
Mirele Milani da Silva, mat. 1725-6: 12° anuênio
Simoni Nardi, mat 1246-7: 25° anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CBA45E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7654/25

Concede Anuênios.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de dezembro de 2025, para os seguintes servidores:**

Adriana Maria da Silva dos Anjos, mat. 1619-5: 15° anuênio
Alexandra Cristina de Lima da Silva, mat 2837-1: 2° anuênio
Artemio da Rosa Perlin, mat. 1755-8: 12° anuênio
Claiton Santos Pereira, mat. 1722-1: 14° anuênio
Claudia Iensen da Silva, mat. 1752-3: 12º anuênio
Cleonice Adriana Borba Pinheiro, mat. 1525-3: 17º anuênio
Cristina Idevani Stangherlin Arnout, mat 1517-2: 17° anuênio
Elisiane de Jesus Stello Ziegler, mat. 1618-7: 15° anuênio
Joao Telmo Coelho Teixeira, mat. 1754-0: 12° anuênio
Luciane Devicari Berger, mat. 1751-5: 12° anuênio
Marcos Antonio Bonfim Suderio, mat. 1724-8: 14º anuênio
Marines Branco Pavanatto, mat. 1227-0: 26º anuênio
Nilza de Souza Freitas, mat. 1658-6: 14° anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6D4BD00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7649/25

Alteração de Nível.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, retroativo a 05/12/2025, Alteração de Nível para o servidor Mateus Costa Rosa, mat.2780-4, Professor de História, Classe A, do nível "II" para o nível "III", em virtude de ter apresentado Certificado de conclusão de Mestrado em Ensino de História, apenso à pasta funcional do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9115F371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7651/25

Concede Mudança de Classe.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Mudança da Classe "C" para Classe "D", retroativo a 1º de novembro de 2025, por ter completado 10 anos de serviço em 31/10/2025 e 05 anos de interstício na Classe "C", ao servidor Alex Niederauer Becker, mat. 1672-1, admitido no dia 1º/11/2010, enquadrado no cargo de Odontólogo, padrão "7", nível "III", em conformidade com o Art. 27, III, da Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011, sendo que o mesmo:

I - Não possui penalidade de advertência;
II - Não sofreu pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III - Não possui faltas injustificadas ao serviço;
IV - Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada.
V - Não houve licenças e afastamentos sem direito remuneração;
VI - Não houve licenças para tratamento de saúde que excedessem 90 dias, no período;
VII - Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C6C7A306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Pregão 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 1099/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS
ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE
RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR CONTRATADO: R$ 593.899,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/12/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:7A29A47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 1092/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 1170/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: D M R B PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 51.015.000/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO
ALUSIVO AO NATAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
VALOR CONTRATADO: R$ 20.000,00
PRAZO: 30/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/12/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:9144F419

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 1173/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 00.485.542/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVOS ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024 PREGÃO ELETRONICO
N°034/2024 ADITIVO N°007/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 297.951,66
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/12/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:F99B5244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 333/2025 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 178/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 333/2025
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 178/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025, sem contrato em favor da empresa PS SOLUÇÕES EM PISOS ESPORTIVOS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.537.537/0001-70, na cidade de Novo Hamburgo/RS. Objeto: Aquisição de grama sintética para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Valor total de R$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais). Período do contrato: 01 mês. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 09 de dezembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:37EABA83

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO Nº: 332/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 177/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 177/2025, em favor de ERECHIM DENTALMED COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **CNPJ:** 33.625.081/0001-74. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos. **Valor** R$: 13.403,40 (Treze mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos), total, sem termo contratual. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 09 de dezembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:433FFD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1109	LUCINÉIA GUBERT	25/09/2024 a 24/09/2025	02/02/2026 a 11/02/2026	12/02/2026
948	ALEX FERNANDO REISDORFER BECK	08/02/2024 a 07/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	20/01/2026
911	DIEGO MICHEL MACHADO CAMARGO	22/08/2024 a 21/08/2025	22/12/2025 a 31/12/2025	02/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4D6A5643

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
355	ADRIELE FERNANDA REISDORFER BECK	17/03/2024 a 16/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
734	ALANA WALTER BONAZZI	02/03/2024 a 01/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
171	ALESSANDRA TATIANA MÜLLER	17/01/2024 a 16/01/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
963	ANA PAULA BOHN	06/03/2024 a 05/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
700	ANDREIA ALBA WESCHENFELDER	11/03/2024 a 10/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
1014	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	09/10/2024 a 08/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
468	CAMILA ROESE	17/02/2024 a 16/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
793	CAMILA ROESE	02/08/2024 a 01/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
228	CARINE MEDTLER	23/03/2024 a 22/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
1025	CARLA BEATRIZ TRASEL	16/01/2024 a 15/01/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A7154F86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
840	CARLA LUCIANI KLAUCK	09/02/2024 a 08/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
832	CARLA THAIS PEREIRA DA SILVA GOMES	25/01/2024 a 24/01/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
528	CAROLINE DOS SANTOS DOS SANTOS	06/08/2024 a 05/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
659	CAUANE BEATRIZ WUST DOS REIS	10/07/2024 a 09/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
530	CINARA LOPES MEINHART MACHADO	05/10/2024 a 04/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
592	CRISTINA MARGARETE MOHR CHRIST	07/02/2024 a 06/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
870	DAIANE MÜLLER	22/03/2024 a 21/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
205	DEISE GRASIELA SCHEFFLER	02/04/2024 a 01/04/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
836	DEISE JOANA KOCH	02/02/2024 a 01/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
398	DENISE LAUX WILLRICH	02/05/2024 a	22/12/2025 a	21/01/2026

		01/05/2025	20/01/2026	

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CA4C3678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
464	DENISE LAUX WILLRICH	10/02/2024 a 09/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
188	DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT	25/06/2024 a 24/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
620	DJENIFER VANESSA SCHARP	05/06/2024 a 04/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
1054	ECLEIA PAZ DA ROSA	06/03/2024 a 05/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
178	ELAINE NIENOV BONETZ	14/05/2024 a 13/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
175	ESTELA DENISE ODY EXNER	04/08/2024 a 03/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
841	GABRIELA FICK	09/02/2024 a 08/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
455	ISABEL DA ROCHA	16/09/2024 a 15/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
595	JANAINA NATANA CRUSS BACKES	16/02/2024 a 15/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
253	JANINE HANAUER BRIXNER	25/07/2024 a 24/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2142EFEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
594	JESSICA PETRY	14/03/2024 a 13/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
1010	JORDANA SOARES DA SILVA	14/09/2024 a 13/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
988	KAMILA MEDTLER	01/06/2024 a 31/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
618	MAICON ISRAEL KOHL	24/05/2024 a 23/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
259	MAIDE CATARINA MOLTER	06/08/2024 a 05/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
562	MARA CRISTIANE BECKER	03/05/2024 a 02/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
387	MARA WUNDER	20/02/2024 a 19/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
1110	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	09/10/2024 a 08/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
1048	MARCIA LUCIANE BAYS	26/02/2024 a 25/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
465	MARGARET FEILSTRECKER	08/10/2024 a 07/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D4BAF95A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
30	MARIA EVANICE WEBER FREIMUTH	01/06/2024 a 31/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
694	MARISA HOLLER TIETZE	19/02/2024 a 18/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
863	MARLA MAIRA DILL	09/03/2024 a 08/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
541	MICHELE CRISTIANE MESSER	16/02/2024 a 15/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
480	MICHELE DENISE FUHR	12/05/2024 a 11/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
258	MONIA CRISTINA SCHUNK	09/07/2024 a 08/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
386	MORGANA GRAEFF SCHENKEL	20/02/2024 a 19/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
892	NATÃNA ARNHOLD	01/08/2024 a 31/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026

1034	NICOLE LETÍCIA DIETRICH ELY	12/02/2024 a 11/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
180	PAULA LISANDRA DHEIN PERSCH	08/07/2024 a 07/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C3FC714C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
680	ROSANE JANETE KLEIN	05/11/2024 a 04/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
174	RUBIA MARIELE VOGT	19/02/2024 a 18/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
249	RUBIA MARIELE VOGT	01/06/2024 a 31/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
868	RUDINÉIA CECÍLIA ENGEROFF	21/03/2024 a 20/01/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
737	RUTE KRUGER	16/03/2024 a 15/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
204	SABINE PETRY SCHNEIDER	01/04/2024 a 31/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
328	SANDRA REGINA KLEIN	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
379	SCHEILA GEHLEN TRAUTENMULLER	24/10/2024 a 23/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
668	SCHEILA MICHEL	06/08/2024 a 05/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
22	SIDOLA MARIA SCHNEIDER BERG	01/01/2025 a 31/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:981721B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
928	SIMONE WEBER SCHMITT	16/01/2024 a 15/01/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
238	STEFANI VOGEL FROHLICH	15/02/2024 a 14/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
719	TATIANA GABRIELA BALDO DE OLIVEIRA	03/02/2024 a 02/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
1060	VERÔNICA VOGEL	18/03/2024 a 17/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	21/01/2026
608	VIRGINIA ELISABETE BORGES FERREIRA	06/03/2024 a 05/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2025	21/01/2026
927	ANA CRISTINE BACKES	16/01/2024 a 15/01/2025	22/12/2025 a 14/01/2026	15/01/2026
779	FERNANDA CAROLINA SCHAFFER	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	04/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:170D40C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166 da Lei Complementar n°1.307 de 02 de março de 2021,

RESOLVE:

INSTITUIR o **CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR (CONPLAD)** e **NOMEAR** seus integrantes, abaixo relacionados:
CÉSAR ALBERTO KARLING (titular)
Pamela Ailin Schneider (suplente)
ANDRÉ AGOSTINI (titular)
Roseane Dornelles Teles (suplente)
GABRIEL BERWIAN (titular)
Aline Fuhr Christ (suplente)
JORDANA CARLA SCHMITZ (titular)
Eva Rosane Schmitt (suplente)
ALICE EXNER (titular)
Suzane Tamara Dhein (suplente)

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5A84D18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2025
CONTRATO Nº 123/2025
CONTRATADA: ZINN E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 63.305.061/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma noa banheiros masculino e feminino na EMEIEF Sete de Setembro, contemplando exclusivamente a prestação de mão de obra especializada, uma vez que os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela unidade escolar, processo solicitado pela Secretaria de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II , §3°, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.214,81 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2025.

Restinga Sêca, 10 de dezembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:1950CF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.262 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINA DE LEONIR ROQUE MOCELLIN UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E5D85072

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 205/25 – SMS – Aquisição de bomba de infusão volumétrica, conforme termo de referência. Abertura: 16/12/2025, às 08:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:196CAD76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 204/2025 GABEX – Aquisição de cestas básicas, necessárias para garantir assistência às famílias afetadas pelo evento climático ocorrido em 26 de junho de 2025, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 15/12/2025, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:9F8D66C5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 957/2022

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 957/2022

Contrato: nº 957/2022
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 51486/2025 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 957/2022, assinado em 09/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (GABEX). Contratada: CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 88.616.289/0001-19. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9B6E7654

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 322/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** para o cargo de Médico Generalista- SAMU, conforme o item 9 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008 de 25 de Novembro de 2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Médico Generalista – SAMU - 20hs
Nome:
Alano Aleixo Gonçalves Pereira
Camila Mariana de Paiva Reis
Carlos Augusto Cornetet Junior
Daniel Reszel Coelho
Michel da Silva porto
Naína de Lima Oliveira
Wagner Pedrotti

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Dezembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A3DA51F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 143/2025

PROCESSO Nº 4820/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2025, art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021
CONTRATADA: **ANDERSON LAURO DA SILVA**, CNPJ nº 58.922.165/0001-09.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de pintura nas escolas municipais
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, RETENÇÃO, restando acrescido 50% do valor do contrato vigente, totalizando R$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais), conforme solicitação e justificativa constante no Memorando Interno nº 064/2025.

ASSINATURAS
ANDERSON LAURO DA SILVA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 08/12/2025
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:AEFB441A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 66/2025

PROCESSO Nº 2836/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 45/2025
CONTRATADA: **ALLIANCE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO**, CNPJ nº 58.550.545/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos profissionais, para auditoria da Fundação Hospitalar de Rolante.
OBJETO DO ADITIVO: Conforme Memorando nº 61/2025, fica acrescido a Cláusula Terceira – da Vigência do Contrato, o prazo de 30 (trinta) dias, estendendo-se a **vigência até 04/01/2026.**
ASSINATURAS
LUANA OLIVEIRA TERNUS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 04/12/2025
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:30A95C80

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

Processo nº: 2832/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: TÉCNICA e PREÇO
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Fechado
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 11 de FEVEREIRO de 2025, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.

Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, conforme Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 968757/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rolante/RS. O objetivo é desenvolver soluções técnicas eficientes para o sistema de drenagem urbana e o manejo de águas pluviais, por meio da realização de modelagem hidrológica e hidrodinâmica, análise de origem, formação e magnitude das manchas de alagamento e inundações, considerando chuvas históricas e de projeto com diferentes períodos de retorno, tudo conforme Termo de Referência e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 01 de dezembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B74F9341

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - ADITIVO AO CONTRATO 67/2023

Na publicação de 09/12/2025, Edição nº 4222, onde se lê "Contrato n° 16/2023" leia-se "Contrato n° 67/2023".
Rolante/RS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

ANGÉLICA BERWANGER
Matrícula 5582/3

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:19E99C4A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 47 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

FORNECEDOR: LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 37.931.064/0001-16
Processo Administrativo n° 1411/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Interessado: Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAIS AMBULATORIAIS e ODONTOLÓGICOS.**

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA-SE** a empresa, para entrega dos itens 4; 23; 24; 34; e 108, constantes no Empenho n° 10568/2025, da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontra-se expirado.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F5214A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 67/2025
Data de abertura: 19 de novembro de 2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação teatral e musical natalina, incluindo elenco artístico, equipe técnica, figurinos, sonorização, iluminação, cenografia, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à realização do espetáculo, todas por conta da contratada, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Santa Cecília do Sul/RS.
Contratada: Aldeia Teatral Ltda
Valor: R$ 17.000,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 09 de dezembro de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:EB5CBEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 66/2025
Data de abertura: 03 de dezembro de 2025.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aerofotogrametria, geoprocessamento e atualização cadastral.
Contratada: Topomen Serviços de Topografia e Cartografia e Geodesia Ltda
Valor: R$ 40.059,00

Dispensa de Licitação nº 67/2025
Data de abertura: 19 de novembro de 2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação teatral e musical natalina, incluindo elenco artístico, equipe técnica, figurinos, sonorização, iluminação, cenografia, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à realização do espetáculo, todas por conta da contratada, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Santa Cecília do Sul/RS.
Contratada: Aldeia Teatral Ltda
Valor: R$ 17.000,00

Dispensa de Licitação nº 69/2025
Data de abertura: 04 de dezembro de 2025.
Objeto: Aquisição de itens institucionais personalizados para distribuição gratuita.
Contratada: J. F. Peruzzo Confecções
Valor: R$ 23.900,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 09 de dezembro de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:B9C67F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (113º). Inclui-se o Parágrafo Nonagésimo Quinto na Cláusula Décima Primeira do Contrato ("Dos Repasses Excepcionais"), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS n.º 8.935, de 24 de novembro de 2025. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 04/12/2025.

Contratado: PERCY JOSE MOHR (1º). Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera fiscal. Fundamento: Arts. 104, inciso III, 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusulas Quarta e Sexta, alínea "d", do Contrato original. Contrato n.º 271/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 194/COMPRAS/2024. Data: 18/11/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:EFA8C8E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.056, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua Professor Pedro Francisco Goettems e autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua Professor Pedro Francisco Goettems, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 2.947,90m², será realizada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.

§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação referida nesta Lei será de 45,96% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0AF99616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.057, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua José de Oliveira Lopes e autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua José de Oliveira Lopes, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 3.651,60m², será realizada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos

elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação referida nesta Lei será de 44,05% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:82EF99D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.058, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua João Ritter e autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua João Ritter, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 2.593,50m², será realizada com asfalto e

contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação referida nesta Lei será de 50,66% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9DCE38E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.059, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua José Gomes e autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua José Gomes, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 3.586,60m², será realizada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação referida nesta Lei será de 65,53% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:95BD70E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.192, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Cirurgião Dentista, Padrão 11, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:511F334D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 2.000.0000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), através da Atividade 15.01.15.452.0031.2166 – LIMPEZA PÚBLICA – LIXO DESTINAÇÃO FINAL, FR 1751 CO RV 000337 – FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, na FR 1751 CO RV 0000337 – FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no montante de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 57.399,85 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), através da Atividade 15.01.15.452.0031.2166 – LIMPEZA PÚBLICA – LIXO DESTINAÇÃO FINAL, FR 1751 CO RV 0000337 FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA – conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, na FR 1751 CO RV 0000337 FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no montante de R$ 57.399,85 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 322.600,15 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos reais e quinze centavos), através da Atividade 15.01.15.452.0031.2165 – LIMPEZA PÚBLICA LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES, FR 1751 CO RV 0000337 FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, na FR 1751 CO RV 0000337 FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no montante de R$ 322.600,15 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos reais e quinze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da Operação Especial 09.01.26.452.0043.0018 – SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, FR 1751 CO RV 0000337 FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, na FR 1751 CO RV 0000337 FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6B75F61B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.194, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Cirurgião Dentista, Padrão 11, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2683E8E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.195, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Eloir Guedes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua 02 do Loteamento Santa Maria, Bairro Dona Carlota, que inicia na divisa Oeste do Loteamento e segue a Leste até a divisa, bem como suas projeções, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Eloir Guedes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8DC69572

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.196, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Tatiane Calderaro Lucke.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua 01 do Loteamento Girassol, localizado no Bairro Santo Inácio, que inicia na Rua Dr. Álvaro Corrêa, 180m (cento e trinta metros) a Oeste da Rua Heimbert Hoerbe e segue no sentido Norte até a divisa do loteamento, bem como sua projeção, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Tatiane Calderaro Lucke.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9EF4CDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 20/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 20/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 39.528, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 7h30 às 13h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
48º	000611007523	STEFANY GRADE DOS SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
181º	000611007324	DJULIENI LOPES SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
182º	000611001417	MARIA LERMEN	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
183º	000611001677	ROSILENE NUNES LACERDA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
184º	000611000010	ANA PAULA CARDOSO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
49º	000611004485	DENISE DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
185º	000611007615	GILMARA CRISTINA RODRIGUES NASCIMENTO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
186º	000611000310	TATIANE MARIA POTHIN	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
187º	000611003171	PATRICIA LUCAS PEREIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
188º	000611000596	DOUGLAS SOARES ARAUJO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:9F2DC1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que nos dias **10/12/2025 (das 08:00h) a 11/12/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 071/2025 – Auxiliar de Saúde Bucal – Localidade: Monte Alverne;
Edital 072/2025 – Cirurgião-Dentista 20H – Localidade: Monte Alverne;
Edital 073/2025 – Cirurgião-Dentista 20H – Localidade: Pinheiral;
Edital 074/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Faxinal
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Liani Terezinha Keller
Código Identificador:765D8BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Edital de Convocação nº 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de sua atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990 **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, eleito(a), conforme Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes homologado no dia 29/05/2025, por ordem de classificação da suplência, em substituição de Conselheiro (a) Tutelar Titular durante o gozo de férias do dia 15/12/2025 a 13/01/2026.
O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a Publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no Centro Integrado de Assistência Social e Cidadania – CIASC situado na Rua Marechal Floriano, 1492 das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs.
Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.
CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
01 - Anderson da Silva Grecca

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2025

MAQUELI GIANEZINE DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:870B51B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 119/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. n° 140/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/12/2025. Início da vigência em 03/12/2025. Validade do registro até 16/10/2026.

Pregão Eletrônico nº 116/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS ELÉTRICOS. Processo Adm. n° 135/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/12/2025. Início da vigência em 03/12/2025. Validade do registro até 28/05/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:D203885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiária: Andreia Marchese Araújo. (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 085/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 094/SEHAB/2024. Data: 01/12/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:AC5FA94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.633, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 454.381,87 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 64.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 144.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 29.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 705,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.2600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 912,26
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

14.01.20.605.0040.1584
PROGRAMA AVANÇAR - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS
4.4.20.93.00.00.00.00.1701
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 47.791,19
0000421 CONVENIO ESTADUAL ESCAVAÇÃO 12 MICROAÇUDES - CONVENIO 1280/2

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1,11
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.340,59
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.320,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .R$ 51.307,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1706
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4,72
3110485 EMENDA PARLAMENTAR ZUCCO-Nº 202544840005

TOTAL R$ 454.381,87

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.122.0002.2376

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 60.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 33.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 65.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 29.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 705,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 912.26
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

14.01.20.605.0040.1584
PROGRAMA AVANÇAR - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS
4.4.90.51.00.00.00.00.1701
OBRAS E INSTALACOES R$ 4.840,52
0000421 CONVENIO ESTADUAL ESCAVAÇÃO 12 MICROAÇUDES - CONVENIO 1280/2

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1,11
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1706
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4,72
3110485 EMENDA PARLAMENTAR ZUCCO-Nº 202544840005

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.967,59
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0030.0047
APOIO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 66.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUIÇÕES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 411.431,20

b) O excesso de arrecadação oriundo de restos a pagar cancelados, na fonte de recurso e montante:

1701.0000421 OUTRAS TRANSF CONV OU INSTR CONG DOS ESTADOS R$ R$ 42.950,67

SUBTOTAL R$ 42.950,67

TOTAL R$ 454.381,87

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:BF5D2CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do ÔNIBUS VW /15. 190 EOD E. HD. ORE 2011/2011 VTR 191, conforme laudo técnico nº 022/2025. A necessidade e a

emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: M. A. FERROS E CHAPAS LTDA – CNPJ: 03.549.816/0001-67. Valor: R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais). Rubrica: 20.2.12.365.125.2242.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1553-0000.43696.

São Borja – RS, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS REOLON
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:DC1D3F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 97/2025

Objeto: Aquisição e instalação, em caráter EMERGENCIAL, de vidros nas escolas municipais. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: VIDRAÇARIA ALEMCASTRO LTDA – CNPJ: 52.229.661/0001-97. Valor: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais). Rubrica: 20.2.12.365.112.2274.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2569-1001.44424.

São Borja – RS, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS REOLON
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E077B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO PCE 63 2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de transporte escolar, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 29/12/2025, às 08h30mim. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 09/12/2025.

JOÃO CARLOS REOLON
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:ED87DF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
EXTRATO DO EDITAL N.º 007/2025 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O Município de São Domingos do Sul, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saodomingosdosul.rs.gov.br*. São Domingos do Sul/RS, 09/12/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS TIBOLA,
Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:A30623C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
EXTRATO DO EDITAL N.º 008/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
O Município de São Domingos do Sul, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova Prática. 2. Informa-se o período de envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas. 3. Detalha-se a execução da Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saodomingosdosul.rs.gov.br*. São Domingos do Sul/RS, 09/12/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS TIBOLA,
Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:DCE288A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
EXTRATO DO EDITAL N.º 009/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
O Município de São Domingos do Sul, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saodomingosdosul.rs.gov.br*. São Domingos do Sul/RS, 09/12/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS TIBOLA,
Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:DC9F365F

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 005/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS. CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO - Nº 5/2025. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços em poços artesianos**.** data de recebimento do credenciamento: a partir do dia 10 **de dezembro de 2025**, no horário compreendido entre 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O edital encontra-se disponível no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:E2BAF0A0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 098/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 098/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 055/2025
Objeto: Contrato para prestação de serviços de Pesquisa de opinião pública, avaliação de desempenho da Administração Municipal em todas as áreas de atuação.
Contratado: FACILITA GESTÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 49.421.461/0001-27
Data de assinatura do contrato: 05/12/2025
Data de publicação do contrato: 05/12/2025
Prazo/Vigência: 31/03/2026
Valor: R$ 40.078,34.

São Domingos do Sul, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:B055E625

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 085/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 022/2025
Objeto: Aquisição de poliguindaste
Contratado: INDUCAPE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 97.484.471/0001-54
Data de assinatura do aditivo: 04/12/2025
Data de publicação do contrato: 04/12/2025
Prazo/Validade: Até 26/01/2026
Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

São Domingos do Sul, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0FB120C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
CONTRATADO: Restaurante Krindges Ltda - CNPJ/MF nº 14.347.612/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço para a confraternização dos idosos do município.
VALOR ESTIMADO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DATA DA DISPENSA: 09/12/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:37C043F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZA os procedimentos administrativos do processo de **Dispensa de Licitação nº 112/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim DISPENSÁVEL a licitação para **aquisição de material odontológico** a ser fornecido por **Dentária Klymus LTDA (CNPJ 91.828.244/0001-12), Dental Santa Maria LTDA (CNPJ 16.987.220/0001-90) e Dentária Porto Alegrense (CNPJ nº 91.083.212/0001-35).** Valor Total de: 44.130,60. Publique-se e cumpra-se. Sinimbu, 08 de dezembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B3A0FA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **VINICIUS PERONIO DE BASTOS**, classificado em 11° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:42495A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0239/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a **HELENA CELANIRA RODRIGUES SEVERO,** Chefe de Setor, matrícula nº 1120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2025 a 03/01/2026, a contar do dia 12/01/2026 a 10/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6B021B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0242/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **FABIELE DE CÁSSIA GUERRA MAIA,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1071, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 23/09/2023 a 22/09/2024, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:86AC0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0233/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **INDAIA DE FREITAS DALENOGARE,** Técnica em enfermagem, matrícula nº 1012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 26/06/2024 a 25/06/2025, a contar do dia 13/01/2026 a 11/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3A8191BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0237/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN,** Farmacêutica, matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 02/03/2024 a 01/03/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8E582177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0238/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **SABRINA DE BRUM MARQUES,** Assessor, matrícula nº 1316, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 04/07/2024 a 03/07/2025, interrompida pela Portaria nº 439/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BE033A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0241/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **MARCIA BOFF FORSTER,** Odontóloga, matrícula nº 353, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 02/09/2022 a 01/09/2023, interrompida pela Portaria nº 196/2025, a contar do dia 06/01/2026 a 20/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0823523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0243/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a **DENISE DE LIMA ERLES,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1069, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 23/09/2024 a 22/09/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:662892AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0234/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **VERA MARIA GOMES FERREIRA,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 658, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 05/01/2024 a 04/01/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C5E39932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0245/2025, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Servidora **DENISE DE LIMA ERLES,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1069, lotada na Secretaria Municipal a Saúde, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 04/05/2020 a 06/12/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EAF3FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 081/2025, da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SANDRO PIRES CORREA,** Operador de Máquinas, matrícula nº 670, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do período aquisitivo correspondente a 14/01/2024 a 13/01/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:68A46878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0252/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **RAFAEL HOENISCH PEIXOTO,** Médico Ginecologista, matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 14/03/2024 a 13/03/2025, interrompida pela Portaria nº 548/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4899C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0251/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SAMIR AMMAR PEREIRA KHALIL,** Motorista, matrícula nº 332, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 03/07/2023 a 02/07/2024, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2E19F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 37/2025, da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES MISIEVICZ,** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, matrícula nº 1339, do período aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:53D604B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 38/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **GUILHERME DORNELES DO CANTO,** Fiscal Ambiental, matrícula nº 958, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do período aquisitivo correspondente a 04/05/2024 a 03/05/2025, a contar do dia 29/12/2025 a 27/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:29DF91DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0235/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **MARJA PESSOTA SUDATI,** Odontóloga, matrícula nº 512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 17/03/2024 a 16/03/2025, interrompida pela Portaria nº 403/2025, a contar do dia 21/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:45C69BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0244/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a **IEDA MARIA TUZINHO ZANELLA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1073, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 23/09/2024 a 22/09/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E7BCF013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0245/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a **SANTA ELOI FRIGI GUERRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1072, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 23/09/2024 a 22/09/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D5ACE97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memo. Adm Nº 70/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON,** Engenheiro Civil, matrícula nº 1053, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 19/03/2024 a 18/03/2025, interrompido pela Portaria nº 457/2025, a contar do dia 10/12/2025 a 24/12/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4DB15EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300028/2025: objeto: Aquisição de troféus e medalhas. Data de abertura: **12/01/2026 às 09h**.

Concorrência Eletrônica nº 13/2025: objeto: Concessão de uso de área destinada à exploração publicitária própria e/ou de terceiros em Painel de LED (Outdoor Digital). Data de abertura: **03/02/2026 às 9h**.

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:69680B58

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 560/2025

Súmula do Contrato nº 278/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 278/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: SOUZA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.483.471/0001-47

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para apresentação artística da Parada de Natal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art.74 inciso II

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

VIGÊNCIA: 2 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:56918F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE NAS RUAS PRESIDENTE KENNEDY E PRESIDENTE VARGAS

Município de Alecrim
Aviso de Licitações
Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **25/2025**, tipo menor preço global, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica com CBUQ, sobre calçamento existente nas Ruas Presidente Kennedy e Presidente Vargas – Proposta 025538/2025 – Ministério das Cidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **09/12/2025** até **23/12/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **23/12/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 09 de dezembro de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:40A1C7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 014/2025 - SRP nº 025/2025. OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 23 de dezembro de 2025, ás 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria/RS, e pelos fones: 55 3195-0685, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria – RS. 09 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A2D10C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 12/2025

O PODER LEGISLATIVO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, acolhendo parecer exarado no processo nº 013.01.01.01/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, empresa **LOURDES JACOMELLI INFORMATICA, CNPJ nº. 13.848.447/0001-67**, o prazo da contratação ora almejada será a contar da assinatura até 15 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo do prazo da garantia, pelo valor global de R$2.686,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de dezembro de 2025.

LEONARDO TOSO,
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7E3DB996

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 13/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** LOURDES JACOMELLI INFORMATICA, CNPJ sob nº 13.848.447/0001-67. **OBJETO:** Trata-se de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, com garantia de 12 (doze) meses. **VALOR:** a CONTRATADA receberá o valor global de R$2.686,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais), vinculado ao processo de dispensa de licitação nº. 12/2025, nos termos do que autoriza o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Processo Administrativo nº. 013.01.01.01/2025. **PRAZO:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final em 15 de dezembro do corrente, período em que deverá ser realizado a entrega dos equipamentos, sem prejuízo do prazo da garantia.
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de dezembro de 2025.

LEONARDO TOSO,
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8ACF87AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 224.07.10/2025, reconhece ser

dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa DUALLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.861.938/0001-57 no valor global de R$4.481,10 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos) no período da contratação.
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de dezembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:A5EAD761

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: DUALLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ: 04.861.938/0001-57**. Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de 390 Kits de Natal, destinados à distribuição pelo Papai Noel para as crianças de 0 a 14 anos, conforme descrito em anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$4.481,10 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: O respectivo pagamento será efetuado de forma única, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento dos itens, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 08 de dezembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:1F1C5AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem em unidade não hospitalar de atendimento às urgências e emergências. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 12 de janeiro de 2026**, a partir das **10 horas**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:A2C22CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2015

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE e modo de disputa aberto e fechado, visando à contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de podas, limpeza e transporte dos resíduos vegetais com destinação. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

AMATO PAISAGISMO LTDA - CNPJ 00.570.460/0001-55				
Lote 01	Poda de árvores	Unid	Qtde	Valor Unit.
01	Poda de árvores/arbustos - até 10 m de altura	Svç	103	R$ 450,00
02	Poda de árvores/arbustos - acima 10 m de altura	Svç	144	R$ 905,00
Valor total do lote				R$ 178.730,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 em 09 de dezembro de 2025.
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 10 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:B8E81176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº191/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada Programa Cidade Empreendedora para o gestor público que quer direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socioeconômico do seu município. A atuação do programa mencionado deve garantir a articulação entre atores públicos e privados relevantes, promovendo o diálogo interinstitucional e o alinhamento de políticas de desenvolvimento e educação empreendedora.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Prestação de serviços de promoção do desenvolvimento territorial e potencialização de um ambiente favorável para as micro e pequenas empresas do município, através da execução de ações previstas no Projeto CIDADE EMPREENDEDORA.	MÊS	18	R$5.305,33	R$95.495,94

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº **87.112.736/0001-30.**

Valor Total: R$95.495,94 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Alvorada, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:7F7080C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº214/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

Objeto: Contratação de Profissional com formação em Economia para estudo para mensurar o impacto sobre a arrecadação do ISS nas comemorações do aniversário de 60º do Município. O Estudo irá mensurar a repercussão fiscal, especialmente sobre a arrecadação do ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), decorrentes da Realização da Festa de 60 anos de Alvorada-RS, em 04 de outubro de 2025. O Evento reuniu aproximadamente 50 mil pessoas.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL VISANDO ALÍQUOTA PROGRESSIVA Levantamento estudo técnico sobre o impacto do ISS referente as comemorações aos 60º anos do Município de Alvorada.	SERV.	01	R$17.280,00	R$17.280,00

Contratada: MARIO JAIME GOMES DE LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **62.011.389/0001-28.**

Valor Total: R$17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Alvorada, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:4E5202B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº217/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) unidades de barras de contenção tipo gradil, destinadas à estruturação e organização de eventos esportivos, culturais e comemorativos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Alvorada/RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA DE CONTENÇÃO – GRADIL Especificações: Grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento Barra periférica em tubo de 1".1/4"#1,2mm Divisórias TUBOS de 3/4 (NÃO É BARRA MACIÇA, SÃO TUBOS MELHOR QUALIDADE) Galvanização à frio Leve e de fácil transporte peso 10.700 kg	UN.	30	R$390,00	R$11.700,00

Contratada: PCO DIGITAL ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **31.762.771/0001-40.**

Valor Total: R$11.700,00 (onze mil, setecentos reais).

Alvorada, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:7D44C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°80/2025 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 50 metros de Mangueira Lava Auto Jato Alta Pressão 1000 PSI ¾.
Contratada: FELIPE PIRES BUDIN
Valor Total: R$1.331,35 (um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°149/2025
LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°80/2025
Alvorada, 05 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:90340573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5106/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.106/2025

OBJETO: determinar a extinção do Processo Administrativo Disciplinar nº 42940/2024, cientificar o servidor da decisão, encerrar o processo e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 02 de dezembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2D330EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 5122/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5122/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 14/10/2022 a 13/10/2025.
KARIN SANTIAGO DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2022111143 Período: 14/10/2022 a 13/10/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos quatro dias do mês de dezembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,
Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9141438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.136/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº78/2025 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 73.206/2025;

Resolve:

Retificar a portaria nº 2.597/2025, que encaminha ao Cartório da 124º Zona Eleitoral o servidor Alex Rosa dos Santos, onde se lê: A presente cedência terá vigência no período de 23 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, leia-se: **A presente cedência terá vigência no período de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EDBE740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.137/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº78/2025 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 73.206/2025;

Resolve:

Retificar a portaria nº 2.598/2025, que encaminha ao Cartório da 124º Zona Eleitoral a servidora Daniele Protásio da Silva Moraes, onde se lê: A presente cedência terá vigência no período de 23 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, leia-se: **A presente cedência terá vigência no período de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C068E4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.139/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025, conforme Processo nº 71.150/2025;

Resolve:

Interromper licença para tratar de interesse particular da servidora Cristieni Kelsch de Souza Schussler, Professora, matrícula n° 2017108630, a contar de 24 novembro de 2025, nos termos do art. 141 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de dezembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BE68B4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.140/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 57.798/2025;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora ANA CLAUDIA SILVEIRA DEL MONEGO, matrícula nº 1999100863, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de dezembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:268B022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.141/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 62.899/2025;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora SANDRA BARTIKOSKI DA ROCHA, matrícula nº 2002101874, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de dezembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DFD16CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.143/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 210/2025 da Secretaria da Casa Civil do Estado do RS e o Processo nº 74.473/2025;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do RS do servidor Lucas Machado de Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2019109680, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência..
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EC2FA612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5162/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 552/2025 e o Processo nº 73479/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Karina Djambolakdjian Torossian, psicóloga, matrícula nº 2005102671, de mais 10 horas semanais, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:19EA244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5163/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 552/2025 e o Processo nº 73479/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Convocar o servidor Cledson Eduardo Fernandes da Silva, Psicólogo, Matrícula nº 2025112411, por mais 10 horas semanais, no período de 01/12/2025 a 30/11/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:6795B247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
48/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Amaro Luiz Espindola & Cia Ltda
Objeto do contrato: Contratação de Assessoria para Agricultura
Valor Total: R$ 15.199,92
Vigência do Contrato: 08 de dezembro a 08 de dezembro de 2026
Licitação: Dispensa de licitação 48/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 333903900000000
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e José Antônio Dihl

Arroio dos Ratos, 08 dezembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:A31BEB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a lei orgânica do município de Augusto Pestana/RS, para adequar a disciplina da convocação de suplentes de vereador ao entendimento do supremo tribunal federal.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana/RS, no exercício das atribuições do seu cargo e com amparo no art. 33, III da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Os arts. 28 e 29, passam a vigorar com a seguinte redação:
28 – O vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Câmara Municipal nos seguintes casos:
I – Sem direito à remuneração, para investidura no cargo de Secretário Municipal ou para tratar de assuntos de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa;
II - Com direito à remuneração, para tratamento de saúde, pelo prazo recomendado em laudo médico;
§ 1º O requerimento de licença será incluído na ordem do dia da sessão plenária subsequente para votação, com prioridade em relação a outras matérias;
§ 2º No caso de licença para investidura em cargo de Secretário Municipal, o respectivo suplente deve ser convocado para assumir o mandato pelo tempo que durar o afastamento;
§3º No caso de licença saúde, a convocação do respectivo suplente ocorrerá quando o afastamento for por prazo indeterminado ou superior a 120 dias, salvo se a ausência comprometer o funcionamento da Casa Legislativa.
28.A – Aprovada à licença de vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente da Câmara convocará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o respectivo suplente, observada a ordem de precedência proclamada pela Justiça Eleitoral.
§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse na próxima sessão plenária ordinária ou extraordinária subsequente à sua convocação.
§ 2º Em caso de impossibilidade, devidamente justificada, ou desinteresse, será convocado o próximo suplente da ordem de precedência.
§ 3º Não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato ao Tribunal Regional Eleitoral da Comarca no prazo de 48 (quarenta e oito horas) para os fins legais.
Art. 28.B – Será convocado o suplente quando o Presidente da Câmara Municipal vier a substituir o Prefeito.
Art. 29 – Ocorrendo vaga de vereador, o Presidente da Câmara convocará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o respectivo suplente, observada a ordem de precedência proclamada pela Justiça Eleitoral.
§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse na próxima sessão ordinária ou extraordinária subsequente à sua convocação.
§ 2º Em caso de impossibilidade, devidamente justificada, ou desinteresse, será convocado o próximo suplente da ordem de precedência.
§ 3º Não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato ao Tribunal Regional Eleitoral da Comarca no prazo de 48 (quarenta e oito horas) para os fins legais.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Augusto Pestana/RS entra em vigor na data de sua promulgação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Augusto Pestana/RS, 12 de novembro de 2025.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:C1D32473

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº1017/2025.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA, matrícula 5244-2/1, cargo de Professora, a contar de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A3B73C75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº1022/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 394/2024, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, na manhã dos dias 31/12/2024, 06/01/2025, 15/01/2025 e 21/11/2025 e nos dias 17/01/2025, 03/03/2025 e 20/06/2025, referente ao período aquisitivo de 10/08/2022 a 09/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7A9EBF60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

PORTARIA Nº1023/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente à portaria de convocação nº178/2018, para a servidora PATRICIA BRUISNMA NOLL Matrícula 625/4, cargo de Enfermeira, na manhã do dia 18/11/2025, na tarde do dia 21/08/2019 e nos dias 19/12/2024 e 20/12/2024. Referente ao período aquisitivo de 19/04/2014 a 18/04/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1B728472

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

PORTARIA Nº1024/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente à portaria de convocação nº224/2017, para a servidora PATRICIA BRUISNMA NOLL Matrícula 625/4, cargo de Enfermeira, na tarde dos dias 11/10/2024 e 30/10/2025 e no dia 21/11/2025. Referente ao período aquisitivo de 19/04/2015 a 18/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F233CA80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº1025/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, referente a portaria de convocação Nº871/2024, na tarde dos dias 04/10/2024, 16/10/2024, 17/10/2024, 17/12/2024 e 14/10/2025 e nos dias 31/10/2024, 14/11/2024, 05/12/2024, 18/12/2024, 10/10/2025 e 03/11/2025, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:62F8AD19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

PORTARIA Nº1026/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº898/2024, para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, na manhã do dia 31/12/2024, na tarde dos dias 13/11/2024, 27/12/2024, 28/02/2025, 10/06/2025 e 07/11/2025 e nos dias 17/12/2024, 18/12/2024, 16/01/2025 e 19/05/2025, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A6AAF8C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

PORTARIA Nº1018/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia para a servidora LUCIANA SCHWERZ HÜLLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, no dia 29/09/2025, para acompanhar a mãe LOIVA SCHWERZ, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EE6F9BFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

PORTARIA Nº1021/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, para acompanhar a mãe no dia 24/10/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B1A827D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT

PORTARIA Nº1020/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a Servidora ADRIANE KLAMT, Matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, no dia 28/10/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FC841896

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE

PORTARIA Nº1019/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114 alterada pela Lei 1842 de 15.12.15, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquina, no dia 22/10/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C8FAE355

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 24/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 ENFERMEIRO(A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 24/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
ENFERMEIRO(A)

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 24/2025,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de ENFERMEIRO(A), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO(A)

1. LEILA GISLEIDE SEHN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:85968218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5344/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5344/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 203.500,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 10789 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 160.000,00
Fonte de Recursos: 1500- Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32.00 -10787 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 43.500,00
Fonte de Recursos: 1500- Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do órgão Educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.686,41
Fonte de Recursos: 1500- Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 127.612,13
Fonte de Recursos: 1500- Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.940,76
Fonte de Recursos: 1500- Recursos não vinculados de Impostos

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estruturas Física de Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 50.260,70
Fonte de Recursos: 1500- Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5A19AFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5345/2025

DECRETO Nº 5345/2025

Dispõe sobre a adoção da avaliação por nota numérica para os estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental;

Considerando o disposto na **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, que estabelece normas gerais para a educação e prevê a avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante;

Considerando a importância de garantir maior clareza e objetividade nos registros da aprendizagem e na comunicação dos resultados aos estudantes e às famílias;

Considerando as orientações do Regimento Escolar e das Diretrizes Curriculares Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a partir do ano letivo de 2026, a **avaliação por nota numérica** para os estudantes matriculados no **4º e 5º anos do Ensino Fundamental** da Rede Municipal de Ensino de Augusto Pestana.

Art. 2º A avaliação será expressa em **escala numérica de 0 (zero) a 100 (cem)**, representando o aproveitamento do estudante em cada componente curricular.

Art. 3º No 4° e 5º anos do Ensino Fundamental a avaliação será expressa por nota registradas trimestralmente e considera os objetivos estabelecidos, os avanços, as dificuldades, as possibilidades do educando.

§ 1º A avaliação é expressa em pontos, sendo a média trimestral de 60% da nota total. Cada trimestre deverá somar o total de 100 pontos por disciplina;

§ 2º A nota final do ano letivo resulta da média da soma das notas dos três trimestres (somatório das três notas dividido por três);

§ 3º O educando deverá obter 60 pontos no final do ano letivo para ser aprovado sem Recuperação Terapêutica.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar, através do Regimento Escolar, os procedimentos de registro, comunicação e consolidação das notas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:16C22EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1016/2025.

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato nº 71/2025, firmado entre o município e o GRUPO FOLCLÓRICO LUSTIGE JUGEND, portador do CNPJ nº 07.702.881/0001-31, para a realização da 3ª edição dos "jogos Germânicos" previsto para ocorrer no dia 13/12/2025, junto a Rua Coberta da Praça Farroupilha, neste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:91AA5099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3970/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3970/2025

Altera o art. 1º e o Anexo LIII, da Lei Municipal nº 1.396, de 20 de julho de 2010.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada o padrão da Função Gratificada do Cargo de Chefe do Núcleo de Fiscalização, passando o padrão de FG 1 para FG 3.

Art. 2º Fica alterado o Anexo LIII, da Lei Municipal nº 1.396, de 20 de julho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO LIII

CARGO:CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO
PADRÃO:FG – 03

ATRIBUIÇÕES:

***a)*Descrição Sintética: responsável pela coordenação e acompanhamento das demandas tributárias e atualização da legislação, organização do registro, guarda, distribuição e controle dos materiais de consumo, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Administração.**

***b)*Descrição Analítica: efetuar o estudo e a implementação de programas voltados para a execução da fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo e táxi, promovendo as respectivas notificações, interdições e embargos; aprimorar os mecanismos de fiscalização dos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; promover métodos de orientação dos contribuintes quanto Legislação Tributária Municipal; acompanhar a rotina dos procedimentos de fiscalização, monitorando o andamento das intimações dos contribuintes ou responsáveis, lavratura dos autos de lançamento, lavratura dos autos de infração e processos administrativos; acompanhar a fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); realizar a implementação de tecnologias e sistemas informatizados para otimização da fiscalização e dos serviços prestados aos contribuintes; acompanhar, atualizar e propor modificações na legislação tributária; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Fiscalização; aprimorar o sistema de controle de produção primária, através do lançamento das Notas de Produtor Rural, conforme concessão do Estado do rio Grande do Sul; auxiliar na coordenação e monitoramento das rotinas comerciais, industriais e de transportes que envolvem a apuração do retorno do ICMS para o Município conforme Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), executar outras tarefas correlatas e/ou que lhe foram atribuídas pelo superior.**

Condições de Trabalho:

***a)*Geral: Carga horária semanal de 40 horas.**
Requisitos para Provimento:
***a)*Idade: Mínima de 18 anos;**
***b)*Instrução: Ensino médio.**

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9B165C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3971/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3971/2025

Altera Lei n° 1502/2011 e extingue o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana/RS e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É extinto o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01, constante no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo de Augusto Pestana-RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2E866036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para locação de sanitários químicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/12/2025 às 13:30h até o dia 23/12/2025 às 08:29h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:29h do dia 23/12/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 08:30h do dia 23/12/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br . Balneário Pinhal/RS, 08 de dezembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:76DCA41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0039/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 039/2025, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de Capinadeira Mecanizada Hidráulica. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/12/2025 às 08:30 horas até o dia 19/12/2025 às 13:29 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:29 horas do dia 19/12/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 19/12/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 09 de dezembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:80B06D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Administração Municipal de Barão de Cotegipe informa que, através do Protocolo de número 312/2025, datado de 11 de Novembro de 2025, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe - APAE manifestou interesse em Celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
A documentação inicial apresentada pela OSCIP será analisada pelo Controle Interno, Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social e, após estes tramites, será enviada ao Chefe do Poder Executivo para Parecer Final e autorização da Celebração do Termo de Fomento.
Igualmente, se algum cidadão souber de algo que impeça a referida Associação de celebrar o referido Termo de Fomento, este poderá efetuar protocolo de impugnação contra a celebração no prazo de dois dias úteis a contar desta data.
Caso não ocorram impugnações até as 17h15min da data do dia 16 de Dezembro de 2025, será celebrado o Termo de Fomento nos, conforme dados abaixo:

Instrumento:
Termo de Fomento com a APAE de Barão de Cotegipe/RS, para repasse de emenda parlamentar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) em uma parcela, para CUSTEIO (despesas gerais da entidade como folha de pagamento, consumo de energia elétrica e água, materiais de expediente, gêneros alimentícios, uniformes e outros destinados ao atendimento) da APAE de Barão de Cotegipe – CNPJ: 06.056.926/0001-85.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência Social
09.02.08.242.0162.2074.3.3.50.43.99.00.00
Recurso: 1660 - 3110 - 1200 - R$ 104.000,00

Vigência:
Dezembro de 2025 a Novembro de 2026, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, conforme Legislação Federal nº 13.019/2014.
Barão de Cotegipe/RS, 09 de Dezembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:188D1959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Aditamento do contrato nº 086/2022, sexto ao contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 028/2022, Processo Licitatório nº 066/2022. Contratada: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73. A quantidade de quotas previstas no Parágrafo

Primeiro da Cláusula Terceira do contrato, passa a ser de 2 (duas) quotas no valor de R$ 3.167,05 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) cada, a contar de 01/12/2025.

Barracão – RS, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D7B2BA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUTO LEGALLE
CNPJ: 51.722.432/0001-47
OBJETO: Contratação de entidade para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nivel superior e cadastro de reserva, para profissionais do quadro do magistério, constantes do termo de referência, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS.
Dotações: 624 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$17.500,0 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência: 09/12/25 até 09/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:807FC82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público a retificação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2025, publicado em 08 de dezembro de 2025.

Onde se lê:
"O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 14h00min do dia 22 de dezembro de 2025, a abertura do Pregão Eletrônico nº 38/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br."

leia-se:
"O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 14h00min do dia 23 de dezembro de 2025, a abertura do Pregão Eletrônico nº 38/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br."

Mantêm-se inalteradas as demais informações constantes no referido aviso e no edital.

Bom Princípio/RS, 09 de dezembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:86512386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADOS: BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA,CNPJ nº 50.700.416/0001-90/CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA,CNPJ nº 42.215.097/0001-08/JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA,CNPJ n° 08.973.569/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, DESTINADOS ÀSPRAÇAS PÚBLICAS, ÀS EMEIS E ÀS EMEFS DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VALOR GLOBAL: R$ 528.399,88 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:ED2BCCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 098/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0002-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/B80C

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 024098/2025-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

VALOR GLOBAL: R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 MESES A CONTAR DE 10/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: CARMO ELTON SCHWEIKARTT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO N° 012/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

BOM PRINCÍPIO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1D52053D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 88/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GESAP GESTÃO EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, CNPJ 62.465.809/0001-46

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ON-LINE DENOMINADA, VOLTADA AO MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INDICADORES DE SAÚDE PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E CONSULTORIA PRESENCIAL, VISANDO MODERNIZAR E QUALIFICAR A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCINDIR, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONSENSUALMENTE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO N° 088/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, ARTIGO 138, II CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ON-LINE DENOMINADA, VOLTADA AO MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INDICADORES DE SAÚDE PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E CONSULTORIA PRESENCIAL, VISANDO MODERNIZAR E QUALIFICAR A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO VALOR DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) SERÃO PAGOS EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA DA NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS E APÓS A APROVAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO. OS VALORES CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 01/11/2025 A 31/12/2025, NÃO LIQUIDADOS ATÉ A PRESENTE DATA. O VALOR DE R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01°/01/2026 A 30/10/2026 FICAM SUPRIMIDOS DO CONTRATO, DANDO O MESMO POR ENCERRADO APÓS A TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DO VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/11/2025 A 31/12/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F1DE8582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento (SMOS)

Modalidade
Pregão nº 20/2025

Objeto do contrato
Aquisição de tubos de concreto, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 10.189,75 (dez mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.733/0001-84, com sede à ROD BR-386, - BERTO CIRIO - NOVA SANTA RITA/RS, Cep. 92480-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 08/12/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 776/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária (SMASTAS)

Modalidade
Pregão nº 28/2024

Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 8.614,14 (oito mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 09/12/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 778/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária (SMASTAS)

Modalidade
Pregão nº 4/2025

Objeto do contrato
Aquisição de insumos para as padarias comunitárias, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 10.307,60 (dez mil trezentos e sete reais e sessenta centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 09/12/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F4CDB3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 47/2025 – PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 – RETIFICA CRONOGRAMA

JOSÉ ARLINDO RABER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
EDITAL Nº 47/2025 – PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 – **"RETIFICA CRONOGRAMA"**.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 09 de dezembro de 2025

JOSÉ ARLINDO RABER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:464BD4E5

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 48/2025 – PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO FINAL

JOSÉ ARLINDO RABER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
EDITAL Nº 48/2025 – PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025 – **"DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO FINAL**".
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 09 de dezembro de 2025

JOSÉ ARLINDO RABER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:029A3527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 29 de dezembro de 2025,** estará aberta a disputa de preços para **Contratação de empresa, para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de sistema de videomonitoramento ambiental.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0D3FFF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

O Município de Campo Bom, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico de todos os equipamentos necessários para atendimento dos prédios das escolas municipais de Campo Bom, está **SUSPENSO**, sendo que será divulgada nova data e horário para a realização do certame. Campo Bom, 8 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal de Campo Bom.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2003F5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.706, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EDUARDO LUIZ BURMEISTER**, matrícula 15293, do Cargo em Comissão de Assessor Superior da Secretaria do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA *FELTES,*
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B51B834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.710, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DAIANA DE FREITAS RODRIGUES,** matrícula nº 12316, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6ABCA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.711, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANA PAULA DA SILVA,** matrícula nº 12328, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2D92452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.712, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GRACIANA MEIRELLES GONÇALVES BENVINDA,** matrícula nº 12344, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:649AC821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.713, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **HELENA CAVITCHONI KLEIN,** matrícula nº 9515, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7225A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.714, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JONATAS GRINGS,** matrícula nº 9516, titular do cargo de Fiscal Municipal, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24A270E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.715, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MEGUE CRISTINA DOS SANTOS,** matrícula nº 12355, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7A7115E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.716, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DANIELA WOTTAWA,** matrícula nº 12337, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:147B0D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.717, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MAIARA BRIZOLLA DE SOUZA ACOSTA,** matrícula nº 12346, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:570D1DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.718, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TANIAMARA LEIDENS,** matrícula nº 12365, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F212FBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.719, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JONATHAN AMADEUS CARVALHO GARCIA,** matrícula nº 12326, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E05AB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.720, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **KARINA PACHECO,** matrícula nº 9500, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FF76516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.721, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **THAIZE LISIANE DA SILVA,** matrícula nº 9510, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:51E87533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.722, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SUZY MARA DIAS DE PAULA,** matrícula nº 9505, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE40108B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.723, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JOICE FURTADO PEREIRA,** matrícula nº 9507, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5157A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.724, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SILVIA MICHELI ALTNETTER,** matrícula nº 9508, titular do cargo de

Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B0E9C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.725, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **PATRICIA DE SOUZA KNAK,** matrícula nº 9511, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3A72456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.726, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROSELE MACHADO LENTES,** matrícula nº 9512, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42833B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.727, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TAIANNI ITAHARA DE MATOS,** matrícula nº 9522, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A03F292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.728, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LISIANE PANZENHAGEN DE SOUZA,** matrícula nº 9524, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:48312ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.729, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JORDANA TAISA SCHAAB,** matrícula nº 12343, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9A5E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.730, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **DIEGO ALESSANDRO HAUBERT VIEIRA,** matrícula nº 9502, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20B58E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.732, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CATARINA MARIA PEREIRA WEISS,** matrícula nº 4016, titular do cargo de Médica, a contar de 1º de janeiro de 2015, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AD86A4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 139/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de réguas personalizadas com conteúdo educativo sobre prevenção à dengue, destinadas ao uso da Vigilância Sanitária nas escolas da rede municipal.
FORNECEDOR: GIMENEZ SALUSTIANO COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ 00.898.776/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 7.225,00 (sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E31F151C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 718/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 2.115/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, referente ao período aquisitivo de 31/08/2023 a 30/08/2024, à servidora **CHEILA SIMONE HARTMANN.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F3004FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 719/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 2.116/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, ao servidor **ADEMIR IVAN SMIT.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5153158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 720/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 258/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 22/12/2025 a 05/01/2026, referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 06/06/2025, à servidora **MONIQUE SILVA HARTMANN.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9E33946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 721/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR EUGENIO GORCZAK.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 2.076/2025, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **EUGENIO GORCZAK,** de Matrícula Funcional 1002-2, Cargo Motorista I, Padrão 08, Classe E, a averbação do tempo de contribuição de 1.636 (mil, seiscentos e trinta e seis) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CTC Protocolo 14024070100179251 e NIT 1135679223-0, para fins de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D214E072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO TERMO DE FOMENTO 558/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO.**
OBJETIVO: Ficam alteradas e redistribuídas as rubricas orçamentárias originalmente previstas no Plano de Trabalho, sem alteração do valor global do Termo de Fomento, passando a vigorar conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho atualizado, que integra este Adendo para todos os fins legais.
VIGÊNCIA: 30/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Capão da Canoa, 08 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:C33741A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 705/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GRIGORIEFF ADVOCACIA.**
OBJETIVO: – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 22 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 72.458,04 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 6.038,17 (seis mil e trinta e oito reais e dezessete centavos), de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VIGÊNCIA: 22/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 08 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:1B534EFA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 345/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CFM CONSTRUCOES LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 13 de fevereiro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 13/02/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 08 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:52CF58EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 508/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CLINICA DA ROS SAUDE INTEGRADA E SERVICOS MEDICOS LTDA.**
OBJETIVO: Fica adicionado o valor de R$ 203.884,00 (duzentos e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, já reajustado no adendo anterior efetuado neste mesmo ano corrente, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 31 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 31/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 08 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FB51EDB9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 304/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA.**
OBJETIVO: Fica adicionado o valor de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)), referente à prorrogação de vigência contratual por 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pela unidade, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 30 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Thaíze Cardoso Santos, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 30/06/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III, 107 e 117, *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F885D1A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.536/2025

Número do contrato: 599/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para o evento de Natal no dia 23 de dezembro de 2025, em frente a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A25BA902

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.536/2025

Número do contrato: 600/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o evento de Natal no dia 23 de dezembro de 2025, em frente a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:34C0A7DB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.536/2025

Número do contrato: 601/2025.
Objeto: Locação de pirâmides para o evento de Natal no dia 23 de dezembro de 2025, em frente a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:30C4CEF0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.536/2025

Número do contrato: 602/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para o evento de Natal no dia 23 de dezembro de 2025, em frente a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 979,90 (novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85496D54

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.536/2025

Número do contrato: 603/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de PPCI para o evento de Natal no dia 23 de dezembro de 2025, em frente a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RUTA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 50.805.905/0001-07.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:564DF105

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.538/2025

Número do contrato: 594/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, para a apresentação do Padre Ezequiel, no dia 27 de dezembro de 2025, na Praça do Índio em Curumim na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8724A2D9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.538/2025

Número do contrato: 595/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED, para a apresentação do Padre Ezequiel, no dia 27 de dezembro de 2025, na Praça do Índio em Curumim na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F5FCA201

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.538/2025

Número do contrato: 596/2025.
Objeto: Locação de pirâmides, para a apresentação do Padre Ezequiel, no dia 27 de dezembro de 2025, na Praça do Índio em Curumim na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E460CAF1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.538/2025

Número do contrato: 597/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para a apresentação do Padre Ezequiel, no dia 27 de dezembro de 2025, na Praça do Índio em Curumim na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 979,90 (novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2FE36B4B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.538/2025

Número do contrato: 598/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de PPCI, para a apresentação do Padre Ezequiel, no dia 27 de dezembro de 2025, na Praça do Índio em Curumim na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RUTA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 50.805.905/0001-07.

Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:115FE0CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.547/2025

Número do contrato: 588/2025.
Objeto: Contratação de Curso de Formação em Robótica Criativa, para os instrutores de informática da rede municipal de educação de Capão da Canoa através da emenda impositiva n° 7, no dia 10 de dezembro do corrente ano, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.**
CNPJ: 03.775.159/0050-54.
Valor: R$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ADA4F5BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.557/2025

Número do contrato: 589/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, para o evento de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, nos Distritos de Curumim, Capão Novo e Arroio Teixeira na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:53067C8D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.557/2025

Número do contrato: 590/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para eventos, para o evento de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, nos Distritos de Curumim, Capão Novo e Arroio Teixeira na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9A6C8D09

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.557/2025

Número do contrato: 591/2025.
Objeto: Locação de pirâmides, para o evento de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, nos Distritos de Curumim, Capão Novo e Arroio Teixeira na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:510131E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.557/2025

Número do contrato: 592/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, para o evento de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, nos Distritos de Curumim, Capão Novo e Arroio Teixeira na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 2.939,70 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1459E9B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.557/2025

Número do contrato: 593/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de PPCI, para o evento de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2025, nos Distritos de Curumim, Capão Novo e Arroio Teixeira na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RUTA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 50.805.905/0001-07.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8C33C7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE ADITIVO

Contrato nº: 01/2025 de 31/07/2025.
Contratado: Construtora Nelda Ltda, CNPJ 48.587.741/0001-47.
Termo de Aditivo nº: 02/2025 de 08/12/2025.

Objeto: Acréscimo/inclusão de serviços não contemplados inicialmente no Contrato nº 01/2025 o qual tem por objeto a Execução de obras de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua 20 de Março, 151, Centro, Capitão/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência Eletrônica nº 01/2025.
Valor Total Aditado: R$ 52.104,30.
Base Legal: Processo Administrativo nº 433/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

LEOCIR FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1C984032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa GAMA PNEUS LTDA e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica aplicável a este município,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 156, que estabelece critérios obrigatórios de dosimetria das penalidades;
Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa Gama Pneus LTDA, referente a Dispensa de Licitação 17/2025;
Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo n° 821/2025, que concluiu pela aplicação de penalidade à empresa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Aplicar à empresa Gama Pneus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, a sansão de Advertência e Multa, conforme previsto no art. 156, II e III da Lei 14.133/21.

Art. 2°. A aplicação da sanção de multa produzirá efeitos imediatos a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a empresa Gama Pneus LTDA proceder ao pagamento do valor correspondente no prazo de até 30 (trita) dias, contados da referida publicação.
§1 O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará:
I. A inscrição do débito em dívida ativa do Município de Capitão/RS;
II. A possibilidade de cobrança judicial, nos termos da legislação aplicável;
III. A suspensão da regularidade fiscal da empresa perante este Município, enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão/RS, 09 de dezembro de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Chaiana da Maia Cadore
Código Identificador:D45D6CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVOS

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89.
Contrato: nº 75/2024 de 19/12/2024.
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 03/12/2025.
Objeto: Acréscimo de valor para compra de serviços credenciados *(saúde, meio ambiente, veterinária, engenharia, arquitetura ou outros que venham a ser instituídos)*, conforme contemplado no Contrato 75/2024.
Valor Total: R$ 272.000,00.
Vigência: 03/12/2025 à 31/12/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 995/2024, Dispensa de Licitação nº 60/2024.

Contratado: Matt Construtora Ltda, CNPJ nº 00.220.982/0001-27.
Contrato: nº 69/2024 de 27/11/2024.
Termo Aditivo: nº 02/2025 de 08/12/2025.
Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 69/2024, o qual tem por objeto a execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS, conforme contemplado no contrato inicial.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 24/12/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 868/2024, Concorrência Eletrônica nº 07/2024.

Contratado: Matt Construtora Ltda, CNPJ nº 00.220.982/0001-27.
Contrato: nº 44/2025 de 02/06/2025.
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 08/12/2025.
Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 44/2025, o qual tem por objeto a execução de obras de Pavimentação Asfáltica do Trecho II da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS, objeto do Contrato de Repasse nº 958861/2024/MIDR/CAIXA - Operação 1093084-49, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme contemplado no contrato inicial.
Vigência: 05 (cinco) meses a contar de 17/01/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 249/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B5F09354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Setor de Licitações

Retificação do Edital Pregão Eletrônico nº 032/2025

Torna público a retificação do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, para aquisição de luminárias de led, relé fotoelétrico, cabo de cobre e serviços de eletricista. A sessão pública será realizada no dia 22.12.2025 às 14:00 no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. A retificação do edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 05 de dezembro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:91A76ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 084/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSA, tendo como contratada a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO AMPARO, pelo valor total de R$28.142,28 (vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Cerro Largo, 09 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:1459B215

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 085/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PARA PARQUES E SALAS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa EDUARDO SZTORMOWESKI ALVES, pelo valor total de R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Cerro Largo, 09 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:77421A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, NOS TERMOS DO DISPOSTO DA LEI Nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2025 – 2ª QUINZENA, CONFORME SEGUEM:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **NOVEMBRO/2025 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 67/2025
Empresa: FELIPE PAIVA MUSCOPE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.529.712/0001-14
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos ambientais para realização de cinco pontes no município, conforme Dispensa de Licitação nº 699/2025.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: 31/12/2025
Data: 24/11/2025

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 36/2024
Contratada: SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56
Objeto: serviços de profissional médico pediatra.
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 36/2024, o valor de R$ 42.697,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais com vinte centavos), devido à não execução do objeto.
Data: 17/11/2025

ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 36/2024
Contratada: SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56
Objeto: serviços de profissional médico pediatra.
Aditivo: O valor da contratação permanece em R$ 313,95 (trezentos e treze reais com noventa e cinco centavos) a hora, sendo realizadas 8 (oito) horas semanais pela empresa.
Data: 17/11/2025

ADITIVO 09 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Caldatto.
Aditivo: Fica prorrogado até o dia 12/12/2025 o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na Rua Jorge Caldatto.
Data: 24/11/2025

ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua João Adi Domingues.
Aditivo: Fica prorrogado até o dia 12/12/2025 o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na Rua João Adi Domingues.
Data: 24/11/2025

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução recapeamento e sinalização viária.
Aditivo: Fica prorrogado até o dia 12/12/2025, o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução recapeamento asfáltico das Ruas Júlio de Castilhos e Alcides Mário Tefilli e também a sinalização viária das Ruas Luís Caus e Alcides Mário Tefilli, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que integram a Concorrência nº 01/2025, ou que venham a integrar por força de aditivo.
Data: 24/11/2025

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua Octacílio Franklin da Silva.
Aditivo: Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, ou seja, até 23/01/2026 o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Octacílio Franklin da Silva, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que integram a Concorrência nº 08/2024.
Data: 24/11/2025

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ n.º 92.885.888/0001-05
Objeto: prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
Aditivo: O valor fica reajustado pelo índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, de acordo com a cláusula 7.5 do Contrato nº 62/2022, qual seja, 3,36% (três e trinta e seis por cento), passando a ser de R$

3.062,00 (três mil, sessenta e dois reais) mensais, totalizando R$ 36.744,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Data: 19/11/2025

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
Contratada: LUIZ F R PAES -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.115.991/0001-71
Objeto: assessoria, formação, regência e acompanhamento da banda municipal.
Aditivo: Fica aditado ao Contrato nº 23/2025, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com adição de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R$ 2.719,92 (dois mil, setecentos e dezenove reais com noventa e dois centavos), referente a 12 (doze) horas de serviços prestados.
Data: 19/11/2025

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua Octacílio Franklin da Silva.
Aditivo: Fica aditado ao Contrato nº 77/2024, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com adição de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R$ 68.903,16 (sessenta e oito mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos), conforme laudo e planilha orçamentária anexa.
Data: 26/11/2025

TERMO DE COMPROMISSO nº 983478/2025, firmado pelo Município de Charrua-RS, CNPJ nº 92.450.733/0001-46, junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04
Objeto: provisão habitacional no Município de Charrua/RS; Programa Moradia Digna.
Valor: R$ 1.509.557,95; dos recursos:
R$ 140.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000869, e R$ 1.260.000,00 nos exercícios subsequentes, R$ 109.557,95 de contrapartida financeira e R$ 35.000,00 de contrapartida física.
Vigência: 30/09/2028
Data: 27/11/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:57B8D683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente para operação tapa buraco na Rua Luiz Fogliato.
CONTRATO Nº 300/2025
VALOR R$ 12.189,60 (doze mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.667.661/0001-63

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:550DB319

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa de arbitragem para conduzir os jogos do torneio Jânio Luiz Scherer, na quadra sintética da Praça Municipal com início dia 03/12 término 09/12/2025.
CONTRATO Nº 301/2025
VALOR R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
CONTRATADA: ARNONI KOSLOSKI SCHEREIBER LTDA
CNPJ: 44.878.491/0001-43

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:172D6644

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de serviços de segurança por empresa especializada, para atuar durante os jogos do torneio Jânio Luiz Scherer, realizados na quadra sintética da praça municipal, no período de 03
a 09 de dezembro de 2025.
CONTRATO Nº 302/2025
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: FALCAO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 31.151.530/0001-64

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:50756C0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando locação de brinquedos infláveis para programação da 23ª mateada e folclore.
CONTRATO Nº 303/2025
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONTRATADA: 27.966.333 JULIANA KETTNER FILIPIN
CNPJ: 27.966.333/0001-26

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:20E8E4D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tela de arame galvanizado, destinada à substituição da tela atualmente instalada na quadra de futebol sintética, localizada na praça municipal, visando garantir melhores condições de segurança, durabilidade e funcionalidade do espaço esportivo.
CONTRATO Nº 304/2025
VALOR: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:4ED23C1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços elétricos de iluminação e decoração natalina na Praça Municipal Carlos Chiapetta.
CONTRATO Nº 305/2025
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
CONTRATADA: 50.994.231 DEIVID JUNIOR JHEIMIS GUARIENTI
CNPJ: 50.994.231/0001-36

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8071F260

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Ambulância, placas JAC 1H43, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATO Nº 306/2025
VALOR: R$ 7.688,50 (Sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 13.347.671/0001-75

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E39FE0BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços de mão de obra necessários ao conserto e manutenção corretiva da Van Fiat Ducato, placas IYT-2173, pertencente ao Setor de Transporte Escolar do município. os serviços compreenderão diagnóstico, substituição de peças, reparos mecânicos, elétricos e demais intervenções indispensáveis para restabelecer as condições de segurança, funcionalidade e operabilidade do veículo.
CONTRATO Nº 307/2025
VALOR: R$ 11.228,00 (Onze mil duzentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TREMADIESEL LTDA
CNPJ: 09.624.629/0001/87

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:25DFD5E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o conserto do motor do trator Massey Ferguson MF 292, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATO Nº 308/2025
VALOR: R$ 24.611,61 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F0066B27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção e conserto do carregador New Holland modelo 12D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 309/2025
VALOR: R$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais)
CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TREMADIESEL LTDA
CNPJ: 09.624.629/0001/87

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C6508C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/ 2025**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar por quilômetro rodado, utilizando veículos adequados, equipados com ar-condicionado e acompanhados por monitor(a), para atendimento de alunos da rede municipal e estadual residentes na**

zona rural do Município de Coronel Barros. Abertura ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2025 , as 08:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e https://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Terça-Feira, 09 de dezembro de 2025

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:7C874DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 216/2025

DECRETO Nº 216, de 8 de dezembro de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 10.203,00 (dez mil e duzentos e três reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.354 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.660,00
33191130000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 1.543,00
Total.....	**R$ 10.203,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.81 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 10.203,00
Total.....	**R$ 10.203,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:09F42652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº. 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o item 5, linha 03, do Quadro de Cargos, para alterar a carga horária do cargo de Assistente Social (30h), para 30 horas semanais. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.cotipora.rs.gov.br. Cotiporã/RS, 09/12/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS BREDA,
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9F7B0FD1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR** para os veículos pertencentes a Frota Municipal que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade . Sessão do Pregão no dia **23 de dezembro de 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9D22D6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 429/2025

EDITAL N.º 429/2025

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e, especialmente, na Lei Municipal nº 5.106/2025, torna pública a abertura do processo de cadastramento para a Regularização Fundiária Urbana (REURB-S – Interesse Social e REURB-E – Interesse Específico), voltada à regularização dos lotes originalmente destinados a programas habitacionais municipais, cujos beneficiários contemplados à época não realizaram a transferência da titularidade para seus nomes. A presente regularização tem por finalidade sanar a ausência de titularização formal desses imóveis, permitindo ao Município promover a transferência dos lotes aos atuais ocupantes/proprietários de fato, desde que atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os atuais ocupantes dos lotes originalmente destinados a programas habitacionais municipais, os quais permanecem registrados em nome do Município em razão de a transferência formal nunca ter sido concluída pelos beneficiários contemplados à época. A convocação destina-se a dar início ao

procedimento administrativo de cadastramento visando à Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos do Art. 26, § 2º, da Lei Municipal nº 5.106/2025.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. São legitimados a participar do procedimento os atuais ocupantes que detenham posse ou poder de fato sobre os lotes originalmente destinados a programas habitacionais municipais e que, embora ocupados, permaneçam registrados em nome do Município em razão da ausência de transferência pelos beneficiários contemplados à época, conforme definido no Art. 3º, VIII, da Lei Municipal nº 5.106/2025.

3. DAS FASES DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de REURB seguirá as fases estabelecidas no Art. 24 da Lei Municipal nº 5.106/2025, compreendendo: (i) notificação e/ou atendimento espontâneo dos interessados, que poderão ser convocados pelo Município ou comparecer por iniciativa própria para apresentar a documentação necessária à instrução do cadastro de regularização; (ii) apresentação de requerimento, com firma reconhecida, e realização do cadastramento inicial dos ocupantes; (iii) análise documental e verificação dos requisitos legais; (iv) saneamento das pendências eventualmente identificadas; (v) publicação de edital específico contendo a relação do(s) ocupante(s) contemplado(s) e do(s)s indeferido(s), para fins de ampla publicidade e abertura de prazo para apresentação de contestações; e (vi) expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O cadastramento permanecerá aberto por prazo indeterminado, podendo ser encerrado, suspenso ou ampliado mediante ato administrativo publicado pelo Município.

4.2. O atendimento será realizado na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Prefeitura Municipal de Crissiumal, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

4.3. No ato da inscrição, o ocupante deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

a) Requerimento, com firma reconhecida;

b) Documento de identidade (RG ou CNH);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;

e) Certidão de óbito, quando aplicável, para comprovação de situação de herdeiros;

f) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone ou equivalente);

g) Certidão negativa de propriedade imobiliária, emitida pelo Registro de Imóveis competente;

h) Comprovante de renda familiar por meio do comprovante de inscrição e situação atualizada no CadÚnico, o qual será considerado para fins de enquadramento na REURB, nos termos do Art. 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.106/2025.

i) Termo de cessão, contrato de compra e venda, doação, recibo de IPTU ou qualquer outro documento idôneo que comprove a ocupação do imóvel

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A apresentação de documentação falsa implicará na exclusão do processo e na aplicação das sanções legais cabíveis, podendo o Município revogar o título e retomar o lote, nos termos do Art. 50 da Lei Municipal nº 5.106/2025.

5.2. A regularização da edificação existente no lote é de responsabilidade exclusiva do beneficiário, conforme Art. 52 da referida lei. 5.3.

5.3. A Comissão do Processo de Regularização, designada nos termos do Art. 48 da Lei Municipal, poderá realizar vistorias e diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela com base na legislação vigente.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município e afixado em locais de ampla circulação nas comunidades a serem regularizadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, a 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 08/12/2025.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:75A665E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 022/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 022/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução do projeto do posto de abastecimento.* Data da abertura das propostas no dia **24 de dezembro 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 09 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:81E02D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2025

CONTRATANTE: Município de Crissiumal/RS.
CONTRATADA: Construtora e Metalúrgica Metalpassos Ltda – CNPJ nº 31.947.415/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de 20 unidades habitacionais, por meio do Termo de Compromisso nº 970323/2024/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1098961-04, conforme memorial descritivo e demais anexos.
LICITAÇÃO: Concorrência Presencial nº 016/2025 – Processo nº 248/2025.
VALOR: R$ 2.138.000,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 10/12/2026.
ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A2E3BF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024
CONCORRÊNCIA Nº 25/2024 – PROCESSO Nº 2245/2024

Contratante: Município de Crissiumal/RS – CNPJ 87.613.147/0001-35 **Contratada:** LEANDRO VOSS LTDA – CNPJ 52.815.554/0001-40 **Objeto:** Acréscimo de quantitativos para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica na área externa do ESF V, devido à insuficiência dos quantitativos inicialmente previstos.
Valor do Aditivo: R$ 5.889,60 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Novo Valor Total do Contrato: R$ 384.089,60 (trezentos e oitenta e quatro mil oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Percentual de Acréscimo: 1,55%
Data da assinatura: 09/12/2025

Crissiumal/RS, 09 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:71AB159F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1917/01-2025

DECRETO Nº 1917-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (973) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (960) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (547) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – S M A M A
18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (704) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – G P
04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (207) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (910) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1011) ..... R$ 15.000,00

Total: R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (968) ..... R$ 20.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
25.605.0012.1060 Implantação Sistema de Energia Solar
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (528) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – G P
04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (204) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (985) ..... R$ 20.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 15.000,00

Total: R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:C0506A77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1918/01-2025

DECRETO Nº 1918-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2218 de 19 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1011) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 – Manut. dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (973) ..... R$ 400.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1450) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.302.0021.2051 – FDO Mun. Saúde – Rec. União P/MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (9909) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (843) ..... R$ 2.597.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1135) ..... R$ 308.002,63

Total: R$ 3.555.002,63

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 400.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (987) ..... R$ 100.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE ..... R$ 2.597.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 308.002,63

Total: R$ 3.555.002,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:BAEE9AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1919/01-2025

DECRETO Nº 1919-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;
DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 01 – CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 02 – CAMARA MUNICIPAL VEREADORES
01.031.0005.2001 Manutenção Administrativa do Poder Legislativo
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (107) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (913) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – S A F
04.122.0006.2066 PIT Programa de Integração Tributária
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (417) ..... R$ 6.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (960) ..... R$ 60.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (978) ..... R$ 5.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4005 Inativos e Pensionistas
3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1119) ..... R$ 2.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (971) ..... R$ 2.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1102) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (841) ..... R$ 245.000,00

Total: R$ 390.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 02 – CAMARA MUNICIPAL VEREADORES
01.031.0005.2001 Manutenção Administrativa do Poder Legislativo
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (108) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (985) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – S A F
04.122.0006.2007 Manut. Secretaria da Administração e Finanças
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (401) ..... R$ 73.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (986) ..... R$ 2.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLV. ECONÔMICO
Unidade: 01 – S M P D E
04.122.0006.2006 Manut. Secretaria Planej. e Desenvolvimento Econômico
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (310) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (819) ..... R$ 155.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 543 Transferência do FUNDEB Complementação da União VAAR ..... R$ 90.000,00

Total: R$ 390.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:3B5E4BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1920-01/2025

DECRETO N° 1920-01/2025

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

CESAR LEANDRO MALLMANN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Lei Municipal nº 2.044-03/2023** e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Cruzeiro do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2026 a Dezembro de 2026	Dinheiro	1º prêmio: R$500,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Irio Felipe Mallmann	Titular	Prefeitura (Rua São Gabriel, nº72, Bairro Centro)	tributos@cruzeiro.rs.gov.br	5137641144
Paulo Eduardo Caye	Adjunto	Prefeitura (Rua São Gabriel, nº 72, Bairro Centro)	comércio@cruzeiro.rs.gov.br	5137641144

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:D5A7FC67

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2216-01/2025

LEI N° 2216-01/2025
PROJETO DE LEI N° 055-01/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 94/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV – Encargos Especiais do Município: programa de natureza apenas orçamentária, que engloba ações não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029;
IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º Os valores constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, seus créditos adicionais e respectiva execução, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período de vigência desta lei se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, republicar e divulgar as alterações ocorridas nos anexos I, II e II desta lei para:
I - conciliá-los com as alterações ocorridas em função dos arts. 5º e 6º;
II - readequar adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
III - incluir, excluir ou alterar o órgão ou unidade responsável pelo programa e/ou ação;
IV - incluir, excluir ou alterar os indicadores de desempenho dos programas.
Parágrafo único. As atualizações de que trata este artigo serão informadas à Câmara de Vereadores e divulgadas em sítio eletrônico oficial.

Art.8º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas será feito sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, a quem compete:
I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e
IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2026 a 2029;
II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029;
IV – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII – Tabela 08 Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F29F0A70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2217-01/2025

LEI N° 2217-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 070-01/2025
Substitutivo

Institui o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA e o Conselho Gestor – COMBEA, no Município de Cruzeiro do Sul – RS, e dá outras providências.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº 95/2025 e sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – FUMBEA
Art. 1.º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Cruzeiro do Sul, em conformidade com a respectiva política municipal.

Art. 2º Os recursos do FUMBEA serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:
I – incentivo à posse responsável dos animais;
II – apoio, financiamento e investimento em programas de bem-estar animal;
III – programas de controle populacional (registro, identificação, castração, manejo e destinação de cães e gatos);
IV – fiscalização e aplicação da legislação relativa à proteção, criação, comercialização, posse e transporte de animais;
V – atendimento, tratamento e destinação de animais em situação de abandono ou maus-tratos;
VI – campanhas educativas e de conscientização;
VII – divulgação de ações, programas e normas voltadas ao bem-estar animal;
VIII – capacitação de profissionais e servidores públicos da área.

Art. 3.º Constituem recursos do FUMBEA:
I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;
II – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
III – valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação, ajustamentos de conduta e instrumentos congêneres relativos à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos;
IV – o produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;
V – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VI – outras receitas que lhe forem destinadas.
Parágrafo único. Os recursos do FUMBEA serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial e utilizados nas finalidades previstas no art. 1.º desta Lei.

Art. 4º Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica, sob gestão da Prefeitura Municipal e do Tesoureiro.
§1º Os recursos serão aplicados no financiamento de projetos e programas compatíveis com os objetivos desta Lei.
§2º Bens adquiridos com recursos do Fundo integrarão o patrimônio do Município.
§3º A contabilidade seguirá as normas da contabilidade pública e integrará a contabilidade geral do Município.
§4º O saldo positivo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º A aplicação dos recursos obedecerá o cronograma aprovado pelo Conselho Gestor, mediante apresentação de projetos conforme definido em Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA

Art. 6º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e bem-estar animal, órgão colegiado de caráter consultivo, de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos, e fiscalizador da aplicação dos recursos.

Art. 7º O COMBEA será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes:
I – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou representante indicado;
II – Secretário Municipal de Saúde ou representante indicado;
III - Secretário Municipal de Assistência Social ou representante indicado;
IV– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração Fazendária;
V – 01 (um) representante de entidade protetora dos animais (formal ou informal);
VI – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção local.
VII – 01 (um) representante da Sociedade Civil;
VIII – 01 (um) representante da categoria dos médicos veterinários ou empresa do ramo;
§1º Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
§2º O Presidente do COMBEA será eleito entre seus membros por voto direto e aberto.
§3º As deliberações serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de 5 (cinco) membros, cabendo voto de qualidade ao Presidente.
§4º A substituição de membros representantes das entidades será feita mediante indicação formal ou por reunião pública com lavratura de ata.

Art. 8º O Conselho reunir-se-á sempre que necessário, conforme demanda de sua atuação.

Art. 9º Compete ao Conselho Gestor:
I – estabelecer diretrizes para a aplicação dos recursos do FUMBEA;
II – aprovar operações de financiamento e alocação de recursos;
III – deliberar sobre projetos e programas a serem financiados;
IV – apresentar anualmente relatório de atividades às Secretarias responsáveis;
V – aceitar doações, legados e contribuições de qualquer natureza;
VI – garantir o cumprimento dos objetivos da presente Lei.

Parágrafo único. As diretrizes e prioridades serão definidas em conformidade com a política municipal, respeitando-se as normas estaduais e federais e os princípios da administração pública.

Art. 10 As funções exercidas pelos membros do COMBEA são consideradas de relevante interesse público, vedada qualquer forma de remuneração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O Poder Executivo, observadas as diretrizes do COMBEA, poderá firmar convênios, contratos e termos de cooperação com pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme legislação vigente.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:ACA050B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2218-01/2025

LEI N° 2218-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 071-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 96/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1011) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 – Manut. dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (973) ..... R$ 400.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1450) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.302.0021.2051 – FDO Mun. Saúde – Rec. União P/MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (9909) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (843) ..... R$ 2.597.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1135) ..... R$ 308.002,63

Total: R$ 3.555.002,63

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 400.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (987) ..... R$ 100.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE ..... R$ 2.597.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 308.002,63

Total: R$ 3.555.002,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:C233327D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2219-01/2025

LEI N° 2219-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 072-01/2025

Autoriza o Município de Cruzeiro do Sul/RS a ratificar o protocolo de Intenções com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 97/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Cruzeiro do Sul/RS, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços nas diversas áreas atendidas pelo Consórcio.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da respectiva Secretaria competente, estando, desde já, autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:27FC7463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025. Objeto: Contratação de serviços de hora máquina, para recuperação de estradas rurais, através do Termo de Convênio FPE nº 315/2025 (utilização do restante do recurso). Empresa(s) vencedora(s): TIRADENTES ESCAVACOES LTDA - CNPJ 19.726.516/0001-46 – Valor R$ 118.989,76;

Derrubadas/RS, 09 de dezembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:124BF628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 117/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 117/2025, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025. Contratado: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.435.215/0001-06. **Objeto:** Adesão na qualidade de órgão não participante (carona) do processo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU – CNPJ nº 11.074.898/0001-69 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - PE Pregão Eletrônico n° 007/2025, com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, por deliberação da autoridade competente, homologada na data de 11/07/2025 - LEI 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 001 da Ata de Registro de Preços – ENSILADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; CAPACIDADE DE CORTE DE DUAS LINHAS; TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL DE CORTE 1 METRO - NOGUEIRA FTN 1000 POWER. Demais especificações na ata – 02 unidades. Aquisição com recurso da Consulta Popular 2024/2025 – FPE Nº 2056/2025 – Valor do repasse estadual: R$ 51.737,38 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Valor:** R$ R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais). **Vigência:** o prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias, contados de 04/12/2025 à 03/04/2026. **Assinatura**: 04/12/2025.

Derrubadas/RS, 04 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:09E86049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.680, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência FUMPEDE, e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Derrubadas/RS, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e paritário, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, com a finalidade de propor, fiscalizar e monitorar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos da Pessoa com Deficiência, na forma da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07.12.1993.
Art. 2º Compete ao COMPEDE estabelecer diretrizes que visem a implementação dos planos e programas de apoio às pessoas com deficiência, propondo medidas de defesa dos seus direitos, articulação e fiscalização de políticas públicas.
Art. 3º Compete ao COMPEDE:

I - Propor diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
II - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das politicas públicas para esse segmento;
III - Estimular a participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das ações;
IV - Estimular e apoiar a realização de estudos e pesquisas sobre a temática da deficiência;
V - Zelar pela integração intersetorial das ações governamentais;
VI - Promover a articulação entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
VII - Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII - Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPEDE;
IX - Aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMPEDE;
X - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XI - Exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.
Art. 4º O COMPEDE será composto por número paritário, sendo 08 (oito) membros titulares, com igual número de suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, cabendo cada entidade indicar seus representantes.
§1° Representantes do Poder Público:
I- 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
II-01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
III-01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
IV-01 representante da Secretaria Municipal de Administração.
§2º Representantes da Sociedade Civil:
I - 01 representante do Grupo de Idosos;
II - 01 representante de Igreja;
III - 01 representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
IV - 01 representante da Escola Estadual de Ensino Médio Getúlio Vargas de Derrubadas.
§3° Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal com mandato de dois anos, permitida uma recondução.
§4° A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º O funcionamento do COMPEDE será estabelecido, em seu Regimento Interno, respeitando as seguintes disposições:
I - As plenárias serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão;
II - As suas decisões serão divulgadas através dos órgãos competentes;
III - As deliberações das plenárias serão registradas em livro de atas, disponíveis para consulta pública.
Art. 6º O COMPEDE terá a seguinte estrutura:
I - Plenária Geral;
II - Núcleo Gestor.
Art. 7° A Plenária Geral é o órgão deliberativo do COMPEDE, necessitando a presença de dois terços (2/3) de seus integrantes para a validade das suas deliberações nos termos do seu Regimento Interno.
Parágrafo Único. A Plenária Geral será composta por todos os integrantes do Conselho e reunir-se-á ordinariamente a cada semestre, e extraordinariamente por convocação do Núcleo Gestor ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que houver necessidade, respeitando o horário convencionado das reuniões ordinárias.
Art. 8° Núcleo Gestor será constituído pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário, escolhidos entre os membros do Conselho, conforme disposto no Regimento Interno.
Parágrafo Único. Ao Núcleo Gestor, além das atribuições do Regimento Interno, compete;
I - Dirigir as reuniões da Plenária Geral;
II - Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
III - Representar o Conselho em todas as instâncias governamentais e não governamentais.
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Art. 9° Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPEDE, instrumento de captação e aplicação de recursos, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, destinado a financiar programas, projetos e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 10 Constituem receitas do FUMPEDE:
I - Recursos orçamentários do Município:
II - Doações, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
III - Transferências da União, Estado ou outros entes federativos;
IV - Receitas advindas de convênios e parcerias;
V - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
VI - Outras receitas que lhe forem destinadas:
Art. 11 A gestão administrativa e financeira do FUMPEDE caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cabendo ao COMPEDE o controle e a deliberação sobre a aplicação dos recursos.
Art. 12 Os recursos do FUMPEDE serão utilizados segundo plano de aplicação aprovado pelo COMPEDE, ações que assegurem os direitos da pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), observadas as prioridades do COMPEDE e legislação orçamentária vigente, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo Único. Os recursos que compõem o FUMPEDE serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob a denominação "Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência - FUMPEDE".
Art. 13 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em relação ao FUMPEDE:
I - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
II - Avaliar e aprovar os balancetes periódicos e o balanço anual do Fundo;
III - Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo;
IV - Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos.
Art. 14 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, inclusive quanto ao funcionamento do COMPEDE e à operacionalização do FUMPEDE.
Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre e publique-se.
Aos 09/12/2025.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:C4408679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **MARLOM AUGUSTO GEROLDINI,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **23 (vinte e três)** dias de férias, a contar de 29/12/2025 a 20/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 05 de dezembro de 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0B90CB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa Fiscais do contrato nº 108/2025, de fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, Processo Licitatório nº 90/2025, Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 38/2025.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Finanças **CELSO BUSATTO,** como fiscal titular e o Tesoureiro **INACIO MACSON FUHR**, como fiscal suplente do contrato nº 108/2025, de fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, Processo Licitatório nº 90/2025, Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 38/2025, devendo fazer o acompanhamento da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 05/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A29C27C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão de avaliação e recebimento de uma ensiladeira, adquirida por meio do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, do processo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de uma ensiladeira adquirida por meio do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, do processo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU – CNPJ nº 11.074.898/0001-69 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - PE Pregão Eletrônico n° 007/2025.

Membros da Comissão:

- Carlos Alberto Gaviraghi – Operador de Máquinas.
- Marcos Cesar Steinke – Técnico Agrícola.
- Rodrigo Vendrusculo - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características da ensiladeira constantes no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de dezembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 05/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:80CF6B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **23 de dezembro de 2025, às 09:00hs**, através da plataforma www.bll.org.br, a abertura do certame conforme edital **Pregão Eletrônico nº 05/2025.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 09 de dezembro de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:6591B9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120.25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025: Data: 08/01/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de 01(um) Grupo Gerador de 120KVA. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das

páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7841F06E

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106.25

RESULTADO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025: Serviços de execução de espaços recreativos e pedagógicos. Propostas classificadas e vencedoras: BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA e DCONENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – Valor Total Estimado R$ 556.750,00.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2AC9C5EF

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/25

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 12/01/2026 às 09h10.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:C44E902A

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025."

LEI MUNICIPAL N° 6.171, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, referente a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e na Secretaria Municipal de Saúde".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal n. º 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais), como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação (Projeto): 2.274 – A Casa é Sua – Calamidade – Loteamento Novo Horizonte
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor: R$ 230.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0109 – Saúde É Vida
Ação (Atividade): 2.047 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor: R$ 30.000,00
Rubrica: 3.3.9.0.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor: R$ 30.000,00
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor: R$ 30.000,00
Rubrica: 3.3.5.0.85.00.00.00 – Contrato de Gestão
Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor: R$ 1.600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima o excesso de arrecadação referente ao recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados, no valor de R$ 1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais), código da receita 630.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 05 de dezembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D6296270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.445, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:0263DE95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.446, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Liga Cultural e Carnavalesca Encruzilhadense e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C25F3FC0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO N°006/2025

Contrato de Financiamento Entre Caixa Econômica Federal e Município de Encruzilhada do Sul – Finisa n° 0645441-96.
OBJETO: Financiamento de Despesas de Capital Com Recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA -Valor do Contrato **R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025.
SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e Arthur Fernandes de Souza Caixa Econômica Federal.

BENITO FONTOURA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:83F03998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 737/2025, PROCESSO 32686/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **J I ARTES GRAFICAS LTDA** e **Jeferson Alex Motter.** Aquisição de adesivos de identificação para adesivação dos itens de ajuda humanitária para distribuição/doação ao publico atingido pela tempestade de granizo, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025 que declarou situação de emergência, e em cumprimento às Metas constantes no Plano de Trabalho aprovado pela União cfe. Portaria do Min. da Integração e do Des. Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 3.505 de 26/11/25. Valor total de R$ **8.094,80**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 09/12/2025.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:20240A99

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 747/2025, PROCESSO 33078/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **INVIOLAVEL ERECHIM - EIRELI – EPP E ROGMAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA.** Dispensa Emergencial de monitoramento de alarme para diversas Secretarias. Valor total de R$ **79.127,22**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 09/12/2025. Autorizado por Vianei Róbinson Mueller, Secretário Municipal de Saúde; Verenice T. Lipisch, Secretária Municipal de Educação; Ana L. Silveira de Oliveira, Secretária Municipal da Fazenda; Cristiano Daniel Moreira, Secretário Municipal de Meio Ambiente; Wallace Augusto Soares, Secretário Mun. de Cultura, Esporte e Economia Criativa; Emerson Ricardo Schelski, Secretário Municipal de Desenv. Econ., Inovação e Turismo; Mário Rogério Rossi, Secretário Mun. de Obras Públicas, Habit., Segurança e Prot. Social; William R. Medeiros Racoski, Secretário Mun. Agricultura, Abastec. e Segurança Alimentar; Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração; Janiquele Dalla Vecchia, Chefe do Gabinete do Prefeito; Micael Alan Kasmirski, Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:9654C864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 228/2025 Objeto: Aquisição de medalhas personalizadas e tabelas para basquete, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 06/01/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:06FEE361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 229/2025 Objeto: Aquisição de material de expediente, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME/EPP **Abertura: 08/01/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5487BBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 230/2025 Objeto: Aquisição de materiais esportivos, através de diversas secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 07/01/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1CFA6367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 6.074, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 4.060/2014, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos Lotes n.º 34, 35 e 36, situados na Linha 1A – Secção Paiol Grande, com área total de 193.231,31m², neste Município, de propriedade de Incorporadora e Construtora W. Zanin Ltda.

Erechim/RS, 09 de dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:32AA7871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
FUNDO DE APOIO ÀS ARTES E À CULTURA DE ERECHIM – FAACE RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 28241/2025 Objeto: seleção de projetos culturais para receber apoio financeiro, conforme disposição das categorias elencadas no Edital, com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais de Erechim/RS A Comissão de Acompanhamento, após recebimento e análise dos documentos exigidos para a fase de habilitação, torna pública a **HABILITAÇÃO** dos inscritos, de acordo com a categoria prevista em Edital:

CATEGORIA: EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS – 6 vagas de R$ 3.500,00 cada			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Maria Emília Bottini	Exposição: Pequenas Delicadezas	507.020.760-15	HABILITADO
Maria Paula Giacomini	Ressignificar o Passado	40.882.753/0001-92	HABILITADO
Adriana De Almeida Trentin	Cor, Cor e Muita Cor — A Vida em Tons de Emoção	49.536.173/0001-18	HABILITADO
Ercilda Cecilia Gadzinowski	Anima: O Desabrochar da Cor	544.091.790-04	HABILITADO
CATEGORIA: CLUBE DO LIVRO – CATEGORIA ADULTO – 1 vaga de R$ 6.000,00			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Suélen Feranti	Clube do livro Erechim – Biblioteca Viva	019.601.330-55	HABILITADO
CATEGORIA: CLUBE DO LIVRO – CATEGORIA JUVENIL – 1 vaga de R$ 6.000,00			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Luciana Inteker	Clube do Livro – Clássicos em Diálogo	646.002.110-49	HABILITADO
CATEGORIA: GRAFITE FACHADA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA – 1 vaga de R$ 35.000,00			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Karina Rocha de Oliveira	Painel Artístico Batimentos da Vida	59.021.528/0001-90	HABILITADO
CATEGORIA: GRAFITE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO – 1 vaga de R$ 10.000,00			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Guilherme Augusto Rossi Garcia	Capital da Amizade	45.286.587/0001-85	HABILITADO
CATEGORIA: GRAFITE BANHEIRO DA PRAÇA JAYME LAGO – 1 vaga de R$ 2.500,00			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Darlan Alisson Xavier	Grafite Jayme Lago	41.477.325/0001-47	HABILITADO
CATEGORIA: GRAFITE BANHEIRO DA PRAÇA DALTRO FILHO – 1 vaga de R$ 2.500,00			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Maurício Antunes de Oliveira	Grafite Daltro Filho	33.277.275/0001-26	HABILITADO
CATEGORIA: LIVRO PATRIMONIAL – 1 vaga de R$ 10.000,00			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Laura Mocelin	Raízes e futuro: um olhar para o patrimônio material Erechinense	839.678.690-91	HABILITADO
CATEGORIA: ORQUESTRA NA CIDADE – 2 vagas de R$ 22.000,00 cada			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Orquestra de Câmara do Alto Uruguai	OCAU – Som e Vozes pela Cidade	48.149.391/0001-37	HABILITADO
Orquestra de Concertos de Erechim	OCE em Movimento	90.983.131/0001-29	HABILITADO
CATEGORIA: EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA – GRANDE EXPOSIÇÃO – 1 vaga de R$ 10.000,00			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Ricardo Frederico Senff	Mãos de Erechim: gestos e memórias	933.259.590-91	HABILITADO
CATEGORIA: EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA – PEQUENA EXPOSIÇÃO – 2 vagas de R$ 5.000,00 cada			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Júlia Alberti Prando	Erechim: O Passado através do Olhar	016.230.380-73	HABILITADO
CATEGORIA: 150 ANOS DAS IMIGRAÇÕES POLONESA E ITALIANA – 2 vagas de R$ 4.000,00 cada			
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**HABILITAÇÃO**
Grupo Folclórico Polonês de Erechim Jupem	Natal de Tradições: Cultura Polonesa em Movimento	89.506.927/0001-01	HABILITADO
Sociedade Cultural Ítalo Brasileira Avanti	150 Anos da Imigração Italiana no Natal de Erechim	93.537.926/0001-00	HABILITADO

Decorrido o prazo de habilitação, os 17 (dezessete) proponentes selecionados restaram HABILITADOS. Conforme Art. 10, § 10 do Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024), nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.Contudo, como todos os selecionados foram habilitados, estes passam agora à ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. Conforme Edital, o habilitado deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da disponibilização do Termo, efetuar a assinatura por meio de assinador próprio da Prefeitura Municipal de Erechim, no qual, o proponente deverá realizar cadastro próprio protegido por login e senha pessoal e intransferível.Em caso de dúvidas ou dificuldade com a efetuação do cadastro ou não recebimento de e-mail para assinatura do Termo, solicitamos que entrem em contato através do e-mail faace@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549. Erechim, 08 de dezembro de 2025

Comissão de Acompanhamento

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:632F7683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 745/2025, PROCESSO 32814/2025.

EXTRATO DE Dispensa Exceto Pequeno Valor, Nº 745/2025, processo 32814/2025.Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MIRAR ENGENHARIA LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa para conserto de telhado da FHSTE. Através de repassasses de Recursos Federais. Valor total de R$ **288.186,06**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21,Ato de Autorização em 09/12/2025.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:38E5CDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 746/2025, PROCESSO 3717/2025.

EXTRATO DE Dispensa Exceto Pequeno Valor, Nº 746/2025, processo 3717/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA. Aquisição de Kit Feminino, Plano de Metas, Ajuda Humanitária - Dec. 6.067/25, para as famílias atingidas pela tempestade de granizo que afetou nossa cidade em 23.11.25, através de repasses de recursos federais. Valor total de R$ 764.180,00. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 09/12/2025.

EDGAR MARMENTINI
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B28E5AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 78/2025

EXTRATO DE Inexigibilidade, Nº 78/2025, processo 32740/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: MOACIR MACIEL DE OLIVEIRA ME . Contratação de projeto Flash Back Som Misura para programação de Natal que acontece no dia 14 de dezembro de 2025 na Praça da Bandeira.. Valor total de R$ 16.000,00. Fundamento Art.74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 05/12/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D883B739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025 PROCESSO Nº 122/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO

OBJETO: O MUNICÍPIO COMPROMETE-SE A REPASSAR O VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CONFORM LEI MUNICIPAL 3469/2025.

O PRAZO DO REPASSE SERÁ ATÉ O MÊS DE MARÇO DE 2026.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REIAS).
VIGÊNCIA: 31/03/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:1780B5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 747/2025
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50160/2025

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73, representado neste ato por seu Diretor Geral Interino, **Sr. Jonatã CArvalho da Silva**, nos autos dominada **Contratante**, **e MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA**, CNPJ 33.149.010/0001-42 denominada **Contratada**, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração no Contrato
1.1.1. Justifica-se a alteração por necessidade da modificação em face da verificação técnica dos termos originais contratados para melhor execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
2.1 Na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.3 DOS DESCONTOS, subitem 3.3.1. onde se lê:
Desconto = Valor mensal do contrato x número de dias a descontar
Total de dias do mês x nº serventes.
LEIA-SE:
Desconto = Valor mensal do contrato x numero de dias (dias totais de ausência) a descontar
Total de dias do mês x nº de serventes

2.2. INCLUI-SE os itens:
3.3.4. substituir em até 03 (três dias) dias, sempre que solicitado e justificado pela CONTRATANTE, quaisquer de seus funcionários, contratados ou prepostos que sejam despreparados para a prestação de serviço.
3.3.5. A ausência de qualquer profissional deverá ser suprida imediatamente pela CONTRATADA. A ausência da devida substituição ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.
3.3.6. Na mediação de horas de serviço, serão desconsiderados os valores que não atingirem o número cheio de horas previstas, utilizando-se como critério a redução para o quarto de hora imediatamente inferior. Os registros de horário com frações serão considerados da seguinte forma:
- Até 14 minutos – fração zero;
- De 15 min a 29min – fração ¼ (0,25), correspondente a 15min;
- De 30 min a 44min fração de ½ (0,50), correspondente a 30min;
- De 45 min a 59min – fração ¾ (0,75), correspondente a 45min.

3.3.7. Além do não pagamento da fração de hora não trabalhada, a Contratada estará sujeita à penalização de acordo com o que estabelece o contrato.

2.3. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
INCLUI-SE:
8.11.1. Instalar previamente nas dependências da FSPSCE, às suas expensas, relógio ponto para controle das horas a serem realizadas por seus colaboradores, incluindo a manutenção necessária para o correto funcionamento do equipamento capaz de aferir o quantitativo de horas efetivamente realizadas. A instalação deverá estar em consonância com o Departamento Pessoal e CPD (TI) da Instituição.
8.46. Documentação Mensal Obrigatória:
Contracheques; Comprovantes de pagamento de salários (extrato bancário ou recibo); Guia de recolhimento de FGTS (GRF) com comprovantes de pagamento; Extratos analítico do FGTS dos empregados; Guia de recolhimento do INSS (GPS) com comprovante; Comprovantes e pagamento de vale transporte e vale alimentação refeição; Escalas e folhas de ponto assinada ou relatório de ponto eletrônico; CTPS dos novos funcionários contratados no mês corrente.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 Art. 124, inciso II alínea b) da lei federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.
5.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Esteio, 05 de novembro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:51448F4D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 69-2025

EXTRATO DE CONTRATO 50180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (CATSERV 30135 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – IMPRESSORA TÉRMICA), com fornecimento de impressoras térmicas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção de e fornecimento em comodato de insumos originais (pulseiras de identificação de pacientes e etiquetas de

identificação) que deverão ser entregues como franquia de forma contínua conforme quantidades e especificações indicados neste instrumento, termo de referência e no Pregão Eletrônico n° 69/2025.
CONTRATO 50180/2025
CONTRATA: Ricohpel Soluções corporativas Ltda.
CNPJ: 07.818.169/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 01/12/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:28E6FFA3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 372/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,RESOLVEArt. 1º EXONERAR a servidora SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, ENFERMEIRA, matrícula n.º 3350 da Função Gratificada Padrão 6 – RT de Enfermagem da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 25/09/2025. Memorando: 22025024802. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:50258A15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 373/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,RESOLVEArt. 1º EXONERAR a servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, ENFERMEIRO, matrícula n.º 2795 da Função Gratificada Padrão 5 – Coordenação de Gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 25/09/2025. Memorando: 22025024802. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:229E183E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 374/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, ENFERMEIRO, matrícula n.º 2795, na Função Gratificada Padrão 6 – RT DE ENFERMAGEM, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 26/09/2025. Memorando: 2025024802. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:98937598

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 375/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidora ORLITA HERTZOG MEDINA, AUX.SERV.GERAIS, matrícula n.º 3199, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor GRAZIELA PACHECO DA SILVA, AUX.SERV.GERAIS, matrícula n.º 3207 na Função Gratificada Padrão 1 Assessor Especial I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 15/10/2025 a 29/10/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025024369. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:8F12FFF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 376/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora GESSI DE MIRANDA COSTA, AUX. SERV. GERAIS, matrícula n.º 2685, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor RENATO MOREIRA BUENO, AUX. SERV. GERAIS, matrícula n.º 1229 na Função Gratificada Padrão 2 Assessor Especial II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 20/10/2025 a 03/11/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025024767. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:D9389206

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 377/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para PRISCILA DOS SANTOS FORTUNATO, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 2923, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 16/07/2022 a 14/08/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se.

Esteio, 28 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:61F99438

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 378/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LUISA ALVES VALLES, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 1867, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 27/07/2022 a 04/08/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:1D721DE2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 379/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LUCILIA MAURICIA RAMOS DA SILVA, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 2591, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 16/12/2021 a 30/08/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:BC9C3EB2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 380/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LUCIANA SANTOS DO AMARAL, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 1417, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 31/07/2022 a 02/08/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:C7F04FF3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 381/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LUCIANA SANTOS DO AMARAL, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 1417, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 31/07/2022 a 02/08/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:7EC3ADCE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 382/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CAROLINA KADEL, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 2665, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 29/07/2022 a 27/08/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:09CA387D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 383/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANDRESSA CRISTINA PESSY, Aux. De Enfermagem, matrícula n.º 1418, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 01/08/2022 a 09/08/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:E6140718

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 384/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para KATIUSCA VILLAS BOAS DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula n.º 2772, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 08/10/2021 a 20/06/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:CCA5D8A7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 385/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto

Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JOICE CEZAR VARGAS, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 3161, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 01/06/2022 a 15/06/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:D22D613F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 386/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LUISA ELIANE KRAEMER ALVES, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 2443, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 04/07/2022 a 03/07/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:73CD1EB7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 387/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para SUELLEN FERREIRA GOMES, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 1952, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 19/09/2022 a 29/09/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de outubro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:5656E5F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.792 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de dezembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AF13AEFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9527/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 03/12/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8856306E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9528/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1C42A6F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9529/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2025 até 03/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:103610EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9530/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Daniel da Silva Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50239, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F8D12580

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9531/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5FCBD9DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9532/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helenita Dal Molin Cantu, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41416, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2025 até 06/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:16B5062F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9533/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor, Estatutário, matrícula n°41890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5547082D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9534/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Laiane Kalkmann Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 49032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2025 até 05/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:05A1CBF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9535/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roselaine Teresinha Alves Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50612, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:688794B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9536/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA5DCDBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9537/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:75B535D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9538/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir sem prejuízo de suas funções, Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/01/2026 a 13/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8359D1EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9539/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 15/01/2026, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4F11C755

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9540/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz André Medeiros Piazza, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/10/2025 até 30/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:12A2B518

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9541/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/11/2025 até 14/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3DD3A897

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9542/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2025 até 14/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2F5A57C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9543/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renilda Machado Dutra, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/12/2025 a 02/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5426953D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9544/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/11/2025 até 03/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:738A592E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9545/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n°3297, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Paulo Roberto da Silva Winck, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8785, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D36FE35A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9546/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Veronica Schneider Cima, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 4062, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio,

convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 88/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de falecimento, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3301900F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9547/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 9509/2025 que concedeu para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/10/2025 até 04/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3D43825E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9548/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Pereira Xavier, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50531, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 07/01/2026, direito reconhecido pela portaria 7684/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5BA09782

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9549/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 4214/2017, que resultou na devolução aos cofres públicos do valor de R$ 1.998,40 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), por parte da servidora Marilin Johann de Melo; do valor de R$ 1.650,09 (um mil e seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), por parte da servidora Raquel Simone Benz Rodrigues; e do valor de R$ 1.956,72 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), por parte da servidora Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, matrícula nº 30456, os quais deverão ser atualizados. Além disso, para os servidores Leviton Simphronio de Mello, Maria Laura Vargas Dornelles, Scheila Siqueira Barbosa, matrícula nº 30482, e Gislaine Rodrigues Costa, matrícula nº 30458, restou o Arquivamento do presente Processo. Homologado em 05/12/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEED9498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 670/2025
O Município de Fagundes Varela/RS, inscrito no CNPJ nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, nº 300, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como da Lei Municipal nº 2.547/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições, conforme as condições estabelecidas no edital.
1 – Objeto
Prestação de serviço de fornecimento de aproximadamente 500 refeições para o almoço em homenagem ao Dia do Idoso, dentro das comemorações de aniversário do Município, a ser realizado na Comunidade de Nossa Senhora do Rosário, conforme Termo de Referência do edital.
2 – Especificações
• Item: Almoço servido
• Cardápio: Carne de gado, frango, saladas diversas, pastel, maionese, pão, refrigerante, vinho e café. Sobremesa: sagu e creme.
• Quantidade estimada: 500 unidades
• Valor estimado: R$ 60,00 por refeição
• Data do evento: 28/12/2025
3 – Prazo e forma de envio das propostas
• Data limite para apresentação: 16/12/2025, até às 17h
• Envio por: e-mail ou protocolo presencial
• E-mails para envio:
atendimento@fagundesvarela.rs.gov.br
licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br
Link do edital completo: https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
4 – Critério de julgamento
Menor preço global
Mais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS.

NELTON CARLOS CONTE
Municipio de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D412B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 674/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PRATA TINTAS LTDA**, CNPJ nº 73.317.521/0001-40: **Objeto**: Aquisição de 02 (dois) baldes de tinta branca, destinados à pintura dos cordões das Ruas Natal Biasotto e Antônio Ferronato. **Valor:** R$ 800,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de dezembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9B751447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 124 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 587/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
CONTRATO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38;
OBJETO: Com base nas alterações do projeto, promovidas pelas Cláusulas anteriores, resulta num ACRÉSCIMO ao valor do Contrato Principal a importância de R$ 49.774,42 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), assim divididos:
a) valor materiais: R$ 46.786,34;
b) valor Mão de obra: R$ 2.988,08.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de dezembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:902CDFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1920/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, para elaboração do projeto elétrico completo de dois loteamentos destinados à habitação popular, denominados “Carraro – Loteamento Popular Residencial das Azaleias” e “Salvador – Loteamento Popular Residencial das Hortênsias..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:6856EF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1958/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de retirada do aparelho de ar-condicionado patrimônio nº 35945 do Centro de Saúde IBZ, a retirada do aparelho patrimônio nº 30809 da UBS de São Gotardo e a instalação do equipamento patrimônio nº 35945 na UBS de São Gotardo.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E5D21060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1959/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial da câmara de conservação de vacinas com troca de Bateria estacionária 165 AH, utilizada na câmara de conservação de vacinas da UBS Antonio Matias Falavigna, patrimônio 29619.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:87B92757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1957/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material elétrico justifica-se pela imprevisibilidade da situação e pela inexistência de estoque suficiente para atender às demandas de manutenção da iluminação pública.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:40F1317D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº64.2025

TERMO ADITIVO Nº 64/2025
Contrato nº 47/2025
Vinculado ao Pregão nº64 /2025
Processo nº 616/2025

Termo Aditivo para suplementação de 24,90 % (vinte e quaro virgula noventa por cento), ao contrato, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 9 96337341, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “Contratante” e de outro a empresa **M&E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 27.860.248/0001-89, com sede à Rua Artur Berwanger, nº 706, CEP 97.920-000, Bairro, Centro, na cidade de Sao Pedro do Butia- RS, representada pelo Sra. Marinês Vanderleia Gonçalves dos Santos, RG nº 5085553161 e CPF nº 818.704.500-00,telefone 55 99986-2610, email: licitameemprendimentos@gmail.com, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de execução de serviços para pintura da Escola Municipal de Ensino Infantil Formiguinha, conforme descrito nesse edital e seus anexos, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado. tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO: (INALTERADA)
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rosa e da

Escola de Ensino Fundamental São João Batista, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: (ALTERADA)
O valor a ser pago pela execução dos serviços será de **R$28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme proposta da CONTRATADA.
II- Fica Suplementado o de valor de **R$7.196,80** (sete mil cento e noventa e seis reais com oitenta centavos), referente a 24,90 % (vinte e quaro virgula noventa por cento) do contrato, totalizando o valor de **R$ 36.096,80** (trinta e seis mil e noventa e seis reais com oitenta centavos), para os serviços de pintura, do referido contrato.
III- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

DA JUSTIFICATIVA:
A inclusão desses serviços é importante para concluir o trabalho de forma completa, deixando toda a escola com aparência uniforme e bem conservada, garantindo um bom acabamento e a proteção das estruturas.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Unidade:4.1. SMECDE
Ação: 2017/2248
Fonte de Recurso: 1540
Natureza da Despesa: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Despesa Serviços: (P.4014) (4022) - R$7.196,80

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

M&E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 27.860.248/0001-89 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8927C427

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº65.2025

TERMO ADITIVO Nº 65/2025
Contrato Nº26.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 02/2024
Processo n.º 461/2024
Termo Aditivo para prorrogação, ao contrato nº26.2024, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio da rua Dona Nana, no trecho de intersecção da rua São João e a rua Cassiano Antônio Vieira, numa extensão total de pavimentação de 162,82m e o outro trecho de intersecção entre a rua Cassiano Antônio Vieira e rua Hélio Cezar Pires, numa extensão total de pavimentação de 104,00m, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.
II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data 09 de dezembro de 2025, ou seja, terá vigência até a data de 22 de janeiro de 2026.

Justificativas:
Este aditivo, justifica-se pela necessidade de ajustes e reparos finais, que já
estão sendo executados.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 09 de dezembro de 2025.

SR. CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:38FF87D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 118/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 118/2025. Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, ou operadora de plano de saúde, para os servidores da Prefeitura

Municipal de Giruá/RS. **ANULAÇÃO do Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 118/2025.**
A anulação tem fundamento no poder-dever de autotutela da Administração (Súmula 473 do STF).

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de dezembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:969AB559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de troca do telhado do prédio do Centro de Convivência da Pessoa Idosa - Congir no município de Giruá/RS, conforme Plano de Ação nº 0903- 2024- 070776-2024. **Abertura em 19 de janeiro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de dezembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:319DE14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 184,185 DO PE RP 085

I – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184 E 185 DO PE RP 085/2025:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025 - VALDEMAR S. SCHMIDT & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 97.533.007/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025. Objeto: Aquisição de pranchas e vigas de madeira para conserto de pontes, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá/RS, no valor total de R$ 340.000,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025 - RM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 59.802.311/0001-17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025. Objeto: Aquisição de pregos 25x72 para conserto de pontes, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Giruá/RS, no valor total de R$ 5.199,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de dezembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:D6BEB00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 1023,2033 E CONTRATOS 352,376

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1023/2025. Base Legal: Art. 75,I, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para elaboração de projeto técnico para obtenção de licenças ambientais junto ao órgão ambiental municipal para a atividade de aterro de resíduos de construção civil e resíduos de poda urbana. **DIONEI SCHMIDT MURARO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 57.063.132/0001-80**, no **valor total de R$ 11.500,00.**

PROCESSO Nº 2033/2025. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de tacógrafo para o veiculo placa: itq1912 ano fabricação 2012 ano modelo 2012 renavam 00490962424 chassi: 9532e82w1cr243094 ônibus do programa caminho da escola pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FERREIRA E SANTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 16.668.049/0001-57,** no **valor total de R$ 2.645,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 352/2025 - DIONEI SCHMIDT MURARO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 57.063.132/0001-80. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para elaboração de projeto técnico para obtenção de licenças ambientais junto ao órgão ambiental municipal para a atividade de aterro de resíduos de construção civil e resíduos de poda urbana, no valor total de R$ 11.500,00**.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 376/2025 - FERREIRA E SANTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 16.668.049/0001-57. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2033/2025. Objeto: Aquisição de tacógrafo para o veiculo placa: itq1912 ano fabricação 2012 ano modelo 2012 renavam 00490962424 chassi: 9532e82w1cr243094 ônibus do programa caminho da escola pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 2.645,00**.** Lei nº 14.133/2021.
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de dezembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:1AF15615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005,006,068 E EXTRATO DE CONTRATOS 354,362,372

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 005/2025. Base Legal: Art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico previdenciário, abrangendo as áreas atuarial e jurídica, com a finalidade de oferecer suporte ao Município de Giruá-RS no processo de Reforma da Previdência Municipal - SMAD. **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57**, no **valor total de R$ 36.500,00**.

PROCESSO Nº 006/2025. Base Legal: Art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a realização do curso "oficina técnica previdenciária II: aposentadoria especial do servidor público: concessão da aposentadoria especial pelo judiciário procedimento administrativo de análise e registro, aspectos práticos de preenchimento de RPPS", para servidores que atuam no RPPS da administração pública municipal, a realizar-se nos dias 09 e 10 de dezembro – SMAD. **REFERENCIA EDUCACAO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 54.347.170/0001-76**, no **valor total de R$ 1.200,00**.

PROCESSO Nº 068/2025. Base Legal: Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa PROCERGS para prestação dos serviços de administração de rede e conectividade - ARC,sem dedicação exclusiva de mão de obra. **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04**, no **valor total de R$ 2.371,20**.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 354/2025 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico previdenciário, abrangendo as áreas atuarial e jurídica, com a finalidade de oferecer suporte ao Município de Giruá-RS no processo de Reforma da Previdência Municipal - SMAD, no **valor total de R$ 36.500,00**. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 364/2025 - REFERENCIA EDUCACAO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 54.347.170/0001-76. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. Objeto: Contratação de empresa para a realização do curso "oficina técnica previdenciária II: aposentadoria especial do servidor público: concessão da aposentadoria especial pelo judiciário procedimento administrativo de análise e registro, aspectos práticos de preenchimento de RPPS", para servidores que atuam no RPPS da administração pública municipal, a realizar-se nos dias 09 e 10 de dezembro – SMAD, no **valor total de R$ 1.200,00**. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 372/2025 - PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025. Objeto: , Contratação da empresa PROCERGS para prestação dos serviços de administração de rede e conectividade -ARC,sem dedicação exclusiva de mão de obra, no **valor total de R$ 2.371,20**. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de dezembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:030E47D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE PREGÃO 069,120 E CONTRATO 353,360

I-– EXTRATO DE PREGÃO:

PROCESSO Nº 069/2025. Base Legal: Art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de cinta de carga para ser utilizada no reboque de um micro-ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá. **D IMPORTAÇÃO – COMERCIO E BAZAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 43.146.631/0001-26,** no valor total de R$ 700,00.

PROCESSO Nº 120/2025. Base Legal: Art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de cadernos personalizados destina-se ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá. **SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 57.733.822/0001-07,** no valor total de R$ 5.542,20.

II-– EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO:

CONTRATO Nº 353/2025 - D IMPORTAÇÃO – COMERCIO E BAZAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 43.146.631/0001-26. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. Objeto: Aquisição de cinta de carga para ser utilizada no reboque de um micro-ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá, no valor total de R$ 700,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 360/2025 - SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 57.733.822/0001-07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025. Objeto: Aquisição de cadernos personalizados destina-se ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá, no valor total de R$ 5.542,20. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de dezembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:4440AED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.548/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.406,07 (cem mil quatrocentos e seis reais e sete centavos)

2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 100.406,07 (cem mil quatrocentos e seis reais e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.406,07	2601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D20BA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.549/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.872,28 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.872,28 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.872,28	1601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6F276017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.550/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.307,40 (dezenove mil trezentos e sete reais e quarenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 19.307,40 (dezenove mil trezentos e sete reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.807,40
08.03.22.661.0056.1.039	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 16.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 310,40
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.997,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0902D695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.551/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.615,32 (mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.615,32 (mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos)), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.615,32

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 88,69
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 564,79
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R$ 101,30
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 297,28
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 563,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A205C571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.552/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 820,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 820,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DC5483F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.554/2025

ESTABELECE O CALENDARIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

decreta:

Art. 1° A Arrecadação Dos Tributos Municipais para o exercício de 2026 será procedida nas condições e prazos estipulados neste decreto.
Art. 2° O imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo, está referente à área urbana, onde tem cobrança de IPTU, serão arrecadados conforme a Lei Municipal N° 546/2002 - Código Tributário Municipal – CTM, Art 2°, Inciso I, alínea ‘’a’’ e Inciso II, alínea “b”, em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês de maio.
§ 1º No caso de pagamento à vista até o dia 10 de abril de 2026, será concedido 30% (trinta por cento) de desconto.
§ 2º No caso de pagamento à vista até o dia 11 de maio de 2026, será concedido 20% (vinte por cento) de desconto.
§ 3º Os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de IPTU na data do lançamento do IPTU/2026 terão ainda os seguintes descontos:
a) mais 10% (dez por cento) de desconto para o cadastro que estiver em dia, caso efetue o pagamento até o dia 10 de abril de 2026;
b) mais 10% (dez por cento) de desconto para o cada cadastro que estiver em dia, caso efetue o pagamento até o dia 11 de maio de 2026;

§ 4º Caso o contribuinte possua mais de um imóvel, o desconto só será concedido em relação ao imóvel que estiver sem débitos na data do lançamento do imposto.
§ 5º Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, o vencimento será transferido automaticamente para o dia útil seguinte.
Art. 3° A Taxa de coleta de Lixo Rural poderá ser arrecadada em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês a partir de julho de 2026.
Art. 4° A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo Urbana, inclusive a multa por infração tributária respectiva, lançados posteriormente à data de recolhimento estabelecida no artigo anterior, terão vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte ao lançamento da dívida, na forma do artigo 25 e 142 da Lei Municipal 546/2002, podendo ser paga em até 08 (oito) parcelas.
Art. 5° O Imposto Sobre Serviços (ISS) será recolhido:
I - nos casos relativos à prestação de serviços, sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais liberais e autônomos), em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês de julho ou em 01 (uma) cota única, com vencimento em 10 de julho de 2026.
II – nos casos relativos às empresas cadastradas no município ou que venham a prestar serviços nas áreas relacionadas no § 2°, do Art. 30, da Lei Municipal n° 546/2002 – CTM, o imposto será recolhido até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço.
III – nos casos previstos no § 9° do Artigo 32 da Lei Municipal n° 546/2002 – CTM, deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento, ficando sujeito, a partir desta data, à incidência de juros e multa na forma da legislação em vigor.
Art. 6° O Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” (ITBI), por ato oneroso de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos, será arrecadado conforme o Art 54, § 2° da Lei Municipal n ° 546/2002 – CTM, e ficando a estimativa fiscal com validade de 30 dias, contados da data que tiver sido realizada a avaliação.
Art. 7° As Taxas de Licença para Execução de Obras e Fiscalização de Serviços Diversos, serão recolhidas até 30 (trinta) dias da data do lançamento do tributo.
Art. 8° A Taxa de Fiscalização ou Vistoria será recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:
I – no ato de licenciamento, por ocasião do Alvará de Localização e Funcionamento;
II – nos demais casos, vencimento no dia 10 de Julho de 2026.

Parágrafo Único. O pagamento da Taxa de Fiscalização ou Vistoria de Localização e funcionamento poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas, com vencimento inicial em 10 de julho de 2026.
Art. 9° A Taxa de Manutenção de Cemitério será recolhida em uma única parcela, até o dia 30 de novembro de 2026.
Parágrafo Único. As demais Taxas de Cemitério serão recolhidas até 5 (cinco) dias úteis da data da execução do serviço.
Art. 10. A Taxa de Hora Máquina para Produtores Rurais, sem subsídio, será recolhida no prazo de até 90 dias da data da prestação do serviço.

Art. 11. A Taxa de Hora Máquina para Produtores Rurais, com subsídio, será recolhida de acordo com a Lei Municipal n° 797/2005.
Art. 12. A Contribuição de Iluminação Pública que não for paga através da fatura emitida pela Concessionária de Energia Elétrica, será recolhida por guia própria do Município, até o dia 20 do mês subsequente ao mês do fato gerador.
Art. 13. As Taxas Ambientais serão lançadas e arrecadadas após cadastramento do setor responsável, onde o contribuinte terá até 60 (sessenta) dias para efetuar o seu pagamento, e/ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.
Art. 14. As Taxas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sobre as condições higiênico sanitária, a serem observadas para a aprovação e funcionamento dos estabelecimentos subordinados à fiscalização municipal e outros serviços de sua competência, serão lançadas e arrecadadas até 30 (trinta) dias da data de abertura do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.
Art. 15. As Taxas constantes do Código Municipal de Posturas serão lançadas na conformidade com o que dispõe o referido Código.
Art. 16. As Taxas da Vigilância Sanitária serão lançadas e arrecadadas previamente à entrega do Alvará.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1°/01/2026.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 09 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BF9298B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.452/2025

autoria do poder legislativo

reconhece as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário, com objetivo de embelezar e valorizar o patrimônio público através do paisagismo urbano, tornando o aspecto da cidade mais alegre e moderno.

Art. 1° Ficam reconhecidas as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público e de embelezar a paisagem urbana.
Parágrafo Único - Proporcionando práticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a pichação ilegal, com isso, transformando os espaços pichados, vandalizados, em locais apropriados para a prática do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural dos seus praticantes.
Art. 2º A manifestação artística por meio do grafite e do muralismo não poderá fazer referência a marcas ou produtos comerciais, nem conter mensagem de violação aos direitos humanos ou de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais, de preferência usar o paisagismo da APA do Banhado Grande, como meio de valorização da nossa fauna e meio ambiente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:81E374CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.453/2025

autoria do poder legislativo reconhece o rotary club de glorinha como entidade de utilidade pública municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública, no âmbito Municipal o Rotary Club de Glorinha, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.496/0001-64.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 09 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DF08C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.210/2025

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, **a partir de 08 de dezembro de 2025**, as férias da servidora **FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo**, concedidas pela Portaria n° 453/2025, conforme requerido no Memorando n° 5.373/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 05 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C5B15299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.211/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **SILVIO LUIS SOUZA DE SOUZA** – **Operário Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025, com **início em 05 de janeiro de 2026 e término em 24 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1ED619F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.212/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **ENDRIGO PEREIRA TELES** – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, sendo **10 (dez)** dias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, e **20 (vinte)** dias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, com **início em 12 de janeiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:16DB7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.213/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Juliana Silva da Silva – Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **12 (doze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, com **início em 05 de janeiro de 2025 e término em 16 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9E0C5B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.214/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Giovana Ribeiro Pereira – Bibliotecária**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, **19 (dezenove)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025, com **início em 19 de janeiro de 2026 e término em 06 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BD78B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.215/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Luciane da Silva Guimarães – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, com **início em 18 de fevereiro de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:47A26B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.216/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Heloísa Helena Romero de Araújo – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **19 (dezenove)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025, com **início em 26 de janeiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B309D370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.217/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Silvana Souza de Oliveira – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **12 (doze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, com **início em 26 de janeiro de 2026 e término em 06 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1BE3BE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.218/2025

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **Jenifer Geiza da Rocha Brusda** – Vice - Diretora da EMEF Álvaro Ferrugem, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **DAYSSE AFONSO SABINO SARMENTO – Especialista Em Educação - Psicopedagoga**, nomeada pela Portaria nº 598/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:90E2259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.219/2025

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **Tânia Aparecida de Andrade Duarte** – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **GABRIELA DE MOURA CARDOSO - Atendente de Educação**, nomeada pela Portaria nº 613/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:59C94696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.220/2025

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **Tânia Aparecida de Andrade Duarte** – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **JOYCE DOS SANTOS BRUM - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS,** nomeada pela Portaria nº 559/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:24D9AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.221/2025

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **Sheila Santos da Rosa - Diretora da EMEI Isdra Abraham Isdra**, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **CLÁUDIA ALVES KROTH - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** nomeada pela Portaria nº 642/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:43B6D9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.222/2025

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar **Tânia Aparecida de Andrade Duarte** – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **LUCIANA CRISTINA KLIPP DOS SANTOS - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** nomeada pela Portaria nº 614/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFF591E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 135/2025
PROCESSO N° 1815/2025
OBJETO:
O objeto do presente Contrato, de **Inexigibilidade de Licitação nº 224/2025**, é contratação de apresentação artística da **Associação Orquestra Jovem do RS**, em formado de show musical, para a 25ª Edição do Natal Luz e Glória.
CONTRATADA:
Associação Orquestra Jovem do RS.
MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE 224/2025
VALOR:
R$ 6.000,00

FIRMADO EM:
08/12/2025
Glorinha, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8B5FE3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº150/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos, para SAMU, Atenção Primaria e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.** com

data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 05/01/2026** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 05/01/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6B6BDD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos como motossera, motopoda, roçadeira e soprador, incluído o fornecimento de peças, destinado a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no ANEXO I quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento de propostas até às 10h29min do dia 29/12/2025. Abertura da sessão: às 10h30min do dia 29/12/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E3B6C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2025

EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2025

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço de caminhão Munck, com alcance de manutenção de no mínimo 40 metros, equipado com guindaste, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa. Deverá juntamente com o veículo caminhão Munck/Guindaste estar acompanhado de motorista
VALIDADE: 12 meses a partir de 05/12/2025
Executante: SUL GUINDASTES CNPJ 00.847.522/000123
Valor Unitário da diária: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais). Valor total da ata: R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:549E05E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2029

INSTRUMENTO: Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato 162/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 125/2019

CONTRATADO: **INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.**
CNPJ: 20.120.933/0001-20

OBJETO: **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 162/2019, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/12/2025 a 09/06/2026, pelo art. 57 $ 4º da Lei 8.666/199, ou até a elaboração e finalização do novo procedimento licitatório para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

PROCESSO DIGITAL: 75514/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:AE844993

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 381/2023

INSTRUMENTO: Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato 381/2023
LICITAÇÃO: Edital de Credenciamento Nº 002/2021

CONTRATADO: **MARCELO DA SILVA LOPES LTDA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONEXÃO KIDS**
CNPJ: 49.889.070/0001-31

OBJETO: **REAJUSTAR** o valor do contrato em **5,319640**, que corresponde ao indexador IPCA/IBGE acumulado no período de 06/2024 a 05/2025.

PROCESSO DIGITAL: 26007/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8C131670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 079/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: **ELEANDRO SEVERO LTDA**, CNPJ 46.995.968/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, composta por 06 (seis) profissionais, para atuação nos eventos oficiais do Município, conforme programação de final de ano.
Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº094/2025.
Data: 05/12/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:030B8917

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 080/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: **51.152.414 JÉSSICA MARIA DA SILVA FENGLER**, CNPJ 51.152.414/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, a serem utilizados durante o evento do Natal Luz 2025.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº095/2025.
Data: 05/12/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8F48260C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 081/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: **JOÃO TEN CATEN** – CNPJ nº 12.035.202/0001-58, com sede na Rua São Lourenço, 264, Centro, Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação, incluindo fornecimento de equipamentos e profissionais técnicos, para atender aos eventos oficiais do Natal Luz 2025, promovidos pela Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº096/2025.
Data: 05/12/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3D3A63EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

MEMORANDO: Nº 5.009/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, composta por 06 (seis) profissionais, para atuação nos eventos oficiais do Município, conforme programação de final de ano.
EMPRESA: ELEANDRO SEVERO LTDA, CNPJ 46.995.968/0001-04.
Valor: **R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)**
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/12/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D802FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

MEMORANDO: Nº 4.956/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, a serem utilizados durante o evento do Natal Luz 2025.
EMPRESA: 51.152.414 JÉSSICA MARIA DA SILVA FENGLER, CNPJ 51.152.414/0001-77.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/12/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DFEB7497

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

MEMORANDO: Nº 5.041/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação, incluindo fornecimento de equipamentos e profissionais técnicos, para atender aos eventos oficiais do Natal Luz 2025, promovidos pela Administração Municipal de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: JOÃO TEN CATEN – CNPJ nº 12.035.202/0001-58, com sede na Rua São Lourenço, 264, Centro, Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/12/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3D0185B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

MEMORANDO: Nº 4.920/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Banda Gospel, para a realização de apresentação musical ao vivo no Evento Natal Luz, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2025 à partir das 19h, com duração de 03 horas junto a Praça São João Paulo II.
EMPRESA: 53.303.198 SANIERI MLAMBERTI AGUIAR DE MATOS, CNPJ nº 53.303.198/0001-49.
Valor: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Amparo Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 09/12/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:292F3430

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: VC Transporte E Turismo Ltda - CNPJ nº 23.285.903/0001-61
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Roteiros	Valor planilha	Reequilíbrio	Reajuste de 2024	Reajuste de 2025	Valor final
Roteiro 01	R$ 4,66	- 0,43%	R$ 0,17	R$ 0,19	**R$ 5,02**
Roteiro 02	R$ 4,72	- 0,43%	R$ 0,18	R$ 0,20	**R$ 5,10**
Roteiro 03	R$ 4,68	- 0,21%	R$ 0,18	R$ 0,19	**R$ 5,05**

AMPARO LEGAL: Artigo 65, II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
DATA: 01/12/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:172C12A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: VC Transporte E Turismo Ltda - CNPJ nº 23.285.903/0001-61
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Roteiro	Valor planilha	Reequilíbrio	Valor Final
Roteiro 01	R$ 5,94	- 0,51%	R$ 5,91

AMPARO LEGAL: Artigo 124, II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 15/05/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C52DCAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: VC Transporte E Turismo Ltda - CNPJ nº 23.285.903/0001-61
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Roteiro	Valor planilha	Reequilíbrio	Reajuste de 2025	Valor Final
Roteiro 01	R$ 7,66	- 0,60%	R$ 0,32	R$ 7,98
Roteiro 02	R$ 4,51	- 0,44%	R$ 0,19	R$ 4,70

AMPARO LEGAL: Artigo 124, II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 15/05/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:A22CF4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para execução na obra de reforma dos banheiros localizados junto a Praça Municipal São João Paulo II, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:AC2AD7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025
FORNECEDOR: LEANDRO GUSTAVO ARNHOLD
CNPJ: 03.652.942/0001-42
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA JAE7D54, UTILIZADO PELA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 6.838,00
DATA DE EMISSÃO: 09/12/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 10 de dezembro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2BDC0450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de projeto de reforma e melhorias no prédio da Administração e na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I) e demais projetos e cronogramas que acompanham o edital. **ABERTURA:** Dia 29/12/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F2C5CA20

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 41/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 41/2025 e ratifico a contratação com a empresa **ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.454.993/0001-56, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 470, Bairro Centro, município de Humaitá/RS,** para o fornecimento de bolas de voleibol e futebol para distribuição gratuita aos munícipes, em data alusiva ao Natal, no valor total de 12.722,50 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:48FBDDF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 237/2025, o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDARONIMAR, CNPJ: 73.390.189/0001-40, no valor total de R$ 1.876,00 (Um mil oitocentos e setenta e seis reais), para
aquisição de placas deslizantes destinadas a motoniveladora John Deere 670G (Patrola 06). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, § 7°.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 09 de dezembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E39E9C55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 238/2025, o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RONIMAR MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.021.642/0001-16, no valor total de R$ 6.812,00 (seis mil oitocentos e doze reais), para aquisição de sistema de embreagem do caminhão CARGO 2629 6X4 de Placas IZY-5F27. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, § 7°.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 09 de dezembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8926F9B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 706/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
332-8	Rosane Piton Rodrigues	05/12/2025	01	Sérgio Luiz Barbieri CRM 46.754

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de dezembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FCA57849

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 707/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	04/12/2025	01	Fábio Vaccaro CRM 20.415

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de dezembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:31847C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 136/2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO(A) PEDIATRA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de **MÉDICO(A) PEDIATRA**, de acordo com o Edital de Abertura nº 126/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	CLASSIFI-CAÇÃO
002	AMANDA PINTO SOBROSA LOPES	1º
003	FILIPE AUGUSTO LIMA DE ASSIS	2º
001	LUCIANE REGINA WILDGRUBE	3º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 09 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:AF177C82

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 137/2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE FONOAUDIÓLOGO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de

FONOAUDIÓLOGO(A), de acordo com o Edital de Abertura nº 128/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	CLASSIFI-CAÇÃO
001	DARA KERNER DE SOUZA	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:5476CA82

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 329-2025 – Processo 478-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SIRINERGIO FONTANA GIRARDI – CNPJ 51.251.804/0001-02, para aquisição de uniforme completo para o socorrista do SAMU, pelo valor total de R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 09 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EB4E6EA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17337/2025

Concede promoção trienal para o servidor Nelson Jacob Metz.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **NELSON JACOB METZ,** Zelador, matrícula n.º 1315-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de dezembro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:32FEA275

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17338/2025

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Daniela Maria de Moraes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELA MARIA DE MORAES,** Atendente de Consultório Dentário, matrícula n.º 2079, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de dezembro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B8F5EE2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17339/2025

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Janete Aparecida Langer de Moura.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JANETE APARECIDA LANGER DE MOURA,** Atendente de Consultório Dentário, matrícula n.º 2080, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de dezembro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7A55BC07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17342/2025

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Leticia Santos de Mello.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LETICIA SANTOS DE MELLO,** Zelador, matrícula n.º 870-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de dezembro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:40A22D7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17343/2025

Prorroga Licença Gestante da servidora Maiara Alessandra Scholze Floss.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Aprova 6557-2025,
R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 13 (treze) dias, a contar de 05 de maio de 2026, da servidora **MAIARA ALESSANDRA SHOLZE FLOSS,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1477, de acordo com o disposto no Processo Aprova n.º 6557-2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 26 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4CADD4AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17350/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Marcos André Pereira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 6786-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **MARCOS ANDRÉ PEREIRA**, Agente de Trânsito e Sinistros, matrícula n° 802-1, a contar do dia 01 de dezembro de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Legislação Urbana.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 01 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3E1D92BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17351/2025

Exonera a pedido Hed Becker, do cargo de Motorista.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 6761-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **HED BECKER,** Matrícula n° 1634, do cargo de **MOTORISTA**, a contar de 01 de dezembro de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 01 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7A2205A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.370/2025

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO: "CUIDADO E ATENÇÃO COM A ENTIDADE".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IBIRUBÁ**, Processo Eletrônico nº 6476-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 326/2025 os seguintes servidores:
Lia Denise Timann, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeld- Assistente Social
Fabio Gelain Cocco - Assistente Social

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **" CUIDADO E ATENÇÃO COM A ENTIDADE".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BEAC2159

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **19.832.202 MARCELO GONÇALVES MACHADO** – CNPJ: **19.832.202/0001-28** para os itens 1; 2 e 9 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Lucas Piccinin Pegoraro
Código Identificador:53A90C33

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **AMANN MECANICA ESPECIALIZADA LTDA** – CNPJ: **56.030.939/0001-53** para os itens 2; 3; 4; 9; 16 e 17 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AE1C8F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

Retifica-se especificação contida no descrito do item 01 - Veículo – Caminhonete com cesto aéreo, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:
...

Especificações Técnicas Detalhadas
Chassi e Motorização:

Onde se lê:
Entre eixos mínimo: 3.100 mm.

Leia-se:
• Entre eixos igual ou superior a 3.085 mm.

...

As demais informações permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 09 de dezembro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E7A522A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0128/2025 – Abertura

Objeto: Registro de preços de empresas prestadoras de serviços gráficos, tendo em vista as necessidades do executivo municipal.

Abertura: 15/01/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C153442C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº101/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 101/2025

Contratado: JUÇARA GASPAR DOS SANTOS – **OBJETO**: O objeto do presente é a contratação da empresa Juçara Gaspar dos Santos – Produtora Cultural, para realização do espetáculo Altos do Natal das Águas, que integra a programação cultural e turística do Natal de Imbé, responsável pela produção, montagem, direção artística, figurinos, sonorização, iluminação e execução integral do espetáculo, conforme especificações constantes no pedido de compra n°2157/2025, termo de referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n°9146/2025. **Valor:** R$ 43.250,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Dezembro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:E30D9FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 695/2025 PROCESSO Nº 870/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 23,92 (vinte e três reais com noventa e dois centavos).

Independência, 9 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8F1AB1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 696/2025 PROCESSO Nº 871/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA,** sendo a empresa contratada ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.892.071/0001-28, no valor de R$ 425,83 (quatrocentos e vinte e cinco reais com oitenta e três centavos).

Independência, 9 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:06211F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 697/2025 PROCESSO Nº 872/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Independência, 9 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1CD429FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 698/2025 PROCESSO Nº 873/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Independência, 9 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D4CB7036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 748/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, AO PROFESSOR MUNICIPAL CLAIRTON DE LIMA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 748/2025 que convocou o Servidor Municipal: **Sr. CLAIRTON DE LIMA, Professor de Educação Física, matrícula 1723, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 26/12/2025,** conforme Memorando 893/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2025.

Independência/RS, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4DD4A4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 747/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 747/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. CAMILE DOBLER DASSOW, Professora de Artes, matrícula 2147, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 26/12/2025,** conforme Memorando 893/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2025.

Independência/RS, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3F5D3340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 749/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MARIANE PEREIRA DA SILVA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 749/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. MARIANE PEREIRA DA SILVA, Professora, matrícula 3001, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 26/12/2025,** conforme Memorando 893/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2025.

Independência/RS, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AF273AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 761/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 761/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER, Professora, matrícula 2537, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 26/12/2025,** conforme Memorando 893/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2025.

Independência/RS, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:31BCB007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 750/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08 HORAS E 48 MINUTOS SEMANAIS, AO PROFESSOR MUNICIPAL PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 750/2025 que convocou o Servidor Municipal: **Sr. PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN, Professor, matrícula 2512, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 08 horas e 48 minutos semanais**, **sendo seu último dia 26/12/2025,** conforme Memorando 893/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2025.

Independência/RS, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:373975D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 751/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 751/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER, Professor de Inglês, matrícula 2457, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 13 horas e 12 minutos semanais**, **sendo seu último dia 26/12/2025,** conforme Memorando 893/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2025.

Independência/RS, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F4409D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 737/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 737/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN, Professora, matrícula 3006, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 26/12/2025,** conforme Memorando 903/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2025.

Independência/RS, 08 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:36707606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 735/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL FABÍOLA RAMIRO SCHMIEDER KLEIN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 735/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. FABÍOLA RAMIRO SCHMIEDER KLEIN, Professora, matrícula 2847, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 17/12/2025,** conforme Memorando 903/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/12/2025.

Independência/RS, 08 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:09E44134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 137/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 137/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT, matrícula 2906, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 17/12/2025,** conforme Memorando 903/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/12/2025.

Independência/RS, 08 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7A831008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 995/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 10 HORAS E 33 MINUTOS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL LEONTINA GESSI LEMANSKI.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 995/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra.** LEONTINA GESSI LEMANSKI**, matrícula 1597, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 10 horas e 33 minutos semanais**, **sendo seu último dia 12/12/2025,** conforme Memorando 903/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2025.

Independência/RS, 08 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:03A2F7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 736/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 736/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL, matrícula 1055, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 26/12/2025,** conforme Memorando 903/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2025.

Independência/RS, 08 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:97A6B079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 136/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 136/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI, matrícula 2649, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 26/12/2025,** conforme Memorando 903/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2025.

Independência/RS, 08 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E73F207B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 1061/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL VANESSA BALZ.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 1061/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. VANESSA BALZ, matrícula 2553, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 17/12/2025,** conforme Memorando 903/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/12/2025.

Independência/RS, 08 de dezembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4DA836A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 37/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2025, *aquisição de equipamento esportivo conforme emendas individuais impositivas.* até o dia 23 de dezembro de 2025, as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 09 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 38/2025

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2025, *aquisição de materiais, conforme emendas individuais impositivas* até o dia 23 de dezembro de 2025, as 09 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 09 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 39/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2025, *aquisição de materiais odontologicos, conforme emendas individuais impositivas* até o dia 23 de dezembro de 2025, as 10 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 09 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:2F7698D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº209/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°209/2025
PROCESSO N°287/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL RENASCER 2025, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 15/12/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 09 de dezembro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6BF2AEF8

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0049/2025, Processo Administrativo nº 0000258 finalizado terça-feira, 9 de dezembro de 2025 às 10:19, objeto: Aquisição de móveis escolares e equipamentos para EMEI Doce Encanto.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:EDUCAR MOVEIS LTDA(20132150000166) com o lote 6 no valor de R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais) eKALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA(02150800000114) com o lote 2 no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) eBIANCA VIEIRA DUQUE(48706085000154) com o lote 1 no valor de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais) e lote 5 no valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) e35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO(35569716000199) com o lote 4 no valor de R$ 1.132,00 (um mil e cento e trinta e dois reais),

ITACURUBI (RS), terça-feira, 9 de dezembro de 2025

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:962C5273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 087/2025 – **AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA E 01 PLACAR ELETRÔNICO.**
Exclusiva Para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 23/12/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 23/12/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:CBF25835

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISTRATO Nº 003/2025

Contratados: **LECI ROSSI ALVES.**
CPF: 916.297.560-91.
JEFFERSON ROSSI ALVES.
CPF: 943.077.170-15.
JIMENA ROSSI ALVES.
CPF: 987.750-570-34.
GIANNI ROSSI ALVES.
CPF: 010.868.810-01.
Objeto: Rescisão do Contrato nº 841/2022.
Processo Administrativo nº PRO09494/2025.
Datado de 04/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8B78C0D3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM22341/2025;
OBJETO: Aquisição de Material de Construção;
CONTRATADA: Bitolandia Parafusos e Ferragens Ltda.;
CNPJ: 01.006.441/0001-63;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.835,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 08/12/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0060D417

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00268/2025;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis;
CONTRATADA: Comercial Valoni Ltda.;
CNPJ: 05.147.403/0001-81;
CONTRATADA: Eva Nelci Pinto Brum – ME;
CNPJ: 00.964.835/0001-61;
CONTRATADA: Carla Fabiana Schweig – ME;
CNPJ: 05.044.690/0001-02;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.718,60;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 08/12/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:94EE7E77

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM25818/2025;
OBJETO: Aquisição de Totem de Hidratação;
CONTRATADA: Icehot Soluções em Hidratação Ltda.;
CNPJ: 28.818.652/0001-57;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.900,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 09/12/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5A761194

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1124/2025

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: **R$** 12.770,00 (Doze mil e setecentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F73A4F88

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1125/2025

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R$** 2.269,00 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1126/2025

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R$** 6.807,00 (Seis mil oitocentos e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7662BFE9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1127/2025

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R$** 2.269,00 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1128/2025

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R$ 4.538,00** (Quatro mil quinhentos e trinta oito reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A060FFFF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1129/2025

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R$** 4.538,00 (Quatro mil quinhentos e trinta oito reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C0A3A3E7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1130/2025

Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **18.861.730/0001-42**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R$** 120,00 (Cento e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E7C03D88

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1131/2025

Contratado: **JOSE RENI DENIS DE VARGAS-ME**
CNPJ: **44.026.047/0001-08**
Objeto: Aquisição de SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER, FIAT DUCATO E CITROEN)
Valor: **R$** 29.920,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 055/2025
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:787BAA33

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1132/2025

Contratado: **CASQUEIRO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: **54.358.840/0001-50**
Objeto: Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$** 279,50 (Duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:63695786

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1133/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$** 2.128,80 (Dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:11C5FD30

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1134/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$** 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2F9CBDB3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1135/2025

Contratado: **ARGAVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: **10.759.369/0001-36**
Objeto: – Aquisição de TINTAS, DILUENTE(TOLUOL) E MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E POSTE/TUBO GALVANIZADO
Valor: **R$** 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 074/2024
Datado de 09.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D286272C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 184/2025

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001- 02
Objeto: Alteração de Gestão de contrato
Contrato nº 284/2023
Datado de 04/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4FAEA050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: JATO MULTI SERVICE; CNPJ n°: 10.354.084/0001-15.
VALOR: R$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais).

Ivorá/RS, 08 de dezembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:000FC71D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 21/2025, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 3.313/2025, ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga – SBSJTJ, inscrita no CNPJ nº 92.453.349/0001-05, com o objetivo de repassar o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o custeio de materiais e insumos hospitalares, visando uma prestação de serviços de qualidade e com eficiência à população.

Jacutinga-RS, 09 de dezembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:0973EA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 175/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico nº 261/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2025**, para contratação da empresa **GRACIELA ROSANE FISCHER KOMMERS LTDA CNPJ Nº 18.402.835/0001-33,** visando a prestação de serviço de carregamento com caminhão prancha para transporte da Escavadeira Hidráulica JCB JS160LC, até a cidade de Ijuí/RS para avaliação técnica, no valor total de **R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**..
Jari, 09 de dezembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:3240C904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INPUGNAÇÃO DE PROCESSO CONCORRÊNCIA 07/2025

PROCESSO CANCELADO NO DIA 08/12/2025 AS 14:55:20 PELO SEGUINTE MOTIVO:
O PROCESSO FOI CANCELADO POR INICIATIVA DO PREGOEIRO.JUSTIFICATIVA: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DEFERIDO, SENDO NECESSÁRIO AJUSTES TÉCNICOS NO PROJETO.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:8D051332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 5.652

Extrato do Decreto nº 5.652 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna a público o Extrato do Decreto nº 5.652 de 08/12/2025 que Declara Situação de Emergência - Nível I no município de Jari/RS, devido o desabastecimento de água potável na Localidade de Rincão da Glória pelo Evento Adverso Estiagem - COBRADE 14.110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Jari/RS e no site: https://www.jari.rs.gov.br/home. Jari/RS, 09 de dezembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6C74F625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 82, DE 09 DEZEMBRO DE 2025

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Municipal nº 805, de 25 de Abril de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do Município de Mato Castelhano à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) da Receita Federal nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Datas	Valor 1º Prêmio	Valor 2º Prêmio	Valor 3º Prêmio
Janeiro/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Fevereiro/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Março/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Abril/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Maio/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Junho/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Julho/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Agosto/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Setembro/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Outubro/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Novembro/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Dezembro/2026	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Juceliane Miorando Valente	Titular	Secretaria da Fazenda	fazenda@matocastelhano.rs.gov.br	(54) 999095295
Leandro Stefini Teixeira	Adjunto	Secretaria da Fazenda	fazenda@matocastelhano.rs.gov.br	(54) 3313-3822 Ramal - 33

§ 2º A administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à Coordenação do Programa.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 24, de 02 de maio de 2022 e nº 19, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhano/RS, 09 de Dezembro de 2025

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:E103CCCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.190, DE 09 DEZEMBRO DE 2025

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUMPEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Mato Castelhano/RS, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e paritário, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, com a finalidade de propor, fiscalizar e monitorar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, visando proporcionar e assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos da Pessoa com Deficiência, na forma do art. 2º, item IV, da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete estabelecer diretrizes que visem a implementação dos planos e programas de apoio às pessoas com deficiência, propondo medidas de defesa dos seus direitos, articulação e fiscalização de políticas públicas.

Art. 3º Compete ao COMPEDE:

I - propor diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

II - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas para esse segmento;

III - estimular a participação da sociedade civil na formulação das políticas;

IV - estimular e apoiar a realização de estudos e pesquisas sobre a temática da deficiência;

V - zelar pela integração intersetorial das ações governamentais;

VI - promover a articulação entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil

VII - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPEDE;

IX - aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMPEDE;

X - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Art. 4º O COMPEDE será composto por número paritário, sendo 08 (oito) membros titulares, com igual número de suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, e será regulamentado por decreto do Executivo Municipal.

§1º Representantes do Poder Público:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Obras ou Engenharia.

§2º Representantes da Sociedade Civil:

I – 01 representante de entidade ou associação de pessoas com deficiência ou familiares legalmente constituída;

II – 01 representante de entidade filantrópica ou ONG que atue com pessoas com deficiência;

III – 01 representante de usuário do sistema de garantia de direitos (pessoa com deficiência);

IV – 01 representante de instituição religiosa ou comunitária com atuação na área.

§3º Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§4º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será estabelecido, no seu Regimento Interno, respeitando as seguintes disposições:

I - as plenárias do COMPEDE serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão;
II - as suas decisões serão divulgadas através dos órgãos competentes;

III - os temas tratados em plenária serão lavrados em livro de atas, estando disponíveis a qualquer cidadão.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte estrutura:

I -Plenária Geral;

II -Núcleo Gestor.

Art. 7º-A Plenária Geral é o órgão deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, necessitando a presença de dois terços (2/3) de seus integrantes para a validade das suas deliberações, nos termos do seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A Plenária Geral é constituída de todos os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e se reunirá de forma ordinária uma vez por mês extraordinariamente por convocação do Núcleo Gestor ou maioria absoluta de seus membros, sempre que houver necessidade, respeitando o horário convencionado das reuniões ordinárias.

Art. 8º O Núcleo Gestor é constituído pelo Presidente, Vice - Presidente e Secretário, escolhidos entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. ao Núcleo Gestor, além das atribuições do Regimento Interno, compete:

I - dirigir a Plenária Geral;

II - encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;

III - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em todas as instâncias governamentais e não governamentais.

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPEDE, instrumento e captação e aplicação de recursos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a financiar programas, projetos e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 10. Constituem receitas do FUMPEDE:

I - recursos orçamentários do Município;

II - doações, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;

III - transferências da União, Estado ou outros entes federativos;

IV - receitas advindas de convênios e parcerias;

V - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

VI - outras receitas que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 11. A gestão administrativa e financeira do FUMPEDE será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com controle e deliberação do COMPEDE quanto à aplicação dos recursos.

Art. 12. Os recursos do FUMPEDE serão utilizados segundo plano de aplicação aprovado pelo COMPEDE, ações que assegurem os direitos da pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), prioridades do COMPEDE e legislação orçamentária vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o FUNPEDE serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob a denominação "Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência - FUNPEDE".

Art. 13. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em relação ao Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência:

I - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

II - avaliar e aprovar os balancetes periódicos e o balanço anual do Fundo;

III - fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo;

IV - elaborar o Plano de Aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, inclusive quanto ao funcionamento do COMPEDE e à operacionalização do FUMPEDE.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:C87781AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PROCESSO Nº 139/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 22 de Dezembro de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **Aquisição de insumos e utensílios destinados ao atendimento de pacientes pela equipe médica e de enfermagem da Unidade Básica de saúde do Município de Mato Castelhano/RS.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br ou licitacoesapoio@matocastelhano.rs.gov.br
Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:312D6EF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, DE 09 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIZETE DOS SANTOS MORAES,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de dezembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:429D6086

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 99/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: Contratação de serviço de revestimento para construção de poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na Localidade de Rincão dos Lopes, que está sendo perfurado conforme convênio administrativo com o Estado do Rio Grande do Sul, Processo administrativo nº 24/1700-0001090-0.

VALOR:R$ 63.427,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais)

Mato Castelhano, 09 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:13B5D4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica nº 04/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a dispensa eletrônica, a qual **ocorrerá às 08h do dia 15 de dezembro de 2025**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Dispensa em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será a Contratação de Cursos profissionalizantes**.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/
https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de dezembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:39F36E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA Nº 1105/2025

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração Nº 1343/2025 – Dispensa Nº 1105/2025
Contratado: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES
Valor: R$15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).
Finalidade: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEV / SPIN 1.8L MT LTZ PLACA IVR5332.
Nova Prata, 09 de dezembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:4FB85DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 154/2025

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administração Nº 1391/2025 – Inexigibilidade Nº 154/2025
Contratado: 63.133.449 JUSSARA APARECIDA LINHARES
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA DEMADRI EM EVENTO "NATAL DE NOVA PRATA".
Nova Prata, 09 de dezembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:BA9D5974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 155/2025

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 1392/2025 – Inexigibilidade Nº 155/2025
Contratado: 43.197.609 JULIANO MOTTA
Valor: R$ 4.280 (quatro mil duzentos e oitenta reais).
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FLASHMASTER EM EVENTO "NATAL DE NOVA PRATA".
Nova Prata, 09 de dezembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:F4E3C32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA Nº. 08/2025

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberta a Concorrência nº 08/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. A data de abertura da presente será dia 22/01/2026 a partir das 09:00hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 10 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F42326B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 087/2025

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (0KM), ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO
CORRENTE OU SUPERIOR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES
LOGÍSTICAS E DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA SANTA RITA.
EMPRESA: GRIFFE VEICULOS LTDA,
CNPJ: 16.634.352/0001-39
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma
do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 502.000,00
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
PREFEITO MUNICIPAL
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E54E93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 064 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 064/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO MENSAL**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e insumos para as oficinas e projetos desenvolvidos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 30/12/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 11/12/2025 e Fim: 08h59min do dia 30/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 30/12/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 09 de dezembro de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:D408018D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 065 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 065/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO MENSAL**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a manutenção do sistema de tratamento de água de Novo Barreiro/RS, conforme padrões exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária e ambiental**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 29/12/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 11/12/2025 e**

Fim: 08h59min do dia 29/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 29/12/2025.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 09 de dezembro de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:08477A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCORRÊNCIA 006 2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

OBJETO: Constitui-se objeto do presente edital, a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a execução de pavimentação com pedra irregular em estradas vicinais, na área rural do Município de Novo Barreiro/RS, abrangendo uma área total de 26.115,18 m², com recursos próprios e oriundos do Convênio de Repasse nº 948127/2023 - MIDR/CAIXA**, caracterizada e especificada no Plano de Trabalho aprovado, no Termo de Referência e no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, tendo em vista a necessidade de ser emitido parecer e autorização conclusiva da Caixa para dar andamento ao Processo, em virtude da liberação dos recursos via Convênio de Repasse nº 948127/2023 - MIDR/CAIXA. Quando da liberação pelo Órgão via sistema, será dado andamento ao certame

Informamos que qualquer alteração acerca do processo em questão, bem como, a nova data de abertura, serão publicadas nos meios de comunicação em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 09 de dezembro de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:54214248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

LEI Nº 2838/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Fundo Municipal para apoio e integração das pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal das pessoas portadoras de deficiência, cujos recursos serão utilizados para o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos de ações assistenciais de apoio e integração às pessoas portadoras de deficiência.
Art. 2º - Constituem recursos do fundo:
I -os de origem orçamentária e extraorçamentária;
II -os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais ou estaduais;
III -as contribuições provenientes de convênios ou de acordo com entidades públicas ou privadas;
IV -as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
V -os recursos decorrentes de empréstimos internos e externos;
VI -importâncias provenientes de alienação, comercialização de bens e fornecimento de serviços, na forma da legislação específica;
VII -os saldos de exercícios anteriores;
VIII -as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável;
IX -outras receitas.
Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social gerir o Fundo Municipal das pessoas portadoras de deficiência, através de gestor nomeado e lotado nessa Secretaria, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal das pessoas portadoras de deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 1553/2013 de 04 de dezembro de 2013, alterada por lei posterior.
Art. 4º - Nenhuma liberação do fundo poderá ser feita, sem previa aprovação do Conselho Municipal das pessoas portadoras de deficiência.
Art. 5º -A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do fundo, obedecido o previsto naLei Federal nº 4.320/64, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.
§ 1º Os recursos do fundo serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, conforme dispuser o regulamento.
§ 2º Obedecida à programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 6º - O Poder Executivo, ouvido do Conselho Municipal das pessoas portadoras de deficiência, regulamentará no que couber, esta Lei.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas no presente exercício, pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:712885F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5202/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação e por redução e crédito especial por redução, autorizado pela Lei Nº 2839/2025, de 09 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2839/2025, de 09 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 737.348,19 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e

quarenta e oito reais e dezenove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 26.782.0150.2.057 Manut. Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte....: 1701 – Outras Transferências e Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento: 1308 – Aquisição de Galerias de Concreto
Despesa: 4469
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 225.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – Manutenção da Educação Básica
Classif: 12.365.0410.2.049000 Manutenção, Cons., Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Ensino Infantil
Fonte: 1546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 4470
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 46.835,28
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – Manutenção da Educação Básica
Classif: 12.365.0210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola
Fonte: 1546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 4471
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.412,91
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesa com Pessoal e Encargos Socias da ESF
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica
Conta: 4472
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 176.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica
Conta: 4473
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 165.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesa com Pessoal e Encargos Socias da ESF
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica
Conta: 4474
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 55.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica
Conta: 4475
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, nas seguintes fontes de recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1701 - Outras Transferências e Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1308 - Aquisição de Galerias de Concreto	R$ 225.000,00
02	1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0000 - sem detalhamento	R$ 46.835,28
03	1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0000 - sem detalhamento	R$ 14.412,91
04	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 - Custeio Atenção Básica	R$ 176.000,00
05	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 - Custeio Atenção Básica	R$ 165.100,00
06	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 - Custeio Atenção Básica	R$ 55.000,00
07	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 - Custeio Atenção Básica	R$ 55.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 737.348,19**

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0170.2.063 Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos
Fonte....: 1500 Recurso não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 810
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R$ 20.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito especial por redução no valor de R$ 4.118,00,00(quatro mil cento e dezoito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unid. Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif.: 17.512.0160.2.062 Manutenção e ampliação do sistema de esgoto
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 sem detalhamento
Conta: 4476
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.278,00
Conta: 4477
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 840,00
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unid. Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif.: 17.512.0160.2.062 Manutenção e ampliação do sistema de esgoto
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 sem detalhamento
Conta: 807
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.093,55
Conta: 808
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 863,30
Conta: 809
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.043 Apoio a realização de Eventos Turísticos e desportivos
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 815
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 61,15
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8BD08E47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2839/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e por redução e crédito especial por redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 737.348,19 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 26.782.0150.2.057 Manut. Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões
Fonte....: 1701 – Outras Transferências e Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento: 1308 – Aquisição de Galerias de Concreto
Despesa: 4469
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 225.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – Manutenção da Educação Básica
Classif: 12.365.0410.2.049000 Manutenção, Cons., Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Ensino Infantil
Fonte: 1546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 4470
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 46.835,28
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – Manutenção da Educação Básica
Classif: 12.365.0210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola
Fonte: 1546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 4471
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.412,91
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesa com Pessoal e Encargos Socias da ESF
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica
Conta: 4472
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 176.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica
Conta: 4473
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 165.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesa com Pessoal e Encargos Socias da ESF
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica
Conta: 4474
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 55.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio Atenção Básica
Conta: 4475
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, nas seguintes fontes de recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1701 - Outras Transferências e Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1308 - Aquisição de Galerias de Concreto	R$ 225.000,00
02	1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0000 - sem detalhamento	R$ 46.835,28
03	1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0000 - sem detalhamento	R$ 14.412,91
04	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 - Custeio Atenção Básica	R$ 176.000,00
05	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 - Custeio Atenção Básica	R$ 165.100,00
06	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 - Custeio Atenção Básica	R$ 55.000,00
07	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 - Custeio Atenção Básica	R$ 55.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 737.348,19**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0170.2.063 Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos
Fonte....: 1500 Recurso não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 810
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R$ 20.000,00
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R$ 4.118,00,00(quatro mil cento e dezoito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unid. Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif.: 17.512.0160.2.062 Manutenção e ampliação do sistema de esgoto
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 sem detalhamento
Conta: 4476
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.278,00
Conta: 4477
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 840,00
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unid. Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif.: 17.512.0160.2.062 Manutenção e ampliação do sistema de esgoto
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 sem detalhamento
Conta: 807
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.093,55
Conta: 808
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 863,30
Conta: 809
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.043 Apoio a realização de Eventos Turísticos e desportivos
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 815
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 61,15
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:621CF1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 5201/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 26.588,80 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 293
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.600,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 263
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.900,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 4070
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 3.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006000 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 1.265,00
..
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028000 Manutenção das Atividades do Meio Ambienta
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 778
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 600,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unid. Orçament.: 04.02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. Ñ INTEGRANTES PPA
Classif.: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidos de Outros Entes da Federação
Fonte....: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou In
Desdobram: 1717 – Consulta Popular – Aquisição de Calcário
Conta: 4480
Elem. Desp: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 14.223,80

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 272
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 274
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI.....R$ 1.900,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 276
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 213,24

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.036000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 277
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.036000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 279
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI.....R$ 100,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.036000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 280
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R$ 1.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 291
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 292
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R$ 100,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.0800000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 305
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.086,76

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006000 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 31
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.265,00

Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.1.028000 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 791
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 600,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
Unid. Orçament.: 08.02 – FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.608.0190.0.003000 Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes do Solo
Fonte....: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou In
Desdobram: 1717 – Consulta Popular – Aquisição de Calcário
Conta: 3624
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ.....R$ 14.223,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:58CE98F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE CLASSE C - SERVIDORA QUELEN CRISTIANE MORAES MACHADO

PORTARIA Nº 903/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove Servidora para "Classe C".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, PROMOVE para CLASSE "C", a contar de 01 de dezembro de 2025, a seguinte Servidora:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
831-1	Quelen Cristiane Moraes Machado	08/11/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Novo Cabrais, 09 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:07A291DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, ODONTOSERVICE MANUTENCAO DE PECAS LTDA, CNPJ: 57.615.666/0001-71, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE UM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO NA UBS DR VILA PRATOS E DUAS AUTOCLAVES NA UBS DA SEDE. No valor de: R$ 2.110,00
Novo Machado RS, em 09/12/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:424EB20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, MARCIO HENNIG-ME , CNPJ: 14.284.876/0002-00, AQUISIÇÃO DE TINTAS, CORANTES, PREGOS, MARTELO E ABRAÇADEIRAS PARA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE ENFEITES DECORATIVOS NATALINOS. No valor de: R$ 959,00
Novo Machado RS, em 09/12/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:94E56FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 185/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(1449) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 70.000,00
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1479) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 180.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.001.0001.0031.0001.3000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
(2239) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
01.001.0001.0031.0001.4001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
(2259) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 180.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 6 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 6 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Prefeito(a) Municipal l	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:CD013BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 200/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.1482	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ORGAO	
(1192) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 180.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(1449) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 70.000,00
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1479) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 110.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 180.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 28 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:84FECA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 92/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 32990/2025
Valor: R$ 42.000,00
Credor: VALDECY MORAIS VIEIRA
Objeto: Contratação de serviços de sonorização e iluminação com montagem e desmontagem para programação de Natal no Município de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de dezembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:8140C98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 93/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 37951 e 39912/2025
Valor: R$ 1.319,00
Credor: C.F.F. SERVICOS DE MANUTENCAO EM INSTRUMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços não contínuos de emissão de cerificado de calibração de um sonômetro da marca Instrutherm, modelo DEC -7000 GPS, classe 1, número de série 22091901429347 e um calibrador eletroacústico da marca Instrutherm, modelo CAL-5000, número de série 23050301463209, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de dezembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:B6302A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 246/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 39911/2025
Valor: R$ 1.800,00
Credor: Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)
Objeto:Contratação de empresa nacional instituída pela lei n° 14.832/2022 e regulamentado pelo provimento n°089/2019 da corregedoria nacional de justiça, para fornecimento de certidões imobiliárias, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 10 de dezembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:C0116F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 247/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 39588/2025, 39878/2025 e 39880/2025
Valor: R$ 480,00; 90,09
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI e INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.
Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no Inmetro e pagamento de serviço de aferição e selagem de tacógrafo do ônibus de transporte escolar ixx-3c20, da secretaria de educação, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 10 de dezembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:819A4E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 248/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 39672/2025 e 39756/2025
Valor: R$ 2.000,00
Credor: PAMELA KINGESKI LOPES
Objeto: Apresentação artística de trenó do Papai Noel no dia 14/12/2025 das 16h às 19h, na Praça das Carretas, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 10 de dezembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:B5589CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025: Registro de preços para contratação de serviço de impressões de carnês de IPTU e taxa de lixo para o exercício de 2026, restando vencedoras as seguintes empresas: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 07.385.282/0001-31, os preços registrados, bem como a ata, pelo período de 12 meses a contar de 10/12/2025, estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 10 de Dezembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:F5723088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 146/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES. Do objeto: locação de palco com cobertura. Prazo de vigência: 87 (oitenta e sete) dias. Valor global: R$ 71.925,00. Fund. Legal: PE 51/2025.
Nº 147/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES. Do objeto: fornecimento de serviços de sonorização e iluminação. Prazo de vigência: 87 (oitenta e sete) dias. Valor global: R$ 168.965,34. Fund. Legal: PE 51/2025.
Nº 148/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: VINICIUS MOTTA AZEVEDO & CIA LTDA - ME. Do objeto: locação de banheiros químicos. Prazo de vigência: 67 (sessenta e sete) dias. Valor global: R$ 174.200,00. Fund. Legal: PE 51/2025.
Nº 149/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA. Do objeto: fornecimento de materiais e instalação de gradil. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Valor global: R$ 458.450,00. Fund. Legal: PE 52/2025.
Nº 150/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA. Do objeto: fornecimento de materiais e instalação de gradil. Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Valor global: R$ 77.910,00. Fund. Legal: PE 52/2025.
Nº 151/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA. Do objeto: fornecimento de saibro. Prazo de vigência: 40 (quarenta) dias. Valor global: R$ 299.959,30. Fund. Legal: PE 58/2025.
Nº 152/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA. Do objeto: manutenção da iluminação pública. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 120.000,00. Fund. Legal: PE 66/2025.
Nº 154/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA LTDA. Do objeto: construção de ginásio. Prazo de vigência: 4 (quatro) meses. Valor global: R$ 1.197.500,00. Fund. Legal: CE 05/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:3306912E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **390/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **39/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO,** no valor global de R$ 471,00(quatrocentos e setenta e um reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **122/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **46/2025**, Objeto: Conserto de Luminárias de Led (Iluminação Pública), tendo como fornecedor a empresa: LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA**,** no valor global de R$ 11.907,20 (onze mil e novecentos e sete reais e vinte centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **595/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **54/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**,** no valor global de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **595/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **55/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**,** no valor global de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **476/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **56/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: CFC OSORIENSE /RS**,** no valor global de R$ 1.475,52 (mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **649/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **62/2025**, Objeto: Passagens (Vale Transporte) para pacientes da SAUDE, tendo como fornecedor a empresa: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**,** no valor global de R$ **13.324,00** (treze mil e trezentos e vinte e quatro reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **1434/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **111/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**,** no valor global de R$ **980,00** (novecentos e oitenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **1460/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **117/2025**, Objeto: Serviços Técnicos GOV 13º Salário, tendo como fornecedor a empresa: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**,** no valor global de R$ **1880,00** (mil e oitocentos e oitenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **1550/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **118/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA**,** no valor global de R$ **810,00** (oitocentos e de reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **1394/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **119/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: CFC OSORIENSE /RS**,** no valor global de R$ **368,88** (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **1572/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **120/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**,** no valor global de R$ **730,00** (setecentos e trinta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **1709/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **121/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: REFERENCIA EDUCAÇÃO LTDA**,** no valor global de R$ **750,00** (setecentos e cinquenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, caput

Processo Administrativo n. º **1720/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **122/2025**, Objeto: Repasse para patrocínio, tendo como fornecedor a empresa: ASSOCIACAO COMBATE CLUBE QUINTAO**,** no valor global de R$ **8.000,00** (oito mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "e" (contrato n. º 138.2025)

Processo Administrativo n. º **1705/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **123/2025**, Objeto: Transporte escolar, tendo como fornecedor a empresa: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**,** no valor global de R$ **6.574,00** (seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **1608/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **124/2025**, Objeto: Transporte escolar, tendo como fornecedor a empresa: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**,** no valor global de R$ **21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **1609/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **125/2025**, Objeto: Transporte escolar, tendo como fornecedor a empresa: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**,** no valor global de R$ **48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n. º **1499/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **126/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**,** no valor global de R$ **3920,00** (três mil e novecentos e vinte reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **1790/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **127/2025**, Objeto: Repasse de patrocinio, tendo como fornecedor a empresa: PIQUETE DE LAÇADORES LOMBA DO BUTIA**,** no valor global de R$ **20.000,00** (vinte e mil reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "e" (contrato n.º 145.2025)

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:246C7F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 23.827, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025. Objeto: Designa o servidor ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ para atuar como fiscal dos contratos n.ºs 149 e 150/2025.
Nº 23.834, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. Objeto: Designa o servidor THIAGO MACHADO DA SILVA para atuar como fiscal do contrato n.º152/2025.
Nº 23.835, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. Objeto: Designa os servidores ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAZ e JULIO OLIVEIRA DOS REIS para atuar como fiscais do contrato n.º154/2025.
Nº 23.836, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. Objeto: Designa a servidora PHAOLA DA SILVA TERRA para atuar como fiscal dos termos de credenciamento n.ºs 13 e 14/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:05B7F0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação do dia 03 de dezembro de 2025, conforme segue: Portaria N.º 23.881/2025. Objeto: Designa a servidora PHAOLA DA SILVA TERRA para atuar como fiscal dos termos de credenciamento n.ºs 13 e 14/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:05B0DD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para construção de um Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, para o município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia em anexo. A sessão será às **09:00h do dia 19/01/2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 - Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 09 de dezembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:3FFD36B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Chamada Pública PNAE n° 0005/2025**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o 1° semestre de 2026, em complementação ao processo licitatório anterior, por terem restados desertos alguns itens, nos termos da Lei Federal n° 11.947/09 e resoluções do FNDE. Prazo para recebimento dos envelopes: das 08:30 horas do dia 11/12/2025 até às 08:30 horas do dia 07/01/2026.**Abertura dos envelopes: 07/01/2026, às 08:30 horas.** Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C7C5378C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 0029/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 11/12/2025 até às 08:29 horas do dia 05/01/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 05/01/2026.Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 05/01/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4EDD6700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 05/2025. Objeto: Contratação de empresa para obra de reconstrução de três espaços públicos, incluídos a Casa do Produtor, Estádio de Futebol e Museu, com recursos da Defesa Civil, conforme Protocolo nº REC-RS 4314035-20241010-04 registrado no Sistema S2iD - Sistema Integrado de Informações sobre Desastre, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29 de dezembro 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:B7AE36A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 079-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025
Adjudico e homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 079/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresa LEONARDO CABRAL DA SILVA 04008293043 – CNPJ nº 39.893.858/0001-68, para a realização de 01 (uma) apresentação artística com a banda **CUSTUMA COM NÓIS,** no dia 11 de janeiro de 2026, durante a programação oficial da 20ª Festa da Melancia, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7436/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 495/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Parobé/RS, 09 de dezembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:497E0E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 226-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Neo Consultoria E Administração De Beneficios Ltda
Objeto: Combustível para os veículos da secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 226/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Pedras Altas, 09 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:215505E3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 522-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Peças e serviço para revisão de 180.000 SPIN JCJ 4D52
Valor: R$ 2.126,27 (dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 522/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

Pedras Altas, 09 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3279325A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL518-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Aquisição de um kit de jogo de chaves combinadas de 06-32mm
Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 518/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 09 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BC1003CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 519-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lics Super Agua Eireli
Objeto: Material para tratamento de água no município.
Valor: R$ 1.323,00 (hum mil trezentos e vinte e três reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 519/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 09 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0730A5BA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 520-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Augusto Torres Nedel
Objeto: Aquisição de material para suprir a necessidade das secretarias
Valor: R$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 520/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 09 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1DBAAD33

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 521-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda
Objeto: Aquisição de material para conserto dos banheiros do prédio administrativo da prefeitura municipal.
Valor: R$ 329,10 (trezentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 521/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 09 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:91999311

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 EDITAL Nº 56/2025 PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolos nº 625/2025 e 626/2025
Considerando, Memorando nº 2.508/2025, despachos nº 7 e nº 8;
Divulga os resultados dos recursos apresentados pelos candidatos, referente ao resultado preliminar das provas objetiva e de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.330/2025:

Relação dos Recursos

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado
29	Aline Fagundes Castaman	INDEFERIDO
74	Cristiane Medeiros Felsche	INDEFERIDO

Pedras Altas, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:87B334FD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 631

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência nº 02/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, que Adjudica e Homologa o edital, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS** para a empresa **TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA C**NPJ: 29.411.971/0001-06, no valor Global de **R$ 3.562.638,07.**
Pedras Altas, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:E1C53889

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 797

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 31/2025

A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico - nº 31/2025,** tipo Menor Preço Global, **para AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CAMBIO VEICULO CHEVROLET SPIN. Abertura da licitação** dia **22 de dezembro de 2025**, **às 10h00min**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:C42FF649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2025

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em Microcomputador com monitor integrado do tipo All in One, marca Daten, modelo DC3A-A23, número de série 103700901-0005, patimônio 5033 que apresenta falhas na imagem.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 04 de dezembro de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:24C2CF05

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.500/2025

Lei nº 7.500, de 09 de dezembro de 2025.

Inclui a alínea "a" ao inciso III do Artigo 28 da Lei Ordinária nº 6.178/2014.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Inclui a alínea "a" ao inciso III do artigo 28 da Lei Ordinária n.º 6.178/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 28……..
……...
III - ……...
a) Neste caso não se fará necessária solicitação e/ou requerimento para isenção previsto no artigo 30 desta lei, cabendo à Secretaria Municipal da Cultura ou sucedânea a atualização anual da lista oficial dos imóveis com a devida informação à autoridade fazendária."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de dezembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:25D56375

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2025

RESOLUÇÃO Nº 12

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), aprovado pela Resolução nº. 01, de 09 de janeiro de 2025, pela Resolução nº. 07, de 17 de junho de 2025, e pela Resolução nº. 10, de 24 de setembro de 2025, de que trata a Lei nº. 7.367, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Poder Legislativo Municipal, aprovado pela Resolução nº. 01, de 09 de janeiro de 2025, pela Resolução nº. 07, de 17 de junho de 2025, e pela Resolução nº. 10, de 24 de setembro de 2025, de que trata a Lei nº. 7.367, de 03 de janeiro de 2025, conforme Anexo I.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de dezembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Anexo I

Especificação	Natureza Despesa	ORÇAMENTO 2025
01 - LEGISLATIVA		40.862.271,00

031 - AÇÃO LEGISLATIVA		40.862.271,00
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO LEGISLATIVO		39.812.271,00
2240 - Manutenção do Poder Legislativo		***13.932.271,00***
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	*1.210.000,00*
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	*480.000,00*
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31.00	*500,00*
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	*490.000,00*
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	*22.000,00*
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	*500,00*
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	*500,00*
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	*8.953.271,00*
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40.00	*520.000,00*
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	*2.170.000,00*
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	*15.000,00*
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	*500,00*
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	70.000,00
2241 - Encargos Pessoal Ativo		***25.880.000,00***
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	*21.531.000,00*
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	*3.325.000,00*
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	*10.000,00*
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00	*32.000,00*
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	*5.000,00*
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	*895.000,00*
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08.00	*82.000,00*
2242 - Encargos Pessoal Inativo		***1.050.000,00***
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01.00	*850.000,00*
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	*175.000,00*
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08.00	*25.000,00*

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:34AEE4D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.119, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino nos dias 9 (terça-feira) e 10 (quarta-feira) de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os alertas climáticos emitidos pela defesa civil em razão da possibilidade de chuvas intensas e de fortes vendavais nos próximos dias na região sul e no Município de Pelotas;

Considerando a necessidade de proteção e de segurança àqueles que frequentam a rede pública Municipal de ensino;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares presenciais da rede pública de ensino no Município de Pelotas, nos dias 9 (terça-feira) e 10 (quarta-feira) de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 8 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:83DA9375

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N.º 7.112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal;

Considerando a constatação de erro de digitação na introdução aos dispositivos do Decreto n.º 7.112, de 21 de novembro de 2025, torna pública a seguinte errata;

Onde se lê:

"Considerando a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação de Ensino Fundamental";

Leia-se:

"Considerando a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação de Ensino Infantil";

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B7F64384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa a Comissão de Seleção e Credenciamento referente ao Edital n.º 01/2025 – Credenciamento de Escolas Particulares com Fins Lucrativos para Compra de Vagas na Educação Infantil – Etapa Creche – Educação Integral.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações;

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Seleção e Credenciamento para análise, avaliação e acompanhamento do Edital n.º 01/2025, que trata do credenciamento de escolas particulares com fins lucrativos para oferta de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche – Educação Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Credenciamento, responsável pela análise das documentações, avaliações técnicas, registro das decisões e elaboração dos relatórios referentes ao Edital n.º 01/2025, composta pelos seguintes servidores:

Ândria Pedrozo Freitas da Silva, matrícula n.º 34282;

Anelise Bosenbecker Almeida, matrícula n.º 26930;

Bianca Gonzaga Gonçalves, matrícula n.º 39329;

Cátia Simone Ribeiro Barcellos, matrícula n.º 21934;

Joice Costa da Silva, matrículas n.º 31642 e n.º 34406;

Livia Tasch Alves, matrícula n.º 11123;

Maribel da Rosa Andrade, matrícula n.º 30016.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Credenciamento:

I – proceder à análise técnica e documental das inscrições;

II – aplicar critérios definidos pelo Edital n.º 01/2025;

III – registrar decisões e julgamentos em atas;

IV – emitir relatório final contendo parecer conclusivo;

V – executar demais ações necessárias ao bom andamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 8 dedezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:E29EF4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 - SME

MEM/013410/2025 - SME
Adesão: 2352/2025 - FNDE
PE nº 06/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus urbano escolar (acessível piso baixo) - Transmissão Mecânica.
Processo licitatório conforme lei 14.133/2025 - Artigo 28 Inciso I

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

CONTRATADA: MARCOPOLO SA (CNPJ: 88.611.835/0018-77).
Valor: R$ 2.060.026,41 (dois milhões sessenta mil e vinte seis reais e quarenta e um centavos).
PRAZO: 320 dias.

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:19E916C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - SME

MEM/013785/2025 - SME
Adesão: 2339/2025 - FNDE
PE nº 06/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica.
Processo licitatório conforme lei 14.133/2025 - Artigo 28 Inciso I.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA (CNPJ: 36.519.422/0001-15).
Valor: R$ 1.265.914,95(hum milhão duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: 320 dias.

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:706DF890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 - SME

MEM/014295/2025.

RPPE nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de veículos leves.
Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025 - SME
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

CONTRATADA: TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ: 16.850.663/0001-35). Valor: R$ 311.899,28 (trezentos e onze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 2 meses.

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6ABF1287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4724/2025 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4724/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para Aquisição de camisetas e moletons para a Orquestra Estudantil Municipal, em favor da seguinte empresa:

TEXSTAMP COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 29.252.703/0001-99). No valor total de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E029378/2025.

Em conformidade com o DFD nº 188/2025 - SME, SC004724/2025, processo nº 200.092675/2025, anexo ao Memorando: 014188/2025.

Despesa Oriunda de Emenda Impositiva nº268/2024.

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0E95D2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5589/2025 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5589/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para Aquisição

de livros para EMEF Círculo Operário Pelotense, em favor da seguinte empresa:

VANGUARDA LIVRARIA LTDA (CNPJ: 00.489.744/0001-11). No valor total de R$ 102,21(cento e dois reais e vinte e um centavos), através do Empenho nº E029732/2025.

Em conformidade com o DFD nº 172/2025 - SME, SC005589/2025, processo nº 200.089567/2025, anexo ao Memorando: 013130/2025.

Despesa Oriunda de Emenda Impositiva nº172/2024

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6C11D729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5890/2025 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5890/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para Aquisição de Impressora multifuncional para a Orquestra Estudantil Municipal, em favor da seguinte empresa:

COMERCIAL ENIL LTDA (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), através do Empenho nº E029046/2025.

Em conformidade com o DFD nº 191/2025 - SME, SC005890/2025, processo nº 200.091912/2025, anexo ao Memorando: 014571/2025.

Despesa Oriunda de Emenda Impositiva nº268/2024

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C457B25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6017/2025 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 6017/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para Aquisição de diversos itens para a Orquestra Estudantil Municipal, em favor da seguinte empresa:

VBS COMERCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (CNPJ: 12.290.868/0001-52). No valor total de R$ 2.335,70 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), através dos Empenhos nº E029380/2025 e E029381/2025.

Em conformidade com o DFD nº 206/2025 - SME, SC006017/2025, processo nº 200.092854/2025, anexo ao Memorando: 014860/2025.

Despesa Oriunda de Emenda Impositiva nº268/2024

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CD374516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 036/2024 SME - SAS - SSP - SSUI - SDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 036/2025 - SME/SAS/SSP/SSUI/SDR**, para A**QUISIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES.**

Empresas vencedoras:

ITEM 01: LUDA PNEUS LTDA - EPP, no valor unitário de R$534,00.
ITEM 02: cancelado.
ITEM 03: MAGBA E-COMMERCE LTDA,no valor unitário de R$1.455,42.
ITEM 04: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R$1.372,14.
ITEM 05: MAGBA E-COMMERCE LTDA, no valor unitário de R$633,60.
ITEM 06: MAGBA E-COMMERCE LTDA,no valor unitário de R$633,60.
ITEM 07: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R$241,00.
ITEM 08: MAGBA E-COMMERCE LTDA,no valor unitário de R$268,54.
ITEM 09: MAGBA E-COMMERCE LTDA, no valor unitário de R$256,44.
ITEM 10: GAMA PNEUS LTDA,no valor unitário de R$653,39.
ITEM 11: MAGBA E-COMMERCE LTDA,no valor unitário de R$441,47.
ITEM 12: MAGBA E-COMMERCE LTDA,no valor unitário de R$401,23.
ITEM 13: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME,no valor unitário de R$78,00.
ITEM 14: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME,no valor unitário de R$283,50.
ITEM 15: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,no valor unitário de R$179,00.
ITEM 16: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,no valor unitário de R$40,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D3D0F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE** a contar de 08 de dezembro de 2025, o servidor

RUI FERNANDO LEMES GONÇALVES,

matrícula nº 1787, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Educação para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para o município de Pelotas.- …….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5667A8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE** a contar de 08 de dezembro de 2025, a servidora

TÂNIA REGINA VALÉRIO MAGALHÃES,

matrícula nº 33937, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para Prefeitura Municipal de Pelotas.-.....….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:7CD83071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PAOLA VARGAS DA FONSECA LTDA**
Nome fantasia: **RESIDENCIAL BEM ESTAR**
Data de Autuação: **15/09/2025**
CNPJ/CPF/RG: **59.577.554/0001-07**
Endereço: **AVENIDA BENTO GONÇALVES, 4045, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0182/2025**
Data da Decisão: **11/11/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 29 inciso I da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo 10 inciso XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de dezembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:895DDAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CARLOS ALBERTO DE FREITAS DUTRA MACHADO**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **15/10/2025**
CNPJ/CPF/RG: **01.719.797/0001-44**
Endereço: **RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 610/LT B, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0199/2025**
Data da Decisão: **12/11/2025**
Tipificação da Infração: **itens 4.7.2, 5.3.4, 5.3.15, 5.4.1, 6.1, 6.2.2, 6.2.4, 6.2.5, 7.5 todos da Portaria 326/1997 ANVISA e artigos 355 caput, 357 caput, 423 caput, 424caput, 425 caput, 432 caput e parágrafo único, 433 V, VI, XII e XIV, 436 caput todos do Decreto 23.430/1974 RS c/c artigo 10 incisos I, IV, XXIX e XXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de dezembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A598D1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUCIARA DA CUNHA MORALES LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **23/07/2025**
CNPJ/CPF/RG: **09.685.970/0001-42**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1105, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0127/2025**
Data da Decisão: **13/11/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 15 da RDC ANVISA 22/201, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 10, II da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 09 de dezembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6F5884E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONVÊNIO 07/2025 - APAC/HUSFP

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio n.º 07/2025, celebrado entre o Município de Pelotas e a Associação Pelotense De Assistência e Cultura – APAC/UCPEL/HUSFP/PS, de comum acordo, em 08 de dezembro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas impositivas do legislativo municipal n.o 062, 534 e 587/2024, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de qualificar a estrutura do parque tecnológico do Hospital Universitário São Francisco de Paula,

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:7B39D253

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2025: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte de resíduo sólido urbano (RSU), classe II, desde a Estação de Transbordo de Pelotas até o Aterro Sanitário Metade Sul – Meioeste, localizado no Município de Candiota/RS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei e respeitada a vigência decenal, conforme legislação vigente.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 13h00 do dia 23/12/25 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:35AB87C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de Pirapó, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 01/2025**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a execução de 25 Unidades Habitacionais no município de Pirapó, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, com recursos do Termo de Compromisso nº 974238/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1100581-87 - Programa: Moradia Digna, conforme Termo de Referência; participante vencedor **L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA; autorizo o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentarias:** Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E SANENAMENTO Unidade Orçamentária: 0704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO Atividade: 1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS Rubrica: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **02/12/2025**. 09 de dezembro de 2025,

LAURI LUIZ SCHEEREN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:DE9E3BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº 206, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. ALTERA O ART. 6° E O ART. 9° DO DECRETO MUNICIPAL 184/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as competências de cada setor do Município de Piratini/RS no que diz respeito às multas geradas pelos motoristas do município;

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado o Art. 6° e 9° do Decreto Municipal n° 184 de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º**. Compete a Secretaria de lotação do servidor infrator:

I. Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;

II. Encaminhar cópia a Procuradoria Geral do Município para a apresentação de defesa administrativa, por parte do Município, junto ao órgão de trânsito e para o encaminhamento da documentação de identificação do condutor, quando for o caso;

III. Colher a assinatura do servidor infrator junto à autorização de desconto em folha e encaminhá-la ao Setor de Recursos Humanos;

IV. Representar junto à Autoridade competente para a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o servidor infrator, considerando a ocorrência, em tese, de falta funcional.

V. Encaminhar a documentação ao órgão competente, quando da identificação do condutor;

§ 1º Em caso de recebimento da notificação de autuação de trânsito após o desligamento do servidor, a Secretaria responsável pelo veículo deverá encaminhá-lo à Autoridade competente para a adoção das providências necessárias à apuração da responsabilidade."

[...]

"**Art. 9º**. Compete à Procuradoria Geral do Município:
I. Elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, por parte do Município, quando for o caso."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:4E62E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO N°79/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO N°79/2025.

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: pregão eletrônico N°79/2025.
CONTRATADA: BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA
REPRESENTADA: Cristiane Bergmann
CNPJ: **Nº** 09.135.430/0001-95
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 350/2025

OBJETO: aquisição de 2 (dois) Tratores Agrícola 4X4, novo, com motor diesel de potência mínima de 85 CV, voltado para uso agrícola, turbo (preferencial); capacidade mínima do levante hidráulico 3.000 kg c/ controle de tração e posição; transmissão sincronizada 12×12 c/ reversor; mínimo 2 válvulas de comando remoto (VCR) traseiras; tomada de força 540 rpm; pneus dianteiros e traseiros compatíveis (sugeridos 12.4–24 / 18.4–30) ou equivalentes; direção hidráulica; freios hidráulicos a óleo; tanque de combustível mínimo 80 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAPOTA E ESTRUTURA ANTICAPOTAGEM.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias
VALOR: R$326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)

Piratini, 05 DE dezembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:95E17AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

Homologo o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 11/2025** à empresa **DELTAX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 52.920.748/0001-06,** considerada **ADJUDICATÁRIA** para o LOTE 01, conforme **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 11/2025**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 26 de novembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E9307253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 13/2025 – SRP**. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de Combustíveis**. Abertura**: 23/12/25, às 08h**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 09 de dezembro de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:DCE70AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2025
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 76/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DA SAÚDE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/12/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 09 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:D47CAB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: 62.109.883 MARLON SANTOS FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de imagens de fotografia e vídeo, aéreas e terrestres, destinado exclusivamente para beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 09/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 09 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F0F8036A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO N° 202/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 202/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: LOCATELLI SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLHEITA DE FORRAGENS PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.**
VALOR: R$ 432.900,00
BASE LEGAL: Pregão Presencial 31/2025
CONTRATO: nº 202/2025
VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência.

Pouso Novo, 09 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:429F0E0F

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 35/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em acolhimento e reintegração social de pacientes com transtornos mentais. Demais especificações contam no Termo de Referência Anexo II do processo.
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.
Valor mensal R$: 4.900,00
Contratado: 63.744.087 Luis Lourenco Silveira Matozo
Vigência: 24 meses;
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:762E2E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023. **Data do Aditivo:** 08/12/2025. **Objeto**: Aditivo 03 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 428/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidos pelo MEC, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP. **Percentual por taxa administrativa:** 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 28/12/2025 a 27/12/2026.
Quaraí/RS, 09 de dezembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:979ABEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura da licitação, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025:** Constitui objeto da presente licitação a seleção e contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de uma **Fonte Luminosa Interativa**, com fornecimento de material e mão de obra e instalação, a ser executada no Largo Cívico Otávio Corrêa, localizado na Praça General Osório, neste Município, com área aproximada de 124,00 m², em regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA (SISTEMA INTEGRADO DE CONSTRUÇÃO), conforme as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia **16/03/2026**. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 09 de dezembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9A7E7F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORATRIA Nº 0869/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professor de Anos Iniciais, Matrícula 3620, **JANAINA JOANA BORBA ANGLER**, no período de **06.11.2025** até **07.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EE1CEF84

GABINETE
PORATRIA Nº 0915/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2601, **ORICO DORNELES BARCELOS,** no período de **21.11.2025** até **26.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4532C5B1

GABINETE
PORTARIA 0864/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referentes ao período aquisitivo 2019/2024, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3255, **IZACK SANTOS DOS SANTOS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:19CECF3B

GABINETE
PORTARIA Nº 0855/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, I da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, **RETIFICA** a Portaria nº 0672/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º **–** Conceder **03 (três) meses**, que equivalem a **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio, relativo ao quinquênio 2016/2021, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Subpadrão B, Matrícula 3106, **TATIANE CRISTIELI MACALAI**, no período de **24.09.2025 até 22.12.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FC2E2DD9

GABINETE
PORTARIA Nº 0856/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado e na Perícia Médica realizada, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão D, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA,** no período de **21.10.2025** até **18 de janeiro de 2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:25E1A6A7

GABINETE
PORTARIA Nº 0857/2025

"SUSPENDE O PRAZO DA PORTARIA Nº 0800/2025 ENQUANTO PERDURAREM OS AFASTAMENTOS MÉDICOS DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 633/85 – Estatuto dos Servidores,
CONSIDERANDO que o servidor investigado apresentou atestado médico com prazo de 90 (noventa) dias, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Redentora sob o nº 1735, fls. 74, em 22/10/2025;
CONSIDERANDO que o servidor vem apresentando sucessivos atestados médicos que o mantêm afastado de suas funções;
CONSIDERANDO que o servidor investigado possui direito constitucional e legal (Lei Municipal nº 633/85) de acompanhar os atos do Procedimento Administrativo, bem como os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa, os quais ficam prejudicados durante o afastamento médico;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 0800/2025 **enquanto perdurarem os afastamentos médicos do servidor investigado**, devendo o prazo ser retomado somente após o período de afastamento previsto no atestado.
Art. 2º – A reabertura do prazo ocorrerá, automaticamente, no primeiro dia útil após a data final do período do afastamento (18/01/26), salvo se sobrevier novo motivo para manutenção da suspensão do prazo mencionado no art. 1º.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Redentora, RS, 07 de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2C0D84EA

GABINETE
PORTARIA Nº 0858/2025

NOMEIA LEZANDRO DOS SANTOS BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **LEZANDRO DOS SANTOS BORGES,** para o CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, a contar de **03.11.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F4ABABBF

GABINETE
PORTARIA Nº 0859/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor Municipal **JAIR DOS SANTOS BORGES**, Matrícula nº **2448**, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Merenda Escolar – CC'2**, referentes aos dias **05.11.2025** e **06.11.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EAF08241

GABINETE
PORTARIA Nº 0860/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1228, **PAULO ROGERIO SCHUSTER,** no período de **03.11.2025** até **07.11.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A617BCA2

GABINETE
PORTARIA Nº 0862/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10(dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 3097, **DIEGO JUAREZ SCHWEIG,** no período de **03.11.2025** até **12.11.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3C5008D5

GABINETE
PORTARIA Nº 0863/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2554, **MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS**, no período de **24.11.2025** até **23.12.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FE49E20E

GABINETE
PORTARIA Nº 0865/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Professor de Educação Física, Matrícula 3783, **EVANILSO BOLICO BARROS**, no período de **06.11.2025** até **08.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3795EF86

GABINETE
PORTARIA Nº0866/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3784, **KAILANY TAMARA ALMEIDA DE SOUZA**, nos dias **04.11.2025** e **05.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9FBA5D66

GABINETE
PORTARIA Nº 0867/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento do Servidor Municipal **JOÃO CARLOS ASSMANN**, Operador de Máquinas, Padrão 4, Subpadrão D, Matrícula nº 2220, **RESOLVE**:
Art. 1º – Conceder, em conformidade com o art. 104, I, da Lei Municipal nº 633/85, e com base em atestado médico, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referentes aos dias **06/11/2025** e **07/11/2025**.
Art. 2º – Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2020/2021**, a serem usufruídas de **10/11/2025 a 09/12/2025**.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:86035DBB

GABINETE
PORTARIA Nº 0868/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2014/2019, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1574, **MARIA RUTE TUBIAS WINKELMANN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:888B21E3

GABINETE
PORTARIA Nº 0870/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 08(oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3762, **KALENDULA RODRIGUES DA SILVA**, no período de **03.11.2025** até **10.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CA6F6904

GABINETE
PORTARIA Nº 0871/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, 1ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1257 e 2ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **07.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:39CB937B

GABINETE
PORTARIA Nº 0872/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, ao Secretário Municipal de Administração – CC6, Matrícula nº 3696, **RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**, a serem usufruídas de **01/12/2025 a 30/12/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1B05E0B1

GABINETE
PORTARIA Nº 0873/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Funcionária Municipal, Telefonista Quadro em Extinção, matrícula 0020, **CLEONI TEREZINHA BARBOSA DAPIEVE**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, referentes aos dias **17.11.2025** e **18.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6438A1CD

GABINETE
PORTARIA Nº 0874/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, à Servidora Municipal contratada para a função de Visitadora do PIM Indígena, Matrícula nº 3567, **ROSÂNGELA AMARO**, a serem usufruídas de **17/11/2025 a 16/12/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:88AF8062

GABINETE
PORTARIA Nº 0875/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias no período de **01.12.2025** até **10.12.2025** e 20(vinte) dias no período de **05.01.2026** até **24.01.2026.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:121B24DE

GABINETE
PORTARIA Nº 0876/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 04(quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2535, **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK**, no período de **11.11.2025** até **14.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4DEB4C2F

GABINETE
PORTARIA Nº 0877/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal **CARLA BRIDI**, Enfermeira, 1ª Nomeação – Padrão 7, Subpadrão D, Matrícula nº 1595, e 2ª Nomeação – Padrão 7, Subpadrão C, Matrícula nº 3017, no período de **23/10/2025 a 19/02/2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7089F2B4

GABINETE
PORTARIA Nº 0878/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, à Funcionária Municipal contratada para a função de Visitadora do PIM Indígena, Matrícula nº 3564, **JANAINA MEDIAN SALES ALFAIATE**, a serem usufruídas de **17/11/2025 a 16/12/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E800B7B2

GABINETE
PORTARIA Nº 0879/2025

"DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes, Termos Aditivos e demais instrumentos congêneres firmados pelo Poder Executivo Municipal, conforme preconizado na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, abrangendo todos os instrumentos firmados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com suas respectivas Secretarias:

• **Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: **Wania Francieli Siede - Matrícula nº 3705**
Suplente: **Magnus Antonio Giacomini - Matrícula nº 1751**

• **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Titular: **Mateus Gonzatto - Matrícula nº 2751**
Suplente: **Alex Donisete da Silva Lima - Matrícula nº 2738**

• **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: **Daiane Schroeder - Matrícula nº 1257 e 1577**
Suplente: **Leticia Cassol de Bona - Matrícula nº 2779**

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: **Silvia Aparecida de Freitas - Matrícula nº 1568**
Suplente: **Ranielli Giacobo Bottega - Matrícula nº 2713**

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: **Cristiane Pivetta da Silva - Matrícula nº 2521**
Suplente: **Allan Rogerio Rossoni - Matrícula nº 3543**

• **Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:**

Titular: **Paulo Otavio Monteiro de Lima - Matrícula nº 3663**

Suplente: **Valdez da Silva Pretto - Matrícula nº 0180**

• **Secretaria Municipal da Fazenda:**

Titular: **Solange Santos da Rosa - Matrícula nº 3322**
Suplente: **Gicieli Langner do Prado Lima - Matrícula nº 3348**

• **Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento:**

Titular: **Tanise Ferrari Agnoletto - Matrícula nº 3548**
Suplente: **Vinicius Antonio Pozzatto - Matrícula nº 3549**

• **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:**

Titular: **Simone Thayse Pereira**
Suplente: **Lenita de Oliveira**

• **Secretaria Municipal dos Povos Indígenas:**

Titular: **Delcia Murig Alfaiate - Matrícula nº 3755**
Suplente: **Daniela Sales Kaingang - Matrícula nº 2767**

• **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura:**

Titular: **Yuri Pinheiro Milhomens - Matrícula nº 3651**
Suplente: **Airton Ribeiro - Matrícula nº 3754**

Art. 2º - Para os contratos que requeiram acompanhamento por profissional técnico capacitado, ficam designados os seguintes servidores:

• **Obras ou Serviços de Engenharia:**

Titular: **Tanise Ferrari Agnoletto - Matrícula nº 3548**
Suplente: **Luciano Andre Schunemann - Matrícula nº 3117**

• **Prestação de Serviços de Transporte Escolar:**

Titular: **Antonio Carlos Della Flora - Matrícula nº 1592**
Suplente: **Darines Costa Da Cruz - Matrícula nº 3135**

• **Aquisição de Gêneros Alimentícios:**

Titular: **Zuleica Teresinha Diniz - Matrícula nº 2857**
Suplente: **Danila Teresinha Luza Bertolotti - Matrícula nº 3198**

Art. 3° - Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0652/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DD410C32

GABINETE
PORTARIA Nº 0880/2025

"DESIGNA GESTORES DE CONTRATO."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de gestão e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes, Termos Aditivos e demais instrumentos congêneres firmados pelo Poder Executivo Municipal, conforme preconizado na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os Secretários Municipais e/ou responsáveis pelas respectivas pastas para atuarem como Gestores de Contrato, abrangendo todos os instrumentos firmados pelo Poder Executivo Municipal, no âmbito das seguintes Secretarias:

• **Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal de Administração:**

• RAFAEL OLIVEIRA VIGNE;

• **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

• JAIR CARVALHO OTTONELLI;

• **Secretaria Municipal de Educação:**

• LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS;

• **Secretaria Municipal de Saúde;**

• LISETE CRISTINA BISON;

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

• IVONILDO ALDAIR DOS SANTOS VIEIRA;

• **Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito:**

• JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES;

• **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:**

• MONICA TERESINHA MANICA;

• **Secretaria Municipal da Fazenda:**

• NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA;

• **Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento:**

• LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN;

• **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:**

• JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA;

• **Secretaria Municipal dos Povos Indígenas:**

• JOEL FORTUNATO;

• **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura:**

• LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO.

Art. 2º – Os Gestores de Contrato ora designados deverão acompanhar, fiscalizar e zelar pela correta execução dos instrumentos firmados no âmbito de suas respectivas Secretarias, adotando todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4D4760EC

GABINETE
PORTARIA Nº0881/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:
Art.1º - Requisitar 08(oito) dias das férias concedidas pela Portaria n° 0853/2025, período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal - Motorista Especial de Gabinete – CC'4, Matricula 3148, **EDER SANTOS DA ROSA,** a contar de **17.11.2025**.
Art.2º - Os dias requisitados serão requeridos posteriormente para deferimento.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F0392ECC

GABINETE
PORTARIA Nº 0882/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 1, Classe A, matrícula 2770, **GILDA SALES**, no período de **12.11.2025** até **14.11.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:71C9E676

GABINETE
PORTARIA Nº 0883/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 7º, XIX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e baseado na Certidão de Nascimento apresentada, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença Paternidade, ao Servidor Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1736, **GILMAR GONCALVES DE LIMA**, no período de **10.11.2025** até **14.11.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D8167210

GABINETE
PORTARIA Nº 0884/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, Matrícula 2772, **RITA SOUZA BRIATO,** no período de **11.11.2025** até **12.11.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4BA6CD59

GABINETE
PORTARIA Nº 0885/2025

"REENQUADRA SERVIDOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.959, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.959, de 07 de outubro de 2025, **especialmente o disposto em seu Art. 4º**, que dispõe sobre reenquadramento de cargos e padrões de vencimento no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do enquadramento funcional dos servidores municipais, conforme previsto na legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º – Proceder ao reenquadramento do Servidor Municipal MARCIANO SANTOS DE SOUZA, Matrícula **3095**, ocupante do cargo de **Pedreiro** e **readaptado a Vigia**, **Padrão 2, Subpadrão A**, reenquadrado para o **Padrão 4**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.959/2025**.

Art. 2º – O reenquadramento previsto nesta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de novembro de 2025, com reflexos funcionais e financeiros na forma da legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D8B4E33D

GABINETE
PORTARIA Nº 0886/2025

"REENQUADRA SERVIDOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.959, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.959, de 07 de outubro de 2025, **especialmente o disposto em seu Art. 4º**, que dispõe sobre reenquadramento de cargos e padrões de vencimento no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do enquadramento funcional dos servidores municipais, conforme previsto na legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º – Proceder ao reenquadramento da Servidora Municipal **VERENICE CRISTINA SCHNEIDER DOS SANTOS**, Matrícula 2657, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do **Padrão 2, Subpadrão D**, para o **Padrão 4**, **Subpadrão D,** em conformidade com a Lei Municipal nº 2.959/2025.

Art. 2º – O reenquadramento previsto nesta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de novembro de 2025, com reflexos funcionais e financeiros na forma da legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BA3E5A7D

GABINETE
PORTARIA Nº 0887/2025

"REENQUADRA SERVIDOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.959, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.959, de 07 de outubro de 2025, **especialmente o disposto em seu Art. 4º**, que dispõe sobre reenquadramento de cargos e padrões de vencimento no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do enquadramento funcional dos servidores municipais, conforme previsto na legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º – Proceder ao reenquadramento do Servidor Municipal **PAULO ROBERTO AGNOLETTO**, Matrícula 3105, ocupante do cargo de Mecânico, do **Padrão 3, Subpadrão B**, para o **Padrão 4**, **Subpadrão B**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.959/2025.

Art. 2º – O reenquadramento previsto nesta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de novembro de 2025, com reflexos funcionais e financeiros na forma da legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:12520E75

GABINETE
PORTARIA Nº 0888/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso III, letras a e b, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe D para Classe E, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 1246, **ILISETE MARIA STEFFENS**, a contar de 01 de novembro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:52C2F32C

GABINETE
PORTARIA Nº 0889/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso IV, letras a e b, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe C, para Classe D, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 1244, **DENISE GONZATTO PALOSCHI**, a contar de 01 de novembro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3A030BAE

GABINETE
PORTARIA Nº 0890/2025

"ALTERA O ART. 1° DA PORTARIA N° 0519/2024 E CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO AO REFERIDO ARTIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e,

CONSIDERANDO que o resultado de Inspeção Médica realizada em 14 de maio de 2024, atestou incapacidade por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que a Portaria n° 0519/2024, em seu art. 1° concedeu 180 dias de licença;

CONSIDERANDO o decurso do prazo da Portaria n° 0519/2024, sem que nova portaria fosse editada;

CONSIDERANDO que na Portaria n° 0519/2024, não constou a necessidade de nova perícia para reavaliar a persistência da condição.

CONSIDERANDO que o ente público pode convocar o servidor para nova perícia a qualquer momento, enquanto o benefício por incapacidade estiver ativo, para reavaliar a persistência da condição.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o prazo do art. 1° da Portaria n° 0519/2024 de 180 (cento e oitenta) dias para 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2999, **MARIA VANDERLEIA VIGNE,** com início em **08.05.2024** e término em **03.12.2025.**

Parágrafo único - Ao término do período de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **MARIA VANDERLEIA VIGNE** deverá ser submetida a nova avaliação pericial para reavaliar a persistência da condição. O encaminhamento será realizado pelo Setor de Pessoal, que deverá comunicar à servidora a data e o local da perícia. O não comparecimento injustificado será considerado como recusa, sujeitando-se a servidora às medidas legais cabíveis.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F2BEA8B2

GABINETE
PORTARIA Nº 0891/2025

"ALTERA O ART. 1° DA PORTARIA N° 0412/2025 E CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO AO REFERIDO ARTIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e,

CONSIDERANDO que o resultado de Inspeção Médica realizada em 15 de maio de 2025, atestou incapacidade por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que a Portaria n° 0412/2025, em seu art. 1° concedeu 180 dias de licença;

CONSIDERANDO o decurso do prazo da Portaria n° 0412/2025, sem que nova portaria fosse editada;

CONSIDERANDO que na Portaria n° 0412/2025, não constou a necessidade de nova perícia para reavaliar a persistência da condição.

CONSIDERANDO que o ente público pode convocar o servidor para nova perícia a qualquer momento, enquanto o benefício por incapacidade estiver ativo, para reavaliar a persistência da condição.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o prazo do art. 1° da Portaria n° 0412/2025 de 180 (cento e oitenta) dias para 235 (duzentos e trinta e cinco) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2997, **CLECIRA FLORES VIERA,** com início em **15.04.2025** e término em **05.12.2025.**

Parágrafo único - Ao término do período de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **CLECIRA FLORES VIERA** deverá ser submetida a nova avaliação pericial para reavaliar a persistência da condição. O encaminhamento será realizado pelo Setor de Pessoal, que deverá comunicar à servidora a data e o local da perícia. O não comparecimento injustificado será considerado como recusa, sujeitando-se a servidora às medidas legais cabíveis.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BCE3D70E

GABINETE
PORTARIA Nº 0892/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n°

2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN,** no período de **11.11.2024** até **10.03.2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DFDF5A0D

GABINETE
PORTARIA Nº 0893/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1579, **ELISLEI APARECIDA FANEZI BONOTTO**, no período de **18 a 21 de novembro de 2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0D12A2D4

GABINETE
PORTARIA Nº 0894/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, à Funcionária Municipal contratada para a função de Fiscal Sanitário, Matrícula 3682, **BRENDA DANDARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, sendo 15(quinze) dias de gozo no período de **10.12.2025 a 24.12.2025,** e o restante do gozo, a requerer em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5367B41D

GABINETE
PORTARIA Nº 0895/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2019/2024, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1594, **ARGOS MALTA FONTOURA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D790FC78

GABINETE
PORTARIA Nº 0896/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2549, **LISANE MAÇALAI CORREA**, no período de **05.01.2026** até **03.02.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:05EC16C1

GABINETE
PORTARIA Nº 0897/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 70, I, da Lei Municipal nº 2014/2013, conforme Declaração de Óbito apresentada RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo, à Professora Municipal, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, matrícula 2772, **RITA SOUZA BRIATO**, no período de **08.09.2025** até **15.09.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:250EC741

GABINETE
PORTARIA Nº 0898/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3174, **CRISTIANE LIMA DA SILVA,** no período de **17.11.2025** até **19.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1E4368F1

GABINETE
PORTARIA Nº 0899/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o requerimento devidamente protocolado pela servidora **ROSA MARIA DOS SANTOS**, Professora Municipal, matrícula nº 1583 (1ª nomeação, Nível 3, Classe D) e matrícula nº 1578 (2ª nomeação, Nível 3, Classe C),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, nos dias **12 e 14 de novembro de 2025** (02 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:66BDD2C0

GABINETE
PORTARIA Nº 0900/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública Municipal, Matricula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente a Portaria n° 0161/2025, período aquisitivo 2024/2025, no período de **18.11.2025** até **07.12.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A3366474

GABINETE
PORTARIA Nº 0901/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Matrícula 3117, **LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, sendo, 20(vinte) dias de gozo no período de **05.01.2026** até **24.01.2026,** e o restante a requerer o gozo em tempo futuro**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:14B2EAC5

GABINETE
PORTARIA Nº 0902/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1228, **PAULO ROGERIO SCHUSTER,** no período de **17.11.2025** até **18.11.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4E737389

GABINETE
PORTARIA Nº 0903/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Vigia, Matrícula 3552, **GILSON RAFAEL FARIAS DE SOUZA,** no período de **05.12.2025** até **03.01.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7FACBADF

GABINETE
PORTARIA Nº 0904/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1748, **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD,** no período de **05.01.2026** até **03.02.2026.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:98A1AD39

GABINETE
PORTARIA Nº 0905/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, atendo o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3199, **JAIR FARIAS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, referente a Portaria n° 0251/2024, no período de **01.12.2025** até **10.12.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B0A39053

GABINETE
PORTARIA Nº 0906/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria n° 0608/2025, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3255, **IZACK SANTOS DOS SANTOS,** no período de **19.01.2026** até **02.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4B1DD0F9

GABINETE
PORTARIA Nº 0907/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 1013/2024, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2759, **LEANDRO GONCALVES FERREIRA DE LIMA,** no período de **12.01.2026** até **21.01.2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3C1A1D2E

GABINETE
PORTARIA Nº 0908/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria n° 0460/2025, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2884,

VALDIR ANTONIO DE LIMA, no período de **02.02.2026** até **21.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:36FB783A

GABINETE
PORTARIA Nº 0909/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1737, **GILMAR MACHADO DA LUZ,** no período de **04.01.2026** até **02.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6A3367B6

GABINETE
PORTARIA Nº 0910/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 e 2024/2025, referente as Portarias n° 0568/2024 e 0473/2025, no período de **12.01.2026** até **31.01.2026**.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D6FED439

GABINETE
PORTARIA Nº 0911/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2594, **AMAURI SANTOS DE LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, no período de **12.01.2026** até **10.02.2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E4CD251F

GABINETE
PORTARIA Nº 0912/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, á Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe C, matrícula 2896, **DANIELE BONOTTO POSSEBON,** no período de **24.11.2025** até **28.11.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito No Exercício Do Cargo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:393B193F

GABINETE
PORTARIA Nº 0913/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, cargo de Chefe de Setor, CC'1, Matricula 3519, **GABRIEL CAVALHEIRO DE LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias, período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 0783/2024, no período de **16.12.2025** até **30.12.2025**.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:162FE0BD

GABINETE
PORTARIA Nº 0916/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matricula 3098, atualmente Nomeado Secretário Municipal de Indústria e Comércio, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restante da Portaria n° 0050/2024, no período de **01.12.2025** até **20.12.2025**.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3F069547

GABINETE
PORTARIA Nº 0917/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2540, **EDERSON SANTOS DA SILVA**, no período de **05.01.2026** até **03.02.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:62FCCB65

GABINETE
PORTARIA Nº 0918/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1591, **MARLEI VIAN PRETTO,** no período de **12.01.2026** até **10.02.2026.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:19C0C70C

GABINETE
PORTARIA Nº 0919/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Monitora de Artesanato, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3202, **MARISTELA FATIMA MACALAI DA SILVA,** no período de **05.01.2026** até **03.02.2026.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1BF71501

GABINETE
PORTARIA Nº 0920/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3333, **MARILENE ALVES DOS SANTOS,** no período de **05.01.2026** até **03.02.2026.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6829A0EC

GABINETE
PORTARIA Nº 0921/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 3015, **ROSELAINA CAVALHEIRO,** no período de **12.01.2026** até **10.02.2026.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:54C8CB41

GABINETE
PORTARIA Nº 0922/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3198, **DANILA TERESINHA LUZA BERTOLOTTI,** no período de **05.01.2026** até **03.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:60BF3E15

GABINETE
PORTARIA Nº 0923/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal, Psicólogo, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2889, **ROSANA DOS SANTOS HERMANN** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, no período de **02.01.2026** até **31.01.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DC39EC15

GABINETE
PORTARIA Nº 0924/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 2902, **MARCELO GOMES DOS SANTOS,** no período de **05.01.2026** até **03.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1C15EA22

GABINETE
PORTARIA Nº 0926/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Assessor para Assuntos Gerais - CC'5, matrícula 3705, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 08(oito) dias de gozo férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria nº 0583/2024, no período de **05.01.2026** até **12.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:568BE744

GABINETE
PORTARIA Nº 0927/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal, Secretária de Órgão, CC'2, Matricula 3514, **FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, 10(dez) dias de gozo no período de **10.12.2025** até **19.12.2025**, e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:04118C0B

GABINETE
PORTARIA Nº 0928/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2023, **EDINARA DE CASTRO,** no período de **05.01.2026** até **03.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1° dia do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:74B45888

GABINETE
PORTARIA Nº 0929/2025

EXONERA A PEDIDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR A PEDIDO,** a contar de **01.12.2025,** Secretária Municipal da Saúde – CC'6, matrícula 3792, **LISETE CRISTINA BISON,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3689828F

GABINETE
PORTARIA Nº 0930/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal na função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal, CC'4, Matricula 3629, **DYEILA CAROLINE BATISTA,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, restante da Portaria n° 0930/2025, no período de **12.01.2026** até **31.01.2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1° dia do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E78BDE66

GABINETE
PORTARIA Nº 0931/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10(dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1228, **PAULO ROGERIO SCHUSTER,** no período de **28.11.2025** até **07.12.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1° dia do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E66731E9

GABINETE
PORTARIA Nº 0932/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, à Funcionária Municipal contratada para a função de Visitador – Programa Criança Feliz, Matrícula 3670, **LIZANGELA DOS SANTOS RIBEIRO**, a serem usufruídas de **14.01.2026 a 12.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2C7877CC

GABINETE
PORTARIA Nº 0933/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CC-6 E NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC-6.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **exonerada**, a contar de **1º de dezembro de 2025**, do cargo de **Secretária Municipal do Desenvolvimento Rural – CC-6**, matrícula **3494**, a servidora **MONICA TERESINHA MANICA**, ficando a mesma **nomeada**, a partir da mesma data, para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde – CC-6**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8A7C40FE

GABINETE
PORTARIA Nº 0934/2025

NOMEIA MARTHA HELENA PEREZ ROEVER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ADJUNTO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE – CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **nomeada** a senhora **MARTHA HELENA PEREZ ROEVER** para o cargo em comissão de Adjunto de Secretário da Saúde – CC-4, criado pela Lei Municipal nº 812/90, de 14 de novembro de 1990, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de dezembro de 2025, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao referido cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E249146A

GABINETE
PORTARIA º 0861/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o requerimento devidamente protocolado pela servidora **MARLI CARLSON DOS ANJOS**, Professora Municipal, matrícula nº 1255 (1ª nomeação, Nível 3, Classe D) e matrícula nº 1578 (2ª nomeação, Nível 3, Classe C),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo período de **03 a 04 de novembro de 2025** (02 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B0AC17B4

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 167/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 167/2025 por Dispensa de Licitação 050/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado Processo de Contratação nº 167/2025 por Dispensa de Licitação 050/2025 para a Contratação da **Empresa FUNDAÇÃO MONSEHOR VITOR BATTISTELLA– CNPJ: 05.363.283/0001-50 - R$ 4.000,00** (quatro mil reais) **e a Empresa CHIRU COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 91.826.107/000149- R$ 3.000,00** (três mil reais), para a *Contratação de serviços de produção, veiculação e transmissão de conteúdo especial de fim de ano por emissora de rádio, compreendendo mensagens natalinas, mensagens de Ano Novo e programa de retrospectiva do ano de 2025*, CONTRATAÇÃO no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Redentora - RS, 08 de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3EF20EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, NO CASO DO NÃO PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA À GRATIFICAÇÃO NATALINA – 13º SALÁRIO DE 2025, ATÉ A DATA ESTABELECIDA NO § 2º, DO ART. 82, E NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 83, DA LEI MUNICIPAL N.º 270, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos, efetivos, comissionados, temporários, e agentes políticos do Município de Salto do Jacuí, no caso do não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina – 13º salário de 2025, até a data estabelecida no § 2º, art. 82, e no Parágrafo Único, do Art. 83, da Lei Municipal 270, de 21 de dezembro de 1990.
Parágrafo Único. A indenização estabelecida no caput deste artigo dar-se-á em relação à gratificação natalina – 13º salário de 2025, a qual será acrescida correção monetária, a ser calculada com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, pro rata die.
Art. 2º O Poder Executivo observará o disposto no art. 1º, desta Lei, para realizar o pagamento parcelado do valor referente à gratificação natalina de 2025 – 13º salário, acrescido da correção monetária, aos servidores públicos municipais descritos no art. 1º, do presente Projeto de Lei, que optarem por não contratar a operação de antecipação da gratificação natalina.
§ 1º O pagamento referido no caput dar-se-á em até três parcelas, sendo facultado ao Poder Executivo a antecipação das parcelas vincendas, havendo disponibilidade financeira.
§ 2º O pagamento da gratificação natalina – 13º salário de 2025, ocorrerá em parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 20 de fevereiro de 2026, incluídos os encargos indenizatórios.
§ 3º Fica assegurado ao servidor o direito de portabilidade, podendo escolher livremente a instituição financeira onde deseja receber sua

remuneração ou benefícios, sem que tal escolha lhe acarrete qualquer prejuízo, ônus adicional ou restrição de acesso aos valores devidos.
§ 4º O Poder Executivo deverá observar, na execução financeira desta Lei, a origem e vinculação das verbas públicas, especialmente as provenientes do FUNDEB, responsáveis por aproximadamente 70% da folha de pagamento dos profissionais da educação, e os recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, destinados aos demais servidores da área educacional, de forma a garantir o cumprimento da legislação federal e constitucional aplicável.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/12/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:DB32302D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 060/2025, com fulcro no art. 75," II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa por dispensa de licitação para serviços de segurança, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025 no Balneário Municipal, durante a programação do natal Brilha Jacuí 2025 junto com o 14° encontro de caminhoneiros do centro serra, em favor da empresa ANTONIO ANTERO RIOS CABREIRA, de CNPJ 46.759.360/0001-72, no valor total de R$ 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais). Salto do Jacuí, 09 de dezembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:96995E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 039/2025, com fulcro no Art. 74, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação da Banda Luz do Luar, no dia 06 de dezembro de 2025, na praça Tancredo Neves, durante programação do Natal Brilha Jacuí 2025, em favor de ADRIANO DE OLIVEIRA, de CNPJ nº 08.227.651/0001-20, no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Salto do Jacuí, 09 de dezembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:F05B9DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS. ADITIVOS. TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital do pregão eletrônico nº 062/2025, que embasam a presente contratação.
Valor estimado: R$ 223.787,20 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

ADITIVO

ADITIVO N.º 083/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA JOAO PAULO ZDANSKI.. inscrita no CNPJ nº 08.996.848/0001-24.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto do presente instrumento é o ACRÉSCIMO DE VALOR no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme solicitação constante no Memorando interno nº 094/2025 da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO 2.1 O valor total deste aditamento é de R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), respeitando o percentual autorizado na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21. 2.2 O valor global do contrato passará de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), para R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2025
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O GRUPO DE ESCOTEIROS GUAICURUS-148/RS. inscrita sob o CNPJ nº 04.637.193/0001-47.CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.
OBJETO: 1. DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto corrigir o valor pactuado na Cláusula Terceira, item 3.1, passando a constar o valor correto, tanto em numerais quanto por extenso, qual seja, R$ 17.157, 91 (dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). 2. DA RETIFICAÇÃO: 2.1 Fica retificada a redação constante na Cláusula Terceira do termo originário – "Da Transferência Financeira", item 3.1, bem como no Termo de Apostilamento Nº 037/2025, nos seguintes termos: 2.1.2 ONDE SE LÊ: R$ 17.751,91 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). LEIA-SE: R$ 17.157,91 (dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:CFF9C575

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 17/2024: TAXAS BANCÁRIAS- BANCO DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CREDENCIAMENTO 017/2024

Torno Público, BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, para que produza seus jurídicos e legais efeitos para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de dezembro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B32E1BCD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 17/2024: TAXAS BANCÁRIAS - BANRISUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CREDENCIAMENTO 017/2024

Torno Público, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A - BANRISUL - CNPJ: 92.702.067/0001-96, inscrito no CNPJ88.038.260/0001- 05, para que produza seus jurídicos e legais efeitos para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de dezembro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3BF18B3B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 17/2024: TAXAS BANCÁRIAS - SICREDI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CREDENCIAMENTO 017/2024

Torno Público, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS / MG, inscrito no CNPJ88.038.260/0001- 05, para que produza seus jurídicos e legais efeitos para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de dezembro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1C614230

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 139/2025: REVISÃO RETRO XCMG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 138/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal, nº 14.133/21, *REVISÃO DE GARANTIA RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BRI*
CONTRATADO: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA - CNPJ: 14.767.899/0001-87.**, com valor total de é **R$ 5.015,62 (cinco mil e quinze reais e sessenta e dois centavos)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:88107082

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.647, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 4.319/2014, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, conforme especifica.

LEI N.º 5.648, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóvel urbano conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:D106DD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.104/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.104/2025- Aquisição de 04 fluidos de freio para os veículos e as máquinas da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: C.C. PORTO FRANCO E CIA LTDA
CNPJ: 04.038.511/0001-53
Valor: R$152,00 (cento e cinquenta e dois reais)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DFE2788A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.105/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.105/2025- Aquisição de peças de veículo placa JBM-4E58.**
EMPRESA: WILTON PROENCA ENNES-ME
CNPJ: 26.720.021/0001-75
Valor: R$298,00 (duzentos e noventa e oito reais)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:15EED072

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.106/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.106/2025- Manutenção do veículo de placa IZN-3F43.**
EMPRESA: WELLIGTON RUAN MORENO ROBUSS
CNPJ: 41.431.794/0001-25
Valor: R$320,00 (trezentos e vinte reais)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F3BA2F98

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.107/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.107/2025- Pagamento de fatura referente a publicações em jornal de circulação regional.**
EMPRESA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
CNPJ: 00.512.930/0001-29
Valor: R$340,00 (trezentos e quarenta reais)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:123B354F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.108/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.108/2025- Pagamento de fatura de água e/ou esgoto-CORSAN.**
EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R$986,78 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:48130724

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.109/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.109/2025-Manutenção dos veículos da Secretaria de Educação.**
EMPRESA: JOAO MILTOM ENNES
CNPJ: 12.236.148/0001-24
Valor: R$1.130,00 (um mil e cento e trinta reais)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:352AC61A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.110/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.110/2025-Pagamento da guia referente ao saldo remanescente da conta bancária vinculada aos recursos recebidos da Secretaria Nacional de Proteção - Defesa Civil.**
EMPRESA: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CNPJ: 03.353.358/0001-96
Valor: R$1.628,96 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C2ADABB4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.111/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.111/2025- Aquisição de peças para camionete placa JFO 1F13.**
EMPRESA: DEISE LUIZA MORTARI BUSNELLO
CNPJ: 46.466.194/0001-16
Valor: R$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0211B33D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.113/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.113/2025- Auxílio funeral.**
EMPRESA: IRMAOS BERNY LTDA
CNPJ: 88.779.418/0001-90
Valor: R$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:352DE410

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.114/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.114/2025- Aquisição de móveis para melhorar a**

qualidade do atendimento prestado aos usuários da Assistência Social.
EMPRESA: PAULO CESAR DA SILVA SOARES
CNPJ: 14.122.077/0001-49
Valor: R$15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais)
Data: 11/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E43F6554

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.115/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.115/2025- Lavagem dos veículos Spin placas IVT 2093 E DO VEÍCULO ESCOLAR PLACA IVV-5J52.**
EMPRESA: HANIERY HONORIO JOBIM
CNPJ: 53.269.121/0001-08
Valor: R$280,00 (duzentos e oitenta reais)
Data: 12/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E3EC7656

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.116/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.116/2025- Manutenção preventiva do veículo oficial da Sec. de Saúde placa IYU-2F93.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇOES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
Data: 12/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:70F165AF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 380/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Ercila da Silva Fagundes Guedes** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 01 de dezembro de 2025 e Lei autorizativa nº 1326 de 21 de outubro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:53B69292

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 381/2025

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

L**UIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, aos servidores abaixo relacionados, por terem completado o tempo de exercício exigido, de seis anos, para passagem da Classe D para a Classe E;
Ana Lucimara Pereira de Oliveira – Agente Administrativo, matr. nº 298;
Gustavo José Dotto – Operador de Máquinas, matr. nº 250;
Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. nº 299.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:54652F25

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 382/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Paulo César Saldanha Goularte**, Motorista Veículos Pesados, matrícula n° 235, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 05 a 03 de janeiro de 2026, referente ao quinquênio entre 2008/2013, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0BD12B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.986 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.90.93.00.00.00 **(151) –** Indenizações e Restituições..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(185) –** Material de Consumo..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.30.00.00.00 **(187) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(189) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(913) –** Obras e Instalações..... R$ 25.546,54
RECURSO: 2720 – Transferências da União ref. à particip. na Exploração de Petróleo e Gás nat. destin. ao FEP

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 41.546,54

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.02.28.846.0000.**0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários**
3.2.90.21.00.00.00 **(155) –** Juros sobre a dívida por contrato..... R$ 16.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
06.02.15.451.0602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.39.00.00.00 **(912) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.467,10
3.3.90.30.00.00.00 **(911) –** Material de Consumo..... R$ 22.079,54
RECURSO: 2720 – Transferências da União ref. à particip. na Exploração de Petróleo e Gás nat. destin. ao FEP

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 41.546,54

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:438AEDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.987 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(24) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(25) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.100,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.1.90.11.00.00.00 **(42) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.350,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.13.00.00.00 **(58) –** Obrigações Patronais..... R$ 360,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.13.00.00.00 **(90) –** Obrigações Patronais..... R$ 550,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.13.00.00.00 **(105) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.450,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(196) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 4.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.91.13.00.00.00 **(205) –** Contribuições Patronais..... R$ 550,00
RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(220) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.900,00
3.1.90.11.00.00.00 **(224) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 41.900,00
3.1.90.13.00.00.00 **(226) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.700,00
3.1.91.13.00.00.00 **(231) –** Contribuições Patronais..... R$ 9.800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.04.00.00.00 **(221) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 18.100,00
RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.13.00.00.00 **(293) –** Obrigações Patronais..... R$ 950,00

RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino-CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(314) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 10.130,00
3.1.91.13.00.00.00 **(321) –** Contribuições Patronais..... R$ 2.800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.03.13.695.0509.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.13.00.00.00 **(338) –** Obrigações Patronais..... R$ 350,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários**
3.1.90.13.00.00.00 **(378) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.04.26.782.0600.**2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**
3.1.91.13.00.00.00 **(466) –** Contribuições Patronais..... R$ 4.950,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.91.13.00.00.00 **(479) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.200,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.04.00.00.00 **(490) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 7.960,00
3.1.90.11.00.00.00 **(496) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 61.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.11.00.00.00 **(497) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 16.500,00
RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**
3.3.90.32.00.00.00 **(608) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC**
3.1.90.04.00.00.00 **(537) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 250,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.04.00.00.00 **(539) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.200,00
3.1.90.11.00.00.00 **(543) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 6.800,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.1.91.13.00.00.00 **(551) –** Contribuições Patronais..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.119 – Manutenção do Programa PIM**
3.1.90.04.00.00.00 **(569) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.700,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.52.00.00.00 **(919) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.000,00
RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.11.00.00.00 **(600) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 52.400,00
3.1.91.13.00.00.00 **(604) –** Contribuições Patronais..... R$ 12.700,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(619) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 35.400,00
3.1.91.13.00.00.00 **(624) –** Contribuições Patronais..... R$ 18.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.13.00.00.00 **(668) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.300,00
3.1.91.13.00.00.00 **(673) –** Contribuições Patronais..... R$ 210,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
3.1.90.04.00.00.00 **(742) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.13.00.00.00 **(781) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.91.13.00.00.00 **(813) –** Contribuições Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 379.560,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.03.04.182.0305.**2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**
3.3.90.39.00.00.00 **(84) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
04.02.28.846.0000.**0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários**
3.2.90.21.00.00.00 **(155) –** Juros sobre a dívida por contrato..... R$ 221.460,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0505.**2.099 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores**
3.3.90.39.00.00.00 **(193) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.08.00.00.00 **(206) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(208) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(219) –** Obras e Instalações..... R$ 1.400,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.91.13.00.00.00 **(232) –** Contribuições Patronais..... R$ 12.200,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
3.3.90.08.00.00.00 **(233) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(243) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 **(247) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.300,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.125 – Manutenção do Centro Multidisciplinar de Ensino**
3.3.90.08.00.00.00 **(260)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.16.00.00.00 **(274)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.16.00.00.00 **(275)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.08.00.00.00 **(323)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 **(326)** – Material de Consumo..... R$ 12.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.52.00.00.00 **(334)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.500,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.03.13.695.0509.**2.111 – Manutenção do Fundo Municipal do Turismo**
3.3.90.36.00.00.00 **(349)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(350)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 300,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.14.00.00.00 **(426)** – Diárias-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(482)** – Material de Consumo..... R$ 2.600,00
3.3.90.33.00.00.00 **(483)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
3.3.90.35.00.00.00 **(484)** – Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.40.00.00.00 **(522)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 16.500,00
RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC**
3.1.90.11.00.00.00 **(541)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(555)** – Diárias-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.00.00.00 **(558)** – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.119 – Manutenção do Programa PIM**
3.1.90.11.00.00.00 **(572)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(616)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(629)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(632)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.200,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.00.00.00 **(630)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.3.90.30.00.00.00 **(645)** – Material de Consumo..... R$ 3.700,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00.00 **(654)** – Material de Consumo..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(714)** – Material de Consumo..... R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(719)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
3.3.90.32.00.00.00 **(734)** – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0800.**1.062 – Construir Parque de Exposições**
4.4.90.51.00.00.00 **(799)** – Obras e Instalações..... R$ 4.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(868)** – Material de Consumo..... R$ 6.000,00
RECURSO: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 379.560,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46B9BD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA FABIANE FAGUNDES DE SOUSA**, na condição de 4ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 01/2024, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **01.01.2026 a 01.03.2026,** tendo em vista o gozo de férias das conselheiras: Roselma Bitencourth (01.01.2026 a 30.01.2026) e Cristiane Prado (31.01.2026 a 01.03.2026).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E160556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA MARLA JORDANA DA SILVA MOREIRA**, na condição de 5ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 01/2024, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **01.01.2026 a 31.03.2026,** tendo em vista o gozo de férias das conselheiras: Sabrina Nunes (01.01.2026 a 30.01.2026), Raquiel Simões (31.01.2026 a 14.02.2026 e 17.03.2026 a 31.03.2026) e Joseaine Oliveira (15.02.2026 a 16.03.2026).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D4E54A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 355/2025

Contrato: nº 355/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR**
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Manutenção de ar condicionado para o veículo SPIN ANO /MODELO 2019/2020, Placa IZK 7H33 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

Vinculação: Dispensa de Licitação 108/2025

Valor total do contrato: **R$ 1.485,00** (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 08/12/2025 e término em 07/06/2026.

Data da Assinatura: 08/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E039C869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 356/2025

Contrato: nº 356/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR**
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Manutenção de ar condicionado para o veículo AMBULÂNCIA DUCATO ANO/MODELO 2020/2021, Placa JAO3H63 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

Vinculação: Dispensa de Licitação 110/2025

Valor total do contrato: **R$ 1.225,00** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 08/12/2025 e término em 07/06/2026.

Data da Assinatura: 08/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9DA4D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 357/2025

Contrato: nº 357/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR**
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Manutenção de ar condicionado para o veículo AMBULÂNCIA MONTANA ANO/MODELO 2020/2021 placas IYS9921, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

Vinculação: Dispensa de Licitação 111/2025

Valor total do contrato: **R$ 2.350,00** (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 08/12/2025 e término em 07/06/2026.

Data da Assinatura: 08/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FA9D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.811/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANA LÚCIA DUTRA COELHO**, Matrícula **2222-5, SERVENTE DOMÉSTICA**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **dezembro de 2025,** referente ao período aquisitivo **05.09.2011 a 04.09.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51B104F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.812/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **NERIVELTO MARQUES GARCIA**, Matrícula **3271-9, PEDREIRO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **dezembro de 2025,** referente ao período aquisitivo **16.05.2016 a 15.05.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:472E269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.813/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, Matrícula **2680-8, CHEFE DE SETOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **dezembro de 2025,** referente ao período aquisitivo **05.04.2015 a 04.04.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DA7631EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 814/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **08.12.2025 a 12.12.2025, 5** (cinco) dias**,** a Servidora **PAMELA DA ROSA SOARES,** Matrícula **3260-3, Agente Adm. Auxiliar,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C27F3434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.815/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **DAIANE APARECIDA LINHARES GONÇALVES BAPTISTA**, Matrícula **1903-8**, Professora Municipal, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.12.2025 a 30.12.2025,** referente ao período aquisitivo **25.05.2004 a 24.05.2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD8FF45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.816/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **DAIANE APARECIDA LINHARES GONÇALVES BAPTISTA**, Matrícula **2295-0**, Professora Municipal, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.12.2025 a 30.12.2025,** referente ao período aquisitivo **15.05.2007 a 14.05.2012**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:494BF394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01

PROCESSO Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
CONTRATO Nº 02/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento registra a alteração da razão social EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.044.304/0001-08, que passa a ser denominada DINFLEX LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ, e registra a alteração de administração da sociedade empresária limitada, que será exercida unicamente pela sócia Sra. PATRICIA DAS NEVES NOCCHI.

CNPJ: 07.044.304/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2024.

FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A01DE118

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0014/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 10630/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOÃO ANTÔNIO DIAS RIBEIRO E A RUA ZECA VIEIRA – PLANALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 24/12/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4FB6B962

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0007/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5802/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOÃO ANTÔNIO DIAS RIBEIRO E A RUA ZECA VIEIRA – ACESSO AO LAGO BATUVA

A Autoridade Superior Responsável, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 5802/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, A REVOGAÇÃO do processo licitatório mencionado acima, regido pela Lei nº 14.133/2021.
Revogação ocorrida de ofício pela Autoridade Superior supra citada, conforme despacho exarado nos autos do processo, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A decisão considera a suspensão do processo ocorrida em 18 de novembro de 2025 em face a erros apontados no Processo: 014808-0200/25-8 do TCE/RS.

Informações: Fone (55) 99178-1244. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DCC0BD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO N° 19/2024

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA", conforme o Processo Administrativo nº 678/2024.

PLANO DE TRABALHO
CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

• **Nome da Entidade:** Casa da Economia Solidária de Santana do Livramento
• **CNPJ:** 34.249.473/0001-49
• **Endereço:** Rua Rivadavia Correa, 60

TÍTULO DO PROJETO: Formalizar parceria para execução de projeto social com recursos de Emenda Impositiva 2024
NOME DO PROJETO: Capacitando as mulheres para empreender
Prazo de Execução: De maio de 2024 a maio de 2025
Objetivo: Buscar uma participação mais ativa das mulheres na comunidade, promovendo a capacitação profissional e a geração de emprego e renda.
JUSTIFICATIVA: O projeto **Capacitando as mulheres para empreender** é uma resposta à necessidade de fortalecer a presença e o papel das mulheres na economia local. Reconhecendo a importância do empoderamento feminino e a contribuição significativa das mulheres para o desenvolvimento socioeconômico, a Casa da Economia Solidária de Santana do Livramento busca formalizar uma parceria para a execução deste projeto social.
Através da utilização de recursos provenientes da Emenda Impositiva 2024, em um montante de R$ 20.000,00, sendo destinados da seguinte maneira:

• **R$ 5.000,00** - Continuidade dos cursos para mulheres em situação de vulnerabilidade.
• **R$ 15.000,00** - Transporte e hospedagem e alimentação para as mulheres participarem das Feiras em Porto Alegre e Santa Maria assim como de seminários e cursos no Estado do RS.

Pretende-se viabilizar ações voltadas para a capacitação profissional das mulheres, estimulando o empreendedorismo e a criação de oportunidades de trabalho digno. Além disso, o projeto visa promover a inclusão social, contribuindo para a construção de uma comunidade mais justa e igualitária.
ATIVIDADES PROPOSTAS:

• Realização de cursos de capacitação profissional nas áreas de economia solidaria e gestão financeira .
• Estímulo à formação de grupos de trabalho colaborativo entre as mulheres, incentivando a criação de redes de apoio.
• Orientação para a formalização de empreendimentos liderados por mulheres, com suporte jurídico e contábil.
• Realização de feiras e eventos para promoção dos produtos e serviços gerados pelas empreendedoras.
• Monitoramento e avaliação contínua do progresso e impacto do projeto.

METODOLOGIA:

• Levantamento das demandas e interesses das mulheres da comunidade por meio de pesquisas e encontros participativos.
• Desenvolvimento de um cronograma de atividades que contemple os diferentes aspectos da capacitação e apoio empreendedor.
• Parcerias com instituições educacionais, órgãos governamentais e empresas locais para enriquecer a oferta de cursos e mentorias.

RESULTADOS ESPERADOS:

• Aumento no número de empreendimentos liderados por mulheres na região.
• Incremento na renda das participantes e suas famílias.
• Fortalecimento da economia local, com a criação de negócios sustentáveis e socialmente responsáveis.
• Promoção da igualdade de gênero e empoderamento feminino na comunidade.

AVALIAÇÃO: Será realizada uma avaliação contínua do projeto, com indicadores de desempenho mensuráveis, feedback das participantes e ajustes no plano de trabalho conforme necessário. Além disso, será elaborado um relatório final para apresentação à comunidade e aos órgãos financiadores.
Este plano de trabalho reflete nosso compromisso em promover mudanças positivas na comunidade, destacando o potencial empreendedor das mulheres e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa. Agradecemos o apoio e a parceria para tornar este projeto uma realidade.
Parte superior do formulário

Cursos de Saboaria e cosmética Artesanal, 2 cursos de 16 horas e 10 participantes cada curso.

Temáticas dos cursos:

Sabão Artesanal Corpo e Cabelo, Processo de Saponificação a Frio e quente
Sabão Ecológico com Óleo de Cozinha Reciclado
Sabão Líquido Para Máquina de Lavar
Pomadas
Manteigas corporais ou capilares
Balsamo Labial
Bálsamos Corporais e Unguentos Perfumados
Perfumadores para ambientes e superfícies

Cronograma dos cursos de Saboaria

Mês	Curso	Quantidade de oficinas	Total horas	Custo (R$)
Março a – setembro 2025	Saboaria e cosmética natural	4 x 4 horas	16	2500

As oficinas de Saboaria, cosmética Natural e perfumaria serão oferecidas em turmas de 10 mulheres.
Cronograma de Transporte para Feiras

Mês	Local	Transporte	Hospedagem	Alimentação
12/2024– 12 /2025	Porto Alegre – Santa Maria	Até 8500	Até 5000	Até 1500
até março de 2026 Saboaria, cosmética natural e perfumaria		4 x 4 horas	16	2500

Curso de Saboaria Artesanal Natural em Santana do Livramento
Ministrante: Fernanda Silveira Rosa, idealizadora e professora no projeto
Mandinga Pura Biocosméticos
CNPJ: 41.526.808/0001 - 94
Carga horária: 16h
Orçamento:
- Transporte (passagens de ônibus ida e volta Porto Alegre/Livramento e demais deslocamentos): 549,70 reais;
- Matéria Prima: 254,30 reais;
- hora/aula: 106 reais
- total 16h: 1.696 reais

ASSOCIAÇAO DA CASA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA 60 - CNPJ 34.249.473/0001-49

IVONNE ALVES
Presidente –

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9725667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ECONOMIA SOLIDARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **678/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA

TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ECONOMIA SOLIDARIA, inscrita no CNPJ nº 34.249.473/0001-49, estabelecida na Rua Rivadávia Correa, nº 60, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Ivone Alves Antunes, brasileira, portador do CPF nº 314.346.300-72, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

ADITIVO À CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica alterado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 19/2024, que anteriormente se estendia de dezembro de 2024 até dezembro de 2025, prorrogando-se o período final até o mês de março de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – COMPLEMENTAR – Plano de Trabalho complementar da Organização da Sociedade Civil;

Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.
Sant'Ana do Livramento – RS, 09 de Dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Associação da Casa de Economia Solidaria
IVONE ALVES ANTUNES

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:45524EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 41/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **866/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA, inscrita no CNPJ nº 10.218.058/0001-60, estabelecida na Av. Almirante Tamandaré, nº 2719, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues, brasileira, portador do CPF nº 639.956.890-00, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

ADITIVO À CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica alterado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 41/2025, que anteriormente se estendia de novembro até fevereiro de 2026, prorrogando-se o período final até o mês de julho de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – COMPLEMENTAR – Plano de Trabalho complementar da Organização da Sociedade Civil;

Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.
Sant'Ana do Livramento – RS, 08 de Dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia
ANDREA BERENICE CAVALHEIRO RODRIGUES

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9609C1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 65/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10339/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 34.249.473/0001-49, estabelecida na Rua Rivadávia Correa n° 650, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Ivone Alves Antunes, brasileira, portadora do CPF nº 314.346.300-72, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Força Feminina: Empreender e Transformar"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS P 3335041000000 CONTRIBUIÇÕES 1669 – 0000 90032-0

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.131915.0-3**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data da liberação do recurso até 12 meses após o seu recebimento;

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data

da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas

estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 03 de Dezembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Casa da Economia Solidária de Sant'ana do Livramento
IVONE ALVES ANTUNES

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:91C4184D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 59/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som e imagem – 1 Flash Nykon e 1 microfone.
Empresa: Cineson santos Comercial Cnpj: 88.743.828/0001-80 Valor total R$ 1.990,00;
Valdetar Ribeiro de Carvalho – CNPJ: 04.067.663/0001-84 – Valor total do fornecedor R$ 2925,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F78D51CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 034/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 034/2025 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 034/2025 do tipo maior desconto, destinada à Contratação de empresa/consórcio de empresas para outorga da exploração do serviço de transporte público de passageiros por ônibus, em lote único compreendendo 30 linhas, no perímetro urbano e zona rural do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Termo de Referência e seus anexos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21 de janeiro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:23C0ADF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 146/2025 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de botijão de gás P13 com carga**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/12/2025 às 08:16h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h15min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:775429D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 384, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado **"Ponto Facultativo"**, nas repartições públicas municipais, no(s) dia(s) 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no art. 2.° da Lei Municipal n° 3.414, de 19 de julho de 1999, que "Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município".
§1º As horas não trabalhadas em decorrência do previsto no art. 1º serão compensadas pelos servidores mediante sistema de banco de horas, na forma da legislação vigente.
§2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as unidades escolares municipais ou equivalentes, que estarão em período de recesso escolar.
Art. 2 º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 9 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:165DFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGSTRO DE PREÇOS N.º 098/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, menu "Licitações e Contratos", "Ata de Registro de Preços".

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D4E9F046

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°3244, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N°3244, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município", com alterações posteriores e no **Edital n° 022/2025**, para contratação temporária dos cargos de PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES (20H), PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA (20H), PROFESSOR ÁREA 2 - MATEMÁTICA (20H) e SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR (20H)**,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:AB6F3328

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3.246, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao servidor desta Municipalidade,**Heleno Carlos Jafe Nunes dos Santos,**a pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2024, instaurado através da Portaria de nº 2.180, de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2FAA46BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 119/2024
CONTRATO: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2024
OBJETO: Contratação de seguro predial para a Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: ALLSEG SEGURADORA SA, CNPJ n.º 67.865.360/0001-27
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/12/2025, conforme solicitado pelo Memorando 595/2025-SECTE, de 08/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, para incluir a importância de R$ 2.970,13 (Dois mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), referente ao presente aditivo, SEM REAJUSTE, conforme informado pelo Memorando 244/2025-DEF, de 05/12/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2025/1453 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de trabalho: 09.06.04.122.0002.2202 – Manutenção do Departamento de Cultura. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. – OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CC388DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 081/2025

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA
Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 081/2025
Processo: Nº 295 Processo Eletrônico: 9385/2025
Entidade: CTG Patrulha do Rio Grande
Objeto: Tropeiros do Divino – Raízes da Tradição e do Folclore Patrulhenses
Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 081/2025, com a entidade CTG Patrulha do Rio Grande, para o projeto Tropeiros do Divino – Raízes da Tradição e do Folclore Patrulhenses, demonstra interesse público, uma vez que visa à preservação dos elementos das tradições gaúchas que ela resguarda, como a cavalgada que antecede a Festa do Divino Espírito Santo e a busca da Centelha da Chama Crioula para os festejos locais da Semana Farroupilha. Somam-se a essas atividades as ações beneficentes realizadas pelo grupo ao longo do ano, em apoio a pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade. Contudo, trata-se de emenda impositiva do Legislativo, a qual o Executivo deverá executar se entender que há nexo em sua proposta. Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.
Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:AC6D125F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e mudança, abrangendo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento e remontagem de móveis, retirada e reinstalação de persianas e letreiros, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.
Santo Augusto, 09 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:EA5390DE

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 002/2025 (Processo Administrativo nº 25/2025). Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados/sob medida para nova sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global do lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e Norma Regulamentadora 17. Empresa(s) Vencedora(s): ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO (CNPJ nº 38.387.883/0001-07): Item: 1 e 2. Valor Total: R$ R$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais). Demais: especificações encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara de Vereadores: www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto-RS, 02 de dezembro de 2025.

MAURICIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:1D1A2C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 058/2025 (Processo Administrativo nº 260/2025). Critério: Menor Preço Anual. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de coleta de caixas (containers), no mínimo 200 (duzentos) containers mensais, contendo resíduos de construção civil e podas de árvores, nas ruas públicas do Município de Santo Augusto - RS, incluindo o transporte e destino final dos resíduos, observando as demais normas estabelecidas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução do objeto por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições

estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital (ANEXO I). Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 09/12/2025, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 30/12/2025, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 09 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:A5176871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 67/2025 (Processo Administrativo nº 200/2025). **Objeto:** Aquisição de lacres de segurança para suprir demanda específica no Serviço de Inspeção Municipal, executado pela SEDECOM. **EMPRESA:** K&M COMÉRCIO DE LACRES DE SEGURANÇA LTDA, (CNPJ nº 07.087.605/0001-00): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.120,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 9 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:29AAB1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 101/2025 (Processo Administrativo nº 238/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do chimarrodromo da Praça Pompílio Silva, compreendendo materiais e mão de obra. **EMPRESA:** FINKLER COM. DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA, (CNPJ nº 94.418.175/0001-67): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 5.396,00. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 9 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B7F92E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 102/2025 (Processo Administrativo nº 248/2025). **Objeto:** Contratação de vaga para acolhimento de incapaz, em atendimento a Decisão 5003309-30-2025.8.21.013/RS, para acolhimento do menor A.G.T.A., em carater de urgência. **EMPRESA:** ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - POUSADA DA CRIANCA, (CNPJ nº 28.616.663/0001-54): Item: 1. **Valor Total:** R$ 116.817,00. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 9 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:E72D82F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 103/2025 (Processo Administrativo nº 257/2025). **Objeto:** Contratação da Associação Comunidade Residencial Aurora, no município de Gravataí (RS), para realização de internação, para acolhimento dos protegidos R.M.F.; L.F. De O.; R.N. Da S. e C.F.D. **EMPRESA:** ASSOCIACAO COMUNIDADE RESIDENCIAL AURORA, (CNPJ nº 51.722.363/0001-71): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 108.000,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição..

Santo Augusto-RS, 9 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:75C8A655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Fica retificado o valor do Extrato de Contrato nº 076/2025, veiculado na edição do dia 24 de julho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – ANO XVII/Nº 4125, onde se lê: R$ 221.677,80 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), leia-se: R$ 315.250,44 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais informações constantes. Santo Augusto-RS, 09 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3305E6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **REVOGAÇÃO** dos seguintes processos licitatórios: - **Pregão Eletrônico nº 070/2025** - registro de preços para serviços laboratoriais de próteses dentárias - de acordo com o Parecer Jurídico Municipal nº 1039/2025 fica revogada a licitação; - **Pregão Eletrônico nº 078/2025** - locação de software firewall (proxy) - de acordo com o Parecer Jurídico nº 1104/2025 fica revogada a licitação; - **Pregão Eletrônico nº 080/2025** - contratação de empresa para prestação de serviço de segurança - de acordo com o Parecer Jurídico nº 1105/2025 fica revogada a licitação. São Gabriel, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A1E24BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 070/2025

Processo: 1455/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 070/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) objetivando custear a remuneração da equipe de Trabalho.

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C436A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 071/2025

Processo: 1461/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 071/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, **OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) objetivando custear reformas e melhorias da Sede da Despertar..

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:53E8C12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 072/2025

Processo: 1454/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 072/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, CNPJ Nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$25.00,00 (Vinte e cinco mil reais) objetivando custear exames e serviços..

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:99B6B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 073/2025

Processo: 1458/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 073/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, **OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$46.087,93 (Quarenta e seis mil, oitenta e sete reais com noventa e três centavos) objetivando custear exames e serviços..

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DEC49E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 074/2025

Processo: 1460/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 074/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) objetivando custear a remuneração da equipe de trabalho.

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0343AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 075/2025

Processo: 1462/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 075/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 92.175,90 (Noventa e dois mil, cento e setenta e cinco reais com noventa centavos) objetivando o custeio para pagamentos de serviços para auxiliar na avaliação e testagens de diagnóstico de autismo.

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5E487598

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 076/2025

Processo: 1459/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 076/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, **OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$46.087,96 (Quarenta e seis mil, oitenta e sete reais com noventa e seis centavos) objetivando o custeio para remuneração da equipe de trabalho.

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:71498616

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 077/2025

Processo: 1457/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 077/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS,** inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, a importância de R$30.725,30** (Trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais com trinta centavos) objetivando o custeio para reforma e manutenção da sede da Despertar.

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6808265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 078/2025

Processo: 1456/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 078/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$20.000,00 (Vinte mil reais) objetivando o custeio para remuneração da equipe de trabalho.

Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3B81A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 079/2025

Processo: 1322/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 079/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, **OSC: UNIÃO BORGES CATEGORIA DE BASE**, inscrita no CNPJ sob nº 38.824.353/0001-89.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R$ 153.626,51 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais com cinquenta e um centavos), objetivando custear o desenvolvimento socioeducativos/cultural, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026, Data de Assinatura: 09/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 09/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: ZAURO DOS SANTOS ALVAREZ
União Borges Categoria de Base

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C3C985E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 080/2025

Processo: 1317/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 080/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **UNIÃO BORGES CATEGORIA DE BASE**, inscrita no CNPJ sob nº 38.824.353/0001-89.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 76.813,25 (setenta e seis mil oitocentos e treze reais com vinte e cinco centavos), objetivando custear o desenvolvimento socioeducativos/cultural, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026, Data de Assinatura: 09/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 09/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: ZAURO DOS SANTOS ALVAREZ
União Borges Categoria de Base

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:35934985

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO nº 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024 - Rescisão unilateral do contrato em epígrafe – **ALX Implementos Agrícolas Ltda**.

São Gabriel, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CBE95FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO nº 133/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 758/2024 - Rescisão amigável do contrato em epígrafe, em razão da nova contratação que deu origem ao Contrato n° 271/2025 possuir o mesmo objeto – **Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento**.

São Gabriel, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:00C5EABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2024
Processo: 1373/2024
Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 060/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 060/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:65372805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2024
Processo: 1380/2024
Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 061/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 061/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal,
OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C1580834

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2024
Processo: 1378/2024
Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 062/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 062/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:17A66654

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 063/2024
Processo: 1372/2024
Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 063/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 063/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9AB51D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2024
Processo: 1375/2024
Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 064/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 064/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:318AD1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

XTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2024
Processo: 1374/2024
Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 065/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 065/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:053EA1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2024
Processo: 1371/2024
Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 066/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 066/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D8A81ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2024
Processo: 1370/2024
Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 067/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 067/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BCD7A82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 075/2024
Processo: 1396/2024

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 075/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO FORTE, inscrita no CNPJ sob nº 01.689.095/0001-65.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 075/2024, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 08/12/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/12/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: RONALDO GONÇALVES DA ROSA,
CTG Sentinela do Forte.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6BB4DADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001/2025 AO CONTRATO nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025 – incorporação da empresa **Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda** à empresa **K.S. Artigos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ n°19.444.651/0001-07.

São Gabriel, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:AD24F204

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006/2025 AO CONTRATO nº 210/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2022 – reajuste do valor do contrato em epígrafe para **R$ 133,57**, sendo esse o valor da tonelada transportada a partir de 13/10/2025 – **Ansus Serviços Ltda.**

São Gabriel, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A3850B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001/2025 ao CONTRATO nº 104/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 – acréscimo de serviços e valores ao contrato em epígrafe – **R$ 322,95** – **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**.

São Gabriel, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DC7F314E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 300/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de **sonorização de pequeno porte**, para a 30ª edição do concurso da Mais Bela Comunitária de São Gabriel, dia 06/12/2025, das 19h às 22h – **R$ 713,97** – **Liziane dos Santos Santiago - ME**.

CONTRATO nº 302/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de **sonorização de médio porte**, para o evento Brincando como Nossos Pais Brincavam, dia 07/12/2025, na Praça da Cohab, a partir das 15h – **R$ 2.950,00** – **Liziane dos Santos Santiago - ME**.

CONTRATO nº 303/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de grande porte para o evento Festividades de Natal, na Praça Dr. Fernando Abbott, no dia 14/12/2025, a partir das 19h – **R$ 4.200,00** – **Ronaldo Miranda de Freitas**.

São Gabriel, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:14BEA2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 305/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 132/2025 – contratação de **Luiza Barbosa** para o evento Festividades de Natal, na Praça Dr. Fernando Abbott, no dia **14/12/2025** – **R$ 15.000,00** – **Luiza Barbosa Produções Artísticas e Locações de Equipamentos para Shows Ltda**.

São Gabriel, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EB7D53C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5015 2022
CONTRATADA: C & D TRADUÇÃO DE LIBRAS LTDA
ADITIVO nº 3
OBJETO: Prorrogação contratual.
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, §2º, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.05.00

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:545E0C4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Vinicius Cassol Da Silva	34	Universal

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Milena Silveira De Lima	35	Universal

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo
São Leopoldo, 10 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:D5B87488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
138.501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.645 de 28 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 81306**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 28.282 de 08 de março de 1996 e **matrícula n° 83114**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 43.628 de 19 de outubro de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5BDA3451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.097

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 342/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 30 de outubro a 07 de novembro de 2025 (09 dias), a servidora **PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES,** matrícula nº 84744, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Públicas, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ALESSANDRO MENEZES LOVI, matrícula nº 80793, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:90A6AE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.104

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 342/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

nos períodos de 30 de outubro a 07 de novembro e de 10 a 23 de novembro de 2025 (23 dias), o servidor **LEONARDO CAUDURO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87809, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle de Bens e Imóveis Municipais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 84744, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AFCB5446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.275

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 27882/2025, de 07 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ROBERTO BALAU CALAZANS**, matrícula nº 55637, CPF nº 292.944.360-04, Secretário da Fazenda, a fim de participar do evento Municípios na Reforma Tributária – Edição Caxias do Sul, a ser realizado na cidade de Caxias do Sul/RS, nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 105 (cento e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC7A427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.411

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 323/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 23 de outubro a 05 de novembro de 2025 (14 dias) a servidora **RENATA SERAFIN DE ALBERNARD**, matrícula nº 87309, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRICIA GUIDALI, matrícula nº 84207, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:182343E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.412

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 383/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2025 (08 dias) o servidor **LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA,** matrícula nº 87814, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Departamento Administrativo/Financeiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SABRINA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 83356, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1BE7038D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.413

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 392/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 03 a 14 de novembro de 2025 (12 dias), o servidor **JADERSON DA SILVA SILVA,** matrícula nº 87404, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RODRIGO FRAGA ZACHER, matrícula nº 83204, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C1EAD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.481

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no email, do setor de Certidões, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Retificar na Portaria nº 98.004, de 20 de dezembro de 2016, o nº da Portaria que concedeu a GD-2 à servidora Tatiana Bauermann, vigendo com a seguinte redação:

“

EMEI Waldir Artur Schmidt	Tatiana Bauermann	82552	GD-2	96.121, de 12 de agosto de 2016

.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:819BD7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.494

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.434, de 01 de dezembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de outubro de 2021**, a **JOSÉ ALEXANDRE SFAIR,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 81731, nomeado através da Portaria nº 30.536, de 24 de setembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **“H”** para o Padrão **“I”**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A19C5FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.496

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.434, de 01 de dezembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de julho de 2025** a GLÁDIS WOJAHN**,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 82789, nomeada através da Portaria nº

37.155, de 20 de julho de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9BDBEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.497

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.434, de 01 de dezembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de maio de 2025** a THAIS SOUZA DOS SANTOS**,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85506, nomeada através da Portaria nº 79.775, de 09 de maio de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EEFB454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.498

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.434, de 01 de dezembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de setembro de 2025** a **EDUARDA MULLER CAMPOS RODRIGUES,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 87323, nomeada através da Portaria nº 122.039, de 23 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AFA07F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.498

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.434, de 01 de dezembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de setembro de 2025** a **EDUARDA MULLER CAMPOS RODRIGUES,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 87323, nomeada através da Portaria nº 122.039, de 23 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BE6D3B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.499

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.434, de 01 de dezembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de setembro de 2025** a **EVANI MARCHI** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80938, nomeada através da Portaria nº 26.930, de 18 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6CCD6A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.434, de 01 de dezembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de setembro de 2025** a **MARISTELA FLORES FINGER** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84753, nomeada através da Portaria nº 67.115, de 21 de setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:202B1123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.626 de 28 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL, matrícula** n° 86048, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.119 de 05 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:94486E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.503

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.659 de 28 de novembro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **GUSTAVO DA CROCE, matrícula** n° 84913, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 68.761 de 06 de abril de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de novembro a 26 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6FD4634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.504

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.596 de 28 de novembro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDERSON ZANATO, matrícula** n° 87868, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 128.502 de 17 de outubro de 2023, **dezessete (17) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro a 19 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:39C7F3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.507

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.843 de 1º de dezembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0FA861EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.508

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.838 de 1º de dezembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ROGELI ANDREA RHEINHEIMER, matrícula n° 81672**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 29.820 de 28 de fevereiro de 1997, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **24 de novembro e 25 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FAA6B270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.509

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.831 de 1º de dezembro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **LUIS FERNANDO LOCH DE BORBA, matrícula** n° 87204, ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.861 de 31 de

maio de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de novembro a 28 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FDBFF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.510

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.830 de 1º de dezembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAREN PEREIRA, matrícula n° 86307,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.323 de 28 de junho de 2019 e **matrícula n° 87491,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.343 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **26 de novembro e 27 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E2E9636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.511

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.789 de 1º de dezembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JEISA PATIELE MARCHESAN DA SILVA, matrícula n° 86047**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.118 de 05 de maio de 2017 e **matrícula n° 86372**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.479 de 12 de fevereiro de 2020, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de dezembro a 03 de dezembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BF9E7FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.512

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 29.844 de 02 de dezembro de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de dezembro de 2025,** a servidora **ALANA PINHEIRO DA MOTTA,** matrícula nº 88095, exercendo o cargo de Médico Veterinário, Nível **"I",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 132.387 de 16 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0FF49BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.515

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 138/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de agosto de 2025, à servidora **CAMILA GODOY,** matrícula nº 85940, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Waldir Schmidt, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A50A36AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.516

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0475/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

R E S O L V E
Retificar a Portaria nº 137.961, de 10 de outubro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 13 a 30 de outubro de 2025 **(18 dias)** o servidor **MARCELO CAROL SILVA DE ALBUQUERQUE,** matrícula nº 83188, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do Sistema de Alarmes, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ELTON LIMA DE SOUZA, matrícula nº 87727, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2188AA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.517

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 291/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 21 de novembro de 2025, **FELIPE SARMENTO PFEIL**, matrícula nº 55933, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Bicentenário, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.019, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:407BDCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.518

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 304/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 12 de novembro de 2025, **GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO**, matrícula nº 55682, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.019, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00254520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.519

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 283/2025, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2025, **MATHEUS CORDOVA MANTELLI,** matrícula nº 55667, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 134.510. de 10 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:915FD0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.520

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 289/2025, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2025, **RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº 55924, do Cargo em Comissão de Assessor de Estratégia Comunitária I, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 137.576. de 17 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:431DE2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.521

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 283/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2025, **RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº 55924, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:035DC639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.522

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 283/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2025, **MATHEUS CORDOVA MANTELLI,** matrícula nº 55667, para o Cargo em Comissão de Assessor de Estratégia Comunitária I, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3688784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.523

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 294/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de novembro de 2025, **JONIS DIEGO GOMES PEREIRA,** matrícula nº 55906, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza Pública, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:56BDCF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.524

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 285/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de outubro de 2025, **JORIAN MATHEUS BORELI AGOSTINI**, matrícula nº 87872, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Contabilidade Consolidada, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:455958AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.525

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 323/2025, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2025 (30 dias), o servidor **JONATHAN WILLIAM TUNIZ GUTERREZ,** matrícula nº 87927, para responder pela Função Gratificada de Encarregado da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4 em substituição ao titular RAUL ANDRÉ AGUIRRE, matrícula nº 83801, em substituição de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DE1D113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.546

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.434, de 01 de dezembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de outubro de 2024**, a **JOSÉ ALEXANDRE SFAIR,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 81731, nomeado através da Portaria nº 30.536, de 24 de setembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de dezembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5466A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 138.332, de 13 de novembro de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GERSON FERNANDO CHIAPINOTTO MOTHSIN**, para o cargo de Contador, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4F3C2695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.603

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 138.325, de 13 de novembro de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LISIANE WERNER PRESA,** para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na

forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FB373274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.604

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

HITALO MARTIN GEIGER, matrícula 88309, com vigência a partir de 09 de Dezembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Dezembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A98CB0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.605

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOSÉ HENRIQUE FLECK, matrícula 88310, com vigência a partir de 09 de Dezembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Dezembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C09FB428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.606

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DIEGO FRITZ TERRA, matrícula 88311, com vigência a partir de 09 de Dezembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Dezembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0A691658

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 06/2025 - REVOGAÇÃO - REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO (SEMOV)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a Revogação da **Concorrência Eletrônica,** tombada sob o nº **06/2025**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, para Execução de obra de reforma e manutenção do prédio sede da Secretaria de Obras e Viação (SEMOV). **Motivo: vicio insanável.**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0ECA64EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 09/2025 - EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA NO MUNICÍPIO, CONTEMPLADA PELO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **Concorrência Eletrônica, tombada sob o nº 9/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à construção do CEU da Cultura no município, contemplada pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Termo de Compromisso nº 972675/2024/MINC/CAIXA, conforme projetos arquitetônicos e complementares fornecidos pelo Ministério da Cultura e adaptados para a realidade local. DATA DE ABERTURA:** 05 de janeiro de 2026, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B96F4897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 10009/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10009/2025 FMS – OBJETO**: **Credenciamento de empresas para realização de Procedimentos de Biópsia, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo**. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:34C8E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Heliomar Athaydes Franco vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 3,** inserido no bairro Novo Sinos encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.
No Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 3 foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS.
A gleba onde foi implantado o Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 3 está localizada no bairro Novo Sinos em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:
Descrição do perímetro da REURB do Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 3:

UMA ÁREA DE TERRAS situada nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, Loteamento Vila Progresso Etapa 3, nos quarteirões formados pelas ruas Dienstmann, Capão Leão, Arroio Grande, Dom Feliciano, Cristal, Tavares, Arambaré, e Avenida Mauá, com área superficial de **55.139,166 m²** e perímetro de **959,93 m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas N 6.708.769,58m e E 485.985,62m; deste, segue com azimute 92°45'00" e distância de 195,39 m até o **vértice 2**, de coordenadas N 6.708.760,20m e E 486.180,79m; com azimute 90°32'35" e distância de 34,14 m até o **vértice 3**, de coordenadas N 6.708.759,88m e E 486.214,92m, confrontando entre o vértice 1 e 3 com área remanescente da matrícula nº 87.900; deste, segue com azimute 180°52'14" e distância de 7,07 m até o **vértice 4**, de coordenadas N 6.708.752,81m e E 486.214,82m; com azimute 139°10'28" e distância de 76,01 m até o **vértice 5**, de coordenadas N 6.708.695,29m e E 486.264,51m; com azimute 140°12'24" e distância de 83,94 m até o **vértice 6**, de coordenadas N 6.708.630,79m e E 486.318,24m, confrontando entre o vértice 3 e o 6 com as matrículas nº 109.433 (Propriedade de AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso), 109.435 (Propriedade de Prefeitura Municipal de São Leopoldo) e 109.432(Propriedade de AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso); deste, segue com azimute 138°21'39" e distância de 8,49 m até o **vértice 7**, de coordenadas N 6.708.624,45m e E 486.323,88m, confrontando com a Rua Arroio Grande; deste, segue com azimute 230°05'22" e distância de 217,68 m até o **vértice 8**, de coordenadas N 6.708.484,79m e E 486.156,91m, confrontando com área remanescente da matrícula nº 87.900; deste, segue com azimute 327°53'27" e distância de 8,59 m até o **vértice 9**, de coordenadas N 6.708.492,06m e E 486.152,35m; com azimute 324°14'44" e distância de 23,76 m até o **vértice 10**, de coordenadas N 6.708.511,34m e E 486.138,46m; com azimute 318°16'39" e distância de 63,27 m até o **vértice 11**, de coordenadas N 6.708.558,57m e E 486.096,36m; com azimute 319°39'19" e distância de 36,80 m até o **vértice 12**, de coordenadas N 6.708.586,61m e E 486.072,54m; com azimute 321°59'38" e distância de 27,09 m até o **vértice 13**, de coordenadas N 6.708.607,95m e E 486.055,86m; com azimute 324°29'43" e distância de 7,22 m até o **vértice 14**, de coordenadas N 6.708.613,83m e E 486.051,66m; com azimute 327°06'46" e distância de 33,16 m até o **vértice 15**, de coordenadas N 6.708.641,68m e E 486.033,66m; com azimute 330°19'03" e distância de 18,13 m até o **vértice 16**, de coordenadas N 6.708.657,42m e E 486.024,68m; com azimute 333°56'36" e distância de 19,35 m até o **vértice 17**, de coordenadas N 6.708.674,81m e E 486.016,18m; com azimute 337°02'42" e distância de 29,63 m até o **vértice 18**, de coordenadas N 6.708.702,09m e E 486.004,63m; com azimute 340°29'51" e distância de 17,59 m até o **vértice 19**, de coordenadas N 6.708.718,67m e E 485.998,76m; com azimute 342°36'18" e distância de 13,23 m até o **vértice 20**, de coordenadas N 6.708.731,30m e E 485.994,80m; com azimute 344°31'29" e distância de 19,46 m até o ***vértice 21***, de coordenadas N 6.708.750,05m e E 485.989,61m; com azimute 348°27'28" e distância de 19,93 m até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando entre o vértice 8 e 1 com a Avenida Mauá. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
2– Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

PERÍMETRO 03				
Quadra	**Lote**	**Matrícula**	**Proprietário**	**Endereço do(s) proprietário(s)**
2514	1	109.432	AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso	Rua Anacavitas, 73
2514	2	109.433	AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso	Rua Anacavitas, 73
2514		109.435	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (Área Institucional)	

– Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
4– As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Leopoldo, 09 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:169D0F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Heliomar Athaydes Franco vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 4,** inserido no bairro Novo Sinos encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

No Núcleo Urbano Informal São Jorge foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS.

A gleba onde foi implantado o Núcleo Urbano Informal Vila Progresso Etapa 4 está localizada no bairro Novo Sinos em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:

Descrição do perímetro da REURB do Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 4:

UMA ÁREA DE TERRAS situada nesta cidade, no Bairro **Santos Dumont**, Loteamento Vila Progresso, nos quarteirões formados pelas ruas Arroio Grande, Dom Feliciano, Cristal, Tavares, Arambaré, das Carreira e Avenida Mauá, com área superficial de **41.803,051m²** e perímetro de **832,04m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas N 6.708.484,79m e E 486.156,91m; deste, segue com azimute 50°05'22" e distância de 217,68 m até o **vértice 2**, de coordenadas N 6.708.624,45m e E 486.323,88m, confrontando com área remanescente da matrícula nº 87.900; deste, segue com azimute 139°29'13" e distância de 92,02 m até o **vértice 3**, de coordenadas N 6.708.554,49m e E 486.383,66m; com azimute 140°04'36" e distância de 71,22 m até o **vértice 4**, de coordenadas N 6.708.499,87m e E 486.429,36m; com azimute 141°01'45" e distância de 20,01 m até o **vértice 5**, de coordenadas N 6.708.484,31m e E 486.441,95m, confrontando entre o vértice 2 e o 5 com a matrícula nº 109.436 (Propriedade de AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso); deste, segue com azimute 123°58'50" e distância de 5,64 m até o **vértice 6**, de coordenadas N 6.708.481,15m e E 486.446,63m; com azimute 139°45'32" e distância de 40,75 m até o **vértice 7**, de coordenadas N 6.708.450,05m e E 486.472,95m, confrontando entre o vértice 6 e 7 com a matrícula nº 109.434 (propriedade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo); deste, segue com azimute 232°26'15" e distância de 9,27 m até o **vértice 8**, de coordenadas N 6.708.444,40m e E 486.465,60m; com azimute 251°58'31" e distância de 26,91 m até o **vértice 9**, de coordenadas N 6.708.436,07m e E 486.440,01m; com azimute 250°17'55" e distância de 34,88 m até o **vértice 10**, de coordenadas N 6.708.424,31m e E 486.407,18m; com azimute 260°35'19" e distância de 24,35 m até o **vértice 11**, de coordenadas N 6.708.420,33m e E 486.383,15m; com azimute 250°40'32" e distância de 36,17 m até o **vértice 12**, de coordenadas N 6.708.408,36m e E 486.349,02m; com azimute 249°46'14" e distância de 18,69 m até o **vértice 13**, de coordenadas N 6.708.401,90m e E 486.331,48m; com azimute 249°32'58" e distância de 41,47 m até o **vértice 14**, de coordenadas N 6.708.387,41m e E 486.292,62m; com azimute 246°45'38" e distância de 21,64 m até o **vértice 15**, de coordenadas N 6.708.378,87m e E 486.272,74m; com azimute 249°39'48" e distância de 17,41 m até o **vértice 16**, de coordenadas N 6.708.372,82m e E 486.256,42m; com azimute 260°08'06" e distância de 6,23 m até o **vértice 17**, de coordenadas N 6.708.371,76m e E 486.250,28m, confrontando entre o vértice 7 e 17 com a Rua das Carreiras; deste, segue com azimute 314°25'27" e distância de 30,07 m até o **vértice 18**, de coordenadas N 6.708.392,80m e E 486.228,81m; com azimute 317°53'10" e distância de 87,52 m até o **vértice 19**, de coordenadas N 6.708.457,73m e E 486.170,11m; com azimute 335°37'22" e distância de 11,34 m até o **vértice 20**, de coordenadas N 6.708.468,06m e E 486.165,43m; com azimute 333°00'30" e distância de 18,77 m até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando entre o vértice 17 e o 1 com a Avenida Mauá. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2– Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

PERÍMETRO 04				
Quadra	**Lote**	**Matrícula**	**Proprietário**	**Endereço do(s) proprietário(s)**
3292		109.434	AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso	
2515		109.436	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (Área de Uso Institucional)	

– Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

4– As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Leopoldo, 09 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:6E746CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 03/2025, oriunda do Credenciamento 02/2024.
CREDENCIADA: A. F. SANTO ANTONIO SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ 05.396.008/0001-32
DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sra. Maiara Borges dos Santos, matrícula nº 87.990, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01º de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:57A4A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 04/2025, oriunda do Credenciamento 02/2024.
CREDENCIADA: A. F. CANUDENSE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ 03.439.930/0001-34.
DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sra. Maiara Borges dos Santos, matrícula nº 87.990, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01º de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:72080E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 05/2025, oriunda do Credenciamento 02/2024.
CREDENCIADA:S H SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, CNPJ 24.060.715/0001-06.
DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sra. Maiara Borges dos Santos, matrícula nº 87.990, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01º de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:0BCBE712

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 151/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10029/2025
CONTRATADA: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos químicos Classe I Grupo B
VALOR: R$ 44.400,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão do empenho.
DATA DE ASSINATURA:09/12/2025.
RUBRICA:2025/374 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Programa de Trabalho: 11.03.10.305.0076.2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS. Destinação: 3101100 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024-Vigilancia em Saúde. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:DA1473CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 154/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 48/2025
CONTRATADA: PROJETO CASTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.972.402/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de esterilização cirúrgica com finalidade de controle populacional de caninos e felinos, machos e fêmeas, de qualquer peso, incluindo anestesia, kit de medicamentos pós-operatórios, malha cirúrgica e/ou colar elizabetano e microchipagem conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.
VALOR: R$ 68.295,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.
RUBRICA: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL; 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE; 2265 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL; Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos; Código Destinação: 0000482 -2482 - FUNDOBEM 3.3.90.39.00.00.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5F478C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:27/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: LJ LOCADORA DE VEÍCULOS.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação anual de veículos automotores (12 meses por veículo), sem motorista e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro, taxas e impostos, bem como a disponibilização de serviço de TAG para pedágios e a realização de 02 (duas) lavagens mensais por veículo locado, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS.
PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL: O valor total da ata é de R$126.861,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e um reais).

São Luiz Gonzaga, 08 de dezembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:CE26E13B

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90063/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Proc. Adm. nº 2.521/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de drones. **Data da Sessão: 23/12/2025, às 08:30 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 90064/2025- Proc. Adm. nº 2.582/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição e instalação de playground e equipamentos para aparelhamento de praça e escola. **Data da Sessão: 23/12/2025, às 10:30 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:4420CD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 018/2025, que tem por **OBJETO – aquisição de Macacão de Apicultor e Caixas de Abelha**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **22 de dezembro de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 09 de dezembro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:F4FA1B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1166/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1166/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO MOACIR HAAS**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula **2828**, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.11.2024 a 16.11.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.12.2025 a 07.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:AF0CA7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1167/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1167/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELUSANE CABRAL DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 4295, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **16.08.2024 a 15.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.12.2025 a 20.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E05EF961

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1168/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1168/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1045, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.11.2024 a 03.11.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.12.2025 a 06.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **08.12.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:37135AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1169/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1169/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NÁDIA IVANA LOPES PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1924, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **16.09.2022 a 15.09.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.12.2025 a 09.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BF3E58C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1170/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1170/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, o gozo 30 (trinta) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **03.01.2023 a 02.01.2024** e 25 (vinte e cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **03.01.2024 a 02.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.12.2025 a 20.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:010D6477

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1171/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1171/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSIMARA AREND**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem , matrícula 3402, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.07.2024 a 06.07.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.12.2025 a 10.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4F059246

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1172/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1172/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLENIR DIONE STEINHAUZEN TASCHETO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1709, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **22.07.2022 a 21.07.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2025 a 21.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B0CDFC63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1173/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1173/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 2370, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.02.2023 a 03.02.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.12.2025 a 17.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DC59D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1174/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1174/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 3057, o gozo de 30 (quinze) dias de férias, sendo 28 (vinte e oito) dias referentes ao período aquisitivo de **01.03.2023 a 29.02.2024** e 02 (dois) dias referentes ao período aquisitivo de **01.03.2024 a 29.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.12.2025 a 06.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **08.12.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:32DAFA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1175/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1175/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TICIANE ALVES MOREIRA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2491, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **06.08.2022 a 05.08.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.12.2025 a 15.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4E78A818

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1176/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1176/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KAUANY PINHEIRO STRAUSS**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4457, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **21.03.2024 a 20.03.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2025 a 18.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:765CFA72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1177/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1177/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VANESSA MACHADO FRIGO** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3929, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **15.08.2024 a 14.08.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.12.2025 a 14.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D40ECACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1178/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1178/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA**, matrícula 1958, detentor do cargo efetivo de Professor, o gozo de 10 (dez) dias de férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo de **04.03.2024 à 03.03.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **08.07.2025 a 17.07.2025,** restando **17 (dezessete)** dias a serem gozados em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.07.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:90E7E431

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1179/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1179/2025, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **RAQUEL EBLING GONÇALVES,** matrícula 2754, cargo de Auxliar de Agente Administrativo, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu avô, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **01.12.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:678AE5F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025, Fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas,para atender para a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

ABERTURA: 29.12.2025, às 9h, através do**www.portaldecompraspúblicas.com.br**

Edital disponível no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D747B455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 46/2025, para aquisição de colchões para ajuda humanitária, para a Defesa Civil do Município de São Sebastião do Caí, **com recursos da Defesa Civil do Estado e Defesa Civil da União**, de acordo com o termo de referência do edital.. A empresa Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer, inscrita no CNPJ sob o nº 22.252.006/0001-99, foi vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B09BEC75

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Eletrônica nº 13/2025, referente a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção do Núcleo Básico - CEU da Cultura no Município de São Sebastião do Caí, com recurso referente ao Termo de Compromisso nº 972678/2024/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa M7 Construções Ltda, inscrita no CNPJ 12.277.915/0001-28, foi vencedora do certame, com o valor de R$ 1.950.761,01 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo).

São Sebastião do Caí, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B0501C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 700/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul/RS, através do seu departamento de Patrimônio e Manutenção, informa que realizará uma contratação por meio de dispensa pelo valor, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para o seguinte objeto: Conserto dos ramais internos com fornecimento de material e mão de obra. O serviço contemplará alguns setores da Casa que possuem ramais danificados, sendo os quais: gabinete do vereador Toddy, gabinete da presidência (02), setor de finanças e setor patrimônio e manutenção que possuem ramais danificados. A Administração expressa seu interesse em receber propostas adicionais de potenciais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. O prazo para apresentação das propostas encerra-se em 12/12/2025. As propostas devem ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail compras@cmsapucaiadosul.rs.gov.br, incluindo informações completas de qualificação do fornecedor, como CNPJ, responsável pela proposta e função exercida na empresa.

Sapucaia do Sul, 09 de Dezembro de 2025.

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:F42D138A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA 060/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para "AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS RELACIONADOS AO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E DA PREVENÇÃO DO HIV/AIDS, DA SÍFILIS E DAS HEPATITES VIRAIS. AS AQUISIÇÕES PRETENDIDAS ESTÃO PREVISTAS POR MEIO DA PORTARIA SES Nº 1099/2023". Item 01: MESAS PLÁSTICAS: (Conforme descrição do edital).Valor Unitário: R$ 96,42 (Noventa e seis reais com quarenta e dois centavos).Empresa Contratada: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - Endereço: Avenida Primeiro de Maio 2221 térreo - CEP: 95678314 - UF: RS - Município: Gramado.Item 02:.Caixas organizadoras 50 L (Conforme descrição do edital).Valor Unitário: R$ 78,90 (Setenta e oito reais com noventa centavos).Item 03: Caixas organizadoras 30 L. (Conforme descrição do edital)Valor Unitário: R$ 70,68(Setenta reais com sessenta e oito centavos).Empresa Contratada: Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME - Endereço: Rua Adriano Carbonera - CEP: 95320000 - UF: RS - Município: Nova Prata.Item 04: DESERTO;Item 05: DESERTO;Item 06: DESERTO;Item 07: DESERTO;Item 08: Canetas para quadro branco. (Conforme descrição do edital).Valor Unitário: R$ 5,47 (Cinco reais com quarenta e sete centavos).Empresa Contratada: Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME - Endereço: Rua Adriano Carbonera - CEP: 95320000 - UF: RS - Município: Nova Prata.Item 09: DESERTO;Item 10: DESERTO;.Item 11: DESERTO;Item 12: DESERTO.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B17E6779

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 085/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 22/12/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 085/2025, cujo objeto é aquisição de tênis escolares conforme fichas técnicas. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Magalhães
Código Identificador:42C54D3D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 295742 – PERP nº 0170/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CREMES, SOLUÇÕES E POMADAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 07/01/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B43A03B5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 296155 – PE nº 0182/2025**– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL,**tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 06/01/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:752FE86C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 298680 – DL 085/2025 – Objeto: Aquisição de ar condicionado. Fornecedor: RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA 54.572.923/0001-47 R$ 4.000,00.

Sapucaia do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4C873AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 202/2025 por Dispensa de Licitação 089/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**202/2025**e ratifico a dispensa de licitação nº**089/2025**, para a contratação da empresa MECÂNICA MANTELLI LTDA – CNPJ 93.252.799/0001-94, para **fornecimento de peças para conserto das maquinas da secretaria**no valor de R$ 9.181,50 (Nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), com prazo de 05 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 10 de dezembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:4D3EE7A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade De Licitação Nº41/2025
Processo De ContrataçãoNº 195/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **195/2025** e ratifico a inexigibilidade de licitação **41/2025** para a contratação da empresa **C. P. LTDA - (CLEITON BORGES e BANDA),** inscrito no CNPJ nº 48.218.343/0001-53, para realização de show junto a 5ª Edição do Natal da Feliz Cidade, no dia 12 de dezembrode 2025, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 08 de dezembro de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:5D4ACD0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGILBILIDADE

Inexigibilidade De Licitação Nº42/2025
Processo De ContrataçãoNº 199/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **199/2025** e ratifico a inexigibilidade de licitação **42/2025** para a contratação da empresa **BANDA DOCE PECADO LTDA,**inscrito no CNPJ nº 27.435.857/0001-90, para realização de show junto a 5ª Edição do Natal da Feliz Cidade, no dia 12 de dezembrode 2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 05 de dezembro de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:D3589CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 222/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob 06.294.126/0001-00, (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F6E145D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 223/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa PROMEFARMA

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob 81.706.251/0001-96, (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:7C2959CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 224/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob 03.652.030/0001-70, (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:8F3B411D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 225/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob 11.606.767/0001-85 (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D7D90ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 226/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob 94.389.400/0001-84 (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:2B14D45B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 227/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 02.816.696/0001-54 (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 15.374,00 (quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais). Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:4CB4D3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 228/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 04.470.877/0001-05 (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:6EA5740C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 229/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob 12.889.035/0001-02 (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:BA0D0CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 230/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob 76.386.283/0001-13 (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:BD0E387D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 231/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 05.782.733/0001-49 (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F3E44276

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 232/2025, datada em 08 de dezembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 7116/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 61.812.902/0001-17 (compromitente). Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:325ABE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

Contratante: Prefeito Municipal.
Contratada: CLARO S.A.
CNPJ: 040.432.544/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 12 meses.
Data de Emissão: 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:510BBBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 1080/2025, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS DE PIEZÔMETRO PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DESATIVADO.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista (Conforme e-mail encaminhado pela empresa CEIMIC Regional Sul Análises Químicas e Toxicológicas LTDA., CNPJ nº 00.230.751/0001-02, vencedora da Dispensa de Licitação referente ao processo nº 1080/25, a mesma informou que realiza apenas a coleta e execução das análises laboratoriais, não fornecendo o laudo de interpretação dos resultados das análises, tampouco realizando a análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas e a análise estatística dos resultados de campanhas anteriores, conforme exigido no Termo de Referência).

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:603ECB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Maria Izadete Roxo Policarpo
CNPJ/CPF: 90.171.943/0001-70
Objeto: Contratação de show com a banda Eclipse Fatal, para o Réveillon de 2025 na Praia Santa Rita de Cássia no Município de Terra de Areia/RS que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2025, com duração de 2h, início as 21h30min, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 55 (cinquenta e cinco dias), com início na data de 09 de dezembro de 2025 e com data fim no dia 02 de fevereiro de 2026
Data de Emissão: 09 de dezembro de 2025

EVERTON DIAS BREHM
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5B1B3244

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Maria Izadete Roxo Policarpo
CNPJ/CPF: 90.171.943/0001-70
Objeto: Contratação de show com a banda Eclipse Fatal, para o Réveillon de 2025 na Praia Santa Rita de Cássia no Município de Terra de Areia/RS que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2025, com duração de 2h, início as 21h30min, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

EVERTON DIAS BREHM
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CB0ED459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO RP Nº 220/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO RP Nº 220/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 220/2025, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial Desarmada em eventos de Médio e Grande Porte.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/12/2025 para verificação de conformidade com o Edital. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 220/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:609BDD7A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 221/2025

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 221/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Chamamento Público nº 253/2023, que tem por objeto **o credenciamento de todos os interessados em prestar serviços ambulatoriais de exames diagnósticos, consultas especializadas e sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela do Consórcio Público AMLINORTE, ilustrada no Anexo I,** para **ALTERAR** o Anexo I do Edital, atualizando a tabela, com alteração na descrição do item 71 e supressão dos itens 210, 215, 218, 222, 223 e 226**.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Chamamento Público nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A95A4416

LICITAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2025

CANCELAMENTO DE LOTES

O Departamento de Licitações deste Município informa que OS LOTES 16 E 21 (NOBREAKE) do processo n° 21375/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 180/2025, cujo objeto é a **aquisição de itens e equipamentos de informática para uso nas Unidades de Saúde e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município,** está sendo CENELADO**,** por vício insanável no Edital, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/21, c/c art. 165, I "d" conforme parecer do Departamento Jurídico, aceite da Secretaria e anuência do Senhor Prefeito constante nos autos. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto ao cancelamento dos lotes do referido certame. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacoes.tramandai@gmail.com e/ou protocolado no junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6922268E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: MC TRESSOLDI EVENTOS. Objeto: Contratação de Show com o "BETO VALAU & BANDA" para Show no dia 21 de fevereiro 2026, conforme programação de Shows de Verão 2026 **VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais) pela contratação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 54754/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ACD3FC6D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: LILIANE OLIVEIRA FERNANDES. Objeto: Contratação de Show com o "LILI FERNANDES & BANDO" para Show no dia 10 de janeiro 2026, conforme programação de Shows de Verão 2026 **VALOR**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pela contratação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 58887/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:78AF5196

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: DJ JEFERSON FIRME GRACIANO. Objeto: Contratação de Show com o "DJ JEFF GRACIANO" para Show no dia 31 de dezembro 2025, conforme programação de Shows de Verão 2026 **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela contratação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 58250/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E9DA729B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.422/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA Turno Único nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º – Fixa **Turno Único** nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, devendo ser cumprido o horário das 7h às 13h, em todas as repartições públicas municipais, excetuando-se apenas os serviços considerados essenciais.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de dezembro de 2025.

Registre-se e

publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:98FEB5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.423/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026 são feriados nacionais, respectivamente;

Considerando que os serviços essenciais não serão afetados,

DECRETA:
Art. 1º – Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em todas as repartições públicas municipais, exceto aos serviços essenciais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C8F98B23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ Nº 26.796.200/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de assessoria técnica especializada voltada à realização do levantamento e análise de dados e índices educacionais do município, para fins de avaliação do Plano Municipal de Educação – Plano Municipal de Educação (2015–2025). A assessoria abrangerá o trabalho conjunto com as comissões responsáveis, visando diagnosticar o grau de cumprimento das metas, indicadores e estratégias estabelecidas no PME vigente, bem como subsidiar o processo de planejamento e elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III "c" nº 026/2025.
PRAZO/VALIDADE: 08 de dezembro de 2026.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 09 de dezembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D2972149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 049/2025, cujo objeto é a contratação da **JJS PROJETOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA**, para prestação de serviços de elaboração de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) das Escolas Municipais de Educação Fundamental, Escolas Municipais de Ensino Infantil, Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Ginásio Municipal Armando Brusius, todos pertencentes ao Município de Três Coroas, no valor total de R$ 48.483,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais), prazo de vigência de 09/12/2025 até 31/03/2026, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 09 de dezembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:B85544A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2025 PROC 407/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOP PADRÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FAPETRI.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de dezembro de 2025, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:BE3B0A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 375/2025
Pregão Eletrônico n.º 124/2025
Contrato n° 221/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DHIANINA NUNES
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE MEMÓRIA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Prazo de vigência: O contrato advindo desta licitação entrará em vigor após a assinatura do mesmo, e vigerá por 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	01	Un	DRONE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7.840,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:90CEA3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 375/2025
Pregão Eletrônico n.º 124/2025
Contrato n° 222/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE MEMÓRIA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Prazo de vigência: O contrato advindo desta licitação entrará em vigor após a assinatura do mesmo, e vigerá por 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário
2	01	Un	CARTÃO DE MEMÓRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	131,73

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9E816705

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 406/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária, e parecer jurídico, RATIFICO o pedido da empresa BERTINATTO MAQ LTDA, no valor mensal de R$ 6.134,37 (seis mil, cento e trinta e quatro reais com trinta e sete centavos), com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:F060B8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 406/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária, e parecer jurídico, RATIFICO o pedido da empresa BERTINATTO MAQ LTDA, no valor mensal de R$ 6.134,37 (seis mil cento e trinta e quatro reais com trinta e sete centavos), com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9D7A4B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 405/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária, e parecer jurídico, RATIFICO o pedido da empresa BERTINATTO MAQ LTDA, no valor mensal de R$ 6.134,37 (seis mil cento e trinta e quatro reais com trinta e sete centavos), com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:B87B7B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 404/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária, e parecer jurídico, RATIFICO o pedido da empresa BERTINATTO MAQ LTDA, no valor mensal de R$ 3.754,00 (três mil cento setecentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:BE4187D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32705/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, em segunda chamada, a contar de 10 de dezembro de 2025 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) SIMONE LUZIA CARNELOSSO SOARES SILVEIRA, aprovado(a) em 17º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7ABCB969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luma Construtora e Pavimentadora Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, numa extensão total de 16,12 km, a ser realizada nas estradas dos assentamentos do Incra localizados no Município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada global, com recursos provenientes do Convênio nº 973.629/2024 e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 1.204.391,97 (Hum milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), para a execução dos serviços do **LOTE 01.**
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 11/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 03 de dezembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:44299E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: GFS Terraplenagem e Transportes Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, numa extensão total de 38,98 km, a ser realizada nas estradas dos assentamentos do Incra localizados no Município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada global, com recursos provenientes do Convênio nº 973.629/2024 e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 1.497.000,00 (hum milhão e quatrocentos e noventa e sete mil reais), para a execução dos serviços do **LOTE 02**
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 11/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 03 de dezembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:14F02995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Juliano Melo Nagera
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e melhoria do portão de entrada da Casa de Cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck do Município de Tupanciretã**.**
VALOR: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Até o termino da prestação de serviço, que deverá ser realizada pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1578/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:42EAFCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Regis França dos Reis
OBJETO: Realização de show musical com “Regis França dos Reis”, para as comemorações aos Festejos de Aniversário do Município de 97 anos de Emancipação - Título de Cidadão Honorário Tupanciretanense.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: Até o término do evento, previsto para acontecer no dia 19 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 05 de dezembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5AD93315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 10.579/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO LC: 1734/2025 CONTRATO Nº 277/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025,** em favor da empresa **REGIS FRANÇA DOS REIS,** para realização de show musical com "Regis França dos Reis", para as comemorações aos Festejos de Aniversário do Município de 97 anos de Emancipação - Título de Cidadão Honorário Tupanciretanense, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com vigência até o término do evento, previsto para acontecer no dia 19 de dezembro de 2025, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 05 de dezembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:431C8260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 7.016/2025
Edital de Licitação: 11/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, numa extensão total de 55,10 km, a ser realizada nas estradas dos assentamentos do Incra localizados no Município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada global, com recursos provenientes do Convênio nº 973.629/2024 e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado as empresas, abaixo relacionadas:
LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ 52.693.395/0001-59, ofertante do valor global de R$ 1.204.391,97 (Hum milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), para a execução dos serviços do **LOTE 01.**
GFS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 27.514.832/0001-82, ofertante do valor global de R$ 1.497.000,00 (hum milhão e quatrocentos e noventa e sete mil reais), para a execução dos serviços do **LOTE 02.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**,** aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CF5BAA7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de dezembro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** (luminárias, fios e conectores), conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7FE81F0F

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPANCIRETÃ
CERTIDÃO

Encaminha-se para publicação no Diário Oficial do Município, conforme minuta anexa:

Em comprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Tupanciretã-RS, dando o processo por concluso, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Processo n.: 9.471/2025
Autuado: Mercado Plautz 3 Ltda
CNPJ: 20.413.338/0001-82
Data de Autuação: 17 de outubro de 2025.
Localidade: Av. Rio Branco, 225, CEP 98170-000, no Município de Tupanciretã.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Como consta no Auto de Infração, há infração sanitária e está configurada no Código Sanitário Municipal LEI COMPLEMENTAR Nº 4529, de 20 de DEZEMBRO de 2022: Artigos 41 e 44.
Decisão Final: Condenatória. Julgada procedente a Autuação.
Data da Decisão Final: 13 de novembro de 2025
Penalidade Imposta: **Advertência e multa no valor de 10 (dez) VRM**

Encaminho esta decisão final irrecorrível para Prefeitura Municipal de Tupanciretã para que haja publicação na imprensa oficial do município.

Em: 09/12/2025

GUILHERME KAPP GALLON	***LARA SEFFRIN DUTRA***
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitária
1667/5	1656/0

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:44061A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2024, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de triagem e disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva do município de Tuparendi (RS).

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda. (COOPERVIDA),** inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.700/0001-44, com sede em Campos dos Carvalhos, s/n, interior do município de Giruá (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até a data de 11 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Fica reajustado pelo Índice do INPC, tendo como acrésmo o percentual de 4,490240%, passando o valor mensal acrescido de R$ 236,74 (duzentos e trinta e seis reais com setenta e quatro centavos) a patir de 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 04 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeitomunicipal

COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA - COOPERVIDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:E60052E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025, ATA 54/2025

Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico 08/2025, ATA 54/2025
Inclusão de Dotações Orçamentárias

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão das dotações orçamentárias ao Pregão Eletrônico 08/2025e ata de registro de preço 54/2025.“O presente apostilamento decorre do repasse excepcional e temporário realizado pelo Governo Estadual para o custeio do transporte sanitário eletivo intermunicipal, podendo os recursos ser utilizados para a aquisição dos itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 54/2025, nos termos da Portaria SES nº 976/2025”, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO:
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ação: 2039 Incentivo a Gestão Básica do SUS
Recurso: 621.02
Elemento: 3390 30 00 00 000 Material de Consumo
Rúbrica/Acesso: 267

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Ofício Interno nº 1127/2025, determino o apostilamento das informações acima mencionadas, para o fim de incluir as dotações, as quais estão descritas no presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:D68C76C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142/2025
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de parque de madeira plástica 03 torres e balanço em ferro tripla, para a praça do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida foi a **DIOGO LAUX LTDA, Inscrito CNPJ N° 57.369.289/0001-38,** preço global estimado para contratação é de R$29.381,30 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), preço compatível com o mercado.
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer técnico da Diretora do Departamento de Licitações e contratos e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa **DIOGO LAUX LTDA, Inscrito CNPJ N° 57.369.289/0001-38.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Finanças informou que as despesas com a contratação correrão:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1012 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA DE LAZER
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 05 de dezembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:94591BBF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº040/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº040/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 040/2025
c) Objeto: Locação de imóvel para estadia de guarda vidas da Operação Golfinho e apoio a administração pública no balneário monte alegre, do dia 10 dezembro de 2025 até a 26 de fevereiro de 2026.

02 – Fornecedor: **GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER, CPF: 217.971.100-04.**

03 - Valor serviços: R$ 100,00 (cem reais) a diária, sendo 79 diárias, totalizando o valor de R$7.900,00(sete mil e novecentos reais)

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURISTICAS
3.3.90.36.00.00.00 SERVIÇO TERCEIROS – PF Rec. 2759

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6A4AE98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 09/12/2025, aviso de ratificação da Dispensa de Licitação nº 075/2025 no valor total de R$ 1.872,20 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e Credores: COMERCIAL FELTEN LTDA e HYDROLUS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, porém o certo e correto é valor total de R$ 810,20 (oitocentos e dez reais e vinte centavos) e Credor: COMERCIAL FELTEN LTDA. Venâncio Aires, 09 de dezembro de 2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

ORDEM DE COMPRA
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 12100/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada COMERCIAL FELTEN LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 75/2025. Objeto: Aquisição emergencial de material elétrico para EMEI Osmar Puthin, após furto ocorrido no final de semana dos dias 06 e 07/12/2025. Dotação Orçamentária: 2025/243 - 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil. Valor: R$ 810,20 (oitocentos e dez reais e vinte centavos). Data: 08/12/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8C7D39B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ADE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o descritivo do item 01 do Trajeto 11, acréscimo de quilometragem percorrida no referido trecho, bem como reequilíbrio-financeiro, em decorrência das alterações, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual. Venâncio Aires, 09/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1B400C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE ABERTURA Nº 143 DE 09 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Motorista/Operador de Máquina, de acordo com cronograma constante no Anexo I. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h00min e das 13h às 16h, no período de 10 DE dezembro a 19 de dezembro de 2025.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 09/12/2025.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:0C21521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO no Anexo I- Termo de Referência, no edital do Pregão Eletrônico n° 26/2025. **Objeto:** Aquisição de um veículo automotor, tipo minivan, com capacidade para 07(sete) ocupantes, para compor a frota do departamento de Assistência Social do Município de Victor Graeff/RS. **Nova data de Abertura: 22/12/2025**, às 09h01. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*.

Victor Graeff/RS; 09/12/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:C8F7DA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 66.2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA Nº 66.2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, por força do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a busca de propostas adicionais de eventuais interessados em fornecer o seguinte objeto:
Locação de 1 (um) equipamento scanner profissional de mesa, colorido pelo prazo de 12 meses.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial e documentação de habilitação até o dia 15/12/2025, por meio do e-mail contratacaocmvx@gmail.com ou mediante protocolo presencial junto ao Agente de Contratação / Setor de Compras, no endereço na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, CEP 95.588-000, no horário de atendimento ao público das 13 às 19h.

Link para consulta aos termos da contratação:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-66.2025

Xangri-Lá/RS, 09 de dezembro de 2025.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:7D5EF587

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA Nº 65.2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, por força do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a busca de propostas adicionais de eventuais interessados em fornecer o seguinte objeto:

Compra de máquina de Lavar Roupas, 9 KG, Branca, 110v – Marcas preferenciais: Consul, Eletrolux, Brastemp.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial e documentação de habilitação até o dia 15/12/2025, por meio do e-mail contratacaocmvx@gmail.com ou mediante protocolo presencial junto ao Agente de Contratação / Setor de Compras, no endereço na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, CEP 95.588-000, no horário de atendimento ao público das 13 às 19h.

Link para consulta aos termos da contratação:
https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-65-2025

Xangri-Lá/RS, 09 de dezembro de 2025.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:A3CF9937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139556/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CERCA PARA DIVISÃO DO PLAYGROUND PARA PASSAGEM DE ÔNIBUS NA EMEI SEMENTINHA, com fulcro no artigo 75, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 139556/**2024**.

CREDOR: EDGAR A. S. MARTINS & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RIGEL CAPAO DA CANOA

8995 05.037.889/0001-03

VALOR: 17.706,40

Xangri-Lá, 08 de Dezembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:7E69D36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 370/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 370/2025	GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 188806/2025, do Contrato nº 370/2025, passando a ser a Servidora Caroline Caciano.
AMPARO LEGAL	188806/2025
DATA ASSINATURA	05/12/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6698B2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO N° 02 AO CONT 328-2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 328/2023	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de dezembro de 2025 do contrato nº 328/2023, firmado entre as partes na data de 08 de dezembro de 2023, e o reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	R$ 43.795,12 (quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)
AMPARO LEGAL	185565/2025
DATA ASSINATURA	04/12/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F5C62678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 AO CONTRATO 315/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 315/2023	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de dezembro de 2025 do contrato nº 328/2023, firmado entre as partes na data de 01 de dezembro de 2023, e o reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	R$ 92.115,80 (noventa e dois mil cento e quinze reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL	Proc 185555/2025
DATA ASSINATURA	04/12/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:169B22EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 347/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 347/2025	ELETRO JUNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção do nome da fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 186930/2025, do Contrato nº 347/2025, passando a ser o correto Maria Gorete Silveira Ferrari.
AMPARO LEGAL	186930/2025
DATA ASSINATURA	05 de dezembro de 2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AA6B48AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2025

Nº 352/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS LTDA – ME**

OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar, totalizando 20.000 kgs, conforme Termo de Referência anexo a este Contrato.
VALOR	R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** **10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde** **01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** **10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas** **1600 Trans. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde** **0000 Não se aplica** **01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** **10.302.0013.2137.0000 SAMU/UPA** **1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 187213/2025
DATA ASSINATURA	21/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E91DD02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 680

PORTARIA nº 680 de 04 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocado o professor abaixo relacionado.

Nº	Mat.	Professor	Ordenadora	C.H.	Turno	Início	Término
01	1997	Eduardo Franz Krüger	Secretaria Municipal de Educação	08h	Manhã/Tarde	06/12/2025	06/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:81438E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 675

PORTARIA nº 675 de 04 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
01	1964	Ana Cristina Cantarelli Masseron	Barão do Arroio Grande	04h	Noite	03/11/2025	23/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:8E0D469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 676

PORTARIA n° 676 de 04 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** dos servidores abaixo relacionados, (autorizada pela Portaria n°573/2025);

N°	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em
01	8817	Eliezer de Souza Pires	Prefeito Elberto Madruga	2h	Tarde	03/06/2025	24/11/2025
02	8839	Fernanda do Amaral Burkert	Prefeito Elberto Madruga	4h	Tarde	03/06/2025	24/11/2025
03	9099	Luciano da Rosa Ramires	Prefeito Elberto Madruga	2h	Tarde	03/06/2025	24/11/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9137EAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 677

PORTARIA n° 677 de 04 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de readequação de carga horária temporária** do servidor abaixo relacionado, (autorizada pela Portaria 423/2025);

Mat.	Professor	Escola	C.H. Contratada	Ajuste de C.H.	Turno	Início	Corte em
8945	Miguel Barbosa Castro	Prefeito Elberto Madruga	25h	+02h	Tarde	24/06/2025	17/11/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:0067D072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 679

PORTARIA n° 679 de 04 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** dos servidores abaixo relacionados, (autorizada pela Portaria n°189/2025);

N°	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em

01	8839	Fernanda do Amaral Burkert	Barão de Arroio Grande	4h	Tarde	18/02/2025	26/11/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de dezembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:3CF7CC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7650/25

Concede férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concedeférias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1421-4 – Adriana Peres Muler	18/09/2024 a 17/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1687-0 – Adriana Peres Muler	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1513-0 – Adriane Scheffer Cantarelli	12/03/2024 a 11/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2783-9 – Alessandro de Almdeida Pereira	22/08/2024 a 21/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2837-1 – Alexandra Cristina de Lima da SIlva	13/11/2024 a 12/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2878-9 – Ana Cassia Lamana Flores	20/03/2024 a 19/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2766-9 – Andreia Ilha Kirsch	14/08/2024 a 13/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1478-8 – Beatriz Silvana Parnow	17/05/2024 a 16/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2765-0 – Carine Medianeira Buss Flores Dias	14/08/2024 a 13/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2785-5 – Carla Almeida Vieira	23/08/2024 a 22/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2779-0 – Cirilo Nunes da Silva	15/08/2024 a 14/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1266-1 – Cristianne Giacomini	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1351-0 – Cristina Idevani Stangherlin Arnout	10/07/2024 a 09/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1517-2 – Cristina Idevani Stangherlin Arnout	03/04/2024 a 02/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1419-2 – Denise Medina Fidler	18/09/2024 a 17/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1349-8 – Denize Beatriz Schultz Gehres	21/05/2024 a 20/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1697-7 – Denize Beatriz Schultz Gehres	24/03/2024 a 23/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1654-3 – Dilara Maria Angnes	13/03/2024 a 12/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2776-6 – Douglas Rodrigo Bonfante Weiss	14/08/2024 a 13/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2769-3 – Eliza Martins Rodrigues	14/08/2024 a 13/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1187-8 – Elizabete Rodrigues da Hora	03/03/2024 a 02/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2773-1 – Elizandra Cezar Flores da Cas	14/08/2024 a 13/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2774-0 – Elizandra Cezar Flores da Cas	14/08/2024 a 13/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1267-0 – Elviton Luiz Pipper Martins	12/02/2024 a 11/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2911-4 – Esther de David Maica	17/06/2024 a 16/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2790-1 – Fabiana Machado Naising Calegari	23/08/2024 a 22/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2804-5 – Franciele Custodio Souza	11/09/2024 a 10/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2778-2 – Francisco Helmuth Soares Dias	14/08/2024 a 13/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2807-0 – Frederico Santos Ferreira	14/09/2024 a 13/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2815-0 – Gessica dos Santos	09/10/2024 a 08/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2772-3 – Graziela Frainer Knoll	14/08/2024 a 13/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1218-1 – Gustavo Baldissera Cancian	16/12/2024 a 15/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2811-8 – Isabel Saidelles Teixeira	18/09/2024 a 17/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2966-1 – Isabel Saidelles Teixeira	11/11/2024 a 10/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1291-2 – Juliana Abich	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2747-2 – Juliana Melo da Costa	03/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2759-6 – Juliane Marschall Morgenstern	01/08/2024 a 31/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1348-0 – Juliane Serafim Rigon	15/05/2024 a 14/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2871-1 – Kathleen Simoes Ferreira	10/02/2024 a 09/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2754-5 – Lucas Mauricio Martins Brum	06/07/2024 a 05/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1751-5 – Luciane Devicari Barger	16/04/2024 a 15/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1670-5 – Mara Rubia Ferrazza Pereira	08/09/2024 a 07/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2805-3 – Mara Rubia Roos	14/09/2024 a 13/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2744-8 – Marcia Bianchi da Silva Bocca	02/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2913-0 – Mariana Borges Lemes	10/06/2024 a 09/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2771-5 – Mariana de Oliveira Bastos	14/08/2024 a 13/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2756-1 – Marilia Hen Dutra	17/07/2024 a 16/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
2926-2 – Mariluza Ribeiro Badke	06/08/2024 a 05/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias
1227-0 – Marines Branco Pavanatto	07/04/2024 a 06/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias

2780-4 – Mateus Costa Rosa	**15/08/2024 a 14/08/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
1743-4 – Neli de Souza Stello	**22/03/2024 a 22/03/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
1355-2 – Nilda dos Santos Machado	**13/02/2024 a 12/02/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
1658-6 – Nilza de Souza Freitas	**23/04/2024 a 22/04/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
1313-7 – Paula Constancia Brandao Soares	**29/06/2024 a 28/06/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
2777-4 – Raquel Moraes Vicente	**14/08/2024 a 13/08/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2866-5 – Raquel Moraes Vicente	**19/02/2024 a 18/02/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
2910-6 – Rosana de Jesus Costa	**12/06/2024 a 11/06/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
2787-1 – Rosane Lopes de Silva	**23/08/2024 a 22/08/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
1666-7 – Sheila Fagundes Goulart	**09/08/2024 a 08/08/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
1763-9 – Silvana Bandeia Ferraz	**19/06/2024 a 18/06/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
1246-7 – Simoni Nardi	**04/03/2024 a 03/03/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**
1684-5 – Tatiana Priscilla Martins Teixeira de Camargo	**24/02/2024 a 23/02/2025**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	**30 dias**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0D3D5292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 248.150,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 248.150,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0119	Saneamento Básico	
17.512.0119.2036	Manut. Conserv. Rede Drenag. Águas Pluviais (Rede de Esgoto)	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
054700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	7.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
26.782.0110.2028	Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
051700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	20.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.181.0190	Mútua Colaboração na Área de Seg.Pública	
06.181.0190.1073	Auxílio p/ Entidade de Segurança Pública	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
521800 - 3.3.3.90.41	Contribuições	2.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.305.0071	Prevenção e Controle de Doenças	
10.305.0071.2075	Manut. Desenv. Ativ. Vigilância Epidemiológica	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
613300 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	5.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
001	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.122.1004	Gestão da Política de Educação e Cultura	
12.122.1004.2050	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Educ.Cul.Desp.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
810200 - 3.3.3.90.40	Serviços de tecnol. da inform. e comun. - PJ	5.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	

12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
0031	FUNDEB	
801100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	52.800,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0001	Contribuição p/ o PASEP	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
041000 - 3.3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	42.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112	Serviços Urbanos	
15.452.0112.2030	Manut. Dpto de Serviços Públicos	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
051100 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	5.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.122.1003	Gestão da Política de Saúde	
10.122.1003.2049	Manut. Desenv. Ativ. Sec.Saúde e A.Social	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
611600 - 3.3.3.90.40	Serviços de tecnol. da inform. e comun. - PJ	3.800,00
07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
001	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
20.609.0136	Defesa Sanitária	
20.609.0136.2115	Manut. e Desenv. das Ativ. de Inspeção Sanit. de Origem Animal	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
072900 - 3.3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	8.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0089	Alimentação Escolar	
12.365.0089.2021	Alimentação Escolar - Educação Infantil	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
082200 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
840700 - 3.3.3.90.46	Auxílio-alimentação	12.450,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
801000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	75.600,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
841700 - 3.3.3.90.46	Auxílio-alimentação	4.500,00

Art. 2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais):
R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e
R$ 5.000,00 (trinta e quatro mil reais) da Fonte de Recurso STN 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais) da Fonte de Recurso STN 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI;

III - A redução no valor de R$ 156.350,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
001	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0021	Administração Governamental	
04.122.0021.2005	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Faz. e Plan.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	

040000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	8.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.303.0069	Assistência Farmacêutica	
10.303.0069.2011	Assistência Farmacêutica	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
062300 - 3.3.3.90.32	Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita	3.800,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0089	Alimentação Escolar	
12.361.0089.2022	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
085000 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
841000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	75.600,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
840100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	16.950,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
005	DPTO CULTURA	
13.392.0100	Museus, Bibliotecas, Teatros e C.Cultura	
13.392.0100.1026	Construção Centro Mun. de Eventos	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
851900 - 3.4.4.90.51	Obras e instalações	47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 09 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1BA6772A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 75/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com caminhão hidrojato e equipamento hidrojato, contendo bomba de vácuo de anel líquido com vazão de ar mínima de 12m³/min e hidrojateamento com bomba HPP de no
mínimo 160 bar de pressão e mangueira de no mínimo 100 metros de comprimento, para execução de serviços de limpeza, conservação das galerias pluviais, desobstrução de valas e bocas de lobo, estando incluído o deslocamento, abastecimento do caminhão, destinação e descarte de todos os resíduos coletados, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

MARCOS ANTONIO HOFLE – CNPJ: 32.595.674/0001-72						
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1/0001	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COMBINADO HIDROJATEAMENTO/VÁCUO.	HORA	N/C	4.000	R$ 231,00	R$ 924.000,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 09 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 10 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:45912D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº177/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de munições e insumos para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MUNIÇÃO CALIBRE .40SW ETPP 180GR A Munição calibre .40 S&W, projétil: ETPP (encamisado total ponta plana), peso do projétil: 11,66 grains /180 gramas, coeficiente balístico:0,20, velocidade na boca: 302m/s, velocidade a 50m: 287m/s, velocidade a 100m: 274m/s, energia na boca: 532 Joules, energia a 50m: 479 Joules, energia a 100m: 437 Joules, com provete de 10,2 cm, nome referência: ANSI/SAAMI Z299.3 – 2015, ponto de impacto a 25m: 0, ponto de impacto a 50m: -6,8 cm, ponto de impacto a 100m: -43,4 cm.	UN.	1000	R$4,9625	R$4.962,50
2	MUNIÇÃO CALIBRE .40SW EXPO 180 GR BONDED A Munição calibre .40 S&W com projétil: EXPO Bonded (expansivo ponta oca) com camisa metálica e núcleo de chumbo soldados, peso do projétil: 11,66 grains/180 gramas, coeficiente balístico: 0,174, velocidade na boca: 312 m/s, velocidade a 50m: 293 m/s, velocidade a 100m: 277 m/s, energia na boca: 568 Joules, energia a 50m: 500 Joules, energia a 100m: 448 Joules, com provete de 10,2 cm, Nome Referência: ANSI/SAAMI Z299.3 – 2015, ponto de impacto a 25m: 0, ponto de impacto a 50m: -6,7 cm, ponto de impacto a 100m: -42,2 cm.	UN.	5000	R$14,6375	R$73.187,50
3	ESPOL FULMIN CBC 1 1/2 S.PISTOL VDI Espoleta iniciadoras não corrosiva e não mercuria com mistura base de estifinato de chumbo e tetrazeno	MIL.	10	R$919,8200	R$9.198,20

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº **57.494.031/0001-63.**

Valor Total: R$87.348,20 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Alvorada, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:7079328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº197/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

Objeto: Aquisição de munições para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO CALIBRE 12/70 CBC CH-SG HI-IMPACT A Cartucho calibre 12, comprimento de estojo de 70 mm (2 ¾"), modelo HI-IMPACT tipo CH-SG, fabricado pela Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC). Municiado com projéteis múltiplos tipo CH-SG de alta performance, desenvolvido para impacto e poder de parada elevado, indicado para uso em situações que demandem grande capacidade de penetração e precisão a curta e média distância.	UN	250	R$9,6375	R$2.409,38
2	CARTUCHO CALIBRE 12/70 CBC CH-3T TREINAMENTO Cartucho calibre 12, comprimento de estojo de 70 mm (2 ¾"), modelo CH-3T, desenvolvido especialmente para treinamento. Carregado com projéteis de chumbo tipo CH-3T, possui energia controlada para instrução e simulações, sendo indicado para uso em treinamentos operacionais e exercícios táticos com menor risco de lesões.	UN	500	R$7,6625	R$3.831,25
3	CARTUCHO CALIBRE 12/70 ANTIDISTÚRBIO – BAGOS DE PLÁSTICO. Cartucho calibre 12, comprimento do estojo de 70 mm (2 ¾"), com carga de múltiplos projéteis de material plástico não letal (“bagos de plástico”), desenvolvido para ações de controle de distúrbios civis, dispersão de multidões e resposta a ameaças com menor letalidade. Ideal para uso por forças policiais e de segurança pública em ambientes urbanos.	UN	500	R$9,8125	R$4.906,25

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº **57.494.031/0010-54.**

Valor Total: R$11.146,88 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Alvorada, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:445009F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 124/2025

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre a Licitação Pregão Eletrônico n°31/2025, que tem por objeto a contratação de empresa

especializada para elaboração e acompanhamento da execução de projetos e levantamentos técnicos referentes à topografia, licenciamento ambiental, arquitetura e engenharia para implantação de loteamento de área industrial do Município de Cândido Godói – rs.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

LOTE 01				
Item	**Qtd**	**Descrição**	**Vencedor**	**Valor**
01	01	**Topografia:** Levantamento e estudos planialtimétrico/topográfico e georreferenciamento de toda a área do terreno contemplando os futuros níveis e a elaboração de projetos gráficos com realização de visita técnica e georreferenciamento certificado + emissão de ART/RRT. Projeto de extinção de condomínio.	BOTANISMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ: 46.342.415/0001-44	R$ 4.576,00
02	01	**Licenciamento Ambiental:** Elaboração de estudos ambientais e análise de impacto ambiental, com base no levantamento planialtimétrico, incluindo projetos gráficos e documentos técnicos necessários ao licenciamento da área + emissão de ART.		R$ 13.500,00
03	01	**Projetos de Infraestrutura:** Infraestrutura, arruamento e pavimentação com projetos gráficos (seções transversais, longitudinais e vista aérea) + orçamento SINAPI; Drenagem pluvial com projetos gráficos + orçamento SINAPI; Terraplanagem, cortes e aterros com projetos gráficos + orçamento SINAPI; Rede elétrica trifásica e hidráulica: projeto executivo (aprovado pelas concessionárias, conforme exigências da Cooperluz e órgãos ambientais) + orçamento SINAPI; Licenciamento ambiental: elaboração e aprovação do projeto ambiental. projeto executivo + tramites legais (licenças prévia e de instalação); Acompanhamento, demarcação física (estaqueamento) e supervisão. demarcação com estacas de madeira + emissão de ART		R$ 31.860,00
04		**Acompanhamento Técnico da Execução:** Demarcação das vias e lotes com estacas de madeira e assessoramento técnico a administração e fiscalização durante a execução do loteamento.		R$ 4.064,00
Total:				R$ 54.000,00

Cândido Godói/RS, 10 de dezembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B835A8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: BOTANISMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ sob nº 46.342.415/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS REFERENTES À TOPOGRAFIA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°31/2025.
VALOR:

LOTE 01				
Item	**Qtd**	**Descrição**	**Vencedor**	**Valor**
01	01	**Topografia:** Levantamento e estudos planialtimétrico/topográfico e georreferenciamento de toda a área do terreno contemplando os futuros níveis e a elaboração de projetos gráficos com realização de visita técnica e georreferenciamento certificado + emissão de ART/RRT. Projeto de extinção de condomínio.	BOTANISMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ: 46.342.415/0001-44	R$ 4.576,00
02	01	**Licenciamento Ambiental:** Elaboração de estudos ambientais e análise de impacto ambiental, com base no levantamento planialtimétrico, incluindo projetos gráficos e documentos técnicos necessários ao licenciamento da área + emissão de ART.		R$ 13.500,00
03	01	**Projetos de Infraestrutura:** Infraestrutura, arruamento e pavimentação com projetos gráficos (seções transversais, longitudinais e vista aérea) + orçamento SINAPI; Drenagem pluvial com projetos gráficos + orçamento SINAPI; Terraplanagem, cortes e aterros com projetos gráficos + orçamento SINAPI; Rede elétrica trifásica e hidráulica: projeto executivo (aprovado pelas concessionárias, conforme exigências da Cooperluz e órgãos ambientais) + orçamento SINAPI; Licenciamento ambiental: elaboração e aprovação do projeto ambiental. projeto executivo + tramites legais (licenças prévia e de instalação); Acompanhamento, demarcação física (estaqueamento) e supervisão. demarcação com estacas de madeira + emissão de ART		R$ 31.860,00
04		**Acompanhamento Técnico da Execução:** Demarcação das vias e lotes com estacas de madeira e assessoramento técnico a administração e fiscalização durante a execução do loteamento.		R$ 4.064,00
Total:				R$ 54.000,00

Cândido Godói, RS, 10 de dezembro de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:959A1267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207/2025

DECRETO Nº 207, de 1 de dezembro de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 96.822,00 (noventa e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.25 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.000,00
33190130000000000000.26 - Obrigações patronais	R$ 1.100,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.47 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.000,00
33390470000000000000.61 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390140000000000000.90 - Diárias - civil	R$ 2.500,00
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha	
33390310000000000000.101 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390300000000000000.151 - Material de consumo	R$ 1.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190110000000000000.110 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.208 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390300000000000000.285 - Material de consumo	R$ 2.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390350000000000000.189 - Serviços de consultoria	R$ 7.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.314 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390140000000000000.427 - Diárias - civil	R$ 1.512,00
33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
33390930000000000000.433 - Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.354 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.000,00
33390300000000000000.360 - Material de consumo	R$ 3.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390300000000000000.440 - Material de consumo	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município	
33390390000000000000.478 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33190110000000000000.562 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.000,00
33190130000000000000.563 - Obrigações patronais	R$ 710,00
Total.....	**R$ 96.822,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390140000000000000.18 - Diárias - civil	R$ 2.500,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33190130000000000000.3 - Obrigações patronais	R$ 1.810,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.59 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390390000000000000.94 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2319 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.145 - Material de consumo	R$ 7.000,00
2320 - Limpeza Pública	

331901100000000000000.158 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 40.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
333903900000000000000.119 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
333903900000000000000.331 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
333901400000000000000.343 - Diárias - civil	R$ 1.512,00
333903000000000000000.344 - Material de consumo	R$ 2.000,00
2030 - Transporte de Pacientes	
333909200000000000000.432 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
333901400000000000000.439 - Diárias - civil	R$ 1.000,00
2034 - Farmácia Básica	
333903200000000000000.400 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas	
333903900000000000000.509 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
Total.....	**R$ 96.822,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7AB48CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208/2025

DECRETO Nº 208, de 1 de dezembro de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
331911300000000000000.51 - Contribuições patronais	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1009 - Construção de Praças e Parques	
344905100000000000000.142 - Obras e instalações	R$ 42.000,00
2320 - Limpeza Pública	
331911300000000000000.161 - Contribuições patronais	R$ 1.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
331911300000000000000.113 - Contribuições patronais	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
331911300000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 3.000,00
333903000000000000000.360 - Material de consumo	R$ 1.000,00
2299 - Especialidades Odontológicas	
333903200000000000000.449 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 19.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência	
Social	
333903300000000000000.543 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.000,00
Total.....	**R$ 73.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
346907100000000000000.81 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 49.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3319004000000000000.368 - Contratação por tempo determinado	R$ 19.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
3447170000000000000.442 - Rateio pela participação em consórcio público	R$ 1.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
3335043000000000000.667 - Subvenções sociais	R$ 4.000,00
Total.....	**R$ 73.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:032C555C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025."

LEI MUNICIPAL N° 6.172, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 6.149, de 11 de novembro de 2025."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.149, de 11 de novembro de 2025**,** passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 – 2025, a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.310
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
Produto: Unidade Habitacional
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
				1.701 – Outras Transferências de Convênios	-	-	-	R$ 1.000.291,30

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.311
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVA AURORA
Produto: Unidade Habitacional
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
				1.701 – Outras Transferências de Convênios	-	-	-	R$ 1.499.576,32

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 6.149, de 11 de novembro de 2025**,** passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.310
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
Produto: Unidade Habitacional
Unidade de Medida: unidade

ANO 2025	Metas (Físicas)	Fonte de Financia mento (Recursos) 1.701 – Outras Transferências de Convênios	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesa Corrente	Investimentos	Invers ões Financ	Amor tiza ção da Dívid a
			R$ 1.499.576,32				R$ 1.499.576,32		

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.311
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVA AURORA
Produto: Unidade Habitacional
Unidade de Medida: unidade

ANO 2025	Metas (Físicas)	Fonte de Financiame nt (Recursos) 1.701 – Outras Transferênc ias de Convênios	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargo da Dívida	Outras Despesa Corrente	Investimentos	Inversões Financ	Amortiza ção da Dívida
			R$ 1.000.291,30				R$ 1.000.291,30		

Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal nº 6.149, de 11 de novembro de 2025**,** passará a ter a seguinte redação:
Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 2.499.867,62 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.310 – A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios
Valor: R$ 1.000.291,30
Detalhamento: 032

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.311 – A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVA AURORA
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios
Valor: R$ 1.499.576,32
Detalhamento: 033

Art. 4º As demais disposições da Lei Municipal nº 6.149, de 11 de novembro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 05 de dezembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1BA4C42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.209/2025

concede férias aos servidores da sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARINA ALESSANDRA TORRES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	23/01/2024 a 22/01/2025 (20 dias) 23/01/2025 a 22/01/2026 (10 dias)	20 dias 29/12/2025 a 17/01/2026 10 dias 23/01/2026 a 01/02/2026
CRISTIANE MELO NASCIMENTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	02/01/2025 a 01/01/2026	30 dias 05/01/2026 a 03/02/2026
NATÁLIA PUGENS SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	18/04/2024 a 17/04/2025	30 dias 05/01/2026 a 03/02/2026
SANDRA REGINA G. BOTTEGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2025 a 31/01/2026	30 dias 02/02/2026 a 03/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 05 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1F8B7B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 7.380.409,50."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º
É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.380.409,50 (três milhões e trezentos e oitenta mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 1.660.000,00
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 310.000,00

		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.970.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.200,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 11.200,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.61.00.00.00.00	1754	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 1.000.000,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1635	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.273,67
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 314.385,83
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA**	**EM SAÚDE**
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 46.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA**	**EM SAÚDE**
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 1.384.859,50**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.350,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 4.350,00**
22		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
2457		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	**R$ 10.000,00**
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 3.380.409,50**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051		**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.61.00.00.00.00	1754	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 4.000.000,00
		Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 4.000.000,00**
		TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 4.000.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 7.380.409,50 (sete milhões e trezentos e oitenta mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1253		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
1254		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.619,40
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.376,58
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 106.078,03
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.807,39
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 49.950,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 69.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 26.386,97
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 25.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 28.446,90
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 16.618,45
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 19.851,50
2256		**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.482,50
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 7.900,00
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 31.221,66
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 149.696,37
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 276.133,42
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.674,35
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 104.898,93
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 60.730,00
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**REGULAR**
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 40.662,71
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 54.287,45
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.645,33
2265		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 174.465,00
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	

3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 23.592,53
2270		**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 160.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 50.283,26
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 73.691,27
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.970.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 3.000.000,00
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1754	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 11.200,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 4.011.200,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2501		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.552,62
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 696,00
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 6.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	1635	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 12.504,57
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA**	**EM SAÚDE**
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.200,00
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 437,21
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 4.178,43
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 58.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 127.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 44.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 31.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1635	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 7.590,67
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 12.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 7.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 384.859,50**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000.000,00
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 4.350,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 1.004.350,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
		Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 10.000,00**
		TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 7.380.409,50**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 4 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CF99F99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 198/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.102.637,52 (um milhão, cento e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(297) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(344) 3.4.6.91.71 -15010001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 550.000,00
04.003.0028.0846.0000.4026	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
(355) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 7.000,00
(356) 3.3.3.90.47 -15010001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 20.000,00
(356) 3.3.3.90.47 -15010001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 10.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.104,07
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(501) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.594,71
(2675) 3.3.3.90.39 -25000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 26.537,69
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(525) 3.3.3.90.36 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(538) 3.3.3.90.32 -15000020	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 22.525,68
05.004.0012.0365.0195.1235	INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
(548) 3.3.3.90.40 -15501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 5.171,68
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(563) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R$ 7.201,16
(2676) 3.3.3.90.30 -25000020	Material de consumo	R$ 9.462,31
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(675) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.120,44
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(779) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 35.000,00
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(830) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 15.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(930) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
07.033.0020.0609.0302.2390	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
(1023) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.300,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1207) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
(1209) 3.3.3.90.46 -15000040	Auxílio-alimentação	R$ 18.594,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1308) 3.3.3.90.46 -16004500	Auxílio-alimentação	R$ 50.000,00
(1308) 3.3.3.90.46 -16004500	Auxílio-alimentação	R$ 16.221,12
(1310) 3.3.3.90.46 -16214090	Auxílio-alimentação	R$ 34.666,46
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(1449) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400,00
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1479) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.600,00
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(1491) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 110.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(2674) 3.3.3.90.32 -16214170	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 15.176,20
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1549) 3.3.3.90.33 -16594001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 8.660,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0246.2239	MANUTENÇÃO DO CREAS	
(2402) 3.3.3.90.30 -26610002	Material de consumo	R$ 10.202,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.102.637,52**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(385) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 4.000,00
(395) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 13.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

(436) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 1.004,07
(442) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(493) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R$ 100.000,00
(493) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R$ 2.594,71
(496) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.697,16
(498) 3.3.3.90.36 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.504,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(536) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R$ 14.356,30
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.169,38
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(573) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.171,68
05.004.0012.0365.0195.4123	INVESTIMENTOS EM OBRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	- CRECHE
(2648) 3.4.4.90.51 -25000020	Obras e instalações	R$ 9.462,31
(2648) 3.4.4.90.51 -25000020	Obras e instalações	R$ 26.537,69
05.023.0012.0122.0021.2221	CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
(669) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 525,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(677) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 980,22
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(702) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.615,22
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(747) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 50.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(933) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 100,00
07.033.0020.0609.0302.2390	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
(1026) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 1.300,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1201) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R$ 1.073,94
(1204) 3.3.3.90.33 -15000040	Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.379,05
(1206) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.900,16
(1214) 3.3.3.90.92 -15000040	Despesas de exercícios anteriores	R$ 567,19
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1242) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R$ 1.331,76
(1243) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	R$ 598,00
(1244) 3.3.3.90.30 -16214090	Material de consumo	R$ 44,69
(1246) 3.3.3.90.32 -16004500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5,00
(1248) 3.3.3.90.33 -16004500	Passagens e despesas com locomoção	R$ 100,00
(1253) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.338,32
(1254) 3.3.3.90.39 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 144,33
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1274) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R$ 32,13
(1275) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	R$ 519,80
(1285) 3.3.3.90.33 -16214090	Passagens e despesas com locomoção	R$ 975,30
(1288) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 7.404,71
(1294) 3.3.3.90.36 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 60,12
(1313) 3.3.3.90.49 -16214090	Auxílio-transporte	R$ 100,00
(1318) 3.3.3.90.92 -16214090	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
(1323) 3.3.3.90.30 -16214090	Material de consumo	R$ 742,00
(1326) 3.3.3.90.36 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 0,02
(1328) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.860,00
(1329) 3.3.3.90.39 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.100,00
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(1333) 3.3.3.90.30 -16214090	Material de consumo	R$ 1.000,00
(1334) 3.3.3.90.32 -16214090	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(1335) 3.3.3.90.33 -16214090	Passagens e despesas com locomoção	R$ 800,00
(1336) 3.3.3.90.36 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
(1337) 3.3.3.90.39 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
(1338) 3.3.3.90.48 -16214090	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 5.000,00
(1339) 3.3.3.90.93 -16214090	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(1340) 3.4.4.90.51 -16214090	Obras e instalações	R$ 1.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(1358) 3.3.3.90.36 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1360) 3.3.3.90.40 -16004500	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00
(1361) 3.4.4.90.51 -15000040	Obras e instalações	R$ 123,84
(1362) 3.4.4.90.51 -16004500	Obras e instalações	R$ 100,00
(1366) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R$ 264,50
08.012.0010.0301.0260.2477	PROGRAMA ESF QUILOMBOLAS	
(1371) 3.3.3.90.30 -16214090	Material de consumo	R$ 4.000,00
(1372) 3.3.3.90.32 -16214090	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(1373) 3.3.3.90.33 -16214090	Passagens e despesas com locomoção	R$ 100,00
(1374) 3.3.3.90.36 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
(1375) 3.3.3.90.39 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
(1376) 3.3.3.90.93 -16214090	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(1377) 3.4.4.90.51 -16214090	Obras e instalações	R$ 100,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(1379) 3.3.3.20.93 -16004500	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(1380) 3.3.3.30.41 -16004500	Contribuições	R$ 100,00
(1381) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	R$ 100,00
(1382) 3.3.3.90.33 -16004500	Passagens e despesas com locomoção	R$ 100,00
(1384) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1385) 3.3.3.90.40 -16004500	Serviços de tecnologia da informação e	R$ 100,00
	comunicação - PJ	
(1386) 3.3.3.90.93 -16004500	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(1387) 3.4.4.90.51 -16004500	Obras e instalações	R$ 100,00

(1388) 3.4.4.90.52 -16004500	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
08.012.0010.0301.0260.4024	PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA	
(2322) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R$ 101,73
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(1446) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 100,00
(1453) 3.3.3.90.40 -15000040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00
(1458) 3.4.4.90.51 -15000040	Obras e instalações	R$ 100,00
(1459) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1460) 3.3.1.90.04 -15000040	Contratação por tempo determinado	R$ 100,00
(1463) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100,00
(1466) 3.3.1.90.94 -15000040	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 100,00
(1469) 3.3.3.90.08 -15000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 100,00
(1472) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R$ 1.000,00
(1475) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 100,00
(1476) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
(1484) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	R$ 100,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1503) 3.3.3.90.33 -15000040	Passagens e despesas com locomoção	R$ 262,01
(1506) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 3.000,00
(1509) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 110.000,00
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(1522) 3.3.3.90.32 -16004500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(1526) 3.3.3.90.36 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1530) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1543) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R$ 2.893,30
(1555) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.259,68
(1568) 3.4.4.90.52 -16594001	Equipamentos e material permanente	R$ 8.660,00
08.012.0010.0306.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(1584) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	R$ 100,00
(1585) 3.3.3.90.36 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1587) 3.3.3.90.40 -16004500	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0246.2239	MANUTENÇÃO DO CREAS	
(2401) 3.4.4.90.52 -26610002	Equipamentos e material permanente	R$ 10.202,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 457.461,32**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação nos vínculos 15010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE, 16004500 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA, 16214170 - RS - SAMU / UPA no valor de R$ 645.176,20 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)

15010001	Outros Recursos não Vinculados - LIVRE	R$ 580.000,00
16004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 50.000,00
16214170	RS - SAMU / UPA	R$ 15.176,20
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 645.176,20**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 27 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5930D499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 196/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.387.312,58 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	

(88) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 578,73
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(132) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 848,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(298) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 805,56
	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04		
04.003.0028.0843.0000.40	PARCELAMENTO BADESUL - PROGRAMA CIDADES INFRAESTRUTURA	
(2184) 3.3.2.90.21 -15000001	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 50.000,00
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(353) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R$ 998,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(391) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(430) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	R$ 172.239,84
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 652.371,70
(432) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 22.862,57
(435) 3.3.3.90.14 -15000020	Diárias - civil	R$ 375,00
(451) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 452,33
(2373) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	R$ 1.663,68
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(464) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	R$ 530.142,81
05.004.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(515) 3.3.1.90.96 -15000020	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 3.369,30
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(583) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 200.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(655) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.957.528,64	
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(761) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 31.119,11
(761) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 31.119,11
06.030.0004.0122.0021.2195	MANUT. E CONSERV. DO PARQUE DE MÁQUINAS	
(791) 3.4.4.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 31.119,11
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(986) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.347,27
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1195) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 153.362,83
(1215) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	R$ 1.776,86
08.012.0010.0272.0021.4093	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1231) 3.3.1.91.13 -15000040	Contribuições patronais	R$ 222.745,96
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(1430) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.150,20
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0009.0272.0031.4087	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1612) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 2.330,18
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0009.0271.0027.4102	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS - CONSELHO	TUTELAR
(1881) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 4.683,28
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1883) 3.3.1.90.04 -16621013	Contratação por tempo determinado	R$ 28.481,58
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 220.000,00
(1886) 3.3.1.90.16 -16621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 17.031,02
(1889) 3.3.3.90.14 -16621013	Diárias - civil	R$ 851,00
16.017.0008.0271.0021.4075	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2034) 3.3.1.90.13 -16621013	Obrigações patronais	R$ 958,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 4.387.312,58**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(363) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 10.000,00
(367) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.000,00
(368) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 10.000,00
(369) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 19.000,00
(371) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 805,56
(368) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 5.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(384) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 4.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 583.024,90
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 200.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(583) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 800.000,00
05.021.0012.0271.0194.4065	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(647) 3.3.1.90.13 -15400031	Obrigações patronais	R$ 295.000,00
05.021.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(649) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	R$ 175.000,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(660) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.187.528,64
05.021.0012.0365.0195.4105	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
(665) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 300.000,00

06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(760) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 211.700,65
(760) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 31.119,11
06.030.0004.0122.0021.2195	MANUT. E CONSERV. DO PARQUE DE MÁQUINAS	
(791) 3.4.4.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 31.119,11
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(934) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 316,50
07.033.0020.0605.0119.1013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(945) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 810,00
(946) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(947) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(948) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(949) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 63,24
(950) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(951) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0605.0119.1238	CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(952) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 180,00
(954) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(955) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(956) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(957) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0605.0119.2082	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(958) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 3.028,00
(959) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.123,50
(960) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(961) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(962) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0605.0119.2125	MANUTENÇÃO REDES DISTRIB. ÁGUA	
(963) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 340,00
(964) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
(965) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0606.0132.2124	MELHORIAS DE VIAS E ACESSOS RURAIS	
(982) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 70,00
(983) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(984) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0609.0302.2390	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
(1023) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1025) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(1079) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.716,03
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.1482	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ORGAO	
(1192) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R$ 25.150,20
08.012.0010.0271.0021.4070	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1229) 3.3.1.90.13 -15000040	Obrigações patronais	R$ 50.000,00
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(1342) 3.3.1.90.04 -15000040	Contratação por tempo determinado	R$ 96.085,00
(1344) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1537) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 20.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1603) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 41.009,63
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0272.0021.4090	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(2036) 3.3.1.91.13 -16621013	Contribuições patronais	R$ 267.322,51
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 4.387.312,58**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 24 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BD12AA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 194/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 68.693,28 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(277) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.493,28
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(343) 3.4.6.91.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 55.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 68.693,28**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	
(9) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	R$ 6.037,51
(11) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.279,17
02.004.0004.0122.0002.4101	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(18) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(84) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 862,19
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(153) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 4.214,41
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(368) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 40.000,00
(371) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(387) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.023.0028.0846.0000.4114	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO	
(2205) 3.3.3.20.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 50,00
(2206) 3.3.3.30.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 50,00
(2207) 3.4.4.20.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 50,00
(2208) 3.4.4.30.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 50,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 68.693,28**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 19 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:81FEC395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPAL DE OSÓRIO
DECRETO Nº 201/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(239) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(273) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 9.100,00

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(448) 3.3.3.90.46 -15000020	Auxílio-alimentação	R$ 40.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(2677) 3.3.3.90.46 -15501019	Auxílio-alimentação	R$ 100.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(576) 3.3.3.90.46 -15000020	Auxílio-alimentação	R$ 1.600,00
(2678) 3.3.3.90.46 -15501019	Auxílio-alimentação	R$ 80.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(599) 3.3.3.90.46 -15000020	Auxílio-alimentação	R$ 120.000,00
05.021.0012.0361.0194.3032	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
(2199) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R$ 100.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1209) 3.3.3.90.46 -15000040	Auxílio-alimentação	R$ 71.000,00
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1479) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 169.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1861) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 697.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0103.4015	CAMPEONATOS DESPORTIVOS	
(213) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.051.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2431) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 9.100,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(465) 3.3.3.91.97 -15000020	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 161.600,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(654) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	R$ 100.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1203) 3.3.3.90.32 -15000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 150.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1295) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1508) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 47.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1555) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0243.0027.2236	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(1871) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00
(1873) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
16.013.0008.0243.0027.3021	REFORMA DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	
(1877) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 517.000,00**

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 15501019 - REC. SALARIO EDUCACÃO no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

15501019	REC. SALARIO EDUCACÃO	R$ 180.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 180.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 1 de dezembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1 de dezembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2A671306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7.948 ABERTURA EDITAL OFICIAL ADMINISTRATIVO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.948 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 23.823, de 08 de dezembro de 2025.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 8.000, de 19 de maio de 2025.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
O Contratado será subordinado a qualquer Secretária do Município.
Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)
2.1.3

Denominação da função temporária	**OFICIAL ADMINISTRATIVO**
Descrição das atividades a serem realizadas	• Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento; • Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas e outros; • Executar trabalhos de datilografia e digitação em geral; • Secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; • Fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamentos; • Classificar expedientes e documentos; • Fazer o controle da movimentação de processos ou papéis; • Organizar mapas e boletins demonstrativos; • Manusear e fazer anotações em fichários; • Providenciar a expedição de correspondência; • Conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; • Levantar frequência de servidores; • Executar outras tarefas afins;
Carga horária semanal	Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "9", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R$ 2.576,66.

2.1.4

Nível de escolaridade	Ensino Fundamental Completo Idade mínima 18 anos;
Requisitos exigidos para a contratação	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto n° 4.483, de 1° de março de 2011. **Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.**

2.2 O contrato firmado de acordo com está Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023)"

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Salário básico mensal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/ **10,11 e 12 de dezembro de 2025.**
As inscrições iniciam as 08:30hs do dia 10/12 e encerram as 17:00hs do dia 12/12.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será on-line
4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4 Serão considerados somente 4(quatro)cursos por carga horaria.
6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.*
6.7. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
Ensino médio completo	05
Ensino superior incompleto (cursando do 1º ao 2º semestre)	05
Ensino superior incompleto (cursando do 3º ao 8º semestre)	10
Ensino superior completo	15
Cursos especializados na área de atuação da função, de 41 a 80hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	08
Cursos especializados na área de atuação da função, acima de 81hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	10
Experiência comprovada em Administração pública, de 01 a 02 anos comprovados	10
Experiência comprovada em Administração pública, de 03 a 04 anos comprovados	15
Experiência comprovada em Administração pública, a partir de 05 anos comprovados	20
Conhecimentos avançados comprovados em Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) no mínimo 50 horas	15

Os candidatos deverão comprovar conhecimentos em pacote Microsoft Office, preferencialmente nas ferramentas Word, Excel e PowerPoint. A comprovação poderá se dar mediante:

Apresentação de certificado ou declaração de conclusão de curso.
Poderá ser somado mais de um curso para fins de comprovação

Para experiência em Administração Pública e Sistema Operacional, considera-se um mês a fração superior a 15 dias e um ano superior a 9 meses.

Declaração da instituição ou do empregador que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e o período em que os serviços foram prestados.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
12.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.
12.1.5 Apresentar declaração de bens;
12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está em acúmulo de cargo público;
12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG(**Com 10 anos de validade ,após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:7CD3F08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.948/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 81.971,50 (oitenta e um mil novecentos e setenta e um reais) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 1.016,68 (um mil e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 70,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.150,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 32.375,00
05.01.20.608.1006.1.056	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.800,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
05.01.20.609.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	2700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.016,68
05.03.18.541.1016.1.282	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 210,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 340,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 85,00
07.01.12.306.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.600,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.360,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.600,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.800,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.95.00.00.00	1759	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 200,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.700,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 340,00
08.01.10.244.1003.2.028	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 611,50
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.880,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.95.00.00.00	1759	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 350,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.600,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 55.440,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.631,50
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.800,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 03 de dezembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:46472E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**147.882,61**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	126.712,50
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	21.170,11
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**5.043,94**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	509,88
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	4.534,06
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**4.799,67**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	4.799,67
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**41.701,54**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	15.313,89
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	20.387,65
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	6.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**3.792.867,89**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	188.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	438,69
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	742.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1002	R$	165.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	26.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	105.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1002	R$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	2.492.179,20
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	35.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1659	R$	250,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1002	R$	29.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**340.455,31**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R$	290.365,55
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1621	R$	31.046,82
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1621	R$	632,95
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1621	R$	18.409,99
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**24.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	20.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	4.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**1.500,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1659	R$	1.500,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**14.913.120,29**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	2.200.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	935.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2600-3101	R$	50.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	1.200.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	5.800.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1604	R$	1.406.916,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2600-3101	R$	8.812,55
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	390.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1002	R$	23.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	291.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	158.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1604	R$	33.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 2600-3101	R$	24.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	101.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600-3130	R$	1.400.000,00

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1621	R$	88.391,74
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R$	796.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2600-3101	R$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601	R$	3.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**17.746,90**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1601-3110	R$	17.746,90
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**90.355,39**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	1.355,39
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1002	R$	62.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1002	R$	22.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	5.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**341.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	124.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	87.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1002	R$	34.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	29.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	19.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1002	R$	4.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	40.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1002	R$	4.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**51.809,50**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	4.609,50
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	200,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1002	R$	47.000,00
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**161.400,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	38.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	93.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	13.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	4.900,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	7.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R$	5.500,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**411.800,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600-3130	R$	400.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1002	R$	1.800,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**61.500,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	13.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	1.500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1002	R$	7.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	35.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002	R$	5.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**711.440,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1604	R$	396.840,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R$	162.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	34.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1621	R$	10.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	4.600,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1621	R$	21.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1621	R$	83.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**8.752,21**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	8.752,21
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**10.925,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1759-1026	R$	10.925,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**47.179,51**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.307,77
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	7.010,09
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	37.861,65
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**25.947,73**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	2.332,32
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	532,68
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	11.638,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	11.444,73
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**55.437,06**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2899	R$	55.437,06
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	10.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**74.370,97**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	56.727,34
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	17.643,63

223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**41.002,59**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	31.669,74
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	8.234,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	1.098,85
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**90,26**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	90,26
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**2.668.425,42**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	945.224,09
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	36.649,56
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	178.804,04
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1001	R$	16.096,73
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1001	R$	99.651,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	1.392.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**1.399.465,28**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	37.247,73
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1553	R$	21.007,89
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1001	R$	18.773,86
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500-1001	R$	13.635,40
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	1.308.800,40
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**33.017,55**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	32.506,71
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001	R$	510,84
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.679.162,58**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	70.227,73
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1540-1070	R$	136.336,22
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001	R$	3.238,87
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1540-1070	R$	67.075,90
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	72.288,16
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1540	R$	1.329.995,70
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**312.721,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	232.129,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001	R$	4.766,80
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	49.425,92
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1001	R$	4.097,71
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1001	R$	22.302,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**11.529,27**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	4.373,10
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	7.156,17
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**354.555,93**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	6.930,71
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1540-1070	R$	95.942,66
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1540-1070	R$	32,57
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	27.532,59
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1540	R$	224.117,40
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**2.749.992,82**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	14.150,86
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1540-1070	R$	67.419,16
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	1.966.896,56
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1540-1070	R$	1.810,39
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	2.663,20
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R$	430.365,35
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1540-1070	R$	39.437,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1540	R$	227.250,30
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**1.884,54**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	734,19
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001	R$	262,62
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1540-1070	R$	463,78
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	423,95
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**746.142,86**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	332.233,92
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R$	2.978,78
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R$	70.468,90
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1540-1070	R$	6.383,88
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1540	R$	22.178,10
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	311.899,28
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.530,60**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	1.530,60
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**43.432,67**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	2.817,34
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	4.011,73

3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	36.603,60
241.5 - GABINETE DA VICE PREFEITA			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços da Vice Prefeita		**R$**	**340,26**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	340,26
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**95.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	4.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	36.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	55.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**62.084,02**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	956,02
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	31.128,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	30.000,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**5.500,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	5.500,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**4.305,09**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2660	R$	1.395,09
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 2660	R$	410,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2660	R$	2.500,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**63.378,93**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	62.661,84
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	717,09
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**4.765,93**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.065,93
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1660	R$	2.700,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**86.940,68**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	81.703,38
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	1.912,04
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	438,69
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.886,57
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**1.700,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	1.700,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**13.529,91**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	8.219,91
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	5.310,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**28.137,02**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	18.311,09
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	9.825,93
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**36.548,36**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	12.711,79
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1661	R$	5.300,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	478,01
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	3.958,56
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	13.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1661	R$	1.100,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**3.035,55**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	20,87
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	3.014,68
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**163.686,90**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	132.779,69
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	5.082,77
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	916,70
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	24.860,70
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500	R$	47,04
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**52.667,96**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	2.186,55
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	48.986,59
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	1.494,82
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**12.384,22**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	12.384,22
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMM			
04.122.0002.2300 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher		**R$**	**101.421,28**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	7.149,42
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	79.287,43
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	6.417,59
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	566,44

3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	8.000,40
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ			
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços de Esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**174.876,21**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	2.988,28
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	130.529,67
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	14.002,79
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.165,23
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	11.959,42
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	1.053,22
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	12.177,60
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**15.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	15.000,00
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**5.334,84**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	4.859,87
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	474,97
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR			
04.122.0002.2302 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		**R$**	**32.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R$	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**32.357.126,48**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CÂMARA MUNIPAL DE VEREADORES			
01.031.0001.2241 - Encargos Pessoal Ativo		**R$**	**25.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	25.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**366.507,08**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	193.871,70
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 1500	R$	172.635,38
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**4.084.727,23**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - 1500	R$	3.684.727,23
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - 1500	R$	400.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**55.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	55.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**17.313,89**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	14.313,89
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	3.000,00
15.452.0118.2147 - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		**R$**	**3.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	3.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**35.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002	R$	35.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**223.308,95**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R$	209.122,95
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1621	R$	14.186,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**250,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1659	R$	250,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**1.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1659	R$	1.500,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**4.668.912,55**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	4.587.100,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1604	R$	33.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2600-3101	R$	8.812,55
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1600	R$	40.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**3.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601	R$	3.000,00
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**103.400,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	20.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	4.800,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1600	R$	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	75.600,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**276.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R$	276.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			

20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**10.925,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1759-1026	R$	10.925,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**14.309,73**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	14.309,73
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**55.437,06**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2899	R$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2899	R$	15.437,06
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**56.727,34**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	56.727,34
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**9.332,85**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	9.332,85
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**90,26**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	90,26
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**4.812.019,27**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	3.489.583,47
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1500-1001	R$	1.322.435,80
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	2.300,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.530,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	1.530,60
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.5 - GABINETE DA VICE PREFEITA			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços da Vice Prefeita		**R$**	**340,26**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	340,26
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**200,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	200,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2087 - SCFV - Idosos		**R$**	**6.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	6.000,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**31.128,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	31.128,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**4.305,09**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	4.305,09
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**30.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1500	R$	30.000,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**2.700,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	2.700,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**101.421,28**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	101.421,28
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**19.400,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 2660	R$	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 2660	R$	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1661	R$	6.400,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**47,04**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	47,04
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**283.341,06**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	283.341,06
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**5.334,84**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	5.334,84
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR			
04.122.0002.2302 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		**R$**	**2.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.311.809,38**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2600-3101 no valor de R$ 79.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1540 no valor de R$ 1.803.541,50, 1540-1070 no valor de R$ 3.318.029,02, 1553 no valor de R$ 21.007,89, 1600 no valor de R$ 7.980.000,00, 1600-3130 no valor de R$ 1.800.000,00, 1601-3110 no R$ 17.746,90, 1604 no valor de R$ 1.803.756,00, 1605 no valor de R$ 16.697,69 e 1621 no valor de R$ 205.538,10.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução do valor ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
418/2024	242	08.122.0002.2025	4.4.90.52	R$ 55.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de novembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:F85E5415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO 340/2025

Contrato: Contrato nº 340/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
ONDE SE LE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir.

Desc. Lote/item	*Quantidade*	*Descrição do item*	*Valor unit*	*Valor total*
Lote 104	*3.000 UN*	*FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: EG - EXTRAGRANDE (PACOTE COM ATÉ 18 FRALDAS) CINTURA: 110 ATÉ 165 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 KG. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MINIMO 1.310 ML E MEDIA DE 1.529ML APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO) DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA/CATALOGO E FICHA TECNICA.*	*R$ 2,08*	***R$ 6.090,00***
			TOTAL:	***R$ 6.090,00***

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.090,00 *(seis mil com noventa reais).*

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir.

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
Lote 104	3.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: EG - EXTRAGRANDE (PACOTE COM ATÉ 18 FRALDAS) CINTURA: 110 ATÉ 165 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 KG. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS	R$ 2,08	**R$ 6.240,00**

		PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ- TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MINIMO 1.310 ML E MEDIA DE 1.529ML APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO) DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA/CATALOGO E FICHA TECNICA.		
			TOTAL:	**R$ 6.240,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.240,00 (seis mil com duzentos e quarenta reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 09/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:41573A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.690 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 63.484.417,39 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Nove Centavos).
Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**1.0.0.0.00.0.0**	**R$ 40.701.174,00**	**R$ 18.991.052,40**	**R$ 59.692.226,40**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	R$ 4.564.900,00	R$ 0,00	R$ 4.564.900,00
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	R$ 0,00	R$ 1.431.800,00	R$ 1.431.800,00
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	R$ 901.300,00	R$ 6.533.500,00	R$ 7.434.800,00
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	R$ 161.500,00	R$ 0,00	R$ 161.500,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	R$ 34.193.674,00	R$ 10.725.452,40	R$ 44.919.126,40
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	R$ 879.800,00	R$ 300.300,00	R$ 1.180.100,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.0.0.0.00.0.0**	**R$ 0,00**	**R$ 6.330.298,31**	**R$ 6.330.298,31**
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	R$ 0,00	R$ 6.328.298,31	R$ 6.328.298,31
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.0.0.0.00.0.0**	**R$ 0,00**	**R$ 3.889.005,08**	**R$ 3.889.005,08**
Receita de Contribuições – Intra-orçamentárias	7.2.0.0.00.0.0	R$ 0,00	R$ 2.140.600,00	R$ 2.140.600,00
Outras Receitas Correntes – Intra-orçamentárias	7.9.0.0.00.0.0	R$ 0,00	R$ 1.758.405,08	R$ 1.758.405,08
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA		**-R$ 6.437.112,40**	**R$ 0,00**	**-R$ 6.437.112,40**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	-R$ 13.000,00	R$ 0,00	-R$ 13.000,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	-R$ 6.424.112,40	R$ 0,00	-R$ 6.424.112,40
TOTAL		**R$ 34.264.061,60**	**R$ 29.220.355,79**	**R$ 63.484.417,39**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 63.484.417,39 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Nove Centavos).
Sendo:
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 46.464.069,39 (Quarenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos);
II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 17.020.348,00 (Dezessete Milhões, Vinte Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Art. 5º. A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**3.0.00.00.00.00**	**R$ 32.507.458,60**	**R$ 19.232.252,40**	**R$ 51.739.711,00**
Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade "91"	3.1.00.00.00.00	R$ 12.983.234,60	R$ 14.469.770,40	R$ 27.453.005,00
Pessoal e Encargos Social Operações Intra-orçamentárias	3.1.91.00.00.00	R$ 1.664.510,00	R$ 772.102,00	R$ 2.436.612,00
Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade "91"	3.2.00.00.00.00	R$ 1.800.000,00	R$ 0,00	R$ 1.800.000,00
Outras Despesas Correntes - exceto modalidade "91"	3.3.00.00.00.00	R$ 14.471.834,00	R$ 3.989.380,00	R$ 18.461.214,00
Outras Despesas Correntes Operações Intra-orçamentárias	3.3.91.00.00.00	R$ 1.587.880,00	R$ 1.000,00	R$ 1.588.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.0.00.00.00.00**	**R$ 1.756.603,00**	**R$ 9.988.103,39**	**R$ 11.744.706,39**
Investimentos - exceto modalidade "91"	4.4.00.00.00.00	R$ 601.203,00	R$ 6.539.798,31	R$ 7.141.001,31
Amortização da Dívida - exceto modalidade "91"	4.6.00.00.00.00	R$ 585.400,00	R$ 0,00	R$ 585.400,00
Amortização da Dívida – Operações Intra-Orçamentárias	4.6.91.00.00.00	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 170.000,00
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99.01	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	9.9.99.99.99.04	R$ 0,00	R$ 3.448.305,08	R$ 3.448.305,08
TOTAL		**R$ 34.264.061,60**	**R$ 29.220.355,79**	**R$ 63.484.417,39**

Art. 6º. Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 3.664/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º. Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações Intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal Nº 3.664/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações Intra-orçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
Art. 8º. Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV – Transferências especiais da União.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.
Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 3.664/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E5B69949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO N° 41/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 41/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA", conforme o Processo Administrativo nº 866/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: PROJETO 14 DE JULHO	
Nome da OSC: Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia	
Endereço completo: Estrada Robledo Braz, 2310.	
CNPJ:90.615.832/0001-05	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: (55)999111271	Telefone celular: (55)991265935
E-mail da OSC: andreamcavalheiro@hotmail.com	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues		
Cargo: Patroa		
RG: 7050491161	Órgão expedidor: SSP	CPF: 639.956.890-00
Telefone fixo:	Telefone celular: (55)991265935	
E-mail do(a) responsável: andreamcavalheiro@hotmail.com		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA		
Banco: 041 - BANRISUL		
Agência:0280		
Conta-Corrente: 06. 135475.0-2		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: PROJETO CONTRA-ATAQUE	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Novembro de 2025 a julho de 2026	
INÍCIO: a partir do recebimento dos recursos	TÉRMINO: Julho de 2026
JUSTIFICATIVA: Justificamos o presente projeto , embasados na necessidade de levarmos a Escola de Futebol do EC 14 de Julho para um maior número de atletas da nossa comunidade. Encontramos e mapeamos dificuldades em alunos de diversos bairros em não conseguirem comparecer aos treinamentos realizados no clube, pela distância e dificuldade de transporte. Tal fato, nos levou a pensarmos na possibilidade de levarmos a Escola ao encontro dos bairros, oportunizando através de nosso padrão de treinamento para os alunos em vulnerabilidade social, assim cumprindo de fato a inserção social através do esporte. A ocupação da criança e do jovem, no turno inverso ao da escola, através da prática do esporte, na modalidade de futebol de campo, representando uma ação positiva e de apoio às famílias, capaz de contribuir com a questão pedagógico-cultural da própria escola, afastando-os da rua, reduzindo a evasão escolar e contribuindo para a sua e integração social. Através do esporte pode-se conseguir uma melhora significativa nas atitudes como aluno e, por consequência, um melhor aproveitamento escolar, já que ele se sente gratificado por receber uma atenção especial e por conviver em um ambiente diferente daquele do seu dia a dia, muitas vezes reconhecendo que o esporte pode representar uma grande chance em sua vida. Os movimentos naturais de andar, correr, saltar, escalar, etc., próprios do ser humano, podem, através da atividade esportiva, no caso, o jogo do futebol, ser um fator importante na sua vivência e desenvolvimento. O esporte é um direito de todos assegurado pela própria Constituição Federal, mas pode ser, também, e é, um verdadeiro programa social, se constituindo em importante ferramenta na educação e socialização das crianças, a partir do momento em que auxilia no seu desenvolvimento integral, físico e emocional, e na construção de seus valores éticos e morais. Com isso, os princípios fundamentais do esporte são ampliados da esfera esportiva à social, satisfazendo as necessidades de diversão, movimento e integração das crianças, fazendo com que estabeleçam laços afetivos espontâneos e indissolúveis ao longo das suas vidas.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: O Projeto CONTRA-ATAQUE atingirá os bairros da cidade, com treinamentos 1x por semana, em diversos bairros da cidade. Um roteiro será criado, para que todos os bairros sejam beneficiados ao longo da duração do	

projeto. (Simon Bolivar, Prado, Vila Kennedy, Armour, Wilson/Tabatinga).
Também iremos realizar 1 treino aberto por mês, no Estádio João Martins, recebendo os atletas destaques de cada bairro.
Dentro do Projeto, iremos oferecer 1x palestra por mês, com assistente social, psicóloga e pediatra (todos de forma voluntária).

Treinamento para Goleiros
Será oferecido aos alunos treinamentos com professor, auxiliar técnico e preparador de goleiros. Os materiais de treinamento serão oferecidos de forma gratuita (bolas, coletes, cones, etc).
O treino com foco em alto rendimento, proposto pela nossa metodologia, não pressupõe que todos(as) os(as) atletas alcançarão um desempenho extraordinário, mas o treinamento de alto rendimento possibilita à criança e ao adolescente desenvolver habilidades extraordinárias como a disciplina, o foco, a determinação, a sociabilidade, a dedicação, o gosto pelo trabalho em equipe e a perseverança que lhes acompanharão e serão grandes ferramentas em todos as circunstâncias.

Objetivo Geral:
Através do Projeto CONTRA-ATAQUE levar a Escola de Futebol do EC 14 de Julho , para os bairros da cidade , proporcionando aos atletas em vulnerabilidade social do município uma oportunidade de fazer parte da Escola, indo ao encontro deles
Objetivos Específicos:
- Oferecer aula de futebol, 1x por semana, com treinador, treinador de goleiros e auxiliar, em diversos bairros da cidade.
- Proporcionar oportunidade aos jovens atletas um caminho dentro do esporte.
- Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais
como, torneios e campeonatos;
- Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Combater a evasão escolar e a repetência
- Desenvolver a prática regular de Futebol de Campo, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Realizar 1 aula por mês, dentro do estádio João Martins, para alunos dos bairros.

Metas Qualitativas:

Meta:
Melhorar o nível técnico dos atletas com o ganho de experiência ao longo do período de treinamento.

Indicador:
Evolução técnica.

Instrumento de Verificação:
Relatório com os resultados da avaliação técnica executada pelo coordenador técnico e/ou resultados em competições (quando for o caso).

Meta:
Melhorar a capacidade física dos atletas ao longo do período de treinamento.

Indicador:
Evolução física.

Instrumento de Verificação:
Relatório com os resultados da avaliação física executada pelo profissional responsável.

Metas Quantitativas:

Meta:
Ter a participação de 50% dos atletas em pelo menos 05 torneios de integração

Indicador:
Participação dos atletas em Torneios

Instrumento de verificação:
Chave dos torneios e/ou listagem oficial dos participantes.

Meta:
.

Indicador:
Posição dos atletas

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: CRIANÇAS E JOVENS ESTUDADES, DA REDE ESCOLAR, PRINCIPALMENTE EM VULNERABILIDADE SOCIA

CONTRAPARTIDA: PALESTRAS MENSAIS E AS OFICINAS GRATUITAS DE FUTEBOL

VALOR TOTAL DO PROJETO 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	**X**	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

Ofício do parlamentar:

Plano de Trabalho de Termo de Fomento

Cópia do estatuto registrado e suas alterações

Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.

Comprovante de endereço de funcionamento da Organização

Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA

Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA

Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO

Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;

Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros

A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/ Secretaria de Cultura e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14
anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 22/08/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO : HISTÓRICO

CTG Presilha do Pago da Vigia;
Fundação: 26 de Agosto de 1986;
Endereço: Estrada Robledo Braz, 23 Cidade: Sant'Ana do Livramento
- Participante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cadastrado na Secretaria de Assistência Social

SOCIAIS:
Homens Unidos pelo Fim da Violência Contra Mulher;
Musicando Nosso Mundo – Com crianças do MNMMR.
Projeto em Defesa do Meio Ambiente – Proteção das Águas
Olimpíada Tradicionalista
Jogos Rurais
Arrecadação de Agasalhos e Alimentos
Campanha de Vacinação no CTG
Campanha Câncer de Mama

CULTURAL:
Construção do Monumento Paixão Cortes
História Rio-grandense e Tradicionalista nas escolas
Ciclo de Palestras no Município
Participação Enart - Santa Cruz do Sul
General Belgrano -Argentina
Festival de Folclore – Santiago Del Estero – Argentina

EVENTOS:
Dia Internacional da Mulher – Troféu Mulher Destaque
Troféu Amigos de Santana
Penca da Musica Nativa Instrumental e Cantada e Penquita (Crianças e Jovens)
Palestras Motivacionais
Festival Ovinoart, entre tantos outros
Ciranda de Prenda Regional e Estadual
Oficinas de Artesanato, Cultural e Campeira

JUSTIFICATIVA

Justificamos o projeto CONTRA-ATAQUE, embasados na necessidade de levarmos a Escola de Futebol do EC 14 de Julho para um maior número de atletas da nossa comunidade. Encontramos e mapeamos dificuldades em alunos de diversos bairros em não conseguirem comparecer aos treinamentos realizados no clube, pela distância e dificuldade de transporte.

Tal fato, nos levou a pensarmos na possibilidade de levarmos a Escola ao encontro dos bairros, oportunizando através de nosso padrão de treinamento para os alunos em vulnerabilidade social, assim cumprindo de fato a inserção social através do esporte.
A ocupação da criança e do jovem, no turno inverso ao da escola, através da prática do esporte, na modalidade de futebol de campo, representando uma ação positiva e de apoio às famílias, capaz de contribuir com a questão pedagógico-cultural da própria escola, afastando-os da rua, reduzindo a evasão escolar e contribuindo para a sua e integração social. Através do esporte pode-se conseguir uma melhora significativa nas atitudes como aluno e, por consequência, um melhor aproveitamento escolar, já que ele se sente gratificado por receber uma atenção especial e por conviver em um ambiente diferente daquele do seu dia a dia, muitas vezes reconhecendo que o esporte pode representar uma grande chance em sua vida. Os movimentos naturais de andar, correr, saltar, escalar, etc., próprios do ser humano, podem, através da atividade esportiva, no caso, o jogo do futebol, ser um fator importante na sua vivência e desenvolvimento.
O esporte é um direito de todos assegurado pela própria Constituição Federal, mas pode ser, também, e é, um verdadeiro programa social, se constituindo em importante ferramenta na educação e socialização das crianças, a partir do momento em que auxilia no seu desenvolvimento integral, físico e emocional, e na construção de seus valores éticos e morais. Com isso, os princípios fundamentais do esporte são ampliados da esfera esportiva à social, satisfazendo as necessidades de diversão, movimento e integração das crianças, fazendo com que estabeleçam laços afetivos espontâneos e indissolúveis ao longo das suas vidas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do Projeto CONTRA-ATAQUE, que atingirá os bairros da cidade, é levar treinamentos de futebol e ainda preparador de goleiros em diversos bairros da cidade, com um cronograma criado, para que todos os bairros sejam beneficiados ao longo da duração do projeto. (Simon Bolivar, Prado, Vila Kennedy, Armour, Wilson/Tabatinga). Sendo oportunizado aos jovens atletas um treino aberto por mês, no Estádio João Martins, recebendo os atletas destaques de cada bairro

CONTRAPARTIDA
Como contrapartida será realiza 06 palestras, sendo uma a cada mês - abertas ao público.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O trabalho que será desenvolvido com as crianças e jovens (atletas) durante a execução do projeto CONTRA-ATAQUE:
Utilizando um método de iniciação simplificado do jogo de futebol, adaptado às capacidades e necessidades de cada indivíduo, tendo formação lúdica, com turmas, e adequação das características do jogo a esta faixa etária.
- Tendo o futebol como estratégia e com foco na ludicidade;
- Utilizando-se da multi e da interdisciplinidade das áreas: educação, social, saúde, psicologia, nutricional;
- De forma sistemática, com a formação de turmas no período da manhã e tarde, onde receberão uma hora/aula cada uma;
- Com a obrigatoriedade de frequência de 75% ao mês em relação às oficinas desenvolvidas para seguirem no projeto, e

As palestras ocorrerão 01 vez por mês, com temas relevantes ao esporte, a arte e a cidadania, sempre com previa divulgação. Os dias e horários serão disponibilizados ao longo do projeto, devido ao calendário de torneios da Escolinha de Futebol do EC 14 de Julho.
Os treinamentos acontecerão 01 vez por semana em diferentes bairros do município, entre os horários da manhã e/ou da tarde e poderão sofrer alterações devido a situações climáticas extremas (muito calor ou chuva) ou objetivos específicos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES	RESP. POR CADA ATIVIDADE
Divulgar Inscrições nos bairros	Inscrições	Recebimento Inscrições	Lista Presença	Equipe de Apoio
Realizar Oficinas de Futebol de acordo com cronograma	Seleção	Seleção de Atletas	Faixa Etária	Equipe de Apoio
Caracterizar as diversas etapas do desenvolvimento físico e motor;	Início da preparação	Físico	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade.	Início Preparação	Físico	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Ajudar na melhoria da qualidade de vida; Promover a integração social através da prática do futebol e em atividades	Início Preparação	Físico	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Atuar, juntamente as crianças e adolescentes, no combate à criminalidade, ociosidade e uso das drogas;	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Realizar Palestras	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Treinamento	Treinamento/preparação	Treinamento/ semanal	Lista presença	Equipe Técnica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Atividades	Inicio	Termino
Divulgação	Divulgação do Projeto	A partir da Liberação dos Valores (15/11)	30 dias a partir do recebimento do recurso
Inscrições	Inscrições das Inscrições	30 dias a partir do recebimento do recurso (15/11)	30 dias a partir do recebimento do recurso
Inicio das Atividades		30 dias a partir do recebimento do recurso (15/01)	120 dias a partir do recebimento do recurso
Inicio do Treinamento	Contratação dos prestadores de serviço	30 dias a partir do recebimento do recurso	30 dias a partir do recebimento do recurso
Palestras	.	30 dias a partir do recebimento do recurso A partir de Janeiro/26	30 dias a partir do recebimento do recurso
Encerramento		30 dias a partir do recebimento do recurso	180 dias a partir do recebimento do recurso

CRONOGRAMA DE TRABALHO
A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término
Iniciação	**Cronograma de palestras Bairros**	**1 dia**	**A partir do recebimento dos recuros**	30 dias a partir do recebimento do recurso
Planejamento/	**Seleção dos atletas**	**2 meses**	30 dias a partir do recebimento do recurso	60 dias a partir do recebimento do recurso
Execução	**Do Projeto**	**06meses**	30 dias a partir do recebimento do recurso	180 dias a partir do recebimento do recurso
Execução	**Divulgação, inscrições,**	**2 meses**	60 dias a partir do recebimento do recurso	30 dias a partir do recebimento do recurso
Encerramento	**Avaliaçao**	**06 meses**	30 dias a partir do recebimento do recurso	180 dias a partir do recebimento do recurso

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
CONTABILIDADE (controle documental e prestação de contas)..... R$ 4.000,00
MATERIAL ESPORTIVO: (material de consumo para projeto)..... R$10.200,00
SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO MENSAL R$ 2.000,00 X 6..... R$12.000,00
PROFESSOR: MENSAL.....R$ 1.100,00 X 6.....R$ 6.600,00
AUXILIAR TECNICO..... R$ 600,00 X 6..... R$ 3.600,00
PREP. GOLEIRO: R$ 600,00X 6.....R$ 3.600,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
CONTABILIDADE	Assessoria prestação de contas- controle de documentos e pagamentos	01	serviço	4.000,00	4.000,00
MATERIAL ESPORTIVO	Material esportivo, como bolas, cones, etc)	01	material	10.200,00	10.200,00
SUPERVISÃO/ GERENCIAMENTO	Serviço de gerenciamento do projeto, planejamento durante seis meses)	01	Serviço	12.000,00	12.000,00
PROFESSOR:	Serviço técnico de professor de Futebol durante 6 meses	06	serviço	1.100,00	6.600,00
AUXILIAR TECNICO	Serviço de Auxiliar técnico nas oficinas de futebol, durante seis meses	06	serviço	600,00	3.600,00
PREP. GOLEIRO	Serviço de preparação de Goleiros- durante 6 meses	06	serviço	600,00	3.600,00
				Total	R$40.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
CONTABILIDADE (controle documental e prestação de contas)..... R$ 4.000,00
MATERIAL ESPORTIVO: (material de consumo para projeto)..... R$10.200,00
SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO MENSAL R$ 2.000,00 X 6..... R$12.000,00
PROFESSOR: MENSAL.....R$ 1.100,00 X 6.....R$ 6.600,00
AUXILIAR TECNICO..... R$ 600,00 X 6..... R$ 3.600,00
PREP. GOLEIRO: R$ 600,00X 6.....R$ 3.600,00

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DB2DCCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 09/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA COM PSICÓLOGOS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 1092/2025 de 29 de maio de 2025, divulga a **Relação FINAL de Classificação após Segunda Fase da entrevista semiestruturada,** do Processo Seletivo Simplificado n° 05/2025 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal n° 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações.
A avaliação das tabelas abaixo obedeceu criteriosamente os itens 12 e 13 do presente edital, e demais disposições pertinentes.

PEDREIRO		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
04	CLEBER DUARTE PRATES	APTO
08	DANIEL RICARDO SAMPAIO VIEIRA (PPP)	APTO
10	CARLOS ASSIS DUARTE LEGUISAMAN (PPP)	APTO
01	JORGE ALBERTO RODRIGUES ROCHA (PPP)	APTO
11	LUIS FERNANDO CARLOTT	APTO
02	ADALBERTO ESTEVES RODRIGUES	APTO
03	PAULO RICARDO DIAS DOS SANTOS	APTO

ELETRICISTA		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
05	GERSON LOPES COUTO	APTO
09	DANIEL RICARDO SAMPAIO VIEIRA (PPP)	APTO
07	MARCELO MOREIRA SILVEIRA	APTO

COZINHEIRO		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
27	BARBARA VIRGINIA LOUREIRO SILVEIRA	APTO
32	DIENIFER HELGUEIRA NENE	APTO

04	CAMILA DE MELLO DIAS	APTO
08	CAREN MENEZES TEIXEIRA	APTO
13	MARLEI SALES DUARTE	APTO
30	FABIA EDIANE DA ROSA BATISTA	APTO
02	DALINE DE MEUS GONÇALVES	APTO
11	KELI DAIANE DE AVILA FLORES VAQUEIRO	APTO
22	NADIA MAGALI ANTUNES CASTRO	APTO
38	JANIRA AUGUSTA CASTRO AGUIRRE (PPP)	APTO
14	FERNANDA GUTERRES PINTOS (PPP)	APTO

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
02	NADIA FERNANDA SANTANA COELHO	APTO
05	MARGARETE MARIA VANDES PEDROSO	APTO
07	MARA ELIZA FIALHO NEVES	APTO
11	DAIANE JAQUES DIAS	APTO
03	MARIA DAS GRAÇAS CABREIRA DOS SANTOS NOYA	APTO
01	RAFAELA DAMIANI FONSECA CONTI REIS	APTO

PROFESSOR HISTÓRIA		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
07	CLAUDIA BAUMGARDT	APTO
05	JOSÉ RINGO CREMONINI FAGUNDEZ	APTO
02	LIANE ROSE CHIPOLLINO ASEFF	APTO

PROFESSOR MATEMÁTICA		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
07	SANDRA SUSANA FLORES CASADEI	APTO
05	JOSUE ALVES CORREA	APTO
03	ANGELICA LINHARES NUNES	APTO

PROFESSOR ED. FÍSICA		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
13	MATHEUS PEDUCE TEIXEIRA	APTO
02	MARIA IZABEL GOMES MORENO	APTO
05	GEISIBEL RAMOS CAMILO DA SILVA	APTO
04	CARLA SIMONE CARDOSO MARTINEZ	APTO
18	PABLO XAVIER DA ROSA	APTO
12	BRUNO HEINRICH DA SILVA	APTO
16	JOSEANE CHAGAS GOMES (PPP)	APTO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
06	VANIA TRINDADE PIRES	APTO
18	BRUNA MACHADO DA ROSA (PPP)	APTO
10	FERNANDA DA SILVA COUTO	APTO
14	GABRIEL ZARDO DE OLIVEIRA	APTO
16	ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO (PPP)	APTO
17	LIANE DE SOUZA BORIN FIGUEIREDO	APTO
21	JOSIELE CORREA SILVEIRA (PPP)	APTO
03	MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	APTO

EDUCADOR ESPECIAL		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
02	CARMEN LUCIA DOS SANTOS DA SILVA	APTO
04	LUCILENE ALVES MACHADO DEGUES	APTO
10	ADRIANA MERCEDES DE FIGUEIREDO MAIA	APTO
07	JOSUE ALVES CORREA	APTO
05	SOLANGE SILVEIRA CESAR	APTO
14	ARLETE SILVEIRA VASQUES (PPP)	APTO

SERVENTE II		
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
33	ZILMA JORGE RIBEIRO (PPP)	APTO
64	RAQUEL BECKER RODRIGUES (PPP)	APTO
129	BARBARA VIRGINIA LOUREIRO SILVEIRA	APTO
28	GREICY SILVANA LEAL DE SOUZA	APTO
134	SUELI BARBOSA CRUZ (PPP)	APTO
04	JUSSARA TAVARES DA SILVA	APTO
27	ADALBERTO ESTEVES RODRIGUES	APTO
82	CATIA LILAINE VIEIRA LEAL	APTO
59	MARCIA CRISTIANE DE LOS SANTOS NAVARRO	APTO
121	VALERIA RETAMAR PEREZ	APTO
34	CAREN MENEZES TEIXEIRA	APTO
77	THAIS GOMES CABREIRA	APTO
65	KELLY CRISTIANE CURBELO TORBES	APTO
05	ADRIANA MENEZES PEREIRA (PPP)	APTO
54	LIANA CAROLINA SIMOES CEZAR	APTO
133	JOVELINA MONTEIRO DE ALMEIDA DA SILVA (PPP)	APTO
39	CATIA SIMONE GUEDES DE CAMPOS	APTO
108	ANDREA ALVES PINTO	APTO
68	VANDERLEI FLORINDO DO CANTO BARBOZA	APTO
32	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	APTO
168	IOLANDA FLOR ARANDA	APTO
14	DALINE DE MEUS GONÇALVES	APTO
165	LUIS FERNANDO CARLOTT	APTO

09	MARTA PATRICIA GONÇALVES ALVES	APTO
117	LEONARDO FRANCO DE LIMA (PCD)	APTO
141	MARCELE GUTIERRES RODRIGUES	APTO
103	VANESSA RODRIGUES GONÇALVES	APTO
48	KELI DAIANE DE AVILA FLORES VAQUEIRO	APTO
02	MARIA ALCINDA RAMOS ALVES (PPP)	APTO
116	JANAINA MENEZES DIAS	APTO
25	CLEUSA DUARTE TRINDADE	APTO
23	SILVIA ROSANE BORGES MARTINS	APTO
94	MARILEINE FREITAS BRITTOS	APTO
12	DANIELA CRISTIANE BROCHI XAVIER	APTO
128	PATRICIA TORRES DUARTE NUNES	APTO
76	BRUNA PERES DA ROSA	APTO
73	VANESSA LUCIA SILVEIRA DE AVILA	APTO
70	DARLA DE MEUS GONÇALVES	APTO

EDUCADOR ASSISTENTE PARA EDUCAÇÃO

Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
119	MARLUCE DA COSTA FREITAS FERREIRA	APTO
202	KATIA MARIEL FIGUEROA ROHMANN	APTO
167	CATIA SIMONE CLIPES CORDEIRO (PPP)	APTO
100	VANESSA DA SILVA AQUINO (PPP)	APTO
101	ROSIMERI GOULARTE CAETANO	APTO
68	ANNE GABRIELLE GONÇALVES CASTRO	APTO
174	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MACIEL (PPP)	APTO
67	DAIANE CARVALHO PRATES MARIA	APTO
99	TAINARA FERNANDES MACHADO	APTO
28	ERICA NICOLE ABATE BOAZAN	APTO
195	CLARINDA ELIANE RENNER DUARTE	APTO
81	ANDRESSA FURTADO SIMOES ZEPPENFELD	APTO
50	GREICY SILVANA LEAL DE SOUZA	APTO
86	JESSICA ARANDA DOS SANTOS	APTO
209	MARIA CELINA PEREIRA GONÇALVES	APTO
36	ROSELAINE DA SILVA MEDEIROS	APTO
66	ANA EMILIA DE PAULA GUEDES	APTO
124	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	APTO
13	BIANCA CARVALHO GARCIA	APTO
53	JESSICA MAXIMA LAUREANO MACHADO (PPP)	APTO
129	JULIANA DA SILVA SOARES MOURA	APTO
170	PRISCILA FLORES VIEIRA (PCD)	APTO
173	CARLA GIZIANE CARDOSO FREDO	APTO
83	EDUARDO LEMES DOS SANTOS	APTO
198	MARCELE GUTIERRES RODRIGUES	APTO
40	SILVIA ROSANE BORGES MARTINS	APTO
52	CINTHIA DA SILVA TRINDADE	APTO
141	LETICIA CASTRO BORGES	APTO
122	ALESSANDRA BARRIOS TAMARA	APTO
205	LIDIA NOVERCINDA FIGUEROA HERNANDES	APTO
60	DANIELE TAVARES MACHADO	APTO
92	DARACELIA DA SILVA BENITES	APTO
155	LARISSA LEGESTAO BLANCO	APTO
45	ANDRESSA MACHADO DE ALMEIDA CLARO	APTO
112	TAWANA EMANUELLE DUARTE NUNES	APTO
214	CAMILY VITORIA RODRIGUES SOARES (PPP)	APTO
21	SOFIA GARIM MENESES	APTO
62	MARIBEL SANTANA DOS SANTOS	APTO
118	MANOELA CAETANO DA ROZA	APTO
135	DANIEL LEICHTWEIS ACOSTA (PCD)	APTO
31	THAIS ERNESTO RODRIGUES (PPP)	APTO
182	DEISE CORREA DIAS	APTO
75	MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	APTO
111	BRUNA PERES DA ROSA	APTO
47	CLEIDE SABRINA MACHADO DA ROSA	APTO
150	TAINARA DE MOARES LUCAS	APTO
228	NATALY DOS SANTOS MACHADO (PPP)	APTO
157	LAURA JULIANE JARDIM SOUSA	APTO
201	SAMARA RODRIGUES BORGES (PPP)	APTO
186	CAMILA SOARES GONZALEZ	APTO
89	CLAUDIA VIVIAN DUTRA JARDIM	APTO
32	JACQUELINE DA ROSA RIVERO VARGAS	APTO
03	LIZIANE OLIVERA TRINDADE (PPP)	APTO
30	KAREN DENISE ARCE CORREA	APTO
250	PAOLA MOREIRA COSTA (PPP)	APTO
102	GABRIELA GONÇALVES SAQUETT NASCIMENTO	APTO

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº da Inscrição	Candidato(a)	Situação
07	CIBELE MACIEL DA SILVA	APTO
82	VANIA TRINDADE PIRES	APTO
157	KATIA MARIEL FIGUEROA ROHMANN	APTO
161	BRUNA LENCINA RODRIGUES QUEIROZ	APTO
67	THAIS MACEDO PEREIRA	APTO
135	ADRIANA DE ALMEIDA FERREIRA	APTO
128	CATIA SIMONE CLIPES CORDEIRO (PPP)	APTO
107	SHEILA AZAMBUJA MACHADO MUNHOZ	APTO
138	DAIANA PATRICIA BENTIN DA SILVA FURTADO	APTO
131	LARISSA RISSO CRUZ	APTO
90	LETICIA QUINHONES DO NASCIMENTO ALVEZ	APTO

87	MARLUCE DA COSTA FREITAS FERREIRA	APTO
72	TAINARA FERNANDES MACHADO	APTO
119	JULIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO CAVALHEIRO	APTO
95	WILSA CARLA VELASQUE SOARES	APTO
133	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MACIEL (PPP)	APTO
153	CLARINDA ELIANE RENNER DUARTE	APTO
88	JULIANA REPPETTO SILVEIRA	APTO
09	BIANCA CARVALHO GARCIA	APTO
19	ELUIZABETH SANTANA XAVIER	APTO
03	MARIA DA PIEDADE SILVA DE SOUZA	APTO
136	MARIA SUZANA ECHEVARRIA LOPES LEMOS	APTO
126	MARIA ELISABETE MACIEL DA GAMA	APTO
22	MARIA SOFIA DA SILVA IGARÇABA ALVES	APTO
91	ADRIANA MERCEDES DE FIGUEIREDO MAIA	APTO
76	LUANA MOREIRA WALTER	APTO
93	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	APTO
18	LUCIANA MACHADO FAGUNDES	APTO
80	VERA REGINA MADEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
78	FERNANDA DA SILVA AYRES	APTO
65	QUEZIA NATIELE SAMPAIO OLIVEIRA	APTO
155	MARCELE GUTIERRES RODRIGUES	APTO
17	ANA CAROLINA FAGUNDES FAGUNDEZ	APTO
43	ANNE GABRIELLE GONÇALVES CASTRO	APTO
40	ELESSANDRA IRIGARAY GONÇALVES (PPP)	APTO
111	LETICIA CASTRO BORGES	APTO
49	ERICA FERNANDA MARQUES MARQUES	APTO
71	JULIANE VIEIRA DA SILVA	APTO
121	KAREN TEIXEIRA MACHADO MELO	APTO
54	THAIS FLORES DO ESPIRITO SANTO	APTO
112	PAULA FRANCIELLY ALBECHE MACHADO	APTO
83	TAWANA EMANUELLE DUARTE NUNES	APTO
156	VITORIA CATERINE FARIAS AGUIRRE	APTO
69	SOLANGE SILVEIRA CESAR	APTO
98	JULIANA DA SILVA SOARES MOURA	APTO
46	MARIA CAROLINA DE LACERDA CHAVES	APTO
96	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ILHA	APTO
169	KARINY GOULART MENDES	APTO
149	DIENIFFER MARQUES DO COUTO	APTO
50	ANA DORACILA ABREU CORDEIRO (PPP)	APTO
48	GRAZIELA CESARIO DA SILVA DOS SANTOS	APTO
16	MARIBEL SANTANA DO SANTOS	APTO
124	ANA CAROLINA SILVA DA SILVA	APTO
11	KELY ALBECHE SALGADO	APTO
163	LIDIA NOVERCINDA FIGUEROA HERNANDES	APTO
75	ROSIMERI GOULARTE CAETANO	APTO
123	TAINARA DE MORAES LUCAS	APTO
171	JOSIELE CORREA SILVEIRA (PPP)	APTO
113	CHRISTIANE ALVARES ALVES	APTO
159	SAMARA RODRIGUES BORGES (PPP)	APTO
168	BIANCA LOPES DE SOUZA (PCD)	APTO
63	CLAUDIA VIVIAN DUTRA JARDIM	APTO
61	JESSICA ARANDA DOS SANTOS	APTO
174	DANIELE SILVA DA SILVA	APTO
56	EDUARDO LEMES DOS SANTOS	APTO
23	ERICA NICOLE ABATE BOAZAN	APTO
05	CAROLLINE RODRIGUES INACIO	APTO

Sant'Ana Do Livramento, 10 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1092/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:38CB56B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 066/2025 – Empresa: **RT Tech Go Tecnologia e Equipamento de Informática Ltda,** CNPJ n° 32.683.730/0001-20

Item	Qtd.	Especificação	Und	Marca	Custo Unitário R$
2	1	NOBREAK 600 VA	Und	CR Energia KSB 600BS	474,50
3	3	NOBREAK 1500 VA / 1050 W	Und	CR Energia KSB 1500BS	817,50
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 066/2025 – Empresa: **Zambarda & Baierle Ltda,** CNPJ n° 55.256.046/0001-68

Item	Qtd.	Especificação	Und	Marca	Custo Unitário R$
4	1	NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICAÇOES EM ANEXO	Und	HP / HP 250R G9	3.931,00

6	5	DESKTOP COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PROCESSADOR 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS, E CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	Und	DELL OPTIPLEX 3080	4.256,00	
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas						

São Gabriel, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7C0D217C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Heliomar Athaydes Franco vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 2,** inserido no bairro Novo Sinos encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.
No Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 2, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS.
A gleba onde foi implantado o Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 2 está localizada no bairro Novo Sinos em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:

Descrição do perímetro da REURB do Núcleo Urbano Informal Progresso Etapa 2:

UMA ÁREA DE TERRAS situada nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, Loteamento Vila Progresso Etapa 2, nos quarteirões formados pelas ruas do Portão, Dom Feliciano, Cristal, Tavares, Arambaré, Dienstmann e Avenida Mauá, com área superficial de **43.337,278m²** e perímetro de **836,97m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas N 6.708.952,86m e E 485.988,07m; deste, segue com azimute 93°11'25" e distância de 234,25 m até o **vértice 2**, de coordenadas N 6.708.939,82m e E 486.221,95m, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 87.900; deste, segue com azimute 183°01'14" e distância de 38,72 m até o **vértice 3**, de coordenadas N 6.708.901,16m e E 486.219,91m; com azimute 92°49'23" e distância de 0,82 m até o **vértice 4**, de coordenadas N 6.708.901,12m e E 486.220,73m; com azimute 182°57'56" e distância de 7,89 m até o **vértice 5**, de coordenadas N 6.708.893,23m e E 486.220,32m; com azimute 271°58'01" e distância de 0,94 m até o **vértice 6**, de coordenadas N 6.708.893,27m e E 486.219,39m; com azimute 182°56'55" e distância de 8,15 m até o **vértice 7**, de coordenadas N 6.708.885,13m e E 486.218,97m; com azimute 181°25'45" e distância de 31,72 m até o **vértice 8**, de coordenadas N 6.708.853,42m e E 486.218,18m; com azimute 271°17'52" e distância de 1,78 m até o **vértice 9**, de coordenadas N 6.708.853,46m e E 486.216,39m; com azimute 181°27'55" e distância de 33,33 m até o **vértice 10**, de coordenadas N 6.708.820,14m e E 486.215,54m; com azimute 182°00'23" e distância de 7,31 m até o **vértice 11**, de coordenadas N 6.708.812,83m e E 486.215,29m; com azimute 182°01'32" e distância de 7,82 m até o **vértice 12**, de coordenadas N 6.708.805,02m e E 486.215,01m; com azimute 185°22'46" e distância de 7,68 m até o **vértice 13**, de coordenadas N 6.708.797,37m e E 486.214,29m; com azimute 181°49'21" e distância de 8,11 m até o **vértice 14**, de coordenadas N 6.708.789,27m e E 486.214,03m; com azimute 92°05'49" e distância de 4,34 m até o **vértice 15**, de coordenadas N 6.708.789,11m e E 486.218,37m; com azimute 184°13'46" e distância de 7,91 m até o **vértice 16**, de coordenadas N 6.708.781,22m e E 486.217,79m; com azimute 179°27'23" e distância de 13,65 m até o **vértice 17**, de coordenadas N 6.708.767,57m e E 486.217,92m, confrontando entre o vértice 2 e 17 com as matrículas nº 109.268 (propriedade de Ecleia Lacerda dos Santos e Adonildo dos Santos), 109.267 (propriedade de Rosecléia dos Santos da Silva e Gilson Tavares da Silva), 109.266 (propriedade de Terezinha Assunta Bresolin), 109.265 (propriedade de AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso), 109.264 (propriedade de Angela Maria Cappra), 109.263(Propriedade de Adriana Vargas), 109.262(propriedade de Paula Graziela Rufino) , 109.261(propriedade de Rosemeri Teixeira Amage), 109.260(propriedade de Ana Cláudia Almeida Brites), 109.259 (propriedade de AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso), 109.258 (propriedade de AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso e 109.257(propriedade de Levino Lima da Rosa e Angélica Dias Machado); deste, segue com azimute 201°15'29" e distância de 8,26 m até o **vértice 18**, de coordenadas N 6.708.759,88m e E 486.214,92m, confrontando com a Rua Dienstmann; deste, segue com azimute 270°32'35" e distância de 34,14 m até o **vértice 19**, de coordenadas N 6.708.760,20m e E 486.180,79m; com azimute 272°45'00" e distância de 195,39 m até o **vértice 20**, de coordenadas N 6.708.769,58m e E 485.985,62m, confrontando entre o vértice 18 e 20 com a área remanescente da matrícula nº 87.900; deste, segue com azimute 350°36'30" e distância de 10,12 m até o **vértice 21**, de coordenadas N 6.708.779,56m e E 485.983,97m, confrontando com a Rua Dienstmann; deste, segue com azimute 346°56'55" e distância de 14,51 m até o **vértice 22**, de coordenadas N 6.708.793,70m e E 485.980,69m; com azimute 353°51'06" e distância de 22,49 m até o **vértice 23**, de coordenadas N 6.708.816,07m e E 485.978,28m; com azimute 355°32'25" e distância de 16,00 m até o **vértice 24**, de coordenadas N 6.708.832,02m e E 485.977,04m; com azimute 356°07'02" e distância de 9,64 m até o **vértice 25**, de coordenadas N 6.708.841,63m e E 485.976,38m; com azimute 2°51'48" e distância de 29,19 m até o **vértice 26**, de coordenadas N 6.708.870,79m e E 485.977,84m; com azimute 3°34'01" e distância de 17,80 m até o **vértice 27**, de coordenadas N 6.708.888,56m e E 485.978,95m; com azimute 4°49'14" e distância de 8,50 m até o **vértice 28**, de coordenadas N 6.708.897,03m e E 485.979,66m; com azimute 6°12'43" e distância de 30,86 m até o **vértice 29**, de coordenadas N 6.708.927,71m e E 485.983,00m; com azimute 11°15'44" e distância de 12,92 m até o **vértice 30**, de coordenadas N 6.708.940,38m e E 485.985,53m; com azimute 11°29'53" e distância de 12,73 m até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando entre o vértice 21 e o 1 com a Avenida Mauá. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2– Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

PERÍMETRO 02				
Quadra	**Lote**	**Matrícula**	**Proprietário**	**Endereço do(s) proprietário(s)**
2510	2	109.257	Levino Lima da Rosa e Angélica Dias Machado	Rua Dienstmann nº 02
2510	3	109.258	AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso	Rua Ipê Roxo, nº 10
2510	4	109.259	AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso	Rua Ipê Roxo, nº 20
2510	5	109.260	Ana Cláudia Almeida Brites	Rua Ipê Roxo, nº 30
2510	6	109.261	Rosemeri Teixeira Amage	Rua Ipê Roxo, nº 40
2510	7	109.262	Paula Graziela Rufino	Rua Ipê Roxo, nº 50
2510	8	109.263	Adriana Vargas	Rua Ipê Roxo, nº 60
2510	9	109.264	Angela Maria Cappra	Rua Ipê Roxo, nº 70
2510	10	109.265	AMPRO Associação de Moradores do Loteamento da Cooperprogresso	Rua Ipê Roxo, nº 80
2510	11	109.266	Terezinha Assunta Bresolin	Rua Ipê Roxo, nº 90
2510	12	109.267	Rosecléia dos Santos da Silva e Gilson Tavares da Silva	Rua Ipê Roxo, nº 100
2510	13	109.268	Ecleia Lacerda dos Santos e Adonildo dos Santos	Rua do Portão nº189

– Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

4– As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Leopoldo, 09 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:2B619BED

